



**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**  
**Secretaria do Patrimônio da União – SPU**

# **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014**

**Brasília, DF, 2015**



**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**  
**Secretaria do Patrimônio da União – SPU**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014**

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Resolução TCU nº 234/2010 e alterações, IN TCU nº 63/2010 e alterações, da DN TCU nº 134/2013 e alterações, da Portaria TCU nº 90/2014 e da Portaria CGU 650/2014.

**Coordenação-Geral de Gestão Estratégica**  
**Brasília, DF, 2015**

Secretária  
Cassandra Maroni Nunes

Secretária-adjunta  
Luciana Bornhausen Gonzaga

Secretário-adjunto  
Patryck Araújo Carvalho

Chefe de Gabinete  
Valéria Getúlio de Brito e Silva

Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais  
Diretor – Paulo Eduardo Toncovitch

Departamento de Incorporação de Imóveis  
Diretor – Paulo Cesar Rodrigues Simões

Departamento de Destinação do Patrimônio  
Diretor – Luciano Ricardo Azevedo Roda

Departamento de Caracterização do Patrimônio  
Diretora – Eliane Hirai

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica  
Coordenador-Geral – Pedro Rogério Melo de Lima

## SUMÁRIO

1. Introdução .....	12
2 Identificação e atributos da unidade jurisdicionada .....	15
2.1 Identificação da unidade jurisdicionada .....	15
2.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade .....	20
2.3 Organograma Funcional .....	22
2.4 Macroprocessos Finalísticos .....	24
3 Informações sobre governança .....	26
3.1 Estrutura de Governança .....	26
3.2 Atuação da unidade de auditoria interna .....	28
3.3 Sistema de Correição .....	28
3.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos .....	30
4 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....	32
4.1 Canais de acesso do cidadão .....	32
4.1.1 Canais Virtuais .....	32
4.1.2 Atendimento Presencial .....	34
4.1.3 Audiências Públicas .....	34
4.2 Carta de Serviços ao Cidadão .....	34
4.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços .....	35
4.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada .....	35
4.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada .....	35
4.6 Medidas Relativas à acessibilidade .....	35
4.6.1 Acessibilidade Física .....	35
4.6.2 Acessibilidade Virtual .....	36
5 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADO .....	37
5.1 Planejamento da unidade .....	37
5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados .....	49
5.2.1 Análise Situacional .....	50
5.2.2 Ações .....	51
5.2.3 Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar não Processados – OFSS .....	53
5.3 Informações sobre outros resultados da gestão .....	56
5.3.1 Atividade de Cobrança .....	56
5.3.2 Atividade de Destinação – Coordenação-Geral da Amazônia Legal .....	56
5.3.3 Atividade de Destinação – Regularização Fundiária - CGREF .....	57
5.3.4 Atividade de Caracterização do Patrimônio .....	59
5.3.4.1 Identificação e Demarcação .....	59
5.3.4.2 Controle de Utilização do Patrimônio .....	67
5.3.5 Outros Resultados da SPU .....	72
5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional .....	73
59 – Parte B: Unidades jurisdicionadas que gerenciam projetos e programas financiados com recursos externos .....	76
6 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. ....	83
6.1 Programação e Execução das despesas .....	83
6.1.1. Programação das despesas .....	83
6.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa .....	84
6.1.3. Realização da Despesa .....	87
6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda .....	92
6.3 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos .....	92

6.4	Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores .....	92
6.5	Transferências de Recursos .....	94
6.5.1	Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício .....	94
6.5.2	Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios .....	95
6.5.3	Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse .....	95
6.5.4	Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse .....	95
6.6	Suprimento de Fundos .....	96
6.6.1	Concessão de Suprimento de Fundos .....	96
6.6.2	Utilização de Suprimento de Fundos .....	96
6.6.3	Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos .....	97
	Parte B – Item 64: Entidades federais de fiscalização e de regulação que tenham competência para a aplicação de multas administrativas .....	98
7	<b>GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS</b> .....	99
7.1	Estrutura de pessoal da unidade .....	99
7.1.2	Qualificação e capacitação da Força de Trabalho .....	101
7.1.2.1	Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada .....	103
7.1.2.2	Irregularidades na área de pessoal .....	103
7.1.2.3	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos .....	103
7.1.2.4	Terceirização Irregular de Cargos .....	104
7.1.2.5	Riscos identificados na gestão de pessoas .....	104
7.1.2.6	Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos .....	104
7.2	Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários .....	104
	Parte B – Item 58 “Contratação de Consultores na Modalidade “Produto” .....	104
8	<b>GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO</b> .....	105
8.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros .....	105
8.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário .....	105
	PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS .....	107
	B.1 Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e Superintendências do Patrimônio da União nos Estados .....	107
9	<b>GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> .....	115
9.1	Informações sobre sistemas .....	115
	IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE GESTÃO .....	115
	CONTRATOS DE TI .....	117
	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA .....	117
	GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO .....	120
	SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS EXISTENTES .....	120
	REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS .....	123
	CONCLUSÃO .....	124
10	<b>GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b> .....	126
10.1	Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental .....	126
11	<b>ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE</b> .....	127
11.1	Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU .....	127
11.1.1	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício .....	127
11.1.2	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício .....	134
11.2	Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI) .....	142
11.2.1	Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício .....	142
11.2.2	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício .....	169

11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93 .....	179
11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário .....	179
12 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....	180
12.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público .....	180
12.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas .....	180
12.3 Conformidade Contábil .....	181
12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis .....	181
Outras Informações sobre a Gestão .....	183
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	184
ANEXOS E APÊNDICES .....	186

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: Identificação da UJ de Gestão Individual .....	15
QUADRO 2: Informações sobre áreas estratégicas .....	22
QUADRO 3: Macroprocessos Finalísticos .....	24
QUADRO 4: Avaliação do Sistema de Controle Interno.....	30
QUADRO 5: Programa Temático (2038) .....	49
QUADRO 6: Programa Temático (2125) .....	50
QUADRO 7: Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (20U4).....	51
QUADRO 8: Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (152W).....	52
QUADRO 9: Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (8690).....	53
QUADRO 10: Ações não previstas LOA 2014 - Restos a pagar - OFSS (20EZ).....	53
QUADRO 11: Ações não Previstas LOA 2014 - Restos a pagar - OFSS (2272).....	54
QUADRO 12: Ações não Previstas LOA 2014 - Restos a pagar - OFSS (4852).....	54
QUADRO 13: Ações não Previstas LOA 2014 - Restos a pagar - OFSS (8676).....	54
QUADRO 14: Ações não previstas LOA 2014 - Restos a pagar - OFSS (20RD) .....	55
QUADRO 15: Ações não Previstas LOA 2014 - Restos a pagar - OFSS (2A37).....	55
QUADRO 16: Ações não Previstas LOA 2014 - Restos a Pagar - OFSS (6738) .....	55
QUADRO 17: Ações não previstas LOA 2014 - Restos a Pagar - OFSS (8688).....	56
QUADRO 18: Indicadores de Desempenho GIAPU 2014 .....	73
QUADRO 19: Programação de Despesas .....	83
QUADRO 20: Movimentação Orçamentária Interna por grupo de despesa .....	84
QUADRO 21: Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa .....	85
QUADRO 22: Despesas totais por modalidade de contratação - créditos originários - total.....	87
QUADRO 23: Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação - créditos originários.....	88
QUADRO 24: Despesa por grupo e elemento de despesa - Créditos Originários - Total.....	89
QUADRO 25: Despesas executadas diretamente pela UJ - Créditos Originários.....	90
QUADRO 26: Despesas por modalidade de contratação - créditos de movimentação.....	91
QUADRO 27: Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação .....	92
QUADRO 28: Restos a pagar inscritos em Exercícios Anteriores .....	93
QUADRO 29: Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência.....	94
QUADRO 30: Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios .....	95
QUADRO 31: Concessão de suprimento de fundos .....	96
QUADRO 32: Utilização de suprimentos de fundos .....	96
QUADRO 33: Classificação dos gastos com suprimentos de fundos no exercício de referência .....	97
QUADRO 34: Força de trabalho.....	99
QUADRO 35: Distribuição da lotação efetiva.....	100
QUADRO 36: Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ .....	100
QUADRO 37: Custo do Pessoal .....	103
QUADRO 38: Número de Processos de Destinação e Incorporação em 2014 por UF.....	107

## LISTA DE SIGLAS

ABDIB – Associação Brasileira das indústrias de Base  
ABEPH – Associação Brasileira de Entidades Portuárias e Hidroviárias  
ABTP – Associação Brasileira de terminais Portuários  
ACT – Acordo de Cooperação Técnica  
AGU – Advocacia-geral da União  
ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica  
ANOREG - Associação Nacional dos Notários e Registradores do Brasil  
ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquáticos,  
ANTF – Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários  
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres  
APF – Administração Pública Federal  
AR – Aéreo Registrado  
ASCOM/MP - Assessoria de Comunicação do MP  
AASP/BB – Auto Atendimento Setor Público do Banco do Brasil  
ASSEC – Assessoria Econômica  
BDG – Banco de Dados Geográficos  
BGU – Balanço Geral da União  
BI – *Business Intelligence*  
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento  
CADÚNICO - Cadastro Único da União  
CAT – Certidão de Autorização para Transferência  
CCAF – Câmara de Conciliação da Administração Federal  
CDA – Coordenação-Geral da Dívida Ativa  
CDRJ – Companhia Docas do Rio de Janeiro  
CDRU – Concessão de Direito Real de Uso  
CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo  
CEF – Caixa Econômica Federal  
CETI – Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação  
CGADL – Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local  
CGADM – Coordenação-Geral de Administração  
CGAL – Coordenação-Geral da Amazônia Legal  
CGAPF – Coordenação-Geral da Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal  
CGCUP – Coordenação-Geral de Controle de Uso do Patrimônio  
CGGES – Coordenação-Geral de Gestão Estratégica  
CGHRF – Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária  
CGIPA – Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio  
CGLEP – Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial  
CGOFI – Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças  
CGTEC – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação  
CGTI – Coordenação-Geral de tecnologia da Informação  
CGU – Controladoria-Geral da União  
CF/88 – Constituição Federal de 1988  
CIDI – Controle de Inventário da Documentação de Imóveis  
CIF – Cadastro de Imóveis Funcionais  
CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas  
CNDU – Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano  
CNI – Confederação Nacional da Indústria

CNPCT – Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais  
CPF – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas  
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas  
COGEP – Coordenação Geral de Gestão de Pessoas  
CODEBAR – Companhia de Desenvolvimento de Barcarena  
CODESA – Companhia Docas do Espírito Santo  
CODESP – Companhia Docas do Estado de São Paulo  
COMAR – Comando Aéreo Regional  
CONAB – Companhia de Abastecimento  
CONJUR – Consultoria Jurídica  
CP – Comissão Portos  
CPROD – Controle de Processo e Documento  
CUEM – Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia  
DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
DAU – Dívida Ativa da União  
DECAP – Departamento de Caracterização do Patrimônio  
DEDES – Departamento de Destinação Patrimonial  
DEINC – Departamento de Incorporação de Imóveis  
DEREP – Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais  
DIRAD/SE – Diretoria de Administração  
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura em Transporte  
DOITU – Declaração sobre Operações Imobiliárias em Terrenos da União  
DOU – Diário Oficial da União  
DSTI – Departamento Setorial de Tecnologia da Informação  
DTI – Diretoria de Tecnologia da Informação  
EB – Exército Brasileiro  
ECT – Empresa de Correios e Telégrafos  
EGTI – Estratégia Geral de Tecnologia da Informação  
ENNOR – Escola Nacional de Notários e Registradores  
eIPPS – Instrumento Padrão de Pesquisa e Satisfação  
e-MAG – Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico  
e-PWG – Padrões Web em Governo Eletrônico  
e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão  
FC – Fundo Contingente  
FCC – Ficha de Cálculo de Cessão  
FIGEST – Ferramentas Integradas de Gestão  
FUB – Fundação Universidade de Brasília  
GESPÚBLICA – Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização  
GIAPU – Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União  
GPS – Global Positioning System  
GT – Grupo de Trabalho  
GTE – Grupo de Trabalho Estadual de Apoio à Provisão Habitacional  
GTN – Grupo de Trabalho Nacional de Apoio à Provisão Habitacional  
HIS – Habitação de Interesse Social  
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis  
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
IN – Instrução Normativa  
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social  
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais  
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura de Transportes  
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
IPJBRJ – Instituto de Pesquisa do Jardim Botânico do Rio de Janeiro  
IRIB – Instituto dos Registrados de Imóveis do Brasil  
ITERACRE – Instituto de Terras do Acre  
JBRJ – Jardim Botânico do Rio de Janeiro  
LMEO – Linha Média de Enchentes Ordinárias  
LOA – Lei Orçamentária Anual  
LPM – Linha Preamar Media  
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público  
MCMV – Programa Minha Casa, Minha Vida  
MD – Ministério da Defesa  
MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social  
MMA – Ministério do Meio Ambiente  
MME – Ministério de Minas e Energia,  
MP – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
MPF – Ministério Público Federal  
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
NAP – Núcleo de Atendimento ao Público  
OAN/MDA – Ouvidoria Agrária Nacional/Ministério do Desenvolvimento Agrário  
OC – Órgão Central  
OEMA – Órgão Estadual de Meio Ambiente  
OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
OI – Orçamento de Investimentos  
ON-GEADE – Orientação Normativa - Gerência de Área de Cadastramento e Demarcação  
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento  
PAD – Processo Administrativo Disciplinar  
PAS – Plano Amazônia Sustentável  
PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público  
PDISP – Portaria Declaração de Interesse do Serviço Público  
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação  
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional  
PMG – Programa de Modernização da Gestão  
PNC – Plano Nacional de Caracterização  
PNGPU – Política Nacional da Gestão do Patrimônio da União  
POSIC – Política de Segurança da Informação e Comunicações  
PPA – Plano Plurianual  
PPCDAM – Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia  
PPP – Plano de Providências Permanente  
PVG – Planta de Valores Genéricos  
RESEX – Reserva Estrativista  
RESEX – Reserva Extrativista  
RFB – Receita Federal do Brasil  
RFFSA – Rede Ferroviária Federal S.A.  
RI – Regimento Interno  
RIP – Registro Imobiliário Patrimonial

SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
SAC/PR – Secretaria de Aviação Civil  
SAE – Secretaria de Assuntos Estratégicos  
SAGES – Sistema de Atos de Gestão  
SAMF – Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda  
SARP – Sistema de Administração de Receitas Patrimoniais  
SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens  
SEGEP – Secretaria de Gestão Pública  
SEP/PR – Secretaria Especial de Portos  
SEPAC – Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento  
SEPPIR/PR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial  
SERPRO – Serviço de Processamento de Dados  
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial  
SIG – Sistema de Informações Geográficas  
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal  
SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal  
SISREI – Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis  
SINAVAL – Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore  
SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente  
SLTI – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação  
SPI – Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos  
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União  
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
SPU – Secretaria de Patrimônio da União  
SPU/UC – Unidade Central da Secretaria de Patrimônio da União  
SPU/UF – Superintendência da Secretaria de Patrimônio da União nos Estados e Distrito Federal  
SSD/DW – Sistema de Suporte à Decisão/Data Warehouse  
STN – Secretaria do Tesouro Nacional  
TAC – Termo de Ajuste de Conduta  
TAUS – Termo de Autorização de Uso Sustentável  
TCU – Tribunal de Contas da União  
TR – Termo de Referência  
TUP – Terminais Portuários de Uso Privado  
UF – Unidade Federativa  
UFPA – Universidade Federal do Pará  
UFPE – Universidade Federal de Pernambuco  
UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro  
UFRR – Universidade Federal de Roraima  
UHE – Usina Hidrelétrica  
UJ – Unidade Jurisdicionada  
WCAG – Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web

## 1. INTRODUÇÃO

Neste relatório de gestão, referente ao ano de 2014, a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) exibirá um panorama acerca de sua gestão, incluindo aspectos do planejamento de suas atividades operacionais e estratégicas, a execução física dos projetos sob sua gestão e da administração financeira e orçamentária dos recursos sob sua administração.

Também serão objeto de análise a estrutura de governança que permeia as atividades de administração do patrimônio imobiliário da União, as formas e mecanismos do relacionamento com a sociedade e de participação popular, bem como a estrutura de recursos humanos, físicos e logísticos utilizados no desempenho de seus deveres e prerrogativas.

Outros tópicos deste relatório versarão sobre a utilização e gestão da Tecnologia da Informação, e a contabilidade dos atos e fatos que alteram a situação patrimonial da União. Estão ainda presentes neste relatório análises sobre a natureza e formas de execução dos macroprocessos da SPU, incluindo análise sobre sua execução físico-financeira, avaliação acerca da quantidade e suficiência dos recursos e estruturas utilizadas nestas atividades.

Ao submeter a auto avaliação de sua gestão ao escrutínio dos órgãos de controle interno e externo, cumprindo assim dever indisponível de prestar contas da gestão dos recursos consignados em seu orçamento, princípio petrificado na Constituição Federal de 1988 este documento pretende ainda tornar pública aos cidadãos (usuários ou não dos serviços da Secretaria) o teor, legitimidade e legalidades das atividades por ela executadas, além das estruturas de planejamento, controle e avaliação que garantem a transparência na execução dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

*Os principais resultados alcançados pela SPU em 2014:*

- ✓ Criação do Sistema de Requerimento Eletrônico: ferramenta que permite aos entes públicos, demais entes federados e entidades privadas sem fins lucrativos a consulta e requerimento de imóveis da União pela Internet, estabeleceu procedimento mais ágil, com perspectiva de redução do gasto público em aquisições e locações de imóveis.
- ✓ Elaboração do Plano Nacional de Caracterização, que estabelece diretrizes e prioridades para a demarcação das áreas de domínio da União, constitucionalmente definidas, com publicação no Portal da SPU.
- ✓ Aumento da carteira imobiliária da União, em 2014 foram incorporados 1.602 imóveis mediante diversas modalidades – cadastramento, recebimento em doação, compra, desapropriação, sucessão, etc.
- ✓ Na Indução ao desenvolvimento econômico e social, a destinação de imóveis da União tem priorizado o apoio à execução dos eixos do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, fomentando a ampliação da infraestrutura (água, energia elétrica, transporte) e dos serviços sociais e urbanos (saúde, educação, cultura e esporte) em todas as Unidades Federadas, sendo destinados, nestes segmentos, 135 imóveis da União neste ano. Destaca-se ainda a destinação, em todo o território nacional, de: 10 áreas para implantação de Terminais Portuários de Uso Privado – TUPs; 12 áreas para Unidades de Conservação, equivalentes a três milhões de hectares; 750 mil m<sup>2</sup> para Universidades e Institutos Federais de Educação; 224 imóveis entregues para uso da Administração Pública Federal; e 81 municípios que foram apoiados pelas ações do Projeto Orla.
- ✓ Adquiridos do INSS e destinados, em 2014, três imóveis com área total de 25.450,16 m<sup>2</sup> para a construção das Casas da Mulher Brasileira, dentro do “Programa Mulher: Viver sem Violência”, parte integrante da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. As 03 áreas estão localizadas nos municípios de Curitiba (PR), Salvador (BA) e São Paulo (SP). Desde a criação do Programa, foram destinadas áreas em 13 localidades, totalizando 100.764 m<sup>2</sup> de imóveis da União para este programa.

- ✓ Dos bens da União oriundos da extinta RFFSA, 564 foram declarados de valor histórico, artístico e cultural pelo Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - IPHAN. Em 2015, a SPU irá propiciar a destinação desse conjunto de imóveis ao IPHAN, permitindo a restauração de estações de trem, execução de projetos turísticos e a parceria com Prefeituras, permitindo que a história viva seja preservada para o conhecimento das próximas gerações.
- ✓ Ação inédita possibilitou, em 2014, que duas áreas da União sejam leiloadas e os recursos provenientes, utilizados para aquisição de terras para comunidades indígenas da etnia Atikum, que vivem no município de Nioaque/MS. As terras, situadas no município de Caracol, a sudoeste de Mato Grosso do Sul, na Microrregião de Bodoquena, pertencentes à União por força de execução fiscal, somam cerca de 250 hectares e estavam ociosas desde 2001. A Portaria Ministerial autoriza a Prefeitura de Nioaque a fazer o leilão das terras da União e, com o recurso arrecadado, comprar terras para os Atikum no município, onde as comunidades vivem em área da etnia Terena. Caso o montante seja superior ao valor da área comprada, o recurso restante será depositado à conta do Tesouro Nacional. Trata-se de uma solução inovadora que abre caminho para a solução de outros conflitos de terra envolvendo comunidades indígenas.
- ✓ Programas federais de provimento de habitação e regularização fundiária, em 2014 foram disponibilizados: dezoito áreas para a regularização fundiária da moradia de 24.065 famílias urbanas, totalizando cerca de 19,7 milhões de m<sup>2</sup>; Ainda em 2014 foram destinadas 21 áreas para construção de residências no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), totalizando cerca de 1,7 milhões de m<sup>2</sup>, beneficiando mais de 4,4 mil famílias; 5,3 mil hectares ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para a titulação direta a 347 famílias de comunidades remanescentes de quilombos que vivem em áreas da União e outros 3,5 mil hectares para Reforma Agrária, correspondentes a 29 áreas rurais.
- ✓ Oitenta áreas foram declaradas como de interesse público, por meio de Portarias de Declaração de Interesse do Serviço Público (PDISP) para garantir seu uso em projetos de políticas sociais. Imóveis da União também são disponibilizados para atendimento direto às demandas dos movimentos organizados por moradia. Neste sentido a SPU atua destinando áreas para a provisão habitacional no âmbito do Programa MCMV - Entidades.
- ✓ Aprimoramento normativo: foi editada Instrução Normativa de Regularização Fundiária que visa facilitar e padronizar os procedimentos internos. Foi feita a revisão dos fluxos de destinação de áreas da União para entidades, com aprimoramento da regulamentação sobre funcionamento e atuação do GTN - Grupo de Trabalho Nacional de Apoio à Provisão Habitacional e GTEs - Grupos de Trabalho Estaduais de Apoio à Provisão Habitacional. Em parceria com o INCRA, foi estabelecido fluxo mais ágil de identificação e destinação de áreas da União dentro de territórios quilombolas, possibilitando a titulação mais rápida para comunidades que vivem nestas áreas.
- ✓ Amazônia Legal: a SPU atuou na regularização fundiária de glebas públicas federais por meio do Programa Terra Legal, identificando como áreas inalienáveis da União cerca de 1,5 milhões de hectares de terras públicas federais, com vistas à destinação voltada ao interesse social e à preservação ambiental. Na região de fronteira em Roraima, em parceria com a UFRR, a SPU identificou e caracterizou 52 ilhas fluviais federais com vistas a subsidiar ações de políticas públicas locais e de interesse da defesa nacional, além de formar competências técnicas e acadêmicas locais. Em cooperação técnica com a Agência Nacional de Águas, a SPU desenvolveu tecnologias de identificação simplificada de áreas indubitavelmente da União, garantindo a permanência de comunidades tradicionais. Em parceria com a UFPA e o IPEA, a SPU desenvolveu instrumentos normativos e pacificadores de ordenamento territorial no Pará em áreas de conflito fundiário e em áreas

sob intervenção de grandes obras de infraestrutura, como nas regiões das UHEs Belo Monte, Santo Antônio e Jirau e no Rio Tapajós, em consonância com a Agenda de Desenvolvimento Territorial do Tapajós.

- ✓ A retribuição pelo uso privado de imóveis da União representou, em 2014, a arrecadação de receitas patrimoniais no valor de R\$ 1.000.877.279,62, representando um incremento de 2,19% em relação ao ano anterior. Destacamos o expressivo aumento na recuperação de créditos inadimplidos inscritos em Dívida Ativa da União, que registrou o montante de R\$ 108.647.011,00, superando em 53,5% o arrecadado no ano anterior. Atendendo demanda da sociedade, em abril de 2013, o governo federal encaminhou, ao Congresso Nacional, Projeto de Lei racionalizando a cobrança das taxas patrimoniais, no sentido de tornar mais justas essas alíquotas. Este projeto, acolhido como Projeto de Lei nº 5627/2013 e que resultará em significativa redução das alíquotas, permanece em tramitação na Câmara dos Deputados.
- ✓ Em relação às ações de fiscalização, foi aprimorado o arcabouço normativo, o que possibilitou o registro da realização de 2.344 fiscalizações, com prioridade para a preservação dos imóveis públicos e a contenção de irregularidades no uso, especialmente em áreas constitucionalmente definidas como de bens de uso comum do povo.

Do escopo deste relatório, os quadros A 2.5.2, A 2.5.3, A 2.5.4, A 5.2.2, A 5.2.3.2, A 5.2.3.4, A 5.5, A 6.2, 6.3, A 6.5.3, A 6.5.4, 6.7.1.1, A 6.7.2.1, A 6.7.2.2, A 6.7.2.3, A.6.7.2.4.1, A.6.7.2.4.2, A.6.7.2.5.1, A.6.7.2.5.2, A.6.7.2.6, A.6.7.2.7, A.6.7.2.8, A.6.7.2.9, A.6.7.2.10, A.6.7.2.11, A.6.8.1, A.6.8.2, A 11.4, A.12.7.1, A.12.7.2, e B.57.1 não se aplicaram à SPU no exercício de 2014.

Ademais, os itens 7.1.4., 7.1.4.1, 7.1.4.2, 7.1.5, 7.1.6 7.2, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.4, 8.1 e 10.1, apesar de aplicarem-se à SPU, estarão consignados no Relatório de Gestão do Ministério do Planejamento, como Unidade Jurisdicionada responsável por estes aspectos da gestão.

## 2 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURIDICIONADA

### 2.1 Identificação da unidade jurisdicionada

**QUADRO 1: Identificação da UJ de Gestão Individual**

<b>Poder e Órgão de Vinculação</b>		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		Código SIORG: 2981
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b>		
Denominação Completa: Secretaria do Patrimônio da União		
Denominação Abreviada: SPU		
Código SIORG: 1986	Código LOA: 47101	Código SIAFI: 170011
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: 00.489.828/0009-02
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal		Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato: (61) 2020-1672	Telefones/Fax de contato: (61) 2020-1926 e 2020-1249	
Endereço Eletrônico: spu@planejamento.gov.br		
Página na Internet: www.patrimoniode todos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br		
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 2º Andar – CEP: 70.046.900		
<b>Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
<p>Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531 iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitanias Hereditárias. Ficaram os problemas fundiários, inicialmente, afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.</p> <p>Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador/BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização a autoridades locais.</p> <p>O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822.</p> <p>Naquela época, diante da situação fundiária, totalmente tumultuada e até caótica, adotou-se pouco antes da independência uma solução drástica, por intermédio da Resolução de 17 de julho de 1822, quando se suspenderam todas as concessões de terras, até que lei especial regulasse, por completo, a matéria.</p> <p>Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei, segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965), constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado."</p> <p>Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.</p>		

Já após a promulgação da República, pela Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou-se novo órgão, para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional.

No curso do tempo, passou-se a denominar o Órgão: Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União" (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.

Atualmente a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), tendo em vista a alteração em lei ocorrida em 1999, que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.

As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 41 do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A respeito do campo de atuação da SPU, a Constituição Federal de 1988, que, em seu 20º artigo, determina:

“Art. 20 São bens da União:

- I. os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;
- II. as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;
- III. os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;
- IV. as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005](#))
- V. os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;
- VI. o mar territorial;
- VII. os terrenos de marinha e seus acrescidos;
- VIII. os potenciais de energia hidráulica;
- IX. os recursos minerais, inclusive os do subsolo;
- X. as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;
- XI. as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.”

Também derivam do texto da Constituição Federal, de forma implícita ou explícita os princípios que regem a atuação da Secretaria, sendo fonte primária de seus deveres. Dentre ele, destacamos os seguintes:

- Princípios da Administração Pública (Artigo 37 da CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Proporcionalidade, Moralidade, Eficiência;

- Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;
- Motivação, Proporcionalidade, Razoabilidade;
- Autotutela, Supremacia do Interesse Público, Continuidade dos Serviços Públicos.

As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 220/2014, anexo XII, de 25 de junho de 2014.

A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, sendo revogados sucessivamente pelos Decretos nº 7.063/2010, 7.675/2012 e 8.189/2014, que fixaram a atual Estrutura Regimental, Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

As normas relativas à esse tópico estão relacionadas no **ANEXO I**.

#### Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

- Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal – Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) – julho 2008

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707\\_PUB\\_RegularizacaoPAS.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf)

- Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local

[http://www.planejamento.gov.br/link\\_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=](http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=)

- Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203\\_PUB\\_Manual\\_incorporacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf)

- Projeto Orla

✓ Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_fundamentos.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf)

✓ Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_guia.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf)

✓ Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_implementacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf)

✓ Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_manGestao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf)

- ✓ Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_subsidios.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf)

- Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_Cartilha\\_pagInternas.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf)

- Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_LegImob\\_legislacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf)

- Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021\\_PUB\\_Manual\\_regularizacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf)

- Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021\\_PUB\\_Manual\\_SSD.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf)

<b>Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Código SIAFI</b>	<b>Nome</b>
170011	Secretaria do Patrimônio da União
170021	Superintendência do Patrimônio da União/DF
170029	Superintendência do Patrimônio da União/MA
170036	Superintendência do Patrimônio da União/PI
170043	Superintendência do Patrimônio da União/CE
170048	Superintendência do Patrimônio da União/RN
170053	Superintendência do Patrimônio da União/PB
170062	Superintendência do Patrimônio da União/PE
170067	Superintendência do Patrimônio da União/AL
170070	Superintendência do Patrimônio da União/SE
170083	Superintendência do Patrimônio da União/BA
170098	Superintendência do Patrimônio da União/MG
170104	Superintendência do Patrimônio da União/ES
170112	Superintendência do Patrimônio da União/MS
170127	Superintendência do Patrimônio da União/RJ
170128	Superintendência do Patrimônio da União/PA

170151	Superintendência do Patrimônio da União/SP
170164	Superintendência do Patrimônio da União/PR
170173	Superintendência do Patrimônio da União/SC
170188	Superintendência do Patrimônio da União/RS
170193	Superintendência do Patrimônio da União/MT
170199	Superintendência do Patrimônio da União/GO
170211	Superintendência do Patrimônio da União/AM
201032	Superintendência do Patrimônio da União/AP
201033	Superintendência do Patrimônio da União/RO
201034	Superintendência do Patrimônio da União/RR
201035	Superintendência do Patrimônio da União/AC
201039	Superintendência do Patrimônio da União/TO

#### **Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada**

Código SIAFI	Nome
00001	Gestão Tesouro

#### **Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões**

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
170011	00001
170021	00001
170029	00001
170036	00001
170043	00001
170048	00001
170053	00001
170062	00001
170067	00001
170070	00001
170083	00001
170098	00001
170104	00001
170112	00001
170127	00001
170128	00001
170151	00001
170164	00001
170173	00001
170188	00001
170193	00001
170199	00001
170211	00001
201032	00001
201033	00001
201034	00001
201035	00001
201039	00001

Unidades Orçamentárias Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
47101	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

## 2.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Secretaria do Patrimônio da União - SPU do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, é legalmente responsável por administrar, fiscalizar e outorgar a utilização, nos regimes e condições permitidos em lei, dos imóveis da União. É dever da SPU, no âmbito de sua competência, apoiar os programas do socais do governo federal, instrumentalizar a provisão de serviços públicos e a garantia de direitos individuais, coletivos e difusos, bem como manter a regularidade dominial dos imóveis sob sua administração. Além disso, cabe à SPU estabelecer diretrizes e políticas acerca da utilização desse patrimônio.

De acordo com o Decreto Nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, Anexo II, Art. 41, e o Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, aprovado pela Portaria MPOG 220 de 25 de Junho de 2014, compete à Secretaria do Patrimônio da União:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;*
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;*
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;*
- IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;*
- V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;*
- VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;*
- VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e*
- VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.*

A SPU dispõe de quatro macroprocessos que são: caracterização, incorporação, destinação e gestão das receitas patrimoniais, que ocorre de forma descentralizada, nas Superintendências do Patrimônio da União, existentes em todas as Unidades da Federação. As Superintendências possuem estrutura organizacional análoga à Unidade Central, embora sejam Unidades Jurisdicionadas distintas para efeitos de prestação de contas.

De acordo com o Decreto Nº 8.189, Anexo II, Art. 42 a 45.

*Art. 42. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por dação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da*

*administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista.*

*Parágrafo único. Compete, ainda, ao Departamento de Incorporação de Imóveis, o levantamento e a verificação no próprio local dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.*

*Art. 43. Ao **Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais** compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.*

*Art. 44. Ao **Departamento de Caracterização do Patrimônio** compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.*

*Art. 45. Ao **Departamento de Destinação Patrimonial** compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.*

Além dos processos e atividades citadas, ocorrem também na SPU, por força de seu regimento interno, as atividades de apoio e logística, de administração financeira e orçamentária, gestão da tecnologia da informação, elaboração e/ou revisão de normativos internos, incluindo instruções normativas e portarias, dentre outros.

De acordo com o Art. 2º do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União

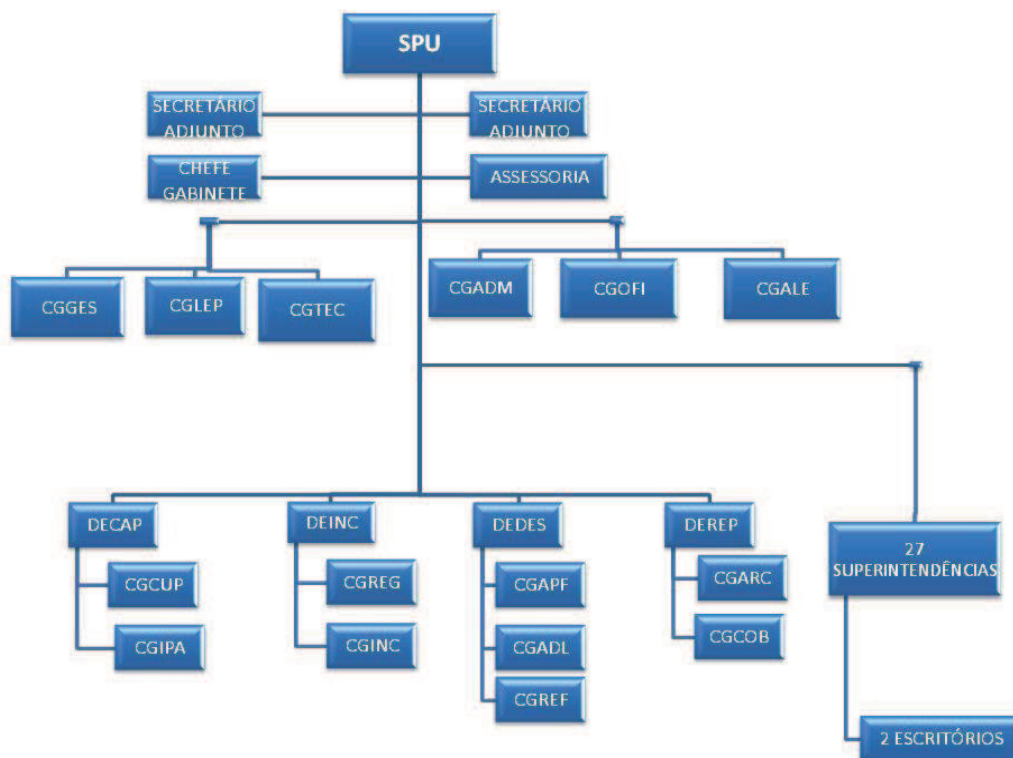
*§ 1º A Unidade Central terá as funções normativas, de definição de políticas, de estabelecimento de diretrizes, de planejamento com escopo nacional, de coordenação da execução, de monitoramento, de controle da execução, de avaliação das políticas de gestão do patrimônio e de avaliação de desempenho, sem prejuízo das competências legais de órgãos e entidades externas.*

*§ 2º As Unidades Descentralizadas desempenharão as funções relativas ao planejamento local, compatível com as ações de planejamento da Unidade Central, e a execução das políticas de gestão do patrimônio da União, englobando a programação de ações locais, execução e prestação de contas à Unidade Central, distribuição interna de competências entre os setores, sem prejuízo das competências legais de órgãos e entidades externas.*

Quanto às competências de gestão do patrimônio público, elencamos no **ANEXO II - Principais competências legais da SPU** - uma relação de atos, órgãos competentes e fundamentos legais expressos nos normativos.

## 2.3 Organograma Funcional

Figura 1: Organograma Funcional



QUADRO 2: Informações sobre áreas estratégicas

ÁREAS SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS	COMPETÊNCIAS	TITULAR	CARGO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
<b>Departamento de Patrimônio - DECAP</b>	coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.	Eliane Hirai	Diretora	01/01/2014 a 31/12/2014
<b>Departamento de Incorporação - DEINC</b>	I - coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista; II - realizar o levantamento dos imóveis e a verificação no próprio local dos imóveis a serem incorporados; e III - preservar e regularizar a cadeia dominial desses imóveis em articulação com entidades e instituições envolvidas.	Paulo Simões	Diretor	01/01/2014 a 31/12/2014

<b>Departamento de Destinação Patrimonial DEDES</b>	coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.	Luciano Roda	Diretor	01/01/2014 a 31/12/2014
<b>Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais – DEREPA</b>	coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.	Paulo Toncovitch	Diretor	01/01/2014 a 31/12/2014
<b>CGGES</b>	I - coordenar as atividades relacionadas à Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União - PNGPU, à gestão estratégica, à prestação de contas, ao atendimento das demandas de órgãos de controle da SPU; e II - auxiliar e subsidiar a Corregedoria da Secretaria-Executiva do Ministério no tocante à apuração de irregularidades no âmbito da Unidade Central e das Unidades Descentralizadas da SPU, prestando com celeridade as informações e as análises técnicas requisitadas, além do apoio logístico, material e humano necessário para garantir o bom andamento dos trabalhos de investigação  prestando com celeridade as informações e as análises técnicas requisitadas, além do apoio logístico, material e humano necessário para garantir o bom andamento dos trabalhos de investigação.	Bruno Ferreira Maceio  Louise Ritzel  Pedro Rogério	Coordenador - Geral  Coordenador - Geral  Coordenador - Geral	01/01/2014 a 20/02/2014  14/04/2014 a 27/11/2014  28/11/2014 a 31/12/2014
<b>CGTEC</b>	I - planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades referentes à gestão dos recursos de Tecnologia da Informação - TI; II - prover os recursos de TI necessários à execução das atividades fins da SPU; III - elaborar diretrizes e estratégias relacionadas às atividades de TI; IV - deliberar acerca de metodologias, padrões e soluções de TI a serem implantadas na SPU; e V - deliberar sobre investimentos e aquisições em TI.	Vitor Silva	Coordenador	01/01/2014 a 31/12/2014

## 2.4 Macroprocessos Finalísticos

**QUADRO 3: Macroprocessos Finalísticos**

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
CARACTERIZAÇÃO	<p><b>Identificação e Demarcação</b></p> <p>As atividades de identificação e demarcação compreendem a definição, a aprovação e a homologação da Linha do Preamar Médio de 1831 (LPM) – por meio da qual são delimitados os terrenos de marinha, de domínio da União - e da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO, que delimita os terrenos marginais de rios federais navegáveis, também de domínio da União. A identificação das áreas indubitavelmente da União se insere como instrumento de gestão das áreas da União que antecede a demarcação no rito legal.</p>	<p>Mapas, plantas georreferenciadas, memoriais descritivos, análises de domínio de áreas, linhas demarcatórias de terrenos de marinha e marginais de rio, bem como as informações de municípios afetados pelas demarcações disponibilizados no sítio da SPU: <a href="http://patrimoniodeodoss.gov.br/pastade-arquivos/municipios%20abrangidos%20por%20acoes%20de%20demarcacao%20PDF.pdf">http://patrimoniodeodoss.gov.br/pastade-arquivos/municipios%20abrangidos%20por%20acoes%20de%20demarcacao%20PDF.pdf</a></p>	<p>Ocupantes de áreas da União, Administração Pública Federal, Estados, Municípios e Órgãos de Controle.</p>	CGIPA
	<p><b>Cadastramento</b></p> <p>Atividade destinada a coletar e registrar os dados técnicos descritores de um imóvel de propriedade da União,</p>	<p>Cadastramentos dos imóveis nos Sistemas –SPIUnet e SIAPA, disponibilizados no sítio da SPU : <a href="http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br/Cadastro/Cad_ConsPedido.asp">http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br/Cadastro/Cad_ConsPedido.asp</a></p>	<p>Ocupantes de áreas da União, Administração Pública Federal, Estados, Municípios e Órgãos de Controle.</p>	CGIPA
	<p><b>Avaliação e Fiscalização</b></p> <p>A atividade de fiscalização é desenvolvida pela SPU no exercício de seu poder de polícia para verificação quanto as infrações administrativas contra o patrimônio da União e a atividade de avaliação é desenvolvida pela SPU voltada aos imóveis da União ou de seu interesse de modo a subsidiar sua gestão quanto aos instrumentos de administração patrimonial, alienação, aquisição, locações e arrendamentos.</p>	<p>Laudos de avaliação imobiliária, elaboração de Planta de Valores genéricos- PVG, relatórios de fiscalização/vistoria de imóveis da União, análises de controle de uso.</p>	<p>Ocupantes de áreas da União, Administração Pública Federal, Estados, Municípios e Órgãos de Controle.</p>	CGCUP

INCORPORAÇÃO	Normatização da aquisição, incorporação e regularização patrimonial; planejamento e coordenação de atividades de levantamento e vistoria de imóveis	Instruções Normativas; ACT's	Área de destinação	Coordenação-geral de Regularização Patrimonial e Coordenação-geral de Incorporação de Imóveis
DESTINAÇÃO	Destinação de imóveis da União para o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, para o Programa Minha Casa Minha Vida, o apoio à reforma agrária, o reconhecimento de direitos de comunidades remanescentes de quilombos e, demarcação de terras indígenas, reconhecimento de direitos das comunidades tradicionais e extrativistas, regularização fundiária de assentamentos informais urbanos.	CDRU gratuito e oneroso, CUEM, TAUS individual e coletivo, aforamento oneroso e gratuito, cessão gratuita e onerosa de imóveis, Destinação de Áreas da União para Habitação, Regularização de áreas da União em Territórios Quilombolas, Emissão de PDISP, regularização e destinação de áreas da União para entes federativos	Programas Sociais de governo, ocupantes de área da União, Administração Pública Federal, estados e Municípios.	Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal, Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária, Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local, Coordenação-Geral da Amazônia Legal
RECEITAS PATRIMONIAIS	Arrecadação e cobrança dos valores devidos pelo uso dos imóveis da União.	Recursos Arrecadados	Ocupantes de área da União	Coordenação-Geral de Arrecadação – CGARC Coordenação-Geral de Cobrança – CGCOB

### **3 INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA**

---

---

#### **3.1 Estrutura de Governança**

---

---

A Unidade Central da SPU é responsável pela execução da política de gestão do patrimônio imobiliário da União, definindo as diretrizes, prioridades e metas a serem seguidas pelas Superintendências do Patrimônio, descentralizadas nas 27 Unidades Federativas.

Dentro da estrutura organizacional do Unidade Central, as Diretorias tratam de monitorar e avaliar os resultados obtidos pelas unidades descentralizadas, em suas respectivas áreas de competência. Neste contexto, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGES é responsável pela consolidação dos resultados em âmbito nacional, para efeito de verificação no atingimento das metas das ações PPA (SIOP) e da GIAPU, além do relacionamento com os órgãos de controle.

Em 2014 foram instituídos o Conselho de Avaliadores de Imóveis da SPU (Portaria SPU 111, de 10/04/2014) com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União e o Conselho de Demarcação (Portaria nº 151, de maio de 2014) com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse e de auxiliar na implementação do Plano Nacional de Caracterização nos Estados e no Distrito Federal visando o cumprimento das metas e prazos estabelecidos

04 de agosto de 2014

## Secretária Cassandra Maroni Nunes dá posse ao Conselho de Avaliadores da SPU

Brasília, 04/08/14 - No dia 31 de julho de 2014, foi realizada a 1ª reunião oficial do Conselho de avaliadores da SPU criado pela Portaria nº 111, de 10 de abril de 2014 e nomeado pela Portaria nº 204/2014 de 31 de julho de 2014. Na oportunidade a Secretária Cassandra Maroni Nunes empossou os seguintes conselheiros regionais: Eng. Antônio Sergio Costa Amorim, Eng. Isabel Cristina Gonçalves Carneiro, Eng. Willian Zonato e Eng. José Gustavo Villaça.



Para o Coordenador da CGCUP, José Gustavo Villaça "A criação deste Conselho foi desejada desde o início de 2013, de forma que, com sua legitimação, acreditamos que será uma instância destacada para contribuir com o fortalecimento do tema avaliação de imóvel no âmbito da SPU".

Durante a primeira reunião, foram abordados diversos assuntos sobre o tema avaliação de imóveis, com o destaque a proposta de minuta da revisão na Instrução normativa de avaliação de bens imóveis da União ou de seu interesse, com a previsão de conclusão em setembro de 2014.

Outro assunto foi a elaboração do diagnóstico e prognóstico do projeto dos Encontros regionais de facilitação teórica e prática sobre avaliação de imóveis celebrada entre os meses de maio a julho, para os servidores de todas as Superintendências, que resultaram em 53 servidores capacitados, durante os meses de maio a julho. Link para matéria <https://gestao.patrimoniode.todos.gov.br/pastanoticia.2009-07-02.8239097967/curso-inovador-sobre-avaliacao-de-imoveis-e-oferecido-em-tres-estados-e-no-df>.

Ainda sobre estrutura de governança, o Regimento Interno da SPU - DISPOSIÇÕES GERAIS – estabelece:

*Art. 59. O processo de construção de decisões estratégicas da SPU será apoiado pelas seguintes instâncias participativas, de natureza colegiada e com atribuições consultivas:*

*I - Conselho Estratégico - CE; e*

*II - Diretoria Colegiada - DC.*

*Art. 60. Ao CE compete:*

*I - aconselhar o dirigente máximo da SPU nas decisões estratégicas;*

*II - representar os Superintendentes do Patrimônio da União no processo de decisão estratégica;*

*III - manifestar-se sobre a definição dos indicadores, metas e sistemáticas da GIAPU, bem como na análise e encaminhamento dos resultados anuais;*

*IV - promover o compartilhamento de conhecimento técnico, experiências e serviços profissionais entre as Superintendências;*

*V - divulgar o trabalho e promover a imagem pública da SPU;*

*VI - propor formas de interação entre as Superintendências e organizar os encontros regionais;*

VII - conhecer e manifestar-se sobre o planejamento da SPU; e  
VIII - manifestar-se sobre inovações normativas, de diretrizes e de procedimentos.  
Parágrafo único. Os Superintendentes representantes deverão divulgar as decisões e informações veiculadas pelo colegiado aos seus representados, e os diretores aos seus subordinados.

Art. 61. O CE será composto por:

I - Secretário do Patrimônio da União, que o presidirá;

II - Secretários-Adjuntos;

III - Chefe de Gabinete;

IV - Diretores dos Departamentos;

V - Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, que o secretariará; e

VI - sete Superintendentes representantes.

Parágrafo único. Os Superintendentes indicados no inciso VI e seus suplentes representarão os vinte e sete superintendentes no CE e serão escolhidos por seus pares no Plenário dos Encontros Nacionais de Gestão Estratégica da SPU, para mandato de um ano, permitida uma recondução.

Art. 62. O CE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, por demanda do Secretário ou por pedido de um ou mais dos componentes do Conselho, com aprovação

da maioria do Colegiado.

Art. 63. À DC compete opinar, conforme disposições do CE, sobre os seguintes temas:

I - diretrizes da PNGPU;

II - desafios estratégicos da SPU;

III - descentralização de decisões; e

IV - temas relevantes assim definidos pelo Secretário, por quaisquer dos Secretários-Adjuntos ou pelo CE.

Art. 64. A DC será composta pelo:

I - Secretário do Patrimônio da União;

II - Secretários-Adjuntos;

III - Diretores;

IV - Chefe de Gabinete; e

V - Coordenadores-Gerais, a convite.

Art. 65. A DC reunir-se-á pelo menos uma vez por semana para tratar de assuntos de caráter estratégico para a SPU, assim qualificados pelo Secretário, por quaisquer de seus Secretários-Adjuntos ou pelo CE.

Art. 66. O Secretário poderá criar outros conselhos gerenciais, comitês temáticos e grupos de trabalho no âmbito das Unidades Central e Descentralizadas, com a finalidade de assessorar a tomada de decisão.

---

---

### **3.2 Atuação da unidade de auditoria interna**

---

---

Este item não se aplica à SPU.

---

---

### **3.3 Sistema de Correição**

---

---

Até junho de 2014, eram atribuídas aos Secretários e cargos de equivalentes competências para instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de irregularidades no serviço público cometidas no âmbito das respectivas unidades, bem como competência ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração para instaurar processos

disciplinares para investigação de irregularidades no serviço público cometidas no âmbito de todo Ministério. Assim, cada uma dessas autoridades deveria instaurar seus próprios processos disciplinares (sindicâncias e processos administrativos disciplinares em sentido estrito) e, por consequência, gerir as informações a eles relacionadas.

Diante da ausência na estrutura regimental do Ministério de uma unidade em condições de coordenar as atividades de correição e os processos de natureza disciplinar, ao longo dos anos, foram instaurados um baixo número de processos disciplinares e houve um alto índice de feitos anulados. Nesse contexto, o Decreto nº 7.799, criou uma Corregedoria no âmbito da Secretaria Executiva do Ministério.

Portanto, historicamente, a Secretaria do Patrimônio da União – SPU atuou como autoridade competente para, no âmbito de suas atribuições e sobre a estrutura subordinada, promover as ações de correição, decidindo pela instauração de Processos Administrativos Disciplinares, enfrentando as limitações, tanto de logística como de indisponibilidade de quadro de funcionários capacitado para a função, bem como eventuais restrições à concessão de diárias e passagens aos servidores capacitados.

Ante ao exposto, a SPU após acordado com a alta administração do Ministério, sob o ponto de vista técnico e legal, concluiu que a coordenação de todas as sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da SPU, a atuação direta na formação das comissões disciplinares, assim como na prestação de apoio técnico e orientação no que tange à condução dos procedimentos em curso da Secretaria do Patrimônio da União deveriam passar a ser competência da Corregedoria, a exemplo das demais Secretarias do Ministério.

Em 2014, com a publicação do Decreto Nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e a Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, que trata do Regimento Interno do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, houve a formalização do acordo supracitado, atribuindo-se à Corregedoria do MP a competência para abertura de PAD e Sindicância também no âmbito da SPU, cabendo a Coordenação Geral de Gestão Estratégica da SPU auxiliar e subsidiar a Corregedoria no tocante à apuração de irregularidades no âmbito da Unidade Central e das Unidades Descentralizadas da SPU, prestando, informações e efetuando análises técnicas requisitadas, além do apoio logístico, material e humanos necessários para garantir o bom andamento dos trabalhos.

A partir de junho de 2014, a CGGES/SPU e a Corregedoria promoveram ações inerentes à esta transição, com levantamento de dados acerca dos processos existentes, inserção dos processos administrativos no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), e o encaminhamento gradativo pela SPU dos processos para a Corregedoria/MP para análise e prosseguimento, conforme o caso.

Deste modo, a SPU atuou como autoridade instauradora no período de 1º de janeiro à 26 de junho de 2014, ocasião em que foram instaurados 7 (sete) Processos Administrativos Disciplinares, uma Sindicância Investigativa e ocorreu um julgamento, conforme quadro abaixo.

#### **AÇÕES DISCIPLINARES NO ÂMBITO DA SPU de 01 à 26/06/2014**

<b>Quantidades relativas à SPU</b>	<b>Quantitativo</b>
PADs instaurados	<b>7</b>
Sindicâncias Punitivas instauradas	<b>0</b>
Sindicâncias Investigativas instauradas	<b>1</b>
PADs julgados até	<b>1</b>
Sindicâncias julgadas até	<b>0</b>

Por fim, cabe registrar que do levantamento dos processos constatou-se que havia uma imperfeição em relação ao quantitativo anteriormente informado pela SPU de 188 processos a serem inseridos no CGU-PAD. Na realidade, incluía-se neste quantitativo processos de naturezas diversas de PAD, tais como como sindicâncias, diligências, dentre outros.

### 3.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

**QUADRO 4: Avaliação do Sistema de Controle Interno**

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
<b>Avaliação de Risco</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.					X
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
<b>Procedimentos de Controle</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	

<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					X
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
<b>Análise Crítica:</b> <b>O preenchimento do quadro revelou um ambiente de controle adequado e eficaz, com nota média de 4 para o conjunto dos quesitos. Há espaços já identificados para melhorias, cuja promoção consta atualmente das diretrizes e projetos definidas no planejamento estratégico, como a reestruturação dos sistemas existentes.</b>					

## 4 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

---

---

### 4.1 Canais de acesso do cidadão

---

---

A SPU trabalha com diversos canais de comunicação com a sociedade: grupos de trabalho com a participação da sociedade organizada para apoio a destinação de áreas para habitação de interesse social, audiências públicas normatizadas em processos de trabalho e para elaboração de normativos, oficinas do Projeto Orla, atendimento presencial ao cidadão, atendimento via telefone e canais virtuais de informação, comunicação e prestação de serviços.

Os principais canais de diálogo e participação da sociedade civil organizada nas decisões da SPU, com funcionamento regular ao longo dos anos, são o Grupo de Trabalho Nacional – GTN, instituído na SPU/UC e os Grupos de Trabalho Estaduais – GTEs, instituídos nas SPU/UF. Seu objetivo principal é o apoio à Secretaria na identificação da demanda da sociedade por Habitação de Interesse Social (HIS), bem como na identificação de imóveis da União com vocação para a habitação.

---

---

#### 4.1.1 Canais Virtuais

---

---

##### Site do MP

[www.planejamento.gov.br](http://www.planejamento.gov.br)

Características:

- ✓ Criado e mantido pela ASCOM/MP, foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações.

Serviços:

- ✓ Possui link com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o patrimoniodetodos

##### Fale Conosco

<http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

Características:

- ✓ Criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP. As demandas para SPU são filtradas pela ASCOM e acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, diretamente ao cidadão.

Serviços:

- ✓ Pode ser acessado pelos sites do MP, pelo Balcão Virtual e pelo site patrimoniodetodos.
- ✓ Em 2014 foram feitos 2.918 da SPU atendimentos por este canal.

##### Site Patrimoniodetodos

[www.patrimoniodetodos.gov.br](http://www.patrimoniodetodos.gov.br)

Características:

- ✓ Criado e mantido pela SPU/MP, para ser atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU
- ✓ Links com site MP, balcão virtual

Serviços:

- ✓ Informações sobre SPU nacional e estaduais
- ✓ Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos

##### Balcão Virtual

<http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>

Características:

- ✓ Criado e mantido pelo Serpro, depende desse contrato para fazer modificações e correções.

Serviços:

- ✓ Atualização de endereço
- ✓ Informações sobre Transferência de imóvel
- ✓ Emissão e validação da CAT
- ✓ Acesso a formulários para outras certidões
- ✓ Emissão de DARF
- ✓ Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel
- ✓ Cálculo de laudêmio
- ✓ Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.
- ✓ Em 2014 foram emitidos 580.527 e-DARF's por este canal.

### **CPROD**

<http://cprodweb.planejamento.gov.br/>

Características:

- ✓ Criado e mantido pela DIRAD/MP, não tem abertura para modificações sistêmicas

Serviços:

- ✓ Informações sobre o andamento do processo
- ✓ Informação sobre processo localizando por assunto, interessado, número e palavras chave
- ✓ Acesso a informações de despacho no processo

### **Site Portal Colaborativo**

<https://patrimoniode todos.planejamento.gov.br/colaborativo>

Características:

- ✓ Criado e mantido pela SPU/MP, para servir como Intranet da SPU enquanto as superintendências estavam fora da rede MP
- ✓ Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas

Serviços:

- ✓ Informações sobre questões internas da SPU
- ✓ Criação de salas de conversa
- ✓ Não permite o acesso direto do cidadão mas pode favorecer a padronização de procedimentos sobre este tema
- ✓ Por não ter área definida na SPU para seu monitoramento sistemático, cada Departamento fica responsável por suas informações e por sua manutenção.

### **Site do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC**

[www.planejamento.gov.br](http://www.planejamento.gov.br) (clicar em Central de Conteúdos em seguida em Serviços – não tem um ícone na página principal que remeta ao e-sic)

Características:

- ✓ Criado e mantido pela ASCOM/MP
- ✓ Definido e padronizado pela Lei de Acesso a Informação e pela CGU
- ✓ Integrado como parte do atendimento ao cidadão

Serviços:

- ✓ Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação

---

---

### **4.1.2 Atendimento Presencial**

---

---

Em cada uma das Superintendências do Patrimônio da União nos estados funciona um núcleo de atendimento ao público (serviço ou setor), previsto regimentalmente, para atendimento presencial de demandas de informações e serviços da SPU.

No Distrito Federal a maior demanda de solicitação de informações e serviços da SPU referem-se aos imóveis sob jurisdição da SPU/DF onde é prestado este atendimento ao grande público.

Na SPU/UC o atendimento ao público tem características diferenciadas das SPU/UF, podendo ser classificado como atendimento de cunho estratégico, representado pelo atendimento de autoridades administrativas e políticas. Assim sendo, a estrutura de atendimento presencial não é física mas administrativa, pois o atendimento se dá sempre por agendamento e com a alta gerência da SPU.

---

---

### **4.1.3 Audiências Públicas**

---

---

No processo de demarcação das LPM e LMEO, uma das etapas inclui audiências públicas para garantir a informação e o diálogo com a sociedade sobre o significado desses procedimentos. Esta diretriz foi definida pela SPU/UC e passou a ser parte integrante do processo formal, garantindo um momento de diálogo direto com as comunidades que vivem nas áreas demarcadas.

Com um formato mais semelhante a pequenos seminários, a SPU/UC tem convidado a sociedade organizada para contribuir na elaboração de normativos com alta sensibilidade, como a regulamentação do uso dos espaços aquáticos e outros.

Estes instrumentos são direcionados para o estabelecimento de parcerias com a sociedade na preservação dos espaços públicos e adequada utilização dos imóveis da União, na sua amplitude, aumentando a capacidade de gestão do estado.

---

---

## **4.2 Carta de Serviços ao Cidadão**

---

---

Embora a Secretaria do Patrimônio da União – SPU ainda não tenha uma cartilha publicada com os serviços que presta, colocou à disposição do cidadão todas as informações relacionadas aos serviços por ela prestados em página no sítio do MPOG (<http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?cat=72&sec=9#servicos>) e em sítio próprio (<http://patrimoniode todos.gov.br/servicos>).

Tendo em vista a crescente demanda por informações úteis, resolutivas, atualizadas, confiáveis, de rápido e fácil acesso, o Governo Federal desenvolveu o Guia de Serviços, canal integrador que facilita o acesso de cidadãos e empresas aos serviços federais, onde o cidadão terá a sua disposição informações sobre o serviço desejado, onde e como obter o serviço, relação de documentos necessários, entre outros. O Guia pode ser acessado pelo endereço [www.servicos.gov.br](http://www.servicos.gov.br) e nele já constam alguns serviços prestados pela SPU e serão introduzidos todos os demais serviços disponíveis ao cidadão.

A Unidade Central da SPU está trabalhando para transformar as informações do Guia e outras informações sobre nossos serviços em cartilha de informações.

---

---

### **4.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços**

---

---

Sabendo que a avaliação da satisfação dos usuários dos serviços públicos possibilita direcionar as ações da Administração Pública do Governo Federal para uma administração pública mais ágil, eficiente e com foco no cidadão, estamos em contato com a Secretaria de Gestão Pública (SEGEP) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), envolvida no projeto chamado eIPPS – Instrumento Padrão de Pesquisa e Satisfação, que tem os seguintes objetivos:

- ✓ Possibilitar ao cidadão um canal de participação na avaliação dos serviços públicos ofertados pelas instituições governamentais; e
- ✓ Permitir às instituições governamentais um veículo de aferição da qualidade de seus serviços através de pesquisas de satisfação frente ao cidadão

A ferramenta está disponível (<http://eipps-gespublica.planejamento.gov.br/eIPPS/>) desde dezembro de 2014 e a contratação do consultor para elaboração dos questionários foi efetivada na segunda quinzena de fevereiro de 2015.

Desta forma, a SPU iniciará o processo de pesquisa de satisfação do atendimento nas unidades jurisdicionadas da SPU a partir de maio/2015, após elaboração dos questionários e avaliação destes pelo consultor contratado. Os questionários serão aplicados de todas as formas permitidas pela ferramenta, ou seja, nos sites do MPOG e SPU, via e-mails cadastrados e de forma impressa nos postos de atendimento ao cidadão nos Estados e Distrito Federal.

---

---

### **4.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada**

---

---

As informações sobre os serviços prestados pela SPU podem ser encontradas no portal <http://patrimonioidetodos.gov.br> e no sítio do MPOG, [www.planejamento.gov.br](http://www.planejamento.gov.br), ambos descritos no item 3.1 deste relatório.

---

---

### **4.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada**

---

---

A SPU/UC entrou em tratativas com a Secretaria de Gestão Pública, mais especificamente com a GESPÚBLICA, para utilizar recursos tecnológicos que aquela unidade possui para avaliação de desempenho. A ferramenta encontra-se em fase de revisão e tão logo esteja disponível a SPU acionará a área pra iniciar o processo de avaliação das UJ e UC.

---

---

### **4.6 Medidas Relativas à acessibilidade**

---

---

---

---

#### **4.6.1 Acessibilidade Física**

---

---

Ainda que a Unidade Central não faça atendimento ao cidadão para os serviços prestados pela SPU (vide item 3.1.2), as instalações no prédio que ocupa (bloco C na Esplanada dos Ministérios – Brasília/DF) estão adequadas ao atendimento de portadores de necessidades especiais, tais como rampas de acesso a cadeirantes, mobiliário rebaixado na área de recepção, banheiros adaptados, vagas

reservadas, elevadores com dimensões adequadas a cadeirantes e elevador especial para transporte de público e servidores com dificuldades de locomoção para acesso ao subsolo.

Da mesma maneira, é priorizado o atendimento presencial às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da lei 10.048/00.

---

---

#### **4.6.2 Acessibilidade Virtual**

---

---

##### **Portal do MP**

- ✓ Foi desenvolvido de forma a oferecer o máximo de acessibilidade aos visitantes, seguindo as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico.
- ✓ Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão tem que acessar a aba Acessibilidade no alto da página principal do site do MP.
- ✓ Não localizamos recursos de aumento de letras ou outros recursos que facilitem o acesso às informações do site. Como se trata de um site ainda em construção, acreditamos que esses recursos serão implantados num futuro próximo.

##### **Site Patrimonioidetodos**

- ✓ Usa o Open Source Content Management System Plone e foi projetado para ser completamente acessível e usável, estando em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG v1.0).

## 5 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADO

---

### 5.1 Planejamento da unidade

---

A Unidade Central (UC) da SPU delega a suas superintendências a competência para execução das atividades operacionais de administração do patrimônio imobiliário da União, preservando, no entanto a competência institucional de promover e orientar o processo de planejamento das atividades realizadas nestas unidades descentralizadas. A elaboração do planejamento estratégico por parte da UC desencadeia a fixação de desafios e ações estratégicas em relação às unidades descentralizadas e também em relação à sua estrutura interna. Este planejamento reflete-se nos estados na forma de indicadores e metas vinculados a suas atividades operacionais.

O processo de avaliação e revisão do planejamento estratégico 2012-2014 ocorreu no último trimestre de 2013, optando pela sintetização dos objetivos estratégicos, que passaram a ser cinco, a saber:

- ✓ Garantir o apoio às Políticas e Programas do Governo Federal, de acordo com Diretrizes do PPA 2012-2015;
- ✓ Promover o fortalecimento da força de trabalho;
- ✓ Aperfeiçoar os mecanismos e ferramentas de gestão;
- ✓ Avançar na modernização da legislação patrimonial, normas e procedimentos;
- ✓ Aperfeiçoar estratégia de comunicação interna e externa.

O desafio 1 engloba projetos e ações de caracterização, de incorporação de imóveis, destinação e regularização fundiária visando a disponibilização de imóveis para: o desenvolvimento das estratégias do Plano Brasil Sem Miséria, como regularização fundiária de populações de baixa renda, Programa Bolsa Verde e outras ações; o Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, especialmente a modalidade de atendimento via entidades; o apoio a estratégias do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, tanto nas áreas de infra-estrutura (energética, portuária, aeroportuária, esportiva, urbana e outras) como nos demais eixos do desenvolvimento econômico e social do país, como o apoio às políticas prioritárias de saúde pública, universalização da educação, equipamentos prisionais; e por fim o apoio às políticas transversais de gênero, combate ao uso de drogas, comunidades tradicionais, relacionadas com a garantia de direitos.

O desafio 2 engloba os projetos e ações relacionados a elaboração do Plano de Gestão de pessoas, estratégias de aumento dos servidores, qualificação da força de trabalho da SPU e demais ações relacionadas ao aprimoramento do quadro de servidores da SPU.

O desafio 3 engloba os projetos e ações relacionados a melhorar os mecanismos e ferramentas que apoiam e qualificam a gestão, bem como o acompanhamento do cumprimento de metas e resultados. Assim, neste desafio estão incluídas as ações e projetos relacionados com: melhorias nos sistemas e bancos de dados, bem como a construção de ferramentas que possam conferir transparência no comportamento e medição de indicadores.

O desafio 4 engloba os projetos e ações relacionados ao aprimoramento e consolidação de normativos e da legislação, com vistas a adequação de dispositivos às demandas da sociedade e às necessidades de padronização e transparência das atividades da PNGPU.

O desafio 5 engloba os projetos e ações relacionadas aos instrumentos de comunicação interna e externa, especialmente aqueles voltados para a comunicação com o cidadão e a transparência das ações da SPU para a sociedade.

A partir dessas definições, foi feita uma avaliação e revisão dos Projetos Estratégicos, reclassificando aqueles que efetivamente são ações ou sub-projetos, intrinsecamente dependentes ou complementares a outros projetos. Dessa forma, a carteira de projetos da SPU foi simplificada, dando

ênfase aos Projetos que agilizam a capacidade da SPU em responder as demandas dos Programas do PPA suportados pela disponibilização de imóveis da União.

Após a revisão entendeu-se que os projetos “Cadastramento de Imóveis titulados no Programa de Regularização Fundiária”, “Integração de bases de dados com dados de ações prioritárias” e “Elaboração do Plano de Relacionamento e Articulação Institucional” são na verdade estratégias e atividades de gestão que permeiam vários processos da SPU, não devendo ser considerados projetos, mas atividades rotineiras. Também detectamos esta situação em relação ao projeto “Núcleo de Atendimento de Demandas Prioritárias”, pois trata-se de atribuição regimental do Gabinete e da Diretoria Colegiada. Estes projetos foram então reclassificados e excluídos da carteira de projetos estratégicos.

Foram concluídos os projetos de “Criação de Instrumentos para evitar prescrição, decadência e caducidade”, que resultou na implantação do módulo de suspensão no SIAPA; “Elaboração do Plano de Incorporação”, que já encontra-se na fase de execução; “Desenvolver e Implementar modelo de gestão do Programa de Modernização da Gestão (PMG)”, cujo produto é a Unidade de Coordenação do Programa. Este projeto deu lugar ao projeto de modernização em si, denominado “Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União”, (PMGPU), cujos resultados ainda serão detalhados neste relatório.

Houve a fusão do projeto “Acompanhamento da Execução Orçamentária e Contratos Administrativos”, cujo escopo foi incorporado ao projeto “Painel de Indicadores”. De forma semelhante, o projeto “Implantação do Sistema de Informações Geográficas (SIG)” e “Reestruturação dos Sistemas legados”, que foram agregados ao PMGPU.

Os demais projetos estratégicos estão em andamento, em diferentes estágios de desenvolvimento, com execução sendo monitorada pela CGGES, o gabinete da SPU e com o auxílio dos coordenadores de área.

Do ponto de vista operacional, o planejamento das ações visa garantir a eficácia e eficiência das intervenções praticadas pelas Superintendências. O planejamento das ações operacionais está vinculado no entanto ao planejamento estratégico da organização, no qual define-se os objetivos e metas a serem perseguidas pela organização no exercício financeiro em questão.

O monitoramento sistêmico das atividades da SPU é realizado tendo como base este planejamento tático-operacional elaborado nas Superintendências. Todavia, deve ele seguir as diretrizes e prioridades fixadas pelo planejamento central.

Este processo de planejamento ocorrido nas unidades executoras (as Superintendências) materializa-se em um Plano Tático de Ação, que será utilizado pelas coordenações-gerais da Unidade Central para a realização do monitoramento e avaliação dos resultados projetados para o exercício financeiro em questão.

As informações inseridas no Plano Tático de Ação são a base para o acompanhamento e monitoramento das atividades das Superintendências, sendo utilizadas pela Unidade Central para garantir o cumprimento das metas previstas, avaliando tempestivamente os níveis de execução alcançados, como forma de garantir o alcance dos resultados esperados.

Algumas metas estabelecidas para as Superintendências tem ainda impacto sobre o recebimento pelos servidores da SPU da Gratificação de Incremento à Administração do Patrimônio Imobiliário da União (GIAPU), vinculada ao atingimento de um conjunto de metas relacionadas aos principais macroprocessos da SPU: Caracterização, Incorporação, Destinação e Receitas Patrimoniais.

Os mecanismos de elaboração dos indicadores e metas, bem como o processo de apuração dos resultados da política de administração do patrimônio permitem direcionar a atuação operacional da Secretaria, proporcionando-lhe flexibilidade na configuração de sua estratégia de atuação, permeado por constantes mudanças legais, jurídicas ou institucionais, que geralmente requerem mudanças na forma e no conteúdo das ações referentes à administração do patrimônio imobiliário. Esta flexibilidade auxilia no processo de adaptação do corpo técnico e operacional, tornando o conjunto

das estruturas de trabalho da SPU permeáveis às transformações em relação às atividades sistêmicas da Unidade Central ou de suas próprias atividades internas.

O monitoramento dos riscos envolvidos na execução das atividades da Secretaria é contínuo, sendo inseridos na pauta das instâncias de decisão (Diretoria Colegiada, Conselho Estratégico, por exemplo), conforme solicitação dos diretores e coordenadores-gerais, em suas respectivas áreas de competência. Desta forma, o processo de mapeamento de contingências é estruturado em torno de uma rotina que permite a resolução tempestiva de eventuais gargalos à execução físico-financeira de suas atividades.

### **Perfil da SPU no Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (SIOP)**

**Objetivo do SIOP:** Monitoramento e avaliação da execução orçamentária, física e financeira das unidades responsáveis por programas, objetivos, iniciativas e/ou ações no contexto do PPA.

**Responsabilidades da SPU no contexto do PPA:** Gestão de três ações e 19 planos orçamentários (P.O's), estando inserido na seguinte hierarquia organizacional do plano plurianual:

**Unidade Responsável:** Secretaria do Patrimônio da União

**Programa:** 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

**Objetivo:** 0579 – Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública

**Iniciativa:** 029L – Aprimoramento da gestão do patrimônio da União

**Meta nacional da iniciativa 029L** “APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO”

**Medida Institucional Normativa:** Formulação do Sistema Nacional de Patrimônio Imobiliário Público – Estabelecimento de base normativa com regras que disciplinem o Sistema Integrado de Administração do Patrimônio Imobiliário da União, com vistas a organizar as atividades de gestão patrimonial dos bens imóveis da União, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta. Desenvolvimento de sistema único de gestão do patrimônio imobiliário, com base de dados espaciais. Realização de conferências para discussão do Sistema Nacional de Patrimônio Imobiliário Público, a partir da experiência federal.

#### **Ações:**

Ação: 10.47101.04.127.2038.20U4 – **Gestão do Patrimônio Imobiliário da União**

**Descrição:** Caracterizar, regularizar, incorporar e destinar imóveis da União com a finalidade de garantir que cada imóvel cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora e em apoio aos programas estratégicos do governo federal.

**Produto:** Ato registrado

**Unidade de Medida:** unidade

Ação: 20U4 - Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Produto (meta nacional): Ato registrado

- ✓ Plano Orçamentário: 0000 - Gestão do Patrimônio Imobiliário da União – Despesas Diversas
- ✓ Plano Orçamentário: 0001 - Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União  
Produto: Imóvel caracterizados
- ✓ Plano Orçamentário: 0002 - Incorporação de Imóveis ao Patrimônio da União  
Produto: Imóvel incorporado
- ✓ Plano Orçamentário: 0003 - Destinação de Imóveis da União  
Produto: Imóvel destinado
- ✓ Plano Orçamentário: 0004 - Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União  
Produto: Projetos desenvolvido
- ✓ Plano Orçamentário: 0005 - Gestão de Receitas Patrimoniais  
Produto: Receita arrecadada
- ✓ Plano Orçamentário: 0006 - Fortalecimento da Gestão do Patrimônio da União  
Produto: Unidades mantidas
- ✓ Plano Orçamentário: 0007 - Regularização Fundiária em Imóveis da União  
Produto: Imóveis regularizado
- ✓ Plano Orçamentário: 0008 - Desenvolvimento do Projeto Orla  
Produto: Municípios apoiados
- ✓ Plano Orçamentário: 0009 - Gestão da Tecnologia e da Informação do Patrimônio Imobiliário da União  
Produto: Projeto concluídos
- ✓ Plano Orçamentário: 000A - Gestão de Imóveis Funcionais em Brasília  
Produto: Imóvel funcional mantido
- ✓ Planos Orçamentários: 000C, 000D, 000F – Aquisição de Imóvel para Construção do Centro Casa da Mulher Brasileira em São Paulo – SP, em Salvador – BA, em Curitiba – PR

**Ação: 10.47101.04.125.2038.8690 – Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União**

**Descrição:** Realizar vistorias para verificação das características físicas e cadastrais de imóveis e territórios; monitorar as ações de fiscalização, realizar análises espaciais acerca da ocupação dos imóveis e territórios e demais ações de controle de utilização; avaliar imóveis. Tais ações serão realizadas com o objetivo de preservar as características imobiliárias no controle da destinação e utilização do patrimônio imobiliário da União.

**Produto** (meta nacional, não vinculada a um P.O. específico): Fiscalização realizada

**Unidade de Medida:** unidade

- ✓ Plano Orçamentário: 0000 - Despesas Diversas
- ✓ Plano Orçamentário: 0001  
Produto: Fiscalização realizada
- ✓ Plano Orçamentário: 0002 - Avaliação de Imóveis da União  
Produto: Avaliação Realizada

**Ação: 10.47101.04.127.2038.152W - Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Esplanada dos Ministérios**

**Descrição:** Realizar intervenções necessárias à adequação tecnológica das instalações, revitalização e atualização das construções, de forma a aumentar a vida útil dos imóveis, e atender aos indicadores de sustentabilidade ambiental, à certificação da edificação, em consonância com os projetos Esplanada Sustentável e Acessibilidade para Todos.

**Produto:** Imóvel em reforma

**Unidade de Medida:** unidade

- ✓ Plano Orçamentário: 0000 – Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Esplanada dos Ministérios – Despesas Diversas
- ✓ Plano Orçamentário: 0001 – Reforma do bloco O  
Produto Intermediário: Imóvel reformado

**Ação 20U4 - Gestão do Patrimônio Imobiliário da União**

**Meta Nacional (Indicador – Ato Registrado)**

**Meta: 3557**

**Realizado: 2.287**

Devido ao fato de 2014 ser um ano eleitoral, boa parte dos atos deixaram de ser realizados, devido as vedações contidas na lei eleitoral.

Em decorrência destas questões, fez-se um esforço para concentrar a execução das ações no primeiro semestre, alcançando aproximadamente 65% da meta anual.

**P.O. 0001 Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União**

**Indicador: Imóvel caracterizado (unidade)**

**Meta: 20.000**

**Realizado: 20.053**

A apuração dos resultados da caracterização é realizada através do levantamento da quantidade de imóveis dominiais inseridos na base do SIAPA, com a seleção de novos cadastros por UF.

Fatores que facilitaram a execução da meta:

- ✓ Realização de cadastramentos para atendimento de demandas de regularização fundiária;
- ✓ Inscrições motivadas pelos interessados em áreas presumidamente da União;
- ✓ Parcerias com os cartórios de registro de imóveis e ANOREG (Associação dos Notários e Registradores do Brasil);
- ✓ Demandas de cadastro originadas por demarcações de anos anteriores;

- ✓ Cadastramentos novos originados por parcelamento do solo e por constituições de condomínios;
- ✓ Cadastramentos originados por demandas judiciais.

A partir da execução do Plano Nacional de Caracterização, a SPU fará o planejamento geral das demarcações, assim a demanda por cadastro de ofício, originada da conclusão de um processo demarcatório, tende a crescer, por consequência, reduzindo a incidência de cadastros à pedido.

## **P.O. 0002 Incorporação de Imóveis ao Patrimônio da União**

**Indicador: Imóvel incorporado (unidade)**

**Meta: 700**

**Realizado: 1813**

Análise da execução do plano orçamentário.

O resultado acumulado até o mês de novembro de 2014 revela que o indicador da área de Incorporação (Novos registros no SPIUNET) superou a meta anual estipulada (1.263 novos registros) em aproximadamente 43%.

O número executado até novembro mostra-se próximo ao acumulado durante todo o ano de 2013 (1.853 novos registros), fato que demonstra que a SPU passa por um momento contínuo de fortalecimento da sua base cadastral.

O superávit do exercício 2014 deve-se a fatores como:

- ✓ Cadastro de imóveis com processo de incorporação iniciado, ainda que não concluído. Essa possibilidade foi aberta à SPU a partir do ano de 2013, quando o sistema passou a permitir o cadastramento de bens que, em função da lei ou de outro título aquisitivo, passaram ao domínio da União, embora o processo de incorporação não tenha se finalizado totalmente (notadamente quanto à etapa de registro cartorial).
- ✓ Capacitações sobre o sistema SPIUNET para os servidores que atuam nas Superintendências, realizadas por seus próprios membros, tendo como instrutores servidores mais familiarizados com o sistema. É o que chamamos de processo de “multiplicação do conhecimento”.
- ✓ Permanente avanço na execução dos Planos Regionais de Incorporação dos bens da extinta Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA, contribuindo para a migração dos bens cadastrados nos sistemas da RFFSA para os sistemas da SPU.
- ✓ Aumento do número de desapropriações voltadas à melhoria dos sistemas públicos de infraestrutura (ampliação das áreas de aeroportos), principalmente no estado de São Paulo

## **P.O. 0003 Destinação de Imóveis da União**

**Indicador: Imóvel destinado (unidade)**

**Meta: 350**

**Realizado: 558**

No âmbito social, ressalte-se as destinações de terrenos e áreas construídas da União, sob o regime de cessão de uso gratuito, para funcionamento de Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, de unidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, de Centros de Convivência de Idosos e, na área de saúde, destinações para instalação de Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, unidades hospitalares de média complexidade. São apoiados municípios em todo o território nacional, mais notadamente, municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Também foram realizadas várias entregas a entidades da Administração Pública. Dentre outras, cabe citar imóveis para instalação de sede de Cartório Eleitoral nos municípios, Fórum da Justiça Estadual e sede do Departamento de Polícia Federal em São Paulo; ampliação de instalações

de Capitania dos Portos para fiscalização de navios e vigilância de acidentes ambientais; de Procuradoria do Trabalho; instalação da Agencia de Pesquisa da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa no município de Alta Floresta/MT, de instalação de Secretaria de Saúde e de Fundação Nacional do Índio no Município de Oiapoque, Amapá.

Esse aproveitamento dos imóveis da União para a função pública, além de viabilizar a delegação e descentralização das ações de governo, traz economicidade nos gastos públicos com aluguel.

Algumas destinações foram relevantes para o fomento a cultura e turismo, como as cessões para associação de preservação e difusão da cultura popular brasileira, como a Associação Cultural Quiloa em Pernambuco, além das destinações a museus e casas de memória, como a cessão de uso gratuito do Museu Victor Meirelles, em Santa Catarina, para o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, que realizará reformas para melhoria do atendimento ao público e preservação do acervo artístico.

Outro ganho cultural foi proporcionado pela cessão do Forte dos Reis Magos, na cidade de Natal/RN, Patrimônio Cultural do Brasil, reconhecido e tombado pelo IPHAN em 1949, agora incluso nas obras do PAC Cidades Históricas, que receberá investimentos que contemplam pesquisas históricas e arqueológicas; projeto arquitetônico de restauro e reuso, bem como projeto expográfico que está sendo desenvolvido em parceria com o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), com o Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha e com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Ainda foi cedido ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Minas Gerais o imóvel denominado Estação Ferroviária de Barão de Guaicury, para preservação e destinação sociocultural mediante o turismo sustentável do trecho que perpassa pelos municípios de Diamantina, Gouveia e Monjolos.

Para melhoria da infraestrutura, vale mencionar os imóveis destinados a saneamento, como a instalação de estações elevatórias de tratamento de esgoto sanitário, assim como a ampliação de portos e aeródromos.

Como exemplo de apoio a geração de emprego e renda, houve a cessão de uma área total de 83,5 mil metros quadrados para construção do novo SESI/SENAI de Três Lagoas/MS, para capacitação de profissionais para o maior polo da indústria de celulose da América Latina, além de atender empresas gráficas, indústrias de embalagens, indústrias sucroalcooleiras e setor de logística. Nesta mesma área, está sendo edificado o primeiro Instituto Senai de Inovação do Brasil na área de biomassa. Ainda vale citar as doações para implantação de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no Espírito Santo e em Minas Gerais, por exemplo, para a formação técnico-profissional, pública, gratuita e com qualidade, de jovens e adultos.

## **P.O. 0004 Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** **Indicador Projeto desenvolvido (percentual de execução física)**

**Meta: 25**

**Realizado: 10**

A execução financeira deste Plano Orçamentário no exercício de 2014 se deu a partir de três principais projetos, a saber: a Capacitação em Direito Imobiliário e Registral, Desenvolvimento da Infraestrutura de Dados Geoespaciais do PMG/SPU e Implantação de Videoconferência nas Superintendências do Patrimônio da União.

Em março e abril foram realizadas as duas etapas da capacitação, para 30 servidores de nível superior em cada uma delas, em Direito Imobiliário e Registral Aplicado aos Bens Públicos. O curso foi ministrado pela Escola Nacional de Notários e Registradores – ENNOR, da Associação de Notários e Registradores do Brasil – ANOREG, contratada através da através da Inexigibilidade no 43/2013. Ainda no primeiro semestre de 2014 foi efetuada a descentralização de crédito para o Exército Brasileiro, conforme previsto no Termo de Cooperação no 40/2013, de 27 de dezembro de 2013 para a execução do Projeto de Desenvolvimento da Infraestrutura Geoespacial do Programa de

Modernização do Patrimônio da União; os recursos transferidos serão aplicados em contratação de pessoal (mão de obra temporária), sala de projeto, transporte, passagens e diárias, aquisição de hardwares e softwares e sua respectiva instalação, configuração e implantação.

O projeto, que alcança o exercício de 2015, vem sendo desenvolvido dentro de sua normalidade, e além de já possuir toda a estrutura física e de pessoal contratada, vem produzindo já os produtos iniciais previstos no Termo de Cooperação. No segundo semestre de 2014 foi concluída a aquisição de equipamentos de videoconferência para o Órgão Central da SPU e para as 27 Superintendências. Espera-se com a implantação desta tecnologia ampliar o fluxo de comunicação entre todas as unidades da SPU e intensificar as orientações táticas e operacionais para um maior número de servidores.

#### **P.O 0005 Gestão de Receitas Patrimoniais**

**Indicador: Receita arrecadada real (R\$)**

**Meta: 874.112.292,00**

**Realizado: 1.000.877.280,00**

Arrecadação com receitas patrimoniais do período de janeiro a dezembro de 2014. Os valores foram apurados considerando a arrecadação dos documentos com e sem código de barras no SIAPA, os valores recebidos de débitos inscritos em Dívida Ativa da União e arrecadados via PGFN, os valores referentes à arrecadação com os imóveis operacionais oriundos da extinta RFFSA, os valores referente às alienações promovidas pela Caixa Econômica Federal referentes a imóveis operacionais oriundos da extinta RFFSA, os valores de taxas de ocupação com imóveis funcionais e valores informados pela RFB a título de REDARF deduzido as restituições efetuadas.

#### **P.O 0006 Fortalecimento da Gestão do Patrimônio da União**

**Indicador: Unidade da SPU mantida**

**Meta: 30**

**Realizado: 30**

Trata-se de ação de execução continuada, relacionada às atividades de apoio às 30 unidades da SPU (Unidade Central, Superintendências e Escritórios Avançados).

Inclui as ações de suporte logístico, contratos continuados, movimentação de pessoas, eventos de responsabilidade do gabinete da SPU (Encontros Nacionais, Seminários, etc.).

Para o acompanhamento da execução nas Superintendências são utilizados os relatórios de descentralização de crédito e planilhas de prestação de contas elaboradas pelas Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda (SAMF).

#### **P.O. 0007 Regularização Fundiária em Imóveis da União**

**Indicador: Imóvel regularizado (unidade)**

**Meta: 4500**

**Realizado: 286**

Acerca da execução deste Plano Orçamentário, prestamos os seguintes esclarecimentos conceituais:

- ✓ Imóveis regularizados - corresponde ao atendimento direto às famílias beneficiárias da ação, tituladas por meio de Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), Concessão de Uso Especial para fins de Moradia (CUEM) ou doação (seja individual, seja coletivo).
- ✓ Portarias autorizativas – atos autorizativos de destinação de imóveis da União, por meio de publicação no Diário Oficial da União, onde elencamos os imóveis destinados para fins de:
  - Reforma Agrária (áreas rurais)
  - Provisão habitacional
  - Regularização Fundiária para entes federativos

- Regularização Fundiária diretamente para as famílias
- Regularização Fundiária de Comunidades Tradicionais: (Quilombolas, Indígenas, Ribeirinhos, Pescadores, etc.)

Nestes casos, as titulações futuras ou individualização das famílias beneficiadas são formalizadas pelo ente intermediário (cessionário) que recebeu o imóvel da União com encargo de promover a regularização fundiária.

Acerca da meta prevista de 4.500 imóveis regularizados, esclarecemos que a SPU (com ênfase na Amazônia Legal) tem cadastrado ao longo dos últimos anos famílias para titulação direta por meio de TAUS e CDRU e, durante o ano de 2014, não pôde atingir a meta prevista pelas seguintes razões:

- ✓ Até junho de 2014, por ser ano de pleito eleitoral – por meio do Parecer nº 0208-5.12/2014/DPC/CONJUR/MP / C G U / A G U e d o P a r e c e r nº 012/2014/DECOR/CGU/AGU - a Advocacia Geral da União – AGU estabeleceu que esta Secretaria do Patrimônio da União não emitisse nenhum título de regularização fundiária diretamente às famílias ou às entidades e associações sem fins lucrativos, seja para regularização fundiária ou para projetos de habitação de interesse social<sup>1</sup>.

Em julho de 2014, depois de várias discussões conceituais, a SPU foi cientificada do Parecer 044/2014 – DECOR/CGU/AGU que alterou parte do Parecer nº 0208- 5.12/2014/DPC/CONJUR-MP/CGU/AGU, permitindo as destinações de imóveis da União para entidades sem fins lucrativos no âmbito do Programa MCMV-Entidades.

Além disso, por interpretação da legislação eleitoral, nos três meses que antecedem e enquanto perdurar o pleito eleitoral, a SPU foi recomendada explicitamente pela AGU que não destinasse imóveis da União a entes federativos mesmo para políticas sociais e acatou esta recomendação.

Feitos esses esclarecimentos, temos que as restrições impostas foram bem maiores do que foi considerado no momento da definição da meta, por isso, as titulações previstas para 2014 ficaram muito aquém do previsto.

Mesmo nesse contexto, tivemos publicadas no Diário Oficial da União portarias autorizativas de destinação de 286 imóveis, além das 4 áreas encaminhadas ao INCRA para regularização de comunidades remanescentes de quilombos como adiante detalhado<sup>2</sup>:

- ✓ 29 - Reforma Agrária (áreas rurais) - (3,5 mil hectares para o INCRA, correspondentes a 29 áreas rurais, no DF e nos estados de PE, RS e SC);
- ✓ 21 - Provisão habitacional – (21 áreas com cerca de 1,7 milhões de m<sup>2</sup>, para construção de residências, no contexto do Programa Minha Casa, Minha Vida, beneficiando mais de 4,4 mil famílias, nos estados do AC, MA, MG, MT, PB, PI, RJ, RN, RS, SC e SP);
- ✓ 18 - Regularização Fundiária com agente intermediário entes federativos – (18 áreas com cerca de 19,7 milhões de m<sup>2</sup> para regularização fundiária da moradia de 24.065 famílias urbanas, no DF e estados de GO, MS, PI, RJ, RN, SC e SP);
- ✓ Regularização Fundiária diretamente para as famílias – (autorizada a titulação direta de 215 famílias de baixa renda por meio de títulos de CUEM e CDRU, nos estados do CE, MA, PE e PI, bem como autorizada a regularização de 2 associações de missionárias capuxinhas em duas áreas de 7.140,00 m<sup>2</sup> no estado do MA);

---

<sup>1</sup> O único instrumento que a SPU foi autorizada à emitir foi a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia – CUEM, por se tratar de título de reconhecimento de direito subjetivo, conforme previsto na MP nº 2.220/2001, sendo esta autorizada a partir de junho/2014.

<sup>2</sup> Fonte DOU/planilha de acompanhamento DEDES.

- ✓ 5 – Destinação para a FUNAI de 1 área com 10.000,00m<sup>2</sup> para regularização fundiária de uma comunidade indígena Pankaru, composta por 30 famílias, em Muquém do São Francisco/BA; e, encaminhados ao INCRA processos de destinação de 4 áreas da União que representam 5,3 mil hectares, para titulação direta de 347 famílias de comunidades remanescentes de quilombos que vivem em áreas da União.

#### **P.O 0008 Desenvolvimento do Projeto Orla**

**Indicador: Município apoiado (unidade)**

**Meta: 20**

**Realizado: 10**

Há de se considerar as restrições trazidas pelo severo corte no orçamento. Este corte, promoveu o redirecionamento das ações. Houve também o corte de diárias e passagens dos servidores capacitados para a aplicação da metodologia do referido projeto nos estados.

Cabe ressaltar que, o produto, Desenvolvimento do Projeto Orla, é meta física cumulativa, nesse sentido, as ações nos municípios são desenvolvidas em etapas com escala temporal diversificada de acordo com as especificidades locais.

#### **P.O 0009 Gestão da Tecnologia e da Informação do Patrimônio Imobiliário da União**

**Indicador: Projeto concluído (unidade)**

**Meta: 14**

**Realizado: 8**

As ações custeadas pelo Plano Orçamentário de Gestão de Tecnologia da Informação durante o exercício de 2014 foram principalmente orientadas a execução dos projetos estratégicos de Reestruturação dos Sistemas da Secretaria e a manutenção da infraestrutura de TI nas Superintendências do Patrimônio da União. Quanto a execução do projeto “Reestruturação dos sistemas existentes”, alcançou-se a execução de 65% de seu escopo total. Ao longo do segundo semestre foram tomadas as ações necessárias para a recuperação dos prazos inicialmente previstos, sendo possível alcançar a meta física estabelecida.

Outro volume importante foi a execução do Contrato Administrativo no 28/2012, responsável pela manutenção do serviço de impressão nas 27 Superintendências do Patrimônio da União e nos 2 Postos Avançados, que vem sendo executado em sua normalidade.

Quanto ao projeto “Atualizar a Infraestrutura lógica (voz e dados) das Superintendências” houve um atraso considerável em sua execução. As bases iniciais do projeto licitatório foram revisadas em Novembro de 2013, e apenas em Maio o novo Termo de Referência foi concluído. O contrato só foi celebrado no fim do segundo semestre de 2014, tendo prejudicado consideravelmente a meta deste projeto, que era de realizar a manutenção de 7 Superintendências ainda em 2014.

Com os atrasos ocorridos, não foi possível o desenvolvimento dos projeto nas Superintendências.

Outro fator que impactou negativamente a meta foi a não execução do projeto de “Renovação do contrato Bentley Select”. Apesar de ter sido previsto em LOA recursos destinados para o projeto, a área de Caracterização, responsável pela gestão do processo na SPU, manifestou em Abril de 2014 não ter mais interesse na renovação do contrato. Com isso, não haverá execução dos recursos destinados para esse projeto.

No tocante as demais ações de aquisição de equipamentos previstas, parte delas foram concluídas com êxito, a saber, a aquisição de 735 computadores, 46 ativos de rede, 51 computadores portáteis (laptop) e 29 equipamentos de projeção. Outras como a aquisição de Nobreak e Scanner Portátil, que possuíam previsão em LOA, foram despriorizadas

**P.O 000A Gestão de Imóveis Funcionais em Brasília**

**Indicador: Imóvel mantido (unidade)**

**Meta: 1659**

**Realizado: 1659**

O número de imóveis mantidos pela SPU é constante ao longo do ano. Isso se deve ao fato de que o recurso da fonte 150 é para manter todos os 1.659 imóveis de propriedade da União.

É relevante informar que este quantitativo está dividido na gestão de imóveis de outros órgãos além desta Secretaria do Patrimônio da União, a exemplo da Presidência da República e Ministério das Relações Exteriores. O recurso arrecadado com a utilização destes imóveis pela SPU são aplicados pela própria SPU e também repassados a outros órgãos para pagamento das taxas extras, taxas de condomínios dos imóveis vagos, reformas, manutenções, entre outros.

**P.O. 000C Aquisição de Imóvel para Construção do Centro Casa da Mulher Brasileira em São Paulo - SP –**

**Indicador: Imóvel adquirido (unidade)**

**Meta: 01**

**Realizado: 01**

Considerando a assinatura do contrato de aquisição e envio para registro no Cartório de Registro de Imóveis respectivo, dá-se por concluída a atividade de aquisição. O pagamento deverá ser realizado em 5 anos, conforme dispõe o art. 15, §6º da Lei n 11.481/2007.

**000D Aquisição de Imóvel para Construção do Centro Casa da Mulher Brasileira em Salvador - BA**

**Indicador: Imóvel adquirido (unidade)**

**Meta: 01**

**Realizado: 01**

Considerando a assinatura do contrato de aquisição e envio para registro no Cartório de Registro de Imóveis respectivo, dá-se por concluída a atividade de aquisição. O pagamento deverá ser realizado em 5 anos, conforme dispõe o art. 15, §6º da Lei n 11.481/2007.

**P.O. 000F Aquisição de Imóvel para a construção do Centro Casa da Mulher Brasileira em Curitiba – PR**

**Indicador: Imóvel adquirido (unidade)**

**Meta: 01**

**Realizado: 01**

Considerando a assinatura do contrato de aquisição e envio para registro no Cartório de Registro de Imóveis respectivo, dá-se por concluída a atividade de aquisição. O pagamento deverá ser realizado em 5 anos, conforme dispõe o art. 15, §6º da Lei n 11.481/2007.

**Ação 152W - Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Esplanada dos Ministérios**

**Indicador: Percentual de Execução Física**

**Meta: 33%**

**Realizado: 33%**

**Ação 8690 - Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União**

**Meta Nacional (Indicador: Fiscalização Realizada)**

**P.O. 0001 - Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis**

**Indicador: Fiscalização Realizada****Meta: 1199****Realizado: 2442**

As fiscalizações culminam em relatórios elaborados pelas áreas executoras nas Superintendências e inseridos no Sistema FIGEST, rito pelo qual permite a Unidade Central acompanhamento das metas e consolidação por meio Painel e Indicadores, [www.indicadores.spu.planejamento.gov.br](http://www.indicadores.spu.planejamento.gov.br) de modo que é possível a apuração individualizada de cada superintendência.

A baixa correlação entre a quantidade de fiscalizações e os empenhos financeiros se justifica pela não correspondência de maneira direta entre ambos, ou seja, uma ação de fiscalização que consubstancie em um relatório, não necessariamente represente um valor mensurado tal como custo com diária e passagem, além do que 1 (um) ato de fiscalização, poderá representar vários imóveis fiscalizados. Neste contexto, no exercício de 2014, até o mês de novembro foram verificadas 2.442 fiscalizações, sendo 90% deles para fins de verificação cadastral e os 10% restantes alcançados por vistorias para verificação de possíveis infrações administrativas contra aos bens imóveis da União.

Sob o aspecto regional, foi mantido o histórico quanto as superintendências mais atuantes, com destaque para o Distrito Federal, por sua característica peculiar diante do enorme ativo imobiliário de áreas dominiais, fato que consubstancia uma maior quantidade de fiscalizações

**P.O 0002 - Avaliação de Imóveis da União****Indicador: Imóvel avaliado****Meta: 681****Realizado: 499**

Os dados quantitativos da ação de avaliação foram apurados e consolidados pela UC diante das informações repassadas pelas superintendências à luz da Portaria nº 149/2013, até o dia 30/09/2014. Destaca-se que a meta não foi alcançada por considerar que para os meses de outubro e novembro não houve apuração pela UC.

Quanto a baixa relação entre quantitativo apurado e os empenhos realizados, destaca-se a não realização do novo com a CAIXA, que pela não precificação dos serviços pelo banco, foi assinado mais um aditivo, ficando o novo contrato para o exercício de 2015.

## 5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

### QUADRO 5: Programa Temático (2038)

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2038				
Título	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b)Acumulado Dotações/Posições 2012 e 2013	c)Dotação/Posição - 2014	d) Remanescente (a-b-c)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS		93.875.863,00	91.500.000,00	<b>-185.375.863,00</b>	
Orçamento de Investimentos - OI				0,00	
Outras Fontes				0,00	
Total	0,00	93.875.863,00	91.500.000,00	<b>-185.375.863,00</b>	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2014					(em R\$ 1,00)
Lei Orçamentária 2014					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					Orçamento de Investimento
e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2014)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	Processados	
43.434.520,76	29.662.018,13	29.035.175,51	626.842,62	16.772.502,63	29.035.175,51
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j)Posição em 1/01/2014	k)Valor Liquidado	l)Valor Pago	m)Valor Cancelado	n)Valor a Pagar
Não processados	10.068.353,45	3.730.581,31	3.730.581,31	<b>-3.156.559,70</b>	3.181.212,44
Processados	503.403,38	-	480.276,67	<b>-1.406,86</b>	21.719,85
Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2014					
Dotação OFSS	91.500.000,00	Dotação OI		Outras Fontes	

Fonte: Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (SIOP); referência dezembro 2014

## QUADRO 6: Programa Temático (2125)

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2125				
Título	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Acumulado Dotações/Posições 2012 e 2013	c) Dotação/Posição - 2014	d) Remanescente (a-b-c)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS		29.167.759,00	0,00	-29.167.759,00	
Orçamento de Investimentos - OI				0,00	
Outras Fontes				0,00	
Total	0,00	29.167.759,00	0,00	-29.167.759,00	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2014					(em R\$ 1,00)
Lei Orçamentária 2014					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					Orçamento de Investimento
e) Despesa Empenhada	f) Despesa Liquidada	g) Despesa Paga	h) Restos a Pagar (inscrição 2014)		i) Despesa Realizada
			h.1) Processados	Processados	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j) Posição em 1/01/2014	k) Valor Liquidado	l) Valor Pago	m) Valor Cancelado	n) Valor a Pagar
Não processados	1.463.797,61	894.324,28	894.324,28	-520.649,38	48.823,95
Processados	20.779,67	-	307,81	0,00	20.471,86
Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2014					
Dotação OFSS	0,00	Dotação OI		Outras Fontes	

Fonte: Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (SIOP)

### 5.2.1 Análise Situacional

Na LOA do exercício de 2014 a SPU tinha apenas um Programa o 2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública. O quadro referente ao Programa 2125 se justifica por conta da execução de RAP do exercício anterior.

Em março do exercício de 2014 a SPU recebeu um limite inicial total de R\$ 38.785.319,00, sendo que deste no máximo R\$ 3.700.000,00 poderiam ser comprometidos com Diárias e Passagens da seguinte forma: no máximo R\$ 1.200.000,00 para atividades de fiscalização e R\$ 2.500.000,00 para as demais atividades da SPU.

Durante o exercício diversas tratativas foram feitas no sentido de alterar o valor máximo do limite de tal sorte que ao final do ano o limite da SPU chegou ao valor total de R\$ 51.361.290,19, sem alteração no limite específico para despesas com Diárias e Passagens.

#### Objetivo

Não há objetivo no PPA que esteja integralmente sob a responsabilidade da SPU

#### Análise Situacional

Não há objetivo no PPA que esteja integralmente sob a responsabilidade da SPU

## 5.2.2 Ações

**QUADRO 7: Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (20U4)**

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	20U4			<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>	
<b>Título</b>	GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO					
<b>Iniciativa</b>						
<b>Objetivo</b>				<b>Código</b>		
<b>Programa</b>	DEMOCRACIA E		<b>Código</b>	2038	<b>Tipo:</b>	TEMÁTICO
<b>Unidade Orçamentária</b>	47101					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Processados
67.713.030,00	67.713.030,00	45.353.746,20	28.954.805,81	28.327.963,19	0,00	16.398.940,39
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
6.698.071,06	3.630.891,32	-372.729,00				

Fonte: SIAFI gerencial, 2015.

**QUADRO 8: Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (152W)**

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	152W				<b>Tipo:</b>	<b>Projeto</b>
<b>Título</b>	ADEQUACAO E MODERNIZACAO DOS IMOVEIS DE USO ESPECIAL DA ESPLANADA					
<b>Iniciativa</b>						
<b>Objetivo</b>				<b>Código</b>		
<b>Programa</b>	DEMOCRACIA E		<b>Código</b>	2038	<b>Tipo:</b>	TEMÁTICO
<b>Unidade Orçamentária</b>	47101					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Processados
19.600.000,00	19.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		medida	Realizada

Fonte: SIAFI gerencial, 2015.

**QUADRO 9: Ações de responsabilidade da UJ - OFSS (8690)**

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	8690			<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Título</b>	FISCALIZACAO, CONTROLE E AVALIACAO DE IMOVEIS DA UNIAO					
<b>Iniciativa</b>						
<b>Objetivo</b>				<b>Código</b>		
<b>Programa</b>	DEMOCRACIA E		<b>Código</b>	2038	<b>Tipo:</b>	TEMÁTICO
<b>Unidade Orçamentária</b>	47101					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Processados
4.186.970,00	4.186.970,00	1.080.774,56	707.212,32	707.212,32	0,00	373.562,24
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
591.700,95	80.900,69	-77.518,56				

Fonte: SIAFI gerencial, 2015.

Análise Situacional

**5.2.3.2. Ações/Subtítulos – OFSS**

Não se aplica à SPU.

**5.2.3 Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar não Processados – OFSS**

**QUADRO 10: Ações não previstas LOA 2014 - Restos a pagar - OFSS (20EZ)**

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	20EZ			<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Título</b>	INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS AO PATRIMÔNIO DA UNIÃO					
<b>Iniciativa</b>						
<b>Objetivo</b>				<b>Código</b>		
<b>Programa</b>	DEMOCRACIA E		<b>Código</b>	2038	<b>Tipo:</b>	Temático
<b>Unidade Orçamentária</b>	47101					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
10.077,20	-	-	10.077,20			

Fonte: SIAFI gerencial, 2015.

**QUADRO 11: Ações não Previstas LOA 2014 - Restos a pagar - OFSS (2272)**

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	2272			<b>Tipo:</b>	Atividade
<b>Título</b>	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA				
<b>Iniciativa</b>					
<b>Objetivo</b>		<b>Código</b>			
<b>Programa</b>	GESTÃO DO PATRIMÔNIO	<b>Código</b>	794	<b>Tipo:</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	47101				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
1/1/2014	Valor Liquidado	Cancelado	Descrição da Meta	medida	Realizada
21.889,40	-	- 1.580,16			

Fonte: SIAFI gerencial, 2015.

**QUADRO 12: Ações não Previstas LOA 2014 - Restos a pagar - OFSS (4852)**

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	4852			<b>Tipo:</b>	Atividade
<b>Título</b>	DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO				
<b>Iniciativa</b>					
<b>Objetivo</b>		<b>Código</b>			
<b>Programa</b>	DEMOCRACIA E	<b>Código</b>	2038	<b>Tipo:</b>	Temático
<b>Unidade Orçamentária</b>	47101				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
1/1/2014	Valor Liquidado	Cancelado	Descrição da Meta	medida	Realizada
206.304,46	18.789,30	- 187.515,16			

Fonte: SIAFI gerencial, 2015.

**QUADRO 13: Ações não Previstas LOA 2014 - Restos a pagar - OFSS (8676)**

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	8676			<b>Tipo:</b>	Atividade
<b>Título</b>	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA				
<b>Iniciativa</b>					
<b>Objetivo</b>		<b>Código</b>			
<b>Programa</b>	DEMOCRACIA E	<b>Código</b>	2038	<b>Tipo:</b>	Temático
<b>Unidade Orçamentária</b>	47101				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
1/1/2014	Valor Liquidado	Cancelado	Descrição da Meta	medida	Realizada
255.376,22	-	- 198.186,22			

Fonte: SIAFI gerencial, 2015.

**QUADRO 14: Ações não previstas LOA 2014 - Restos a pagar - OFSS (20RD)**

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	20RD			<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>
<b>Título</b>	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO				
<b>Iniciativa</b>					
<b>Objetivo</b>		<b>Código</b>			
<b>Programa</b>	<b>Programa de Gestão e</b>	<b>Código</b>	2125	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	47101				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
1.463.797,61	894.324,28	- 520.649,38			

Fonte: SIAFI gerencial, 2015.

**QUADRO 15: Ações não Previstas LOA 2014 - Restos a pagar - OFSS (2A37)**

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	2A37			<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>
<b>Título</b>	ARRECAÇÃO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS				
<b>Iniciativa</b>					
<b>Objetivo</b>		<b>Código</b>			
<b>Programa</b>	<b>DEMOCRACIA E</b>	<b>Código</b>	2038	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	47101				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
1/1/2014	Valor Liquidado	Cancelado	Descrição da Meta	medida	Realizada
633.872,34	-	- 633.872,34			

Fonte: SIAFI gerencial, 2015.

**QUADRO 16: Ações não Previstas LOA 2014 - Restos a Pagar - OFSS (6738)**

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	6738			<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>
<b>Título</b>	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM IMÓVEIS DA UNIÃO				
<b>Iniciativa</b>					
<b>Objetivo</b>		<b>Código</b>			
<b>Programa</b>	<b>DEMOCRACIA E</b>	<b>Código</b>	2038	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	47101				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
1/1/2014	Valor Liquidado	Cancelado	Descrição da Meta	medida	Realizada
410.937,72	-	- 357.457,72			

Fonte: SIAFI gerencial, 2015.

### QUADRO 17: Ações não previstas LOA 2014 - Restos a Pagar - OFSS (8688)

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	8688			<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>
<b>Título</b>	CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO				
<b>Iniciativa</b>					
<b>Objetivo</b>		<b>Código</b>			
<b>Programa</b>	DEMOCRACIA E	<b>Código</b>	2038	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	47101				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
1/1/2014	Valor Liquidado	Cancelado	Descrição da Meta	medida	Realizada
1.846.582,69	176.500,00	- 1.330.413,64			

Fonte: SIAFI gerencial, 2015.

#### 5.2.4 Ações - Orçamento de Investimento – OI

Não se aplica à SPU

### 5.3 Informações sobre outros resultados da gestão

#### 5.3.1 Atividade de Cobrança

Em 2014 o DEREPA elaborou juntamente com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, representada pela Coordenação-Geral da Dívida Ativa – CDA, a Portaria Conjunta nº 8/2014, em decorrência da necessidade da SPU e da PGFN uniformizarem o procedimento realizado referente à inscrição em Dívida Ativa da União, bem como substituir a Portaria-Conjunta nº 1, datada de 19 de dezembro de 2003.

Durante 2014, a Coordenação-Geral de Cobrança – CGCOB e a Coordenação-Geral de Arrecadação – CGARC realizaram tratativas no sentido de elaborar Instrução Normativa de Inscrição em Dívida Ativa da União com o objetivo de substituir a Orientação Normativa nº 006, de 22/05/2002, a qual se encontra desatualizada em decorrências da evolução sistêmica, bem como novo regimento estabelecido pela Portaria Conjunta SPU/PGFN nº 8, de 10/06/2014.

A referida Instrução Normativa regulamenta e padroniza os procedimentos de inscrição em Dívida Ativa da União – DAU por inadimplemento de receitas administradas pela Secretaria do Patrimônio da União.

#### 5.3.2 Atividade de Destinação – Coordenação-Geral da Amazônia Legal

##### ✓ **Parceria técnica com IPEA**

Em 2014, o IPEA produziu 3 relatórios parciais (regiões de Médio Xingu, Marajó e Belém/Abaetetuba) e 1 relatório final do Projeto Observatório da Função Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia. O Projeto tem o objetivo de estudar a eficácia do uso do instrumento Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) nas comunidades locais e aprimorar

a aplicação de políticas públicas de proteção social na Amazônia Legal. Além dos relatórios técnicos foi produzido um vasto acervo de mídia com entrevistas aos moradores locais.

✓ **Parceria técnica com UFRR**

Em 2014, a UFRR apresentou o relatório final do Projeto Águas de Macunaima, cujo objetivo foi o de mapear 52 ilhas na região de fronteira, caracterizar sua dinâmica evolutiva e cadastrar seus moradores para promover a função socioambiental das terras da União.

✓ **Banco de dados espaciais**

Em 2014, a CGALE organizou o banco de dados de TAUS na Amazônia Legal com cerca de 40.000 registros na Amazônia Legal. Esse banco foi disponibilizado para o MDS E MMA para que esse público de ribeirinhos possam acessar os Programas Bolsa Família e Bolsa Verde.

✓ **Programa Terra Legal**

Em 2014, a SPU participou de 3 Atos públicos de entrega de terras públicas federais pelo Programa Terra Legal. Por meio de metodologia própria, garantiu cerca de 1, 5 milhões de hectares como áreas inalienáveis e indubitavelmente da União, que foram incorporadas aos seus imóveis e nas quais os ocupantes serão regularizados por meio de Contratos de Direito Real de Uso (CDRU).

A SPU, como parte integrante do fluxo de destinação da referida Câmara Técnica do Programa, destinou em 2014 ao MMA duas glebas para a criação de Unidades de Conservação, a saber, Urupadi, com 472.491 ha e Parauari, com 469.708 ha, ambas no estado do Amazonas.

✓ **Programa Bolsa Verde**

Em 2014, a SPU atingiu a marca de cerca de 5000 beneficiários no Programa Bolsa Verde, com base no instrumento de TAUS para ribeirinhos na Amazônia Legal, garantindo a conservação da floresta e combatendo o desmatamento.

---

---

### **5.3.3 Atividade de Destinação – Regularização Fundiária - CGREF**

---

---

✓ **Aprimoramento dos fluxos e normativos na ação de destinação de imóveis da União para habitação de interesse social**

O Plano de Aceleração de Áreas para Habitação – PAAH, criado em 2013 para dar celeridade às destinações de imóveis da União em apoio ao Programa Minha Casa, Minha Vida, continuou a ser uma das prioridades desta Coordenação.

Seu objetivo é reforçar a parceria desta Secretaria com os movimentos sociais de luta por moradia, destinando imóveis públicos federais em áreas bem localizadas para desenvolvimento de projetos geridos por entidades sem fins lucrativos, habilitadas junto ao Ministério das Cidades.

Os trâmites relativos à cessão das áreas para entidades sem fins lucrativos seguem procedimentos padronizados que foram aprimorados em 2014, sendo que estes já foram analisados pela CONJUR/MPOG e estão na Assessoria Técnica da Secretaria Executiva do MPOG para anuência final e posterior publicidade.

✓ **GTN - Grupo de Trabalho em Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social**

No ano de 2014 foram realizadas três reuniões do GTN com o objetivo de monitorar o funcionamento dos Grupos de Trabalho Estaduais em Apoio à Provisão Habitacional de Interesse

Social (GTEs), instituídos no âmbito das Superintendências do Patrimônio da União, bem como buscar soluções e alternativas para as dificuldades enfrentadas para a viabilização de empreendimentos habitacionais em imóveis da União destinados para Entidades. Nessas reuniões os parceiros institucionais CAIXA e MCidades sempre estiveram presentes.

#### ✓ **Publicação da IN de Regularização Fundiária de Interesse Social**

Entrou em vigor no ano de 2014 a Instrução Normativa de Regularização Fundiária de Interesse Social, que foi elaborada com o objetivo de padronizar os procedimentos técnicos e consolidar o modo de atuação da SPU nas ações de regularização fundiária nos imóveis da União. Esta IN foi objeto de amplas discussões entre todos os setores impactados e contou com a colaboração de servidores espalhados pelas Superintendências de todo o país.

Destacando a importância do envolvimento de múltiplos atores na execução dos projetos de regularização fundiária, sejam eles os entes federativos de todas as esferas, a sociedade civil, fundações e universidades, a IN estabelece como diretrizes a gestão compartilhada e as parcerias institucionais, e reafirma, ao longo de seus capítulos, o compromisso da Secretaria com a gestão democrática do patrimônio da União, por meio da participação da população diretamente envolvida com os processos. Reuniões, audiências, assembleias e consultas públicas são alguns dos instrumentos de participação popular previstos.

No âmbito das destinações para a regularização das famílias de baixa renda, foram consolidados 6 (seis) instrumentos de destinação, a saber: concessão de direito real de uso; cessão sob regime de concessão de direito real de uso (realizada para um intermediário que será incumbido da destinação final); doação; titulação de reconhecimento de domínio aos remanescentes das comunidades de quilombos; e a autorização de uso para comércio. Nos casos em que houver a presença de ocupantes que ultrapassem o limite de baixa renda, estão previstas a cessão de uso e a concessão de direito real onerosa e a venda. Consagra, ainda, o termo de autorização de uso sustentável como instrumento a ser utilizado quando houver a necessidade da aplicação de um título intermediário, de caráter excepcional, transitório e precário, no decorrer do processo.

#### ✓ **Parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)**

Por meio de novos Termos de Cooperação Técnica firmados em 2014 - para continuidade dos estudos e projetos de regularização fundiária das Comunidades “Córrego do Balaio” e “Córrego da Batalha”, inseridas no Parque Histórico e Nacional dos Guararapes/PE (PHNG)

Obtivemos na esfera Municipal a aprovação do primeiro projeto de Regularização Fundiária com base na Lei nº 11.977/09, que possibilitará a regularização fundiária plena das famílias do assentamento “Córrego do Balaio” no ano de 2015. Os estudos e projetos do assentamento “Córrego da Batalha” estão sendo produzidos para ulterior encaminhamento no mesmo sentido.

#### ✓ **PDISP**

Ao longo do ano de 2014, mesmo com as restrições eleitorais para destinação de imóveis da União, foram **publicadas** 56 Portarias de Declaração de Interesse de Serviço Público de imóveis da União para destinação à projetos habitacionais e de regularização fundiária de interesse social nos seguintes estados: AM (6), BA (6), CE (1), DF (3), ES (1), GO (1), MA (3), PB (1), PE (12), PR (1), RJ (6), RN (1), RR (2), RS (1), SC (2), SE (1), SP (3), TO (4)[1]

### ✓ **Aprimoramento dos fluxos relativos às destinações de áreas em apoio à política de reconhecimento de direitos de Comunidades Remanescentes de Quilombolas**

Para viabilizar as destinações de imóveis da União para às Comunidades Remanescentes de Quilombos, foi publicada em 13 de junho de 2014 a **Portaria Interministerial nº 210**, por meio da qual a SPU/MPOG delega ao INCRA/MDA - Instituto de Colonização e Reforma Agrária a competência administrativa de gerenciamento dos processos de regularização das Comunidades Quilombolas, objetivando dar celeridade aos feitos em andamento e as demandas futuras, com intuito de atender também às metas do PARQ - Plano de Aceleração da Regularização Quilombola, criado no âmbito dessa Secretaria do Patrimônio da União - SPU, visto como uma das ações prioritárias do Governo Federal.

Ao longo do ano foi desenvolvido um fluxograma que prevê os atos a serem realizados em conjunto entre os Órgãos envolvidos, bem como os procedimentos a serem adotados, visando a operacionalização e agilização dos processos de destinação de áreas da União às Comunidades Remanescentes de Quilombos.

---

---

#### **5.3.4 Atividade de Caracterização do Patrimônio**

---

---

O conhecimento dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da SPU. Trata-se, basicamente, de um conjunto de atividades relacionadas a identificação, demarcação, cadastramento, avaliação, bem como o controle e fiscalização do uso desses imóveis.

Neste contexto, as atividades do Departamento de Caracterização envolvem a produção e a consolidação de informações literais e cartográficas sobre os imóveis, além do monitoramento e fiscalização de eventuais ocupações irregulares dos imóveis da União. A ampliação gradativa e qualitativa dessas informações é fator determinante de sucesso na gestão do patrimônio imobiliário da União.

---

---

##### **5.3.4.1 Identificação e Demarcação**

---

---

Destacamos que em 160 anos a SPU demarcou aproximadamente **5.250 km** de LPM e LMEO e neste exercício de 2014, foi demarcado **6.554 Km**, elevando as demarcações de LMEO, de 1% para 10,7% do conhecimento de terrenos marginais de rios federais navegáveis e ampliando de 23,3% para 27,4% as demarcações de LPM, localizados em terrenos de marinha.

Isto se deve ao fato dos aprimoramentos nos processos de demarcação, bem como o desafio de enfrentar a necessidade de capacitar os servidores na área de caracterização para uma boa e eficiente identificação dos bens imóveis da União, quando então promovemos em julho e agosto de 2014 a “*Facilitação Teórica e Prática, para o Desenvolvimento das Habilidades Técnicas dos Servidores Habilitados da SPU sobre as atividades de demarcação de Áreas da União*”, tendo a sistemática de atividades com o aproveitamento do quadro existente para capacitação e desenvolvimento teórico e prático de novos demarcadores no intuito de fortalecer de forma contínua esta atividade que está entre as funções institucionais da SPU. Assim, com esta capacitação fortalecemos o quadro técnico da SPU, e que em pouco tempo já podemos ver os resultados apresentados do ano de 2014.

Conforme o PNC, a SPU cumpriu a meta de 2014, constante no PNC de 824 km de LPM, nos estados AP, BA, CE, ES, PA, PB, RJ, RS e SC e 5.730 km de LMEO, nas SPUs do AC, AP, AM, MT, PA, RO e RR. As demais Superintendências não possuíam metas para o exercício de 2014.

Importante salientar que todas as demarcações realizadas este ano, atenderam as diretrizes constantes da Portaria nº 140/2013 e estão em consonância com o Plano Nacional de Caracterização-PNC:

*“Art. 4º Terão prioridade as seguintes diretrizes para a abertura de Comissões de Demarcação e Identificação:*

*I - Áreas inseridas nos projetos estratégicos de desenvolvimento regional (PAC);*

*II - Áreas para Regularização Fundiária e Provisão Habitacional de Interesse Social - MCMV, incluindo áreas da União ocupadas por povos e comunidades tradicionais;*

*III - Unidades de Conservação, Projetos de Assentamento, Territórios Quilombolas, Programa Terra Legal;*

*IV - Áreas da União ocupadas por povos e comunidades tradicionais em situação de conflito fundiário;*

*V - Áreas para fins de cessão gratuita para estados e municípios;*

*VI - Atendimento às determinações judiciais, Órgãos de Controle e Ministério Público.”*

Segue o detalhamento das demarcações de LPM nos estados, totalizando **824,00 km de trechos** demarcados em 2014:

- **SPU AP:** Foram demarcados **32 km** ao longo de trechos de LPM com a finalidade de atender a demandas de regularização fundiária no âmbito do Programa Terra Legal, bem como o atendimento ao Decreto nº 6291/2007 que transfere gratuitamente as áreas da União ao Governo do estado do Amapá.
- **SPU BA:** Foram demarcados 102 km ao longo de trechos de LPM com a finalidade de atender à demandas de criação de Unidades de Conservação, bem como o atendimento à Ação Civil Pública nº 34841-30.2012.4.01.3300 MPF.
- **SPU CE:** Foram demarcados 8 km ao longo de trechos de LPM com a finalidade de atender às determinações judiciais.
- **SPU ES:** Foram demarcados 100 km ao longo de trechos de LPM com a finalidade de atender à determinações judiciais, bem como o cumprimento da Emenda Constitucional 46, de 5 de maio de 2005.
- **SPU PA:** Foram demarcados 66,84 km ao longo de trechos de LPM com a finalidade de atender à demandas prioritárias do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, (infraestrutura portuária), bem como a finalidade de atender à demanda de reconhecimento de território de comunidades tradicionais.
- **SPU PB:** Foram demarcados 11,42 km ao longo de trechos de LPM com a finalidade de atender à determinação judicial.

- **SPU RJ:** Foram demarcados 0,5 km ao longo de trechos de LPM com a finalidade de atender à determinação judicial.
- **SPU RS:** Foram demarcados 216 km ao longo de trechos de LPM com a finalidade de atender à determinação judicial.
- **SPU SC:** Foram demarcados 287,24 km ao longo de trechos de LPM com a finalidade de atender à determinação judicial, bem como o cumprimento da Emenda Constitucional 46, de 5 de maio de 2005.

Segue o detalhamento das demarcações de LMEO nos estados, totalizando **5.730 km** demarcados em 2014:

- **SPU AC:** Foram demarcados 6,13 km ao longo de trechos de rios federais navegáveis com a finalidade de atender demandas de regularização fundiária no Âmbito do Programa Terra Legal.
- **SPU AP:** Foram demarcados 61,5 km ao longo de trechos de rios federais navegáveis com a finalidade de atender demandas de regularização fundiária no Âmbito do Programa Terra Legal, bem como o atendimento ao Decreto nº 6291/2007 que transfere gratuitamente as áreas da União ao Governo do estado do Amapá.
- **SPU AM:** Foram demarcados 1.540,17 km ao longo de trechos de rios federais navegáveis com a finalidade de atender demandas de regularização fundiária no Âmbito do Programa Terra Legal e de criação de Unidades de Conservação.
- **SPU MT:** Foram demarcados 2.628,99 km ao longo de trechos de rios federais navegáveis com a finalidade de atender à demanda de reconhecimento de território de comunidades tradicionais em situação de conflito, bem como atendimento ao Decreto No. 7452/2011 de 15 de março de 2011 que regulamenta a Lei no 12.310, de 19 de agosto de 2010, que autorizou a União a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal na Gleba Cristalino/Divisa .
- **SPU PA:** Foram demarcados 264,10 km ao longo de trechos de rios federais navegáveis com a finalidade de atender à demanda de regularização fundiária no Âmbito do Programa Terra Legal .
- **SPU RO:** Foram demarcados 3,78 km ao longo de trechos de rios federais navegáveis com a finalidade de atender à demandas de regularização fundiária no Âmbito do Programa Terra Legal .
- **SPU RR:** Foram demarcados 1.225,33 km ao longo de trechos de rios federais navegáveis com a finalidade de atender à demandas de regularização fundiária no Âmbito do Programa Terra Legal .

Todas as demarcações realizadas em 2014, foram em parceria com os estados e municípios, bem como os demais órgãos federais parceiros como, MDA-Terra Legal, INCRA, ICMbio, ANTAQ e ANA.

Foram analisados, em 2014, cerca de 1.065 processos de impugnação de linhas demarcatórias com a conclusão de 70 processos com resposta aos interessados.

### ✓ **Capacitação de Servidores**

#### **Resultado**

SERVIDORES CAPACITADOS - <b>52</b>
Servidores aptos a realizarem demarcações após a facilitação – <b>70</b>
Média por UF – <b>2,6</b>
<b>Resultados obtidos:</b>
Aprendizado sobre o tema demarcação na SPU; Fixação dos princípios do PNC; Compromisso dos participantes com as metas; Exposição dos desafios enfrentados nas UF's na questão da demarcação; Formação de equipes técnicas regionalizadas.

Conforme Portaria nº 151, publicado em maio de 2014, destacamos um dos objetivos específicos que é o acompanhamento do PNC pelos conselheiros, conforme consta transcrição parcial, a seguir:

*“Cria o Conselho de Demarcadores da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse.*

.....

*IV- auxiliar na implementação do Plano Nacional de Caracterização nos Estados e no Distrito Federal visando o cumprimento das metas e prazos estabelecidos.”*

Além disto, foram analisados 381 documentos/ofícios com consultas sobre dominialidade da União, oriundos de diversos órgãos da Administração Pública Federal, como o MDA, INCRA, ANNEL, ICMBIO, MMA, Casa Civil, dentre outros, interessados em destinar áreas para suas atividades finalísticas. As áreas definidas como da União, geridas pela SPU serão objeto de demarcação pela SPU, permitindo sua destinação para os programas governamentais, tais como Terra Legal, Brasil Quilombola, regularização de Reservas Extrativistas – RESEX, Minha Casa Minha Vida e demais ações de regularização em áreas da União em consonância do estabelecido no PNC

### ✓ **Utilização de Software livre**

Em atenção às diretrizes do Governo Federal, vem-se utilizando *software* livre para trabalhos que envolvem dados vetoriais georreferenciados, o que ocorre no ambiente dos Sistemas de Informações Geográficas – SIG.

A utilização de *software* livre “é uma opção estratégica do Governo Federal para reduzir custos, ampliar a concorrência, gerar empregos e desenvolver o conhecimento e a inteligência do país na área” (fonte: <http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/software-livre>”).

Assim, a SPU passou a adotar o software livre “Quantum GIS”, o mesmo adotado por outros órgãos federais, acompanhando a tendência de integração/interação das bases cartográficas com informações relativas às respectivas competências.

Caminhando neste sentido, foi elaborado um curso básico em Quantum GIS - dividido em oito módulos: introdução, instalação, iniciando, manipulação, conversões, memorial descritivo, padrões de camada e compositor de impressão.

Em 2014, foi realizada a primeira capacitação para utilização do Software “Quantum GIS” na Superintendência do Patrimônio da União na Bahia, de 20 a 25 de outubro de 2014, resultado da parceria da SPU com o INCRA.

Neste evento foram capacitados 24 servidores das áreas de caracterização e regularização fundiária da SPU/BA e do INCRA/BA.

#### ✓ **Desenvolvimento de Metodologia Técnica**

Em 2014 a SPU desenvolveu um metodologia para a agilização dos processos de identificação das áreas indubitavelmente da União ao longo dos Rios Federais Navegáveis por tratamento de imagens de satélite e radar resultando em modelo computacional, Modelo Digital de Elevação (MDE), amparado por dados hidrológicos e de campo, em parceria com a Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal – SERFAL do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA. Com isso atendemos às demandas de identificação das áreas de gestão da SPU nas glebas públicas federais no âmbito do Programa Terra Legal, que foram tratadas na Câmara Técnica de Destinação em Massa da SERVAL/MDA.

Considerando a escala dos insumos utilizados na modelagem e a imprecisão intrínseca desse modelo, faz-se uma margem de segurança interna na área delimitada, de forma que os erros contidos no processo ficam externos à poligonal definida no memorial descritivo da área indubitavelmente da União.

Ainda, através desta metodologia, a SPU identificou uma área de 1,6 milhões de hectares às margens do Rio Araguaia na divisa dos Estados de Mato Grosso e Tocantins, para resolução de conflitos fundiários da região.

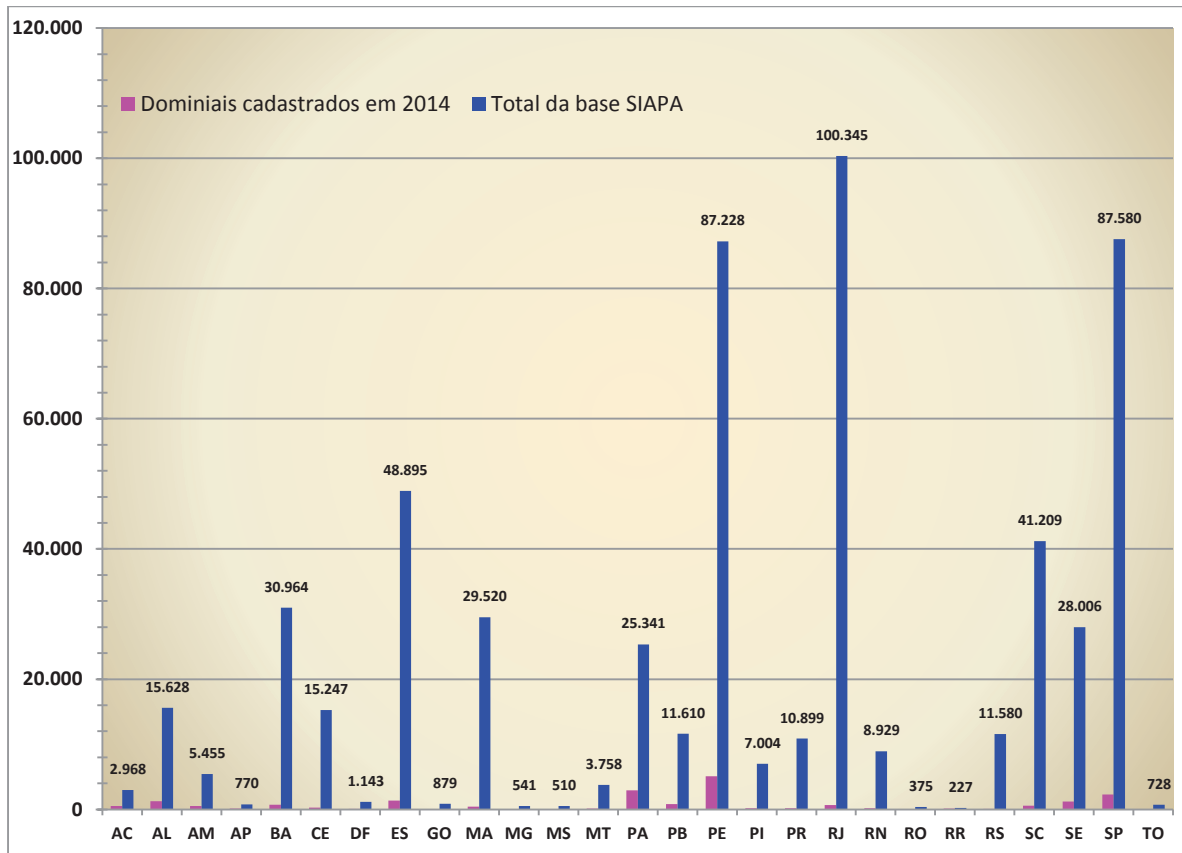
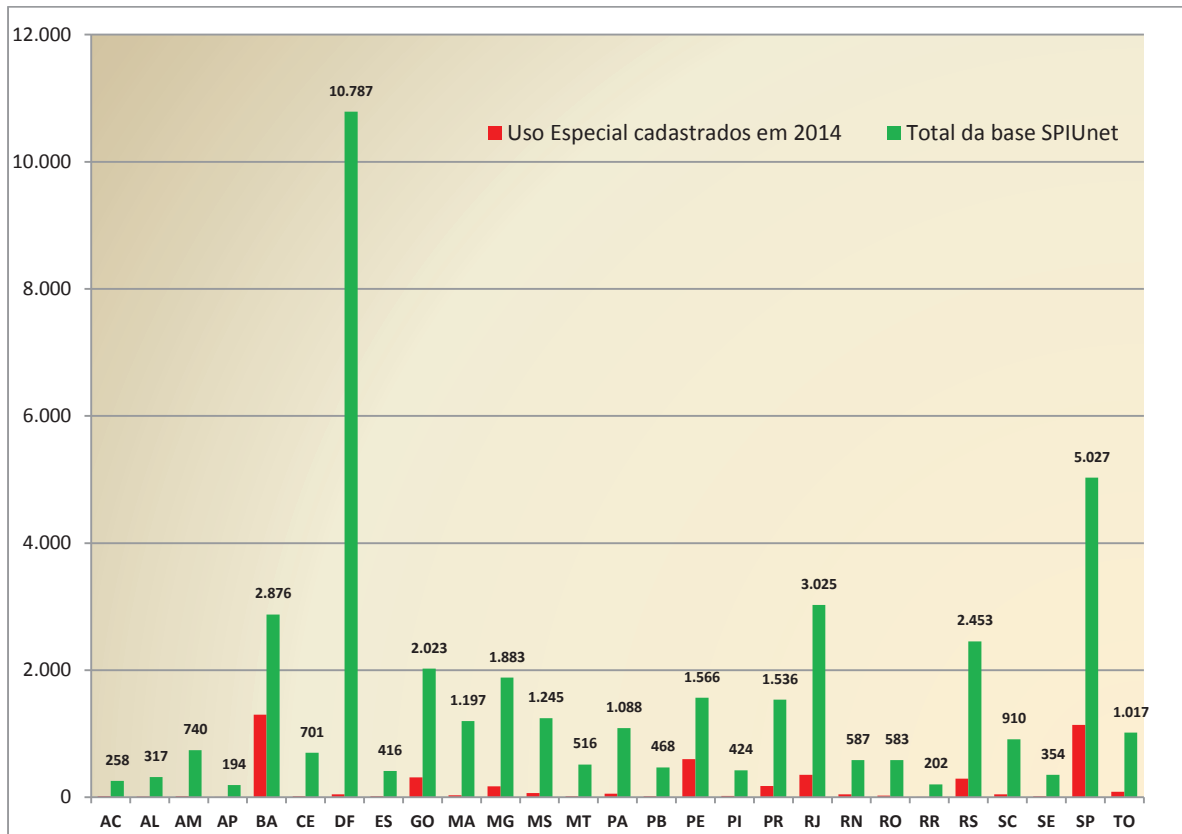
#### ✓ **Cadastramento de imóveis:**

Em 2014 houve um aumento de 3% de imóveis cadastrados na base de imóveis dominiais e 12% na base de imóveis de uso especial. O quadro abaixo apresenta a quantidade de imóveis cadastrados em 2014, bem como o total de imóveis existentes nas bases do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA (imóveis dominiais) e do Sistema de Administração de Imóveis de Uso Especial – SPIUnet (imóveis de uso especial) e os gráficos comparativos demonstrando a distribuição por UF.

## Quantidade de imóveis cadastrados, por estado

Imóveis cadastrados em 2014						
UF	Dominiais	Uso Especial	Total	Total da base SIAPA	Total da base SPIUnet	Total de imóveis cadastrados (SIAPA e SPIUnet)
AC	538	17	555	2.968	258	3.226
AL	1.282	12	1.294	15.628	317	15.945
AM	533	16	549	5.455	740	6.195
AP	135	8	143	770	194	964
BA	736	1.298	2.034	30.964	2.876	33.840
CE	300	16	316	15.247	701	15.948
DF	92	45	137	1.143	10.787	11.930
ES	1.381	14	1.395	48.895	416	49.311
GO	33	314	347	879	2.023	2902
MA	415	31	446	29.520	1.197	30.717
MG	17	172	189	541	1.883	2424
MS	0	66	66	510	1.245	1.755
MT	112	17	129	3.758	516	4.274
PA	2.954	57	3.011	25.341	1.088	26.429
PB	836	16	852	11.610	468	12.078
PE	5.100	601	5.701	87.228	1.566	88.794
PI	191	23	214	7.004	424	7.428
PR	170	178	348	10.899	1.536	12.435
RJ	669	355	1024	100.345	3.025	103.370
RN	202	48	250	8.929	587	9.516
RO	13	24	37	375	583	958
RR	108	5	113	227	202	429
RS	99	292	391	11.580	2.453	14.033
SC	584	44	628	41.209	910	42.119
SE	1.193	14	1.207	28.006	354	28.360
SP	2.285	1.139	3.424	87.580	5.027	92.607
TO	40	85	125	728	1.017	1.745
EX	0	0	0	0	115	619.732
SPU	20.038	4.907	24.925	577.339	42.508	669.717

*Extração SSD/DW EM 11/02/2015.*



### ✓ Saneamento cadastral de imóveis dominiais:

Com o objetivo de reduzir as inconsistências dos dados cadastrais inseridos no Siapa, constituiu-se, por meio da Portaria nº 42, de 19 de fevereiro de 2013, prorrogada pela Portaria nº 223 de 20 de agosto de 2013, um grupo de trabalho (GT) para estabelecer os critérios e parâmetros para a formalização da qualificação da base cadastral dos imóveis da União.

O Grupo de Trabalho de Saneamento e Qualificação Cadastral dos bens Imóveis da União realizou diagnóstico do cadastro e definiu a necessidade dos seguintes procedimentos para a redução das inconsistências cadastrais:

- a) determinação de critérios e parâmetros para cancelamento de RIP;
- b) determinação de critérios e parâmetros para cancelamento de utilização de regimes;
- c) determinação de requisitos necessários para alterações sistêmicas que se mostrem necessárias para a implementação do saneamento cadastral.

Os principais temas foram elencados e classificados quanto ao grau de Gravidade, Urgência e Tendência, visando determinar a prioridade daqueles a serem trabalhados. O resultado desta análise está refletido no quadro abaixo:

Ítem	Temas Para Procedimentos	Tratamento	Documento que deu origem ao tratamento
2	Falta de CPF/CNPJ	Em andamento	NT nº 284/CGARR/DEREP/SPU-MP, de 11/06/2013
3	Imóveis Dominiais Ativos - Disponíveis com Débito	Tratado	Memorando Circular nº 106/2013/DECAP/DEREP/SPU/MP, de 26/06/2013
4	Tratamento de Devoluções de Notificações e DARF CEP do endereço especial ausente	Tratado	NT nº 467/CGARR/CGCOB/DEREP/SPU-MP, de 02/04/2014
5	EC 46 - Tratamento	Tratado	Memorando nº 159/2014/CGIPA/DECAP/SPU-MP, de 14/11/2014
6	Regularização de Nomes Cadastrados na Base	Em andamento	Pedidos do Portal Colaborativo nº 11783 e 10549 de 2014

Após as análises do GT foi encaminhado o Memorando 1490/2014/CGIPA/DECAP/SPU-MP, em 21/08/14, solicitando a exclusão dos itens apontados com inconsistência no relatório do SSD/DW à CGTEC, registrado no pedido do Portal Colaborativo nº 12857/14, por não configurarem inconsistências reais no cadastro. São elas:

- a) Benfeitoria não Cadastrada;
- b) Data da última avaliação do imóvel não informada;
- c) Data de cancelamento não informada e imóvel cancelado;
- d) Data de início da utilização não informada;

e) Valor da última avaliação do imóvel não informada.

Complementando os esforços para reduzir as inconsistências cadastrais, após a emissão do Memorando Circular nº 135/2013/CGIPA/DECAP/SPU-MP, com encaminhamento de orientações a todas as Superintendências, para correção dos seguintes dados, tivemos como resultado em 2014, prioritariamente:

- a) CPF/CNPJ não cadastrado – total de 15.346 cadastros;
- b) endereços inválidos – total de 439 cadastros;
- c) divergências nos nomes dos responsáveis – total de 21.076 cadastros. Destes, 15.203 foram ajustados por meio de solução elaborada pela CGTEC, que corrigiu de forma automatizada os nomes, em conformidade com os nomes da base da Receita Federal.

Então, do total de 36.861 cadastros prioritários para correção, foram corrigidos, em torno de 15.203 (41% do total).

✓ **Publicações de manuais e portarias que contribuíram com a melhoria da gestão em 2014:**

- **Portaria nº 151/2014:** Cria o Conselho de Demarcadores da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse.
- **Portaria nº 317/2014:** Aprova o Plano Nacional de Caracterização que define metas, prazos e estratégias para a realização de demarcações em todo o Brasil.
- **Portaria nº 259/2014:** Dispõe sobre a inscrição de ocupação em terrenos e imóveis da União, define procedimentos para a outorga, transferência e cancelamento e estabelece a definição do efetivo aproveitamento de que trata o art. 2, I, "b", do Decreto n. 3.725, de 10 de janeiro de 2001.

### 5.3.4.2 Controle de Utilização do Patrimônio

✓ **Atualização de PVG**

Por meio de memorandos circulares foi orientado a realização e procedimento para atualização da Planta de Valores Genéricos – PVG a ser executado pelas superintendências, o que garantiu a participação de 100% das superintendências.

UF	% médio de atualização 2012		% médio de atualização 2013		% médio de atualização 2014		Metodologia 2014	
	Capital	Demais	Capital	Demais*	Capital	Demais*	Capital	Demais
AC	6,1%	2,3%	6,6%	2,5%	5,4%	3,9%	PVG	PVG+ INCRA
AL	20,0%	20,0%	20,0%	21,1%	20,0%	12,5%	PVG	PVG + INDICE
AM	6,2%	6,0%	6,0%	6,0%	5,6%	5,6%	PVG + INDICE	PVG + INDICE
AP	0,0%	19,4%	0,0%	6,6%	0,0%	25,5%	INDICE	INDICE
BA	0,0%	0,0%	900,0%	1464%***	0,0%	5,5%	INDICE	INDICE
CE	48,0%	0,0%	27,0%	39,0%	16,3%	16,6%	INDICE**	INDICE
DF	0,0%	0,0%	53,1%	53,1%	40,3%	22,2%	INDICE**	INDICE**
ES	6,6%	6,6%	5,8%	5,8%	5,8%	5,8%	INDICE	INDICE
GO	20,2%	20,2%	0,0%	11,0%	0,0%	11,9%	PVG	PVG
MA	0,0%	0,0%	7,0%	7,0%	5,0%	10,0%	INDICE	PVG
MG	3,0%	7,2%	16,8%	43,0%	1,2%	17,4%	PVG	PVG + INDICE
MS	41,2%	8,2%	0,0%	5,8%	5,9%	5,9%	INDICE	INDICE
MT	24,8%	9,1%	2,0%	7,8%	5,7%	8,5%	PVG+ INCRA	PVG+ INCRA
PA	0,0%	0,0%	5,3%	0,0%	5,8%	0,0%	INDICE	INDICE
PB	27,1%	0,0%	7,8%	7,8%	7,7%	7,7%	INDICE	INDICE
PE	0,0%	0,0%	97,0%	97,0%	5,8%	5,8%	INDICE	INDICE
PI	5,2%	5,2%	7,8%	7,8%	5,8%	8,1%	INDICE	INDICE
PR	6,6%	8,2%	5,5%	6,0%	5,7%	6,1%	PVG	PVG
RJ	31,2%	31,2%	115,0%	40,0%	5,5%	5,5%	INDICE	INDICE
RN	7,3%	7,3%	5,3%	5,3%	5,8%	5,8%	INDICE	INDICE
RO	28,8%	0,0%	8,0%	0,0%	5,5%	5,5%	INDICE	INDICE
RR	0,0%	0,0%	7,5%	7,5%	5,5%	5,5%	INDICE	INDICE
RS	14,8%	14,8%	30,0%	28,0%	0,0%	7,0%	PVG + INDICE	PVG + INDICE
SC	13,2%	7,1%	10,8%	9,8%	12,9%	12,9%	INDICE**	INDICE
SE	0,0%	7,3%	0,0%	35,0%	0,0%	7,4%	INDICE**	INDICE**
SP	0,0%	0,0%	23,1%	23,1%	5,5%	5,5%	INDICE	INDICE
TO	0,0%	42,2%	0,0%	6,6%	0,0%	6,6%	INDICE	PVG + INDICE
<b>Média</b>	<b>11%</b>	<b>8%</b>	<b>48,86%</b>	<b>18,56%</b>	<b>7,03%</b>	<b>8,92%</b>		

✓ **Pacificação quanto ao método de cobrança das Permissões de Uso, o que disciplinou uma ação antes bastante controversa entre as superintendências.**

## **Portaria nº 01/2014 – Permissão de Uso**

➤ Definir novo regramento para cobrança dos espaços públicos para fins de Permissão de Uso;

### **ANTES - PORTARIA Nº 06/2001**

- Alíquota de 1% do valor estabelecido por avaliação expedita ou informação técnica de valor;
- Retribuição devida a cada interregno de trinta dias, ou fração inferior.

### **NOVA REDAÇÃO PORTARIA Nº 01/2014**

- O valor da retribuição pelo uso da área passa a ser calculado em razão dos dias efetivamente utilizados, limitado ao prazo legal de três meses, podendo ser prorrogado por até o mesmo período solicitado.



Secretaria do  
Patrimônio da União

Ministério do  
Planejamento,  
Orçamento e Gestão



✓ **Elaboração e publicação da Instrução Normativa nº 01 de 28 de dezembro de 2014 sobre as Avaliações de Imóveis no âmbito da SPU.**

Diante da necessidade para publicação de um instrumento mais atualizado que trata do tema avaliação de imóveis, foi um anseio dos servidores da área de avaliação de imóveis, isto porque o documento específico que versa sobre o tema data dos idos de 2003 por meio da ON GEADE 004:2003.

Em síntese apontamos algumas premissas que tornou imperiosa a revisão/adequação/atualização/publicação de um novo instrumento normativo:

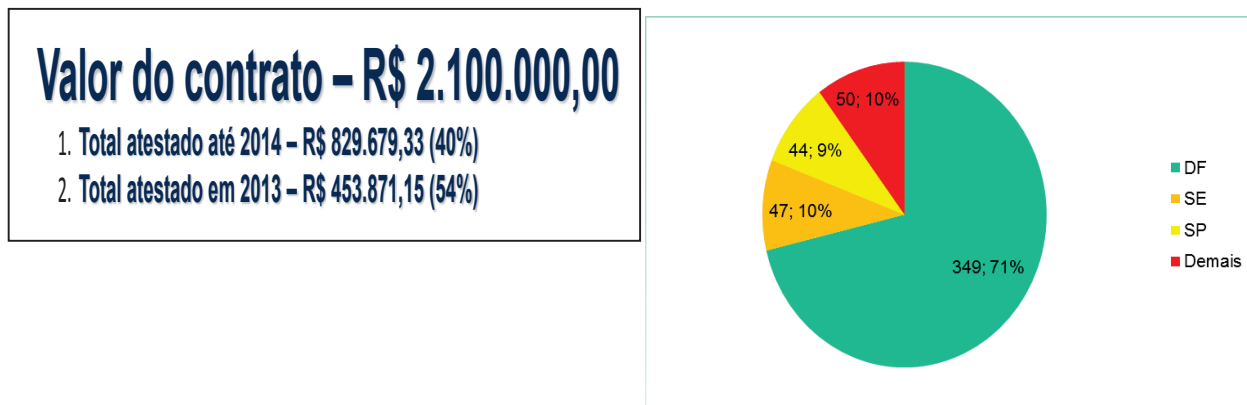
- Reconhecimento da necessidade de novos procedimentos para o tema da avaliação;
- Insuficiência de procedimentos mais céleres de avaliação;
- Maior clareza quanto aos procedimentos afetos ao tema;
- Descompasso quanto a portarias e orientações da SPU específicas ao tema;
- Descompasso com a atualização da Norma Brasileira específica ao tema;

✓ **Assinatura do sexto termo aditivo do Contrato Administrativo nº 35/2009 – Caixa Econômica para realização de serviços de avaliação.**

Durante os cinquenta e nove meses de execução do referido Contrato, observou-se que a CAIXA atendeu satisfatoriamente as demandas de avaliações de imóveis em todos os Estados da União e do DF, obedecendo plenamente às condições contratuais ora pactuadas. Devido à grande demanda por serviços de avaliações de imóveis da União ou de seu interesse, sobretudo nos últimos dois anos, é de interesse a manutenção de contrato vigente com a CAIXA sendo de extrema necessidade para a gestão da SPU.

No exercício de 2014, com o fim da vigência do ultimo termo aditivo e considerando que a CAIXA ainda não finalizou a nova modelagem de precificação, foi acordado entre as partes, com a

participação da Secretaria de Planejamento e Orçamento – SPOA , a assinatura de um novo aditivo em caráter excepcional até a assinatura de um novo contrato, sendo este um dos maiores objetivos para o exercício de 2015, de tal forma que a SPU ampliará o contrato com a inserção das avaliações de imóveis rurais e bens atípicos.



#### ✓ **GT SPU - STN**

Participação de Grupo de Trabalho interministerial entre a Secretaria do Patrimônio da União e a Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de definir as normas, critérios e procedimentos para a inclusão da depreciação de bens imóveis na política contábil, culminando na Portaria Conjunta nº 703 de 10 de dezembro de 2014.

No desenvolvimento dos trabalhos, o GT avaliou a oportunidade para disciplinar inclusive a metodologia de mensuração, atualização e reavaliação dos imóveis cadastrados nos sistemas corporativos da SPU, de tal modo que foi acatada por ambas as secretarias. Neste sentido a Portaria supracitada dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais.

#### ✓ **Capacitação de equipe**

Realização de 5 (cinco) encontros regionais intitulados de Facilitação Teórica quanto aos serviços de avaliação de imóveis no âmbito da SPU, tal ação inovadora possibilitou multiplicar os conhecimentos básicos da engenharia de avaliações focado no método da inferência estatística. Leia-se que o grupo de facilitadores foi composto por técnicos servidores do quadro próprio. Como resultado dos encontros, foi possível capacitar 55 novos avaliadores entre os meses de maio a julho, o que corresponde a 50 % de servidores capacitados na área de avaliação-

#### ✓ **Padronização de procedimentos**

Elaborado um modelo de termo de referência para a contratação dos serviços de demolição no qual foi disponibilizado às superintendências.

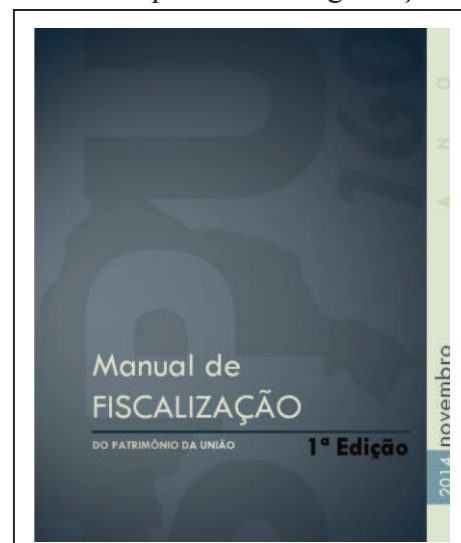
Tal procedimento assentou-se na padronização dos procedimentos de forma a definir claramente o quantitativo a ser demolido, sua precificação e sua medição do serviço executado, contribuindo para racionalização dos recursos e eficiência na gestão do processo.

### ✓ **Elaboração do Manual de Fiscalização.**

O Manual de fiscalização, aprovado pela Portaria nº 320/2014, que estabelece os procedimentos para atuação da fiscalização no âmbito da SPU, disciplinando as ações de fiscalização das Superintendências do Patrimônio da União nos Estados, contribuindo para maior segurança do agente de fiscalização na rotina de trabalho; padronização dos modelos de documentos de trabalho; delimitação de conceitos utilizados pelas superintendências e Fluxograma contendo todas as etapas do processo de fiscalização de imóveis da União. Em linhas gerais o manual aborda toda a rotina de fiscalização iniciada por seu planejamento, execução e monitoramento, além do que, contemplará uma série de modelos de notificação, autuação, notas técnicas, ofícios entre outros. O Manual de Fiscalização está disponível no sítio da SPU:

<http://patrimoniode.todos.gov.br/pasta-de-arquivos/Portaria%20320.odt>

O manual foi elaborado e consolidado pela SPU-UC com contribuições das superintendências, culminando na publicação da Portaria nº 320 de 19 de dezembro de 2014.



### ✓ **Publicação da Portaria nº 1/2014 para o procedimento das Permissões de Uso.**

A necessidade por tal disciplinamento originou-se diante de algumas premissas das quais resumimos abaixo:

- Pacificação quanto à conceituação: Evento x Atividade;
- Ações e procedimentos isolados e diversificados nas SPU/UF's;
- Falta de documentos padronizados relativos ao instrumento da PU;
- Dúvidas quanto a procedimentos operacionais e processuais;
- Ausência de metodologia e critérios para o cálculo e cobrança pela outorga da PU;
- Ausência de regramento para publicação "in loco" da PU;

### ✓ **Modelos de placas para Permissão de Uso.**

Juntamente com a publicação da Portaria nº 1/2014 que disciplinou a Permissão de Uso, a SPU se debruçou na elaboração de um manual com os modelos de placas a serem confeccionadas pelos permissionários, sendo este produto de grande valia inclusive como subsídios para outros tipos de placas cujo objetivo seja a divulgação da SPU em suas diversas ações.



#### ✓ **Diagnóstico para aquisição de EPI.**

Foram diagnosticadas as necessidades das superintendências para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e diversos de modo a instrumentalizar as equipes de fiscalização nas superintendências em complementação das aquisições de uniformes realizadas em 2013 para a ação de fiscalização e vistoria de campo. Mediante o contingenciamento de recurso, não foi possível a contratação dos mesmos.

#### ✓ **Publicação das respectivas portarias de indicação dos servidores responsáveis para os serviços de fiscalização.**

Destacando que qualquer servidor pode exercer tal atividade, não se restringindo única e exclusivamente a um cargo, formação ou vínculo específico com a SPU, a cada início de exercício inicia-se uma jornada de divulgação e solicitação para indicação e publicação dos servidores para desempenhar a função de fiscal, ao passo que é sugerido que os técnicos indicados sejam aptos à realização de trabalhos em campo (verificação territorial, medição, etc.), além de um prévio conhecimento quanto à legislação patrimonial da União e dos municípios a serem fiscalizados. Após a publicação das respectivas portarias constatou-se uma média de 10 (dez) fiscais por superintendência em 2014.

### **Outros resultados da CGCUP**

Em consonância com a Portaria 149 de maio de 2013, as orientações emanadas da Unidade Central vem contribuindo no controle e acompanhamentos das ações de fiscalização e avaliação de imóveis, demonstrando a priorização da normatização das metodologias aplicadas a estas atividades contribuindo para a melhoria na gestão das respectivas ações.

#### ✓ **Publicações de Portarias e Instrução Normativa que contribuíram para a melhoria da gestão em 2014:**

- **Portaria nº 01/2014** :que estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.
- **Portaria nº 11/2014:** Cria o Conselho de Avaliadores de Imóveis da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União ou de seu interesse.
- **Portaria nº 320/2014:** Aprovar o Manual de Fiscalização da SPU que estabelece os procedimentos para atuação da fiscalização no âmbito desta Secretaria.
- **IN nº 001/2014:** Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização.
- **Portaria Interministerial 37/2014:** Estabelece parâmetros para fixação do valor da cessão de uso onerosa da área afetada pelo empreendimento, a ser cobrado do concessionário, permissionário ou autorizado responsável pela distribuição ou

transmissão de energia elétrica em unidades de conservação federais de uso sustentável, são definidos de acordo com esta Portaria.

- **Portaria Conjunta SPU-PGU 255/2014:** Instituir o Grupo de Trabalho denominado "GT-Litoral/SC", com o objetivo de elaborar estudos técnicos visando a subsidiar a atuação administrativa da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina - SPU/SC, em especial no que se refere à regularidade de uso e ocupação de áreas da União no litoral catarinense.
- **Portaria Conjunta SPU-STN 703/2014:** Dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas.

#### ✓ **Perspectiva e planejamento para 2015**

- Elaboração do Plano Anual de Fiscalização – PAF
- Realização de oficina de capacitação regional para nivelar conhecimento quanto ao Manual de Fiscalização.
- Apresentar estudos e diagnóstico propositivos quanto à gestão compartilhada das praias à luz da fiscalização.
- Publicação das portarias de designação dos fiscais representantes de cada superintendência
- Apresentar estudos e diagnóstico propositivos quanto à gestão da Planta de Valores Genéricos – PVG.
- Elaboração de um Plano de Ação para atualização de valor dos imóveis de uso especial à luz da Portaria Conjunta nº 703/2014.
- Realização de oficinas de capacitação regional sobre avaliação de imóveis da União, à luz da In ° 01/2014.
- Desenvolvimento do projeto: Estudos de metodologias de avaliação de bens públicos federais.

---

### **5.3.5 Outros Resultados da SPU**

---

- ✓ Ampliando a transparência, o governo federal disponibilizou dados de mais de 300 mil imóveis à sociedade diretamente no Portal da Transparência, incluindo os ocupados por servidores públicos federais.
- ✓ Novos recursos tecnológicos foram incorporados aos sistemas de gestão dos imóveis da União, de forma a garantir maior eficiência nos processos de trabalho da Secretaria de Patrimônio da União - SPU.
- ✓ O Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União tem concentrado esforços para o compartilhamento dos dados geoespaciais produzidos pela Secretaria, nos padrões estabelecidos pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE, em consonância com o Programa do Governo Eletrônico Brasileiro e a disponibilização de dados abertos ao público em geral.

- ✓ Modernização da frota de veículos utilizados para fiscalização dos imóveis da União no país. Dez superintendências receberão 28 veículos até abril de 2015. A compra será a primeira desde 2008 e foi feita para substituição da frota de veículos utilizada nos trabalhos de campo. O veículo adquirido tem especificidades que facilitam o deslocamento em áreas alagadas, além de proteção especial na carroceria para transporte de equipamentos de medição.

## 5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional

Um dos processos de avaliação de resultados da SPU é por meio das metas estabelecidas para pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU.

A proposta de indicadores da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU nos últimos anos tem se baseado na perspectiva de englobar processos importantes para a SPU, com base em atividades desenvolvidas nas Superintendências que reflitam os principais resultados concretos para sociedade e possam ser rastreados e apurados pelo corpo diretivo da SPU. Desde sua criação, a GIAPU tem passado por evoluções importantes a cada ano, sempre tendo a qualidade como premissa básica.

Para o ano de 2014, foi dada continuidade aos mesmos princípios da transparência, objetividade e a rastreabilidade das informações por meio do aperfeiçoamento da ferramenta de *Business Intelligence* – BI. A partir de 2014, no espaço chamado Painel, é possível acompanhar o desempenho geral por indicador, não apenas por meio do mapa do Brasil introduzido no exercício de 2013.

Para o exercício de 2014 foram escolhidos seis indicadores, conforme explicado no Quadro 1 – Indicadores de Desempenho GIAPU 2014. Os indicadores estão assim classificados quanto ao tema e à área responsável:

- ✓ Departamento de Caracterização do Patrimônio (DECAP): Indicador A – Redução de Inconsistência Cadastral e Indicador B – Fiscalização
- ✓ Departamento de Destinação Patrimonial (DEDES): Indicador C – Destinação Patrimonial e Indicador D – Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público
- ✓ Departamento de Incorporação Patrimonial (DEINC): Indicador E – Novo registro SPIUNET
- ✓ Departamento de Receitas Patrimoniais (DEREP): Indicador F – Arrecadação Patrimonial

### QUADRO 18: Indicadores de Desempenho GIAPU 2014

Fonte: Anexo I da Portaria nº 400/2014 e BI SPU, 2015.

Denominação	Índice de Referência <sup>3</sup>	Índice Previsto	Índice Observado <sup>4</sup>	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Indicador A – Redução de Inconsistência Cadastral	264	232	91 (execução de 39,22%)	Mensal	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ;

<sup>3</sup> Apurado em janeiro de 2014.

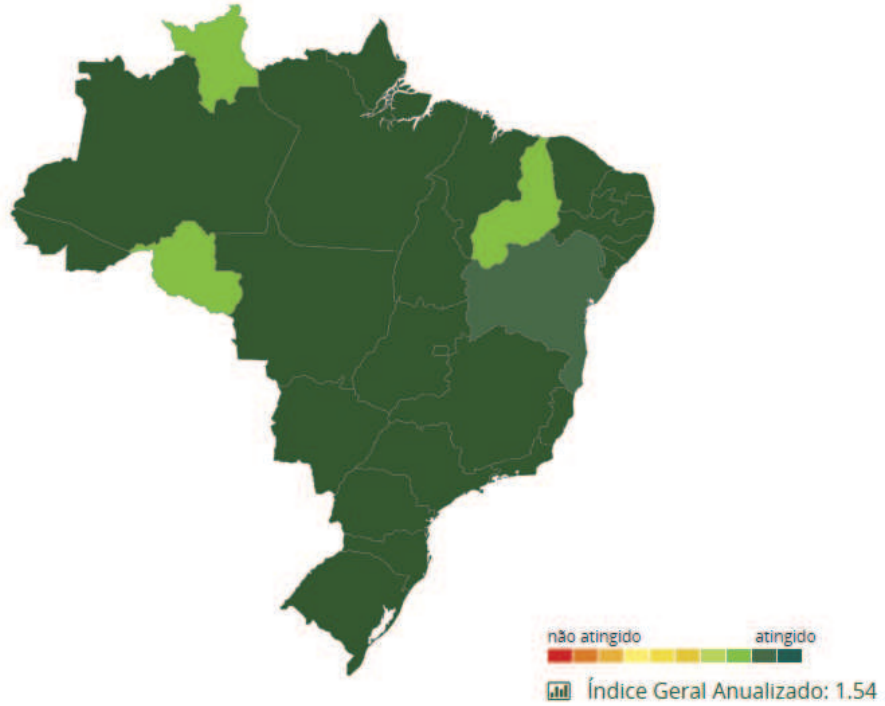
<sup>4</sup> Apurado em fevereiro de 2015.

					(2) Todos os débitos em situação “a cobrar” ou “em cobrança” com CPF/CNPJ
Indicador B – Fiscalização	2.369	1.964	8.235 (execução de 419,30%)	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: “Caracterização – Fiscalização de imóveis”; (2) Tipo de ato: “Fiscalização / Vistoria”; (3) Instrumento: “Relatório”
Indicador C – Destinação Patrimonial	2.040	1.138	1.116 (execução de 98,07%)	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: “Aforamento Gratuito”, “Aforamento Oneroso”, “Cessão Gratuita”, “Cessão Onerosa”, “Concessão de Direito Real de Uso Gratuita”, “Concessão de Direito Real de Uso Onerosa”, “Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia”, “Entrega”, “Permissão de uso”, “Doação”, “Permuta”; (2) Instrumento: “Contrato”, “Portaria”, “Termo”; (3) Tipo de publicação: “Diário Oficial da União”
Indicador D – Publicação PDISP	75	41	68 (execução de 165,85%)	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: “Interesse do serviço público (declaração)”, “interesse público (declaração)”;
Indicador E – Novo Registro SPIUnet	1.859	1.267	1.978 (execução de 156,12%)	Mensal	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel “ativo”; (2) Usuário cadastrador: “somente servidor SPU”
Indicador F – Arrecadação Patrimonial	900.509.815,13	939.462.267,68	934.826.710,04 (execução de 99,51%)	Mensal	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF – Receita Federal; (5) valores DAU – PGFN

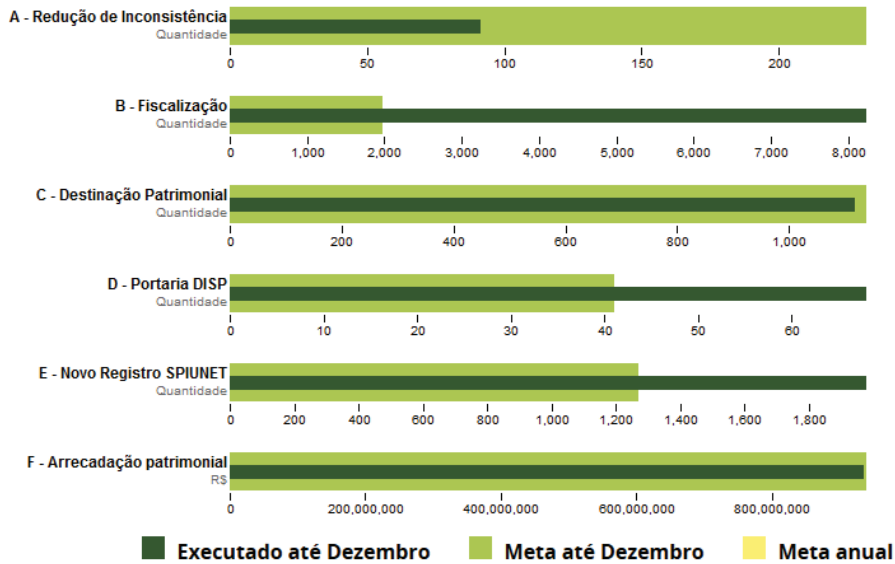
Os resultados demonstram o alcance dos índices geral e regionais, conforme fórmulas e metas previstas na Portaria nº 400/2014, exceto para as Superintendências de Roraima, Rondônia, Piauí e Bahia, que atingiram os índices de 0,87, 0,86, 0,87 e 0,98, respectivamente. É possível visualizar isso na Figura 1: Apuração das metas GIAPU 2014, que exemplifica o potencial do BI na construção de informações gerenciais. O índice geral foi de 1,54, demonstrando que o fator de superação (1,02) foi atingido.

**Figura 1: Apuração das Metas GIAPU 2014**

**GIAPU - Acumulado de Janeiro a Dezembro de 2014**



**Apuração SPU-Geral**



Fonte: BI SPU, 2015.

Quanto aos valores relativos aos indicadores individualmente, verifica-se que dos seis indicadores, três não atingiram as respectivas metas. No entanto, dois desses indicadores ficaram muito próximos do índice estipulado, sendo considerado dentro da margem de erro. Por outro lado,

os outros três indicadores atingiram índice acima de 100%. É importante destacar que no caso de não atingimento de meta de algum indicador, outros indicadores acabam compensando quando há superação de meta, o que justifica o alcance dos índices. Abaixo, algumas considerações sobre cada indicador:

**INDICADOR A** – Redução de Inconsistência Cadastral: esse indicador sofreu pequena alteração no que diz respeito à forma de apuração quando comparado ao exercício de 2013. Para 2014 aperfeiçoou-se a fórmula de cálculo de forma a não criar inconsistência nos débitos relacionados aos RIPs. Nesse sentido, para considerar consistente um cadastro incluiu-se na fórmula de apuração o tratamento dos débitos relacionados ao RIP. Outra alteração ocorreu na meta do indicador. Optou-se por focar nos 20 maiores devedores por UF cujo CPF/CNPJ estivessem inconsistentes. Mesmo com o ajuste na meta, buscando deixá-la mais realista, o indicador teve um baixo desempenho.

**INDICADOR B** – Fiscalização: este indicador teve 319,30% de superação da meta. Essa discrepância deveu-se a execução das fiscalizações realizadas no Distrito Federal, que por si superou a meta nacional.

**INDICADOR C** – Destinação Patrimonial: este indicador teve 98,07% de atingimento da meta estipulada. Por estar muito próximo do índice fixado não necessita de justificativa. Cabe justificar, no entanto, que o índice previsto desse indicador foi menor do que o índice de referência em decorrência de restrições de atribuição de alguns regimes de utilização em ano eleitoral. Vale ressaltar ainda que o filtro “publicação no DOU” foi introduzido no ano de 2014, sendo considerado como meta cumprida apenas os atos publicados no Diário Oficial.

**INDICADOR D** – Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público: superou a meta em 65,85%. Este indicador está relacionado a identificação de áreas prioritárias para regularização fundiárias e para atender a projetos habitacionais, ações relacionadas a garantia do direito a moradia de populações de baixa renda e comunidades tradicionais.

**INDICADOR E** – Novo Registro SPIUNET: foram adotados os mesmos critérios de apuração de 2013 no ano de 2014. No entanto, verifica-se que mesmo com a superação da meta fixada em 56,12%, a cada ano o desempenho desse indicador vem ficando mais próximo da meta fixada do que nos anos anteriores, necessitando ainda, de ajustes no que diz respeito à fixação das metas.

**INDICADOR F** – Arrecadação Patrimonial: este indicador teve 99,51% de execução da meta estipulada. Por estar muito próximo do índice fixado não necessita de justificativa.

Como avaliação geral, verifica-se que no ano de 2014 a execução dos indicadores da GIAPU foi próxima à meta prevista, com três Superintendências extrapolando em mais de 100% o índice fixado. Este resultado, melhor do que o de 2013, demonstra que o processo de planejamento e monitoramento das ações e metas vêm sendo aprimorados a cada ano, tanto por parte do Órgão Central quanto das Superintendências.

## **5.5 Informações sobre custos de produtos e serviços**

Este item não se aplica à SPU, cuja apuração de custos é subordinada à conveniência e oportunidade do MPOG.

---

## **59 – Parte B: Unidades jurisdicionadas que gerenciem projetos e programas financiados com recursos externos**

---

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão firmou, em 26 de março de 2012, o Contrato de Empréstimo nº 2580/OC-BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para financiamento do Programa de Modernização de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União – PMG/SPU. O orçamento do Programa é de US\$ 30 milhões, sendo US\$ 15 milhões de financiamento e US\$ 15 milhões de contrapartida nacional. O prazo para desembolso é de cinco anos.

O órgão executor do programa é a Secretaria do Patrimônio da União, e o objetivo principal do PMG/SPU é o fortalecimento da SPU para promover um melhor aproveitamento do potencial econômico e socioambiental do patrimônio imobiliário da União.

#### **Dados Básicos**

- ✓ Programa 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
- ✓ Ação Orçamentária 20U4 - Gestão do Patrimônio Imobiliário da União
- ✓ PO 0004 – Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União
- ✓ Nome: Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União - PMG/SPU
- ✓ UG 200243 – PMG/SPU
- ✓ PTRES 064322
- ✓ CNPJ 00.489.828/0050-33

O Programa está estruturado em três componentes: (i) Modernizar os processos e bases de dados para a caracterização dos imóveis da União; (ii) Gerar conhecimento para apoiar uma gestão inovadora que potencialize o aproveitamento da função socioambiental dos ativos públicos harmonizada com a função arrecadadora e o uso compartilhado da informação patrimonial para a formulação de políticas públicas; (iii) Automatizar os processos e aperfeiçoar os sistemas de informação para apoiar a gestão do patrimônio da União.

#### **Atividades executadas em 2014**

- ✓ **Componente 1 – Produto 1: Cartografia da SPU padronizada**
- ✓ **Inventário cartográfico e Normatização dos padrões**

Para tratar da padronização da cartografia da SPU, foram realizadas reuniões com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), visando à orientação técnica necessária à realização do inventário da cartografia da SPU e à padronização dos metadados geoespaciais, de acordo com as prescrições da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE).

Quantificar e catalogar o acervo cartográfico da Secretaria é essencial para o encaminhamento do PMG/SPU, uma vez que sua importância se estende ao atendimento de necessidades intrínsecas a diversas atividades previstas na modernização do processo de gestão cartográfica e, conseqüentemente, dos processos de gestão do Patrimônio Imobiliário da União.

Dessa forma, no 1º semestre de 2014 foi elaborado o Projeto Catalogação de Metadados Geoespaciais da SPU, incluindo a padronização dos metadados geoespaciais da SPU e levantamento aproximado do acervo cartográfico existente, para o dimensionamento de futuras contratações. Este projeto objetiva inventariar os dados geoespaciais existentes e as novas aquisições da Secretaria. Para viabilizar tais atividades foram realizadas tratativas com a empresa Liberiun Technologies – Sistema de Informação LTDA., contratada através do Contrato Administrativo nº 086/2012, para o desenvolvimento de um sistema próprio de catalogação que permitirá não somente o inventário do acervo cartográfico e a publicação de seus metadados na INDE, mas também a extração de relatórios estatísticos que atendam ao planejamento do PMG/SPU.

Analisada a possibilidade de execução do escopo deste serviço, foi aberta, no 2º semestre de 2014, a Ordem de Serviço para o desenvolvimento do Portal de Catalogação de Metadados Geoespaciais da SPU, com três módulos distintos, quais sejam: (i) integração com a INDE; (ii) catalogação; e (iii) validação, homologação e publicação.

Com isso, foram realizadas reuniões técnicas para levantamento de requisitos, e entregues os artefatos da fase de Iniciação (plano de projeto, contagem estimada e glossário), representando 10% da execução total do projeto.

As fases de elaboração e construção do Módulo 1 – Integração com a INDE – foram iniciadas, bem como a fase de elaboração do Módulo 2 – Catalogação. Além disso, foi iniciada a elaboração de documentação para a contratação do Serviço de Catalogação de Metadados Geoespaciais.

✓ **Implantação de Banco de Dados Geográficos (BDG)**

Para realizar o desenvolvimento e implantação do Banco de Dados Geográficos (BDG), foi celebrado o Termo de Cooperação nº 40/2013, de 27 de dezembro de 2013. Tal parceria está prevista no Contrato de Empréstimo nº 2580/OC-BR, e tem como um de seus produtos a padronização da Cartografia da SPU em um banco de dados unificado, que servirá como base para o futuro desenvolvimento do Sistema de Gestão do Patrimônio da União.

No primeiro semestre de 2014, foi realizada a descentralização de crédito, conforme previsto no respectivo termo, com recursos destinados à contratação de pessoal (mão de obra temporária), à preparação de uma sala para a equipe do projeto, e à aquisição de equipamentos e programas para a execução do projeto.

Instituiu-se o Comitê Gestor, responsável por acompanhar as atividades do projeto, e o Comitê Executivo, responsável pelas decisões técnicas, ambos compostos por membros da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e da Diretoria de Obras Militares (DOM) do Exército Brasileiro (EB).

Foi homologado o processo seletivo de contratação de mão de obra temporária; disponibilizado o espaço físico para a alocação da equipe; elaborado o planejamento da reforma da sala e da aquisição do mobiliário, e preparados os documentos necessários à aquisição da infraestrutura de tecnologia da informação que suportará o BDG.

Criou-se, ainda, um repositório para o armazenamento da cartografia digital existente na SPU, com o objetivo de reunir todo o acervo cartográfico digital para posterior conversão e alimentação do banco de dados geoespaciais da Secretaria.

No segundo semestre de 2014, foram entregues os equipamentos e os mobiliários necessários; foi instalada a infraestrutura física de rede (fibra ótica e servidores); e foram convocados 19 profissionais aprovados no processo seletivo de mão de obra temporária do Exército. O projeto foi apresentado formalmente à equipe contratada durante a semana de ambientação, onde foram apontados os produtos e resultados esperados, bem como a contextualização do projeto no âmbito do PMG-SPU.

A primeira atividade dessa equipe, após a ambientação, foi a comprovação dos conceitos adquiridos acerca do negócio da SPU, necessários ao atendimento dos objetivos do projeto. Essa comprovação se deu por meio da elaboração de uma prova de conceitos, visando o desenvolvimento de um visualizador de dados geoespaciais voltado à apresentação de alguns imóveis da União extraídos dos sistemas SIAPA e SPIUNET da SPU. Tais imóveis foram apresentados espacialmente através de pontos geocodificados com base no endereçamento contido nos sistemas. A equipe trabalhou, ainda, no desenvolvimento de uma interface gráfica amigável ao usuário e de uma logomarca para os artefatos e produtos do projeto.

Foi definida a primeira versão da arquitetura e do ambiente de desenvolvimento; adquiridas as licenças de software necessárias ao projeto; definidas e instaladas as ferramentas de versionamento e de gestão.

Iniciaram-se as reuniões de levantamento de requisitos com as partes interessadas para a definição e a construção do Modelo de Dados das Entidades Cartográficas da SPU, voltado à padronização do acervo cartográfico existente e das futuras aquisições.

✓ **Componente 2 – Produto 1: Proposta de aperfeiçoamento da contabilidade patrimonial consolidada.**

Foi constituído, pela Portaria Conjunta SPU/STN nº452, de 31 de dezembro de 2013, um Grupo de Trabalho (GT) com membros da SPU e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF), com o objetivo de elaborar estudos e apresentar soluções para viabilizar a adequação da contabilidade patrimonial,

atualmente disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aos padrões internacionais.

Como resultado desta ação, no 2º semestre de 2014, o GT apresentou a proposta de novo modelo de contabilidade patrimonial, abrangendo as áreas de mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais. O modelo apresentado buscou disciplinar a forma adequada de classificação contábil dos bens imóveis da União, contemplando a análise quanto à depreciação dos ativos e à definição de procedimentos e critérios para a atualização sistemática dos valores com base no preço praticado no mercado.

A proposta foi apreciada pelos Secretários da SPU e STN, e teve sua aprovação constituída pela publicação da Portaria Conjunta nº 03, de 10 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de dezembro de 2014, Seção 1, página 172, que normatiza a nova metodologia de contabilidade patrimonial<sup>5</sup>.

✓ **Componente 2 – Produto 4: Estratégia de racionalização da utilização dos imóveis destinados à APF implantada**

✓ **Implantação do Sistema Eletrônico de Requisição de Imóveis**

Foi desenvolvido o SISREI - Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União - ferramenta de acesso via internet, que tem como objetivo aumentar a capacidade de gestão da Secretaria e agilizar o relacionamento com órgãos da Administração Pública e entidades sem fins lucrativos que buscam imóveis da União para desenvolver suas atividades.

O SISREI foi criado com o objetivo de dotar de maior celeridade e transparência os procedimentos de consulta e requerimento de imóveis da União, de racionalizar a utilização dos bens imobiliários da União, de possibilitar a avaliação sistemática de sua política de destinação e de elevar a capacidade de controle de sua demanda e das destinações para programas e ações governamentais.

O sistema centralizará informações de cadastramento, respostas e controle de consultas e requerimentos de imóveis da União efetuados por entes públicos, bem como por entidades sem fins lucrativos.

A partir do mês de setembro foi iniciada a capacitação dos servidores do Órgão Central e das Superintendências do Patrimônio da União na nova ferramenta, que funcionaram como piloto para identificar possíveis dificuldades em seu manuseio.

Em 18 de dezembro de 2014, o Ministério do Planejamento realizou cerimônia de lançamento do Sistema, onde foram assinadas pela Ministra Miriam Belchior e a Secretária do Patrimônio da União, Cassandra Maroni Nunes, a Portaria nº 457, que institui, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União, o Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União – SISREI, e a Portaria nº 318, que regulamenta o seu uso e aplicação.

✓ **Componente 2 – Produto 7: Proposta de modelo de regularização de registro cartorial de bens imóveis da união consolidada**

Foram realizadas, no primeiro semestre de 2014, as duas etapas da capacitação em Direito Imobiliário e Registral Aplicado aos Bens Públicos. O curso foi ministrado pela Escola Nacional de Notários e Registradores (ENNR), da Associação de Notários e Registradores do Brasil (ANOREG), atingindo um total de 30 servidores diretamente, e cerca 400 servidores capacitados através da disseminação do conhecimento nas Superintendências, nos primeiro e segundo semestres de 2014.

✓ **Componente 3 – Produto 2: Mapeamento de processo atualizado**

---

<sup>5</sup> Conforme Retificação publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 22 de dezembro de 2014, seção 1, página 26, a referida Portaria Conjunta foi publicada erroneamente como “Portaria Conjunta nº 703”, quando deveria ser “Portaria Conjunta nº 03”.

Para a execução do serviço de “Mapeamento de processo” da SPU foi celebrado o Contrato Administrativo nº 121/2014 com a empresa TOTVS Consulting S/A., gerado a partir da adesão à Ata de Registro de Preços que se seguiu ao Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2014.

Foram realizadas reuniões de trabalho com a equipe gestora da Ata e equipe contratada, para dimensionamento dos trabalhos e alinhamento quanto à definição do escopo inicial da contratação.

✓ **Componente 3 – Produto 1: Plano de Gestão da Informação Patrimonial**

A partir da celebração do Termo de Cooperação nº 40/2013, de 27 de dezembro de 2013, conforme informado anteriormente, iniciou-se a agenda de reuniões periódicas para a definição de ações estratégicas e táticas do projeto, bem como o acompanhamento de sua execução.

Com base nessas definições, o Departamento de Engenharia e Construção do Exército concluiu a elaboração do Plano de Gestão da Informação Patrimonial, contendo as diretrizes, estratégias e ações voltadas à modernização da Gestão Patrimonial da SPU e impulsionando ações direcionadas à implantação de uma Infraestrutura de Dados Espaciais como base desse processo.

Além de apresentar uma visão abrangente do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, com a descrição de seus projetos e os relacionamentos existentes entre eles, o Plano de Gestão da Informação Patrimonial é composto pelo Plano de Projeto do Desenvolvimento da Infraestrutura de Dados Espaciais da SPU, seu Documento de Arquitetura e Metodologia de Desenvolvimento de Software.

✓ **Componente 3 – Produto 5: Pontos de videoconferência implantados**

Foi adquirida a Solução de Videoconferência prevista no PMG/SPU a partir da adesão à Ata de Registro de Preço nº 50/2013, da Justiça Federal de 1º Grau do Estado do Ceará, que possui objeto compatível com as necessidades da SPU. A compra foi realizada através do Contrato SAMF-DF Nº 52/2014, Processo Ministério da Fazenda nº 10167.003755/2014-21, Processo Secretaria do Patrimônio da União nº 04905.001523/2013-63, Pregão Eletrônico nº 32/2013.

O referido contrato foi assinado na data de 15 de dezembro de 2014, e os equipamentos necessários para a implantação do projeto de videoconferência foram entregues em todas as Superintendências do Patrimônio da União e órgão Central. Espera-se a conclusão da implantação do projeto ainda no primeiro semestre de 2015, quando será feito o ateste final da solução implantada.

✓ **Metas físicas alcançadas**

Conforme já informado em relatórios anteriores, a execução das atividades previstas para os dois primeiros anos do Programa sofreram impactos devido a fatores internos e externos à Unidade de Coordenação do Programa, o que culminou em uma baixa execução financeira e limitada execução física nesse período. Com isso, as metas físicas previstas para os exercícios de 2012 e 2013 foram replanejadas para exercícios posteriores.

Para o exercício de 2014, foi prevista a execução física dos seguintes projetos: Componente 2, Produto 1 - Proposta de aperfeiçoamento da contabilidade patrimonial consolidada; e Componente 3, Produto 1 - Plano de Gestão da Informação patrimonial implantado.

O quadro a seguir resume as metas estabelecidas para o presente exercício e o alcance obtido.

	Planejado	Executado
<b>Componente 1</b>		
-	0	0
<b>Componente 2</b>		
Produto 1 - Proposta de aperfeiçoamento da contabilidade patrimonial consolidada	1	1
<b>Componente 3</b>		

Produto 1 - Plano de Gestão da Informação patrimonial implantado	1	1
--	---	---

✓ **Valores Executados**

Para fazer frente às atividades descritas neste relatório e alcançar os produtos citados anteriormente foram gastos, até 31 de dezembro de 2014, o montante total de R\$ 1.019.586,11, distribuídos nos componentes do Programa de acordo com o quadro a seguir:

Categorias de Investimento	R\$		
	BID	LOCAL	TOTAL
<b>Administração</b>	<b>0</b>	<b>178.057,03</b>	<b>178.057,03</b>
Gestão do Projeto	0	178.057,03	178.057,03
Auditoria	0	0	0
Avaliação Intermediária e Final	0	0	0
<b>Sem alocação específica</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Imprevistos	0	0	0
<b>Custos Diretos</b>	<b>509.918,55</b>	<b>331.610,53</b>	<b>841.529,08</b>
Componente I	0	22.940,24	22.940,24
Componente II	0	233.288,70	233.288,70
Componente III	509.918,55	75,381,59	585.300,14
<b>Subtotais</b>	<b>509.918,55</b>	<b>509.667,56</b>	<b>1.019.586,11</b>

✓ **Análise dos Fatores Críticos e problemas detectados durante a execução:**

Os principais fatores de dificuldade encontrados na execução das atividades do PMG/SPU no período abrangido por este Relatório foram:

- ✓ Limitação dos recursos humanos disponíveis para a completa estruturação da Unidade de Coordenação do Programa;
- ✓ Necessidade de maior envolvimento das diversas áreas da SPU com o Programa.
- ✓ Afastamento da unidade de Coordenação Administrativo-Financeira da Unidade de Coordenação do Programa.

## **GESTÃO DE FUNDOS DO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE**

**Não se aplica à SPU**

## 6 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

### 6.1 Programação e Execução das despesas

#### 6.1.1. Programação das despesas

**QUADRO 19: Programação de Despesas**

Unidade Orçamentária: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		Código UO: 47101		UGO: 201002	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL				72.957.228,00	
CRÉDITOS	Suplementares				
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
Créditos Cancelados				-700.000,00	
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)				72.257.228,00	
Dotação final 2013(B)				55.599.000,00	
Variação (A/B-1)*100				29,96	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL		18.471.552,00	71.220,00		
CRÉDITOS	Suplementares		700.000,00		
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
Créditos Cancelados					
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)		19.171.552,00	71.220,00		
Dotação final 2013(B)		4.261.000,00	40.000,00		
Variação (A/B-1)*100		349,9308144	78,05		

Fonte: SIAFI gerencial, 2015.

### 6.1.1.1. Análise Crítica

No Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União houve remanejamento da dotação de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) prevista na LOA 2014 para atender despesas do “grupo 3 - Outras despesas correntes” para atender a necessidade de mesmo valor do “Grupo 4 – Investimentos”.

### 6.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa

**QUADRO 20: Movimentação Orçamentária Interna por grupo de despesa**

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	170011	170021	20U4			5.108.075,28
Concedidos	170011	201005	20U4			173.962,03
Recebidos	201002	170011	20U4			33.193.398,10
Recebidos	201002	170011	8690			732.345,32
Recebidos	201002	170011	152W			130.000,00
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Recebidos	201002	170011	20U4	3.356.115,67		
Recebidos	201002	170011	8690	338.500,00		
<b>Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão</b>						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

Fonte: SIAFI gerencial, 2015.

**QUADRO 21: Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa**

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	170011	170032	8690			30.989,70
Concedidos	170011	170064	8690			9.500,00
Concedidos	170011	170069	8690			16.804,50
Concedidos	170011	170085	8690			1.173,99
Concedidos	170011	170100	8690			7.200,00
Concedidos	170011	170166	8690			6.859,40
Concedidos	170011	170214	8690			8.700,00
Concedidos	170011	153080	20U4			408.308,00
Concedidos	170011	154040	20U4			763.140,00
Concedidos	170011	170025	20U4			257.195,29
Concedidos	170011	170032	20U4			387.382,62
Concedidos	170011	170038	20U4			513.597,02
Concedidos	170011	170045	20U4			710.718,95
Concedidos	170011	170050	20U4			1.264.957,45
Concedidos	170011	170055	20U4			2.583.746,75
Concedidos	170011	170064	20U4			1.074.512,21
Concedidos	170011	170069	20U4			952.527,12
Concedidos	170011	170075	20U4			1.276.206,07
Concedidos	170011	170085	20U4			1.519.922,61
Concedidos	170011	170100	20U4			1.329.203,38
Concedidos	170011	170106	20U4			881.509,54
Concedidos	170011	170114	20U4			1.827.592,37
Concedidos	170011	170131	20U4			3.757.277,06
Concedidos	170011	170153	20U4			1.270.658,00
Concedidos	170011	170166	20U4			961.433,64
Concedidos	170011	170175	20U4			355.396,35
Concedidos	170011	170190	20U4			437.761,23
Concedidos	170011	170195	20U4			1.518.895,97
Concedidos	170011	170207	20U4			1.511.820,08
Concedidos	170011	170214	20U4			1.933.878,14
Concedidos	170011	170344	20U4			960.455,08
Concedidos	170011	170345	20U4			584.249,83
Concedidos	170011	170346	20U4			375.888,71
Concedidos	170011	170347	20U4			864.825,32
Concedidos	170011	170531	20U4			123.560,00
Recebidos	153080	170011	20U4			61.428,90
Recebidos	170038	170011	20U4			6.400,32
Recebidos	170085	170011	20U4			13.106,23
Recebidos	170100	170011	20U4			31.197,99
Recebidos	170114	170011	20U4			33.342,56
Recebidos	170153	170011	20U4			64.506,14
Recebidos	170085	170011	8690			0,30
Recebidos	170100	170011	8690			4.364,88
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	170011	170032	20U4	8.853,00		
Concedidos	170011	170050	20U4	7.963,84		
Concedidos	170011	170055	20U4	26.739,99		
Concedidos	170011	170075	20U4	1.980,00		
Concedidos	170011	170085	20U4	1.616.265,00		
Concedidos	170011	170100	20U4	9.250,00		
Concedidos	170011	170106	20U4	12.427,20		
Concedidos	170011	170114	20U4	478.639,60		
Concedidos	170011	170131	20U4	8.609,78		
Concedidos	170011	170190	20U4	6.729,50		
Concedidos	170011	170195	20U4	1.240,80		
Concedidos	170011	170214	20U4	1.339,00		
Concedidos	170011	170346	20U4	2.858,00		
Concedidos	170011	170531	20U4	1.686.279,00		
Concedidos	170011	170064	8690	19.000,00		
Concedidos	170011	170069	8690	57.436,32		
Concedidos	170011	170100	8690	14.400,00		
Concedidos	170011	170166	8690	13.718,80		
Concedidos	170011	170214	8690	13.718,80		
Recebidos	170114	170011	20U4	1.329,80		
Recebidos	170114	170011	8690	1.727,78		

### 6.1.3. Realização da Despesa

**QUADRO 22: Despesas totais por modalidade de contratação - créditos originários - total**

Orçamento e Gestão	Código UO: 47101		UGO: 201002	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>16.953.450,63</b>	<b>14.211.569,88</b>	<b>16.543.413,73</b>	<b>13.809.770,76</b>
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	16.953.450,63	14.211.569,88	16.543.413,73	13.809.770,76
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>	<b>5.621.788,06</b>	<b>5.694.836,14</b>	<b>5.521.733,19</b>	<b>5.635.135,05</b>
h) Dispensa	2.595.231,82	2.045.627,14	2.514.502,04	2.013.069,54
i) Inexigibilidade	3.026.556,24	3.649.209,00	3.007.231,15	3.622.065,51
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>63.677,00</b>	<b>75.374,65</b>	<b>63.677,00</b>	<b>75.374,65</b>
j) Suprimento de Fundos	63.677,00	75.374,65	63.677,00	75.374,65
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	<b>1.446.238,19</b>	<b>1.649.174,39</b>	<b>1.446.238,19</b>	<b>1.649.174,39</b>
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias	1.446.238,19	1.649.174,39	1.446.238,19	1.649.174,39
<b>5. Outros</b>	<b>5.564.159,65</b>	<b>4.091.535,00</b>	<b>5.447.408,80</b>	<b>4.062.181,60</b>
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>29.649.313,53</b>	<b>25.722.490,06</b>	<b>29.022.470,91</b>	<b>25.231.636,45</b>

Fonte: SIAFI gerencial, 2015.

**QUADRO 23: Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação - créditos originários**

Orçamento e Gestão	Código UO: 47101		UGO: 201002	
	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>	<b>1.358.228,77</b>	<b>2.165.857,36</b>	<b>1.358.228,77</b>	<b>2.165.857,36</b>
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade	1.358.228,77	2.165.857,36	1.358.228,77	2.165.857,36
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>63.233,67</b>	<b>74.683,04</b>	<b>63.233,67</b>	<b>74.683,04</b>
j) Suprimento de Fundos	63.233,67	74.683,04	63.233,67	74.683,04
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	<b>1.378.387,30</b>	<b>1.589.284,91</b>	<b>1.378.387,30</b>	<b>1.589.284,91</b>
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias	1.378.387,30	1.589.284,91	1.378.387,30	1.589.284,91
<b>5. Outros</b>	<b>5.838,20</b>	<b>3.524,06</b>	<b>5.838,20</b>	<b>3.524,06</b>
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>2.805.687,94</b>	<b>3.833.349,37</b>	<b>2.805.687,94</b>	<b>3.833.349,37</b>

Fonte: SIAFI gerencial, 2015.

## QUADRO 24: Despesa por grupo e elemento de despesa - Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão					Código UO: 47101		UGO: 201002	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<b>1. Pessoal</b>								
Nome 1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>								
39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	27.779.543,13	24.747.581,63	21.050.592,69	19.850.108,00	6.728.950,44	4.897.473,63	20.613.642,64	19.405.717,56
04 - CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.166.901,52	10.652,38	816.007,89	10.652,38	2.350.893,63	0,00	816.007,89	8.856,81
14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.446.238,19	1.560.730,29	1.446.238,19	1.560.730,29	0,00	0,00	1.446.238,19	1.560.730,29
Demais elementos do grupo	5.968.945,02	4.795.795,59	4.440.545,28	3.975.932,94	1.528.399,74	819.862,65	4.388.364,71	3.931.265,34
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<b>4. Investimentos</b>								
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.997.412,90	1.874.678,25	1.908.634,08	325.066,45	6.088.778,82	1.549.611,80	137.712,00	325.066,45
39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	75.480,00	0,00	0,00	0,00	75.480,00	0,00	0,00	0,00
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5. Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>6. Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI gerencial, 2015.

## QUADRO 25: Despesas executadas diretamente pela UJ - Créditos Originários

Unidade Orçamentária: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão					Código UO: 47101		UGO: 201002	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<b>1. Pessoal</b>								
Nome 1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>								
39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.105.369,79	2.379.464,16	1.383.274,43	2.189.514,93	722.095,36	189.949,23	1.383.274,43	2.189.514,93
14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.378.387,30	1.550.657,11	1.378.387,30	1.550.657,11	0,00	0,00	1.378.387,30	1.550.657,11
30 - MATERIAL DE CONSUMO	36.481,54	44.506,72	36.481,54	44.506,72	0,00	0,00	36.481,54	44.506,72
Demais elementos do grupo	20.249,27	48.670,61	20.249,27	48.670,61	0,00	0,00	20.249,27	48.670,61
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<b>4. Investimentos</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5. Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>6. Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI gerencial, 2015.

**QUADRO 26: Despesas por modalidade de contratação - créditos de movimentação**

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade				
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
j) Suprimento de Fundos				
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	<b>0,00</b>	<b>68.622,44</b>	<b>0,00</b>	<b>68.622,44</b>
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias	0,00	68.622,44	0,00	68.622,44
<b>5. Outros</b>				
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>0,00</b>	<b>68.622,44</b>	<b>0,00</b>	<b>68.622,44</b>

FONTE: SIAFI gerencial, 2015.

**QUADRO 27: Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação**

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<b>1. Pessoal</b>								
Nome 1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>								
14 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	68.622,44	0,00	68.622,44	0,00	0,00	0,00	68.622,44
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<b>4. Investimentos</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5. Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>6. Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFI gerencial, 2015.

**Análise crítica da realização da despesa**

A execução de despesa de créditos de movimentação se deveu à parceria estabelecida com o Ministério do Meio Ambiente para pagamento de diárias de servidores da SPU que trabalharam no Bolsa Verde.

**6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda**

Não houve execução desse tipo de despesa pela SPU no exercício 2014.

**6.3 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos**

Não houve execução desse tipo de despesa pela SPU no exercício 2014.

**6.4 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores**

**QUADRO 28: Restos a pagar inscritos em Exercícios Anteriores**

Valores em R\$ 1,00

<b>Restos a Pagar não Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante 01/01/2014</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Saldo a pagar 31/12/2014</b>
2013	7.266.948,08	3.711.792,01	427.423,63	3.127.732,44
2012	4.265.202,98	913.113,58	3.249.785,45	102.303,95
2011	377.423,71	145.224,94	1.580,16	230.618,61
2010	160.634,74	0,00	0,00	160.634,74
2009	11.210,14	0,00	11.210,14	0,00
2008	57.190,00	0,00	0,00	57.190,00
<b>Restos a Pagar Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante 01/01/2014</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Saldo a pagar 31/12/2014</b>
2013	491.156,88	480.276,67	372,86	10.507,35
2012	33.026,17	307,81	1.034,00	31.684,36
2011	210.286,50	180.000,00	0,00	30.286,50
2010	45.729,86	0,00	0,00	45.729,86
2009	569.279,74	0,00	0,00	569.279,74
2008	976,00	0,00	0,00	976,00
2007	1.339,64	0,00	0,00	1.339,64

FONTE: SIAFI gerencial, 2015.

**Análise Crítica**

Os restos a pagar reinscritos existentes são resultado de obrigações assumidas pendentes de implemento de condição, inclusive em relação a Termos de Cooperação assinados com Universidades Federais que estão realizando as atividades previstas. As despesas estão sendo pagas na medida em que as entregas dos produtos estão sendo feitas.

## 6.5 Transferências de Recursos

### 6.5.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

**QUADRO 29: Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência**

Unidade Concedente ou Contratante										
Nome: Secretaria do Patrimônio da União		UG/GESTÃO: 170011/00001								
CNPJ: 00.489.828/0009-02										
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados			Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim		
4 - Termo de Cooperação	TC004/2012	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA	620.852,00	0,00	0,00	620.852,00	06/12/2012	04/10/2014	1 - A dimplente	
4 - Termo de Cooperação	TC005/2012	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	635.312,00	0,00	0,00	476.484,00	06/12/2012	05/04/2014	1 - A dimplente	
4 - Termo de Cooperação	TC003/2012	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	963.302,00	0,00	0,00	963.261,32	06/12/2012	30/11/2014	1 - A dimplente	
4 - Termo de Cooperação	TC001/2014	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	250.000,00	0,00	0,00	180.000,00	12/06/2014	12/10/2014	1 - A dimplente	
4 - Termo de Cooperação	TC002/2014	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	150.100,00	0,00	0,00	125.100,00	24/11/2014	23/05/2015	1 - A dimplente	
4 - Termo de Cooperação	TC002/2012	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	98.700,00	0,00	0,00	98.700,00	06/12/2012	06/02/2013	4 - Concluído	
4 - Termo de Cooperação	TC001/2012	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	2.686.699,20	0,00	0,00	943.305,96	07/11/2012	21/10/2014	1 - A dimplente	
4 - Termo de Cooperação	TC006/2012	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	711.084,60	0,00	0,00	657.604,60	06/12/2012	31/07/2013	4 - Concluído	

LEGENDA	
<b>Modalidade:</b>	<b>Situação da Transferência:</b>
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

de Controle interno, 2015

## 6.5.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

**QUADRO 30: Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios**

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Secretaria do Patrimônio da União					
CNPJ:	00.489.828/0009-02					
UG/GESTÃO:	170011/00001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação	2	0	6	1.248.405,96	3.637.811,52	858.735,84
Termo de Compromisso						
Totais	2	0	6	1.248.405,96	3.637.811,52	858.735,84

FONTE: SIAFI gerencial e planilhas de controle interno, 2015.

## 6.5.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse

Nos últimos três exercícios a SPU não firmou convênios ou contratos de repasse, apenas firmou termos de cooperação.

## 6.5.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Nos últimos três exercícios a SPU não firmou convênios ou contratos de repasse, apenas firmou termos de cooperação.

## 6.6 Suprimento de Fundos

### 6.6.1 Concessão de Suprimento de Fundos

**QUADRO 31: Concessão de suprimento de fundos**

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	170011	SPU-MP	0	0,00	162	579.217,92	7.200,00
2013	170011	SPU-MP	0	0,00	204	477.100,32	4.400,00
2012	170011	SPU-MP	0	0,00	239	623.475,05	4.400,00

FONTE: SIAFI gerencial e planilhas de controle interno, 2015.

### 6.6.2 Utilização de Suprimento de Fundos

**QUADRO 32: Utilização de suprimentos de fundos**

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	170011	SPU-MP	0	0,00	42	2.503,08	60.730,59	63.233,67
								0,00
2013	170011	SPU-MP	0	0,00	52	6.718,72	67.960,82	74.679,54
								0,00

FONTE: SIAFI gerencial e planilhas de controle interno, 2015.

### 6.6.3 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos

**QUADRO 33: Classificação dos gastos com suprimentos de fundos no exercício de referência**

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto			
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total	
170011	SPU-MP	30 - MATERIAL DE CONSUMO	33903001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	11.707,76
			33903004	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	394,00
			33903011	MATERIAL QUIMICO	73,00
			33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.137,71
			33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.550,70
			33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.018,50
			33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	883,70
			33903024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	1.208,20
			33903025	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	972,50
			33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	5.296,33
			33903028	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	855,60
			33903029	MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	200,00
			33903039	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	2.289,24
			33903042	FERRAMENTAS	435,40
			33903044	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	399,90
			33903046	MATERIAL BIBLIOGRAFICO	59,00
		33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	33903301	PASSAGENS PARA O PAIS	2.061,60
		39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	33903916	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	3.682,20
			33903917	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.300,00
			33903918	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	7,00
			33903919	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	2.346,61
			33903926	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	78,33
			33903961	SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	200,00
			33903963	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	636,00
			33903966	SERVICOS JUDICIARIOS	130,80
			33903978	LIMPEZA E CONSERVACAO	600,00
		33903983	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	15.709,59	

#### Análise Crítica

Anualmente, o Cartão de Pagamento do Governo Federal é concedido aos servidores indicados pelos Superintendentes nos estados. Em 2014 foram 162 os servidores supridos em toda a SPU. Considerando-se que a SPU tem unidades situadas nas 27 unidades da federação e mais dois escritórios regionais e considerando-se que boa parte de sua atividade envolve viagens terrestres e hidroviárias, usualmente por estradas e rios de difícil acesso e circulação, o perfil da maioria dos usuários destes cartões é de servidores que cujas atividades requerem deslocamentos.

Os limites são concedidos e autorizados pelo ordenador de despesas a cada trimestre, em estreita observância dos limites de que trata a Lei nº 8.666/91. Visando facilitar a utilização e prestação de contas dos recursos utilizados a título de suprimento de fundos, a legislação que rege a matéria foi consolidada em um manual interno de orientação, enviado anualmente a todos os supridos na SPU.

As prestações de contas são feitas mensalmente e para aquelas que apresentam alguma inconsistência são adotadas as providências administrativas cabíveis, quais sejam: o bloqueio do cartão no AASP/BB (Auto Atendimento Setor Público do Banco do Brasil), a glosa da despesa e a consequente devolução do valor ao Erário.

**Parte B – Item 64: Entidades federais de fiscalização e de regulação que tenham competência para a aplicação de multas administrativas**

Segue abaixo a quantidade e montante de **multas arrecadadas** nos últimos três anos.

Receita	Cód. Receita	2012		2013		2014		Total Qtd.	Total Valor
		Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor		
Indenização posse/ocupação ilícita - SPU	0081	281	1.769.210,72	693	3.517.582,62	757	3.370.600,99	1.731	8.657.394,33
Multa por aterro/construção irregular	1607	49	520.526,89	15	2.849.970,95	15	1.629.738,79	79	5.000.236,63
<b>Total Geral</b>		<b>330</b>	<b>2.289.737,61</b>	<b>708</b>	<b>6.367.553,57</b>	<b>772</b>	<b>5.000.339,78</b>	<b>1.810</b>	<b>13.657.630,96</b>

Fonte: SIAPA/SPIUNet/SARP

## 7 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

### 7.1 Estrutura de pessoal da unidade

#### 7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

**QUADRO 34: Força de trabalho<sup>1</sup>**

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada <sup>2</sup>	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	<b>0</b>	<b>105</b>	<b>4</b>	<b>2</b>
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
<b>1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)</b>	<b>0</b>	<b>105</b>	<b>4</b>	<b>2</b>
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		76	1	1
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		29	3	1
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>		5		3
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>		47	11	7
<b>4. Anistiados</b>		3		
<b>5. Total de Servidores (1+2+3)<sup>3</sup></b>	<b>0</b>	<b>160</b>	<b>15</b>	<b>12</b>

Fonte: SIAPE, 2015.

<sup>1</sup> Os dados constantes do quadro foram fornecidos pela COGEP.

<sup>2</sup> O MP é formado por órgãos extintos.

<sup>3</sup> Não foram contabilizados no quadro os servidores cedidos (quantidade) nem os servidores afastados (quantidade). A quantidade de servidores cedidos para outros órgãos e esferas: 5.

**QUADRO 35: Distribuição da lotação efetiva<sup>4</sup>**

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva (*)	
	Área Meio	Área Fim
<b>1. Servidores de Carreira (1.1)<sup>5</sup></b>	47	58
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	47	58
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	36	40
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado		
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório		
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	11	18
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	3	2
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	21	26
<b>4. Anistiados</b>	3	
<b>5. Total de Servidores (1+2+3)</b>	<b>74</b>	<b>86</b>

Fonte: SIAPE, 2015.

**QUADRO 36: Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ**

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>	<b>90</b>	<b>87</b>	<b>27</b>	<b>18</b>
1.1. Cargos Natureza Especial				
<b>1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>		<b>87</b>	<b>27</b>	<b>18</b>
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		24	10	6
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		17	4	1
1.2.4. Sem Vínculo		45	13	11
1.2.5. Aposentados (*)		não há detalhamento	não há detalhamento	não há detalhamento
1.2.6. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.7. Anistiados		1		
<b>2. Funções Gratificadas</b>	<b>259</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		10		
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		3		
2.4. Anistiados				
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	<b>349</b>	<b>100</b>	<b>27</b>	<b>18</b>

Fonte: SIAPE e Decreto nº 8.189 de 21/01/2014 (alterado pelo Decreto nº 8.391 de 16/01/2015)

\* Os servidores aposentados pela Administração Pública ocupantes de cargo DAS são registrados no SIAPE na situação "sem vínculo", o que impossibilita o detalhamento da informação.

<sup>4</sup> Os dados constantes do quadro foram fornecidos pela COGEP

<sup>5</sup> Quantitativo de servidores cedidos para outros órgãos e esferas: 2 da área fim e 3 da área meio. TOTAL: 5.

---

---

## 7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

---

---

Na SPU não existem cargos de natureza especial assim como de carreira própria.

A SPU não possui quadro próprio de cargos, o seu quadro de servidores é composto de cargos do quadro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão com exercício na SPU. Da mesma forma, apesar de ter Coordenações Gerais relacionadas com as funções dos Sistemas de Administração, de Pessoal, de Planejamento e Orçamento, não compõe nenhum desses sistemas, relacionando-se com todos eles por intermédio da DIRAD, da SEGEP, da SOF.

Em 2014 houve um decréscimo de pessoas na força de trabalho da SPU/UC, em razão dos egressos, decorrentes de vacância, alteração de exercício, cessão, aposentadoria, rescisão de contrato temporário, exoneração de cargo comissionado (DAS) sem vínculo, retorno de servidor requisitado ao órgão de origem.

A média de idade dos servidores da SPU/UC (ativo permanente) continua alta, com faixa etária de 51 a 60 anos.

O nível de escolaridade dos servidores da SPU/UC no exercício de 2014 permaneceu estável, predominando o nível superior. Ressalta-se que a informação é solicitada quando o servidor ingressa na Unidade (SPU/UC).

Para 2015 a CGADM está desenhando projetos que objetivam a estruturação de indicadores gerenciais sobre recursos humanos.

Quanto à capacitação registramos que foram realizados 21 eventos, sendo 20 na modalidade presencial e 1 (um) na modalidade à distância, conforme quadro abaixo.

	<b>Eventos</b>	<b>Servidores Capacitados</b>
1	Avaliação de Imóveis	24
2	Avaliação em Empreendimentos	7
3	Capacitação no Aparelho Trimble Juno SB	3
4	Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico - (EaD)	1
5	Didática para Facilitadores de Aprendizagem	3
6	Direito Imobiliário Registral (Multiplicação)	302
7	Direito Imobiliário Registral Aplicado aos Bens Públicos	28
8	Facilitação de Demarcação CGIPA	49
9	Facilitação teórica e prática para os serviços de demarcação em áreas da União	27
10	Facilitação teórica e prática para os servidores de Avaliação de Imóveis da SPU	14
11	Fundamentos da Gestão da Logística Pública e Teoria Geral da Licitação	1
12	Georreferenciamento de Imóveis Rurais	1
13	Gestão de Materiais	1
14	<b>OFICINA DE MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS NAS ORGANIZAÇÃO PÚBLICAS</b>	1
15	Oficina Operacional para implementação do SISREI - Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União	93
16	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</b>	6
17	Seminário sobre Contratação Direta na Administração Pública	1
18	SIAPA - Sistema Integrado de Administração Patrimonial voltado para Gestão de Receitas Patrimoniais	70
19	VII Congresso de Gestão Pública - Consad	2
20	SEI-MP Sistema Eletrônico de Informações	14
21	Instrumento de Avaliação da Gestão Pública (Modelo de Excelência em Gestão Pública)	8
	<b>TOTAL</b>	656

## 7.1.2.1 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

**QUADRO 37: Custo do Pessoal**

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
<b>Membros de poder e agentes políticos</b>											
Exercícios	2014									0,00	
	2013									0,00	
<b>Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada</b>											
Exercícios	2014	4.807.831,11	226.430,36	3.821.568,50	231.299,41	408.939,64	128.611,89	-9.941,67	11.667,56	16.070,43	9.642.477,23
	2013	4.802.792,32	264.747,99	3.183.408,47	223.006,85	409.792,42	127.660,33	-12.220,67	4.380,00	14.302,08	9.017.869,79
<b>Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada</b>											
Exercícios	2014	714.500,28	130.956,24	518.580,11	28.718,83	13.887,97	5.507,87	-886,04	240,89	0,00	1.411.506,15
	2013	632.312,53	108.438,11	476.031,15	30.891,30	15.460,01	7.629,02	-8.778,92	1.195,80	0,00	1.263.179,00
<b>Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)</b>											
Exercícios	2014	2.208.483,57	55.640,24	193.398,14	74.588,57	251.827,98	40.157,56	0,00	2.086,09	0,00	2.826.182,15
	2013	1.959.907,13	19.140,43	169.831,04	91.597,10	231.281,88	38.611,19	0,00	3.960,85	0,00	2.514.329,62
<b>Servidores cedidos com ônus</b>											
Exercícios	2014	88.377,57	0,00	97.050,58	2.845,82	8.073,66	8.268,40	-1.422,36	0,00	0,00	203.193,67
	2013	44.569,76	0,00	36.948,83	3.811,94	5.019,59	2.240,10	0,00	0,00	0,00	92.590,22
<b>Servidores cedidos sem ônus</b>											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.482,78	0,00	0,00	0,00	2.482,78
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.344,24	0,00	0,00	0,00	3.344,24
<b>Servidores com contrato temporário</b>											
Exercícios	2014	339.603,33	0,00	29.583,34	10.705,52	24.178,36	0,00	0,00	0,00	0,00	404.070,55
	2013	381.471,07	0,00	31.408,34	13.598,88	39.336,90	0,00	0,00	0,00	0,00	465.815,19
<b>Servidores anistiados</b>											
Exercícios	2014	57.178,56	0,00	4.764,88	1.588,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.531,73
	2013	53.079,96	0,00	4.423,33	1.474,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.977,73

Fonte: DW SIAPE

Todas as cessões para o GDF foram consideradas como cessões s/ ônus para a UJ, tendo em vista a impossibilidade de separar os custos com cessões para as Secretarias daquele ente que recebe recursos da União e portanto não fazem ressarcimento (cessão c/ ônus).

<b>Informações da CGADM:</b>										
1. Os dados constantes do quadro acima foram fornecidos pela COGEP										

Relativamente ao quadro de custo de pessoal no exercício em referência e nos dois anos anteriores (Quadro A.7.1.3), informamos que a competência da gestão da folha de pagamento do pessoal deste Ministério é exclusiva da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração da Secretaria Executiva.

## 7.1.2.2 Irregularidades na área de pessoal

Responsabilidade da COGEP

## 7.1.2.3 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Responsabilidade da COGEP

---

---

**7.1.2.4 Terceirização Irregular de Cargos**

---

---

Responsabilidade da COGEP

---

---

**7.1.2.5 Riscos identificados na gestão de pessoas**

---

---

Responsabilidade da COGEP

---

---

**7.1.2.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos**

---

---

Responsabilidade da COGEP

---

---

**7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários**

---

---

As informações relativas a todos os itens deste tópico serão prestadas pela Secretaria-Executiva do MPOG em seu próprio relatório de gestão, assim como as respectivas análises críticas.

---

---

**Parte B – Item 58 “Contratação de Consultores na Modalidade “Produto”**

---

---

No âmbito do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União não foi realizada a contratação de qualquer consultoria de pessoa física na modalidade “Produto”.

As contratações envolvidas até então no Programa são ou de pessoas jurídicas ou celebração de Termo de Cooperação com órgãos da Administração Pública Federal.

Por exposto, entendemos que este item não se aplica à SPU na prestação de contas de 2014.

## **8 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO**

---

---

### **8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros**

---

---

Estes itens serão respondidos no relatório de Gestão da /SE/MP/DIRAD.

---

---

### **8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário**

---

---

---

---

#### **8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial**

---

---

##### **Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União**

Os dados relativos à esse item encontram-se no ANEXO III

---

---

#### **8.2.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional**

---

---

A SPU-UC não possui imóveis nestas condições. Desta forma estes itens serão respondidos no relatório de Gestão da SPU-DF e das demais Superintendências nos estados da federação, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCU Nº 63, de 1º de setembro de 2010, que determina que tanto a SPU – UC quanto as Superintendências constituem-se Unidades Jurisdicionadas distintas, devendo portanto apresentar RG individual.

---

#### **8.2.2.2 Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União na responsabilidade da UJ**

---

A SPU-UC não possui imóveis nestas condições. Desta forma estes itens serão respondidos no relatório de Gestão da SPU-DF e das demais Superintendências nos estados da federação, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCU N° 63, de 1° de setembro de 2010, que determina que tanto a SPU – UC quanto as Superintendências constituem-se Unidades Jurisdicionadas distintas, devendo portanto apresentar RG individual.

---

#### **8.2.3 Imóveis funcionais da União sob responsabilidade da UJ**

---

A SPU-UC não possui imóveis nestas condições. Desta forma estes itens serão respondidos no relatório de Gestão da SPU-DF e das demais Superintendências nos estados da federação, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCU N° 63, de 1° de setembro de 2010, que determina que tanto a SPU – UC quanto as Superintendências constituem-se Unidades Jurisdicionadas distintas, devendo portanto apresentar RG individual.

---

#### **8.2.4 Análise Crítica:**

---

Esta informação será contemplada nos RG das Superintendências da SPU nos estados da federação.

---

#### **8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros**

---

A Unidade Central da SPU não detém imóveis sob sua gestão direta.

## PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU N° 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

### B.1 Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e Superintendências do Patrimônio da União nos Estados

a) Demonstração da situação dos imóveis no final do exercício de referência do relatório de gestão, possibilitando a visão nacional no relatório de gestão da SPU SEDE e estaduais nos relatórios das superintendências, expressando os totais de imóveis incorporados e não incorporados conforme a seguir:

- i. Número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e os de destinação);

**QUADRO 38: Número de Processos de Destinação e Incorporação em 2014 por UF**

SPU/UF	Nº PROCESSOS DE DESTINAÇÃO EM 2014	Nº PROCESSOS DE INCORPORAÇÃO EM 2014
AC	1	2
AL	0	3
AP	0	20
AM	5	21
BA	1	28
CE	0	41
DF	12	20
ES	7	22
GO	27	67
MA	3	18
MT	0	6
MS	2	37
MG	79	51
PA	5	9
PB	2	36
PR	1	88
PE	0	41
PI	0	2
RJ	4	87
RN	2	31
RS	12	56

RO	27	24
RR	1	2
SC	3	22
SP	23	57
SE	1	5
TO	8	14
UC	12	16
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>238</b>	<b>826</b>

Fonte:  
CODIN/CPROD, 2015

**ii. Quantidade de imóveis, por tipo (totalizar por edificação e por terreno);**

Os dados relativos à esse item encontram-se no **ANEXO V**.

**iii.e viii. Quantidade de imóveis, por situação cadastral e quantidade de imóveis por situação de ocupação**

Os dados relativos à esses itens encontram-se no **ANEXO VI**.

iv. Total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade;

Quadro 39

	SPIUNET	SIAPA
UF	Valor Imóvel	Valor Imóvel
AC	R\$ 1.186.385.360,95	R\$ 14.344.600,04
AL	R\$ 792.686.514,81	R\$ 532.351.991,12
AM	R\$ 19.473.010.514,96	R\$ 77.646.436,49
AP	R\$ 1.267.576.943,21	R\$ 42.952.041,59
BA	R\$ 3.223.036.438,08	R\$ 1.486.683.817,83
CE	R\$ 7.686.829.644,52	R\$ 1.321.057.311,59
DF	R\$ 26.490.512.476,52	R\$ 4.636.757.237,81
ES	R\$ 2.824.854.176,58	R\$ 3.987.021.299,18
EX	R\$ 816.959.491,40	
GO	R\$ 2.597.546.861,22	R\$ 17.185.462,95
MA	R\$ 3.838.900.267,78	R\$ 3.160.691.213,73
MG	R\$ 5.927.608.803,66	R\$ 52.917.246,37
MS	R\$ 5.412.476.439,21	R\$ 10.696.360,05
MT	R\$ 30.302.706.586,18	R\$ 23.086.295,52
PA	R\$ 27.472.962.585,03	R\$ 232.303.011,67
PB	R\$ 1.525.504.921,02	R\$ 843.601.421,07
PE	R\$ 17.728.774.605,65	R\$ 5.658.434.851,27
PI	R\$ 883.364.845,69	R\$ 136.989.229,97
PR	R\$ 9.056.511.221,80	R\$ 590.843.575,73
RJ	R\$ 42.574.721.863,69	R\$ 23.268.955.385,38
RN	R\$ 23.813.710.430,24	R\$ 213.314.638,80
RO	R\$ 12.520.141.152,63	R\$ 68.803.415,06
RR	R\$ 6.767.191.068,43	R\$ 13.397.901,33
RS	R\$ 6.510.323.060,10	R\$ 2.771.645.357,66
SC	R\$ 5.255.484.889,39	R\$ 5.998.501.317,35
SE	R\$ 909.454.105,93	R\$ 4.592.634.092,25
SP	R\$ 35.727.214.154,45	R\$ 9.832.655.987,12
TO	R\$ 6.854.041.168,15	R\$ 7.827.243,59
	<b>R\$ 309.440.490.591,28</b>	<b>R\$ 69.593.298.742,52</b>
		“Observação: Soma refere ao Valor Total dos imóveis da União”

v. Quantidade de imóveis, por localização – totalizar por área rural e urbana;

Quadro 40

SIAPA - NATUREZA DO TERRENO				
Soma de Quantidade	Natureza Terreno <input type="text"/>			
UF <input type="text"/>	NAO INFORMADO	RURAL	URBANO	Total Geral
AC		2803	199	3002
AL		986	14884	15870
AM		5258	182	5440
AP		703	67	770
BA		1043	29928	30971
CE	1	272	14975	15248
DF		1118	25	1143
ES		50	49002	49052
GO		499	381	880
MA		1941	27555	29496
MG		3	542	545
MS		269	241	510
MT		3138	612	3750
PA	3	13837	11503	25343
PB		206	11416	11622
PE		759	87029	87788
PI		972	6055	7027
PR		255	10650	10905
RJ	1	1008	99379	100388
RN		283	8609	8892
RO		24	352	376
RR		146	81	227
RS		381	11199	11580
SC	1	170	41044	41215
SE		661	27416	28077
SP		367	87657	88024
TO		178	550	728
<b>Total Geral</b>	<b>6</b>	<b>37330</b>	<b>541533</b>	<b>578869</b>

Quadro 41

SPIUnet - NATUREZA DO TERRENO							
Soma de Quantidade	Natureza Terreno	Situação Incorporação					
	<input type="checkbox"/> Rural		Rural Total	<input type="checkbox"/> Urbano		Urbano Total	Total Geral
UF	Em Processo de Incorporação	Incorporado		Em Processo de Incorporação	Incorporado		
AC		50	50	3	119	122	172
AL		50	50	2	159	161	211
AM	2	218	220	15	300	315	535
AP		24	24		111	111	135
BA		169	169	18	399	417	586
CE		50	50		256	256	306
DF		15	15	5	8718	8723	8738
ES	2	34	36	12	260	272	308
EX					107	107	107
GO	9	119	128		489	489	617
MA		51	51	11	193	204	255
MG		204	204	1	947	948	1152
MS	1	157	158	53	898	951	1109
MT	2	143	145	3	224	227	372
PA	2	199	201	7	391	398	599
PB		19	19	9	263	272	291
PE	1	350	351	5	511	516	867
PI	2	21	23	15	200	215	238
PR	1	126	127	44	1104	1148	1275
RJ	6	318	324	22	2065	2087	2411
RN		65	65	21	320	341	406
RO	3	110	113	16	295	311	424
RR		64	64	2	109	111	175
RS		168	168	4	1349	1353	1521
SC		94	94	8	626	634	728
SE	1	15	16	13	107	120	136
SP	25	177	202	263	3420	3683	3885
TO		22	22	1	264	265	287
<b>Total Geral</b>	<b>57</b>	<b>3032</b>	<b>3089</b>	<b>553</b>	<b>24204</b>	<b>24757</b>	<b>27846</b>

vi. Quantidade de imóveis, por situação cartorial – totalizar por imóveis com e sem registro imobiliário;

**QUADRO 42: Quantidade de imóveis no SIAPA por situação cartorial**

	SIAPA – Imóveis com Matrícula	SIAPA – Imóveis sem Matrícula	TOTAL
UF	Quantidade	Quantidade	
AC	119	2883	3002
AL	243	15627	15870
AM	5	5435	5440
AP	1	769	770
BA	598	30373	30971
CE	2912	12336	15248
DF	402	741	1143
ES	44	49008	49052
GO	805	75	880
MA	590	28906	29496
MG	158	387	545
MS	51	459	510
MT	1881	1869	3750
PA	338	25005	25343
PB	29	11593	11622
PE	113	87675	87788
PI	766	6261	7027
PR	3730	7175	10905
RJ	14318	86070	100388
RN	47	8845	8892
RO	285	91	376
RR	65	162	227
RS	1030	10550	11580
SC	50	41165	41215
SE	1571	26506	28077
SP	16746	71278	88024
TO	110	618	728
	<b>47007</b>	<b>531862</b>	<b>578869</b>

Fonte: SIAPA, 2015.

**QUADRO 43: Quantidade de imóveis no SPIUnet por situação cartorial**

		SPIUNET – Imóveis com Matrícula	SPIUNET – Imóveis sem Matrícula	TOTAL
UF	Situação Incorporação	Quantidade	Quantidade	
AC	Em Processo de Incorporação	3		3
AC	Incorporado	169		169
AL	Em Processo de Incorporação	2		2
AL	Incorporado	202	7	209
AM	Em Processo de Incorporação	13	4	17
AM	Incorporado	486	32	518
AP	Incorporado	135		135
BA	Em Processo de Incorporação	17	1	18
BA	Incorporado	565	3	568
CE	Incorporado	306		306
DF	Em Processo de Incorporação	5		5
DF	Incorporado	8267	466	8733
ES	Em Processo de Incorporação	13	1	14
ES	Incorporado	293	1	294
EX	Incorporado	81	26	107
GO	Em Processo de Incorporação	9		9
GO	Incorporado	608		608
MA	Em Processo de Incorporação	4	7	11
MA	Incorporado	244		244
MG	Em Processo de Incorporação	1		1
MG	Incorporado	1151		1151
MS	Em Processo de Incorporação	54		54
MS	Incorporado	1055		1055
MT	Em Processo de Incorporação	5		5
MT	Incorporado	367		367
PA	Em Processo de Incorporação	5	4	9
PA	Incorporado	587	3	590
PB	Em Processo de Incorporação	9		9
PB	Incorporado	282		282
PE	Em Processo de Incorporação	3	3	6
PE	Incorporado	837	24	861
PI	Em Processo de Incorporação	16	1	17
PI	Incorporado	220	1	221
PR	Em Processo de Incorporação	45		45
PR	Incorporado	1230		1230
RJ	Em Processo de Incorporação	14	14	28
RJ	Incorporado	2369	14	2383
RN	Em Processo de Incorporação	15	6	21
RN	Incorporado	385		385
RO	Em Processo de Incorporação	16	3	19
RO	Incorporado	389	16	405
RR	Em Processo de Incorporação	2		2
RR	Incorporado	172	1	173
RS	Em Processo de Incorporação	3	1	4
RS	Incorporado	1509	8	1517
SC	Em Processo de Incorporação	8		8
SC	Incorporado	707	13	720
SE	Em Processo de Incorporação	14		14
SE	Incorporado	119	3	122
SP	Em Processo de Incorporação	255	33	288
SP	Incorporado	3595	2	3597
TO	Em Processo de Incorporação	1		1
TO	Incorporado	286		286
		<b>27148</b>	<b>698</b>	<b>27846</b>

Fonte: SPIUnet, 2015.

**vii. quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU – totalizar por imóveis com e sem registro de identificação patrimonial - RIP;**

A SPU não dispõe de ferramentas de controle dos imóveis fora do Spiunet, com exceção do Sistema de Controle do Inventário da Documentação dos Imóveis – CIDI/SPU, reprodução adaptada da solução de mesmo nome herdada da extinta Rede Ferroviária Federal S.A- RFFSA, cuja base de dados é utilizada de forma transitória para recepção dos bens com origem na citada estatal até lançamento no sistema corporativo da SPU. No lugar de desenvolver nova solução para acompanhamento dos imóveis “fora do Spiunet”, a estratégia adotada pelo órgão foi de promover ajustes neste sistema de forma a possibilitar a inserção daqueles bens não incorporados, ou seja, sem registro cartorial. Tal modificação foi implantada com sucesso desde 2013, servindo não só à SPU, como às demais entidades públicas federais usuárias do sistema de cadastro de imóveis de uso especial (autarquias, fundações e estatais federais dependentes).

Ressalta-se que a sistemática de controle patrimonial da então RFFSA difere daquele adotado por este órgão em seus sistemas, a começar pelo critério de individualização dos bens imóveis. Enquanto a União utiliza a matrícula cartorial como elemento definidor da unidade imobiliária, o cadastro herdado da citada empresa extinta adota como tal o uso e/ou destinação do bem, um dos principais fatores impeditivos da migração automática da referida base de dados para o Spiunet.

A SPU, por meio do Departamento de Incorporação de Imóveis (DEINC), produz e divulga relatórios bimestrais de acompanhamento do processo de inventariança e incorporação dos imóveis da extinta RFFSA, constando anexo o último deles. Apesar de não conter relação específica dos bens em questão, tal instrumento tem possibilitado o controle eficiente da gestão desse universo representativo de imóveis com origem em órgãos extintos (cerca de 52 mil unidades cadastrais)."

**ix. montante da arrecadação de receitas patrimoniais obtidas com a gestão dos imóveis da extinta RFFSA (totalizar por tipo de receita);**

<b>Receita</b>	<b>Cód. Receita</b>	<b>Valor Líquido Arrecadado</b>
Alienação Domínio Pleno Bens Imóveis - SPU	4327	2.378.053,52
Multa Alien. Domínio Pleno/Bens Imóveis	2010	36,78
Juros Alien. Domínio Pleno/Bens Imóveis	6490	22,97
Aluguel	2049	11.428.801,67
Multa de Aluguel	1975	33.736,99
Juros Outros Aluguéis	6446	81.561,38
Parcelamento	3914	1.572.595,67
Multa Outras Receitas - SPU	2035	197,74
Juros Outras Receitas – SPU	6433	30.495,47
<b>Total Geral</b>		<b>15.525.502,19</b>

## 9 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

---

### 9.1 Informações sobre sistemas

---

Este item contém análise das ações de TI empreendidas no ano de 2014 em apoio aos processos finalísticos da Secretaria do Patrimônio da União, no que tange aos segmentos de Sistemas de Informação, Infraestrutura Tecnológica e Gestão da Informação, a fim de garantir o apoio necessário no cumprimento da missão institucional da SPU.

O relatório foi segmentado em temas para facilitar o entendimento. Os temas tratados são os seguintes:

- Identificação dos principais Sistemas de Gestão;
- Contratos de TI
- Gestão de Infraestrutura
- Gestão de Sistemas de Informação

---

### IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE GESTÃO

---

Neste item são descritos os sistemas computacionais utilizados no apoio aos processos finalísticos da SPU e suas funções. Embora se mencionem manutenções e evoluções, abordaremos este quesito no tópico “Gestão de Sistemas de Informação” deste documento.

#### ✓ SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial

É o principal sistema da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis dominiais da União (Terrenos de marinha, Acrescidos, Marginais de Rios, Nacionais Interiores, etc). As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, dos responsáveis vinculados a essas destinações e das receitas patrimoniais devidas pela ocupação.

Implantado em 1997, atualmente é sustentado mediante contrato entre o Ministério do Planejamento (MPOG) e o Serpro, e possui cerca de 580 mil imóveis ativos. Em dezembro de 2012 a SPU contratou uma empresa terceirizada para dar consecução ao projeto estratégico “Reestruturação dos sistemas existentes”, que abrange o desenvolvimento de uma nova versão deste sistema, fundindo-o ao sistema SARP, herdado da ex-RFFSA.

A reestruturação visa atender às novas exigências da legislação patrimonial, aperfeiçoar os processos de gestão dos imóveis, e atender a determinações de órgãos de controle.

#### ✓ CIF – Controle de Imóveis Funcionais

Criado em 1999 este sistema é responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis funcionais da União destinados à moradia de servidores públicos no Distrito Federal (Administração Pública Federal Direta e Indireta). As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos imóveis, dos ocupantes e das taxas cobradas referentes a essas utilizações. É sustentado pelo SERPRO.

Por se tratar de um sistema antigo que funciona apenas no Sistema Operacional Windows XP, descontinuado pela Microsoft, o mesmo está incluído no escopo do projeto “Reestruturação dos sistemas existentes”, cujo escopo também a abrange a reconstrução desse sistema, e sua fundição a outro sistema, o SPIUnet.

#### ✓ SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Juntamente com o SIAPA este é um dos mais importantes sistemas da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis de Uso Especial da União (Administração Pública Federal Direta e Indireta). As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, e das Unidades Gestoras vinculadas a essas destinações.

Criado em 2001 atualmente este sistema possui em sua base 42 mil imóveis ativos. O projeto de reestruturação dos sistemas prevê a junção desse sistema ao sistema CIF (imóveis funcionais), bem como a implementação de nova metodologia de avaliação e depreciação de imóveis de uso especial. É sustentado pelo SERPRO.

#### ✓ **SARP – Sistema de Arrecadação de Receitas Patrimoniais**

Foi herdado pela SPU por conta da extinção da RFFSA e é responsável por fornecer funcionalidades para gestão financeira dos contratos alienação e permissão de uso (locação). As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos imóveis, dos ocupantes e das receitas relativas.

Atualmente não possui contrato de sustentação sendo gerido por equipe transitória da Inventariança da RFFSA, e suas funcionalidades estão sendo incorporadas ao novo SIAPA que esta sendo desenvolvido no âmbito do projeto de Reestruturação dos sistemas existentes.

#### ✓ **SSD – Sistema de Suporte à Decisão da SPU**

Implantado em 2003 este sistema foi concebido para suprir uma deficiência dos principais sistemas da SPU que não possuem módulo de relatórios operacionais. Ele permite a extração de dados das bases do SIAPA e do SPIUnet para confecção de relatórios táticos e operacionais diversos. É sustentado pelo SERPRO.

#### ✓ **FIGEST – Ferramentas Integradas de Gestão Estratégica**

Este sistema visa dar suporte às ações de planejamento estratégico e consiste numa suíte de módulos que possibilita o gerenciamento das informações referentes aos atos de gestão a SPU, bem como para o estabelecimento e acompanhamento das ações referentes ao Plano de Ação Nacional da SPU e das ações vinculadas aos órgãos de controle. Implantado em 2010 atualmente vem sendo sustentado por equipe interna da CGTEC/SPU.

#### ✓ **Indicadores de Gestão (BI)**

Criado em 2010 este sistema visa dar suporte à análise gerencial dos fatos e resultados relacionados à gestão do patrimônio da União. Ele disponibiliza relatórios customizados de indicadores e metas, painéis de controle de informações, entre outros, relativos aos macroprocessos da SPU, com o objetivo de fornecer os elementos necessários à tomada de decisão.

Este sistema também dá suporte ao processo de avaliação de metas para fins de pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU e atualmente vem sendo sustentado por equipe interna da CGTEC/SPU.

#### ✓ **SISREI – Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis**

Criado em 2014, este sistema busca automatizar o processo de solicitação de imóveis da união realizado por outros órgãos ou entidades públicas. Entre suas principais funcionalidades esta a possibilidade dos órgãos demandantes acompanharem todo o processo de solicitação fornecendo, assim, maior transparência a este processo. O Sistema é sustentado por equipe interna da CGTEC/SPU.

---

---

## CONTRATOS DE TI

---

---

O quadro no **ANEXO IV** apresenta a relação dos contratos de produtos e serviços que deram suporte às ações de TI em 2014.

---

---

## GESTÃO DE INFRAESTRUTURA

---

---

No que diz respeito ao quesito “Gestão de Infraestrutura tecnológica” diversas aquisições foram realizadas em 2014 com vistas à manutenção do ciclo evolutivo de modernização dos recursos de TI. A seguir são apresentadas as principais:

✓ **Aquisição de solução de videoconferência**

Em 2013 a CGTEC iniciou estudos para definição de uma estrutura de comunicação multimídia, utilizando a atual rede de dados do MP, através de uma solução de videoconferência que traga novos serviços interativos à instituição, tais como, realização de reuniões virtuais sem a necessidade de pagamento de diárias e passagens; transmissão de eventos importantes como pronunciamentos de autoridades ou palestras, entre outros.

Para atingirmos este objetivo, entendeu-se necessário a instalação de, no mínimo, 1 (uma) sala de reunião para cada Superintendência e várias salas de reunião/auditórios nos blocos C e K da Esplanada. Ao todo foram investidos R\$ 1.809.839,00 sendo que parte destes recursos financeiros veio de empréstimo realizado pelo BID através do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União - PMGPU.

O projeto foi conduzido em parceria com a SAMF/DF do Ministério da Fazenda e a aquisição foi realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 32/2013.

✓ **Aquisição de Servidores de Rede**

Com o apoio da DTI/MP esta Coordenação definiu a especificação técnica para aquisição de 6 (seis) novos equipamentos tipo Servidores de rede a serem fornecidos às Superintendências que ainda possuem este tipo de equipamento fora de garantia. Os servidores de rede apoiam às superintendências nas atividades que demandam armazenamento de arquivos em geral, como documentos, mapas, fotos, bancos de dados, entre outros.

Esta aquisição foi realizada através do pregão nº 3/2014 a um custo total de R\$ 167.910,00 e permitiu a SPU iniciar o ano de 2015 com 100% do seu parque de Servidores em garantia. Na tabela 2 são apresentadas as unidades contempladas com esta aquisição:

**Distribuição de Servidores**

Unidade	QTDE
SPU/AC	1
SPU/AP	1
SPU/MS	1
SPU/PI	2
SPU/RO	1

✓ **Aquisição de Ativos de Rede (Switches)**

Manter o parque computacional em funcionamento é de extrema importância para qualquer organização que dependa da tecnologia para apoiar seu processo de negócio e, quando falamos de switches, torna-se obrigatório. A um custo total de R\$ 484.380,00 a CGTEC/SPU realizou a aquisição de 46 (quarenta e seis) novos switches para as suas Superintendências que foram assim distribuídos:

#### **Distribuição de Switches**

<b>Unidade</b>	<b>QTDE</b>	<b>Unidade</b>	<b>QTDE</b>	<b>Unidade</b>	<b>QTDE</b>
SPU/AC	1	SPU/MA	2	SPU/RJ	5
SPU/AL	1	SPU/MG	2	SPU/RN	2
SPU/AM	1	SPU/MT	1	SPU/RO	1
SPU/AP	1	SPU/MS	1	SPU/RR	1
SPU/BA	2	SPU/PA	2	SPU/RS	1
SPU/CE	2	SPU/PB	1	SPU/SC	3
SPU/DF	2	SPU/PE	3	SPU/SE	2
SPU/ES	2	SPU/PI	1	SPU/SP	3
SPU/GO	1	SPU/PR	1	SPU/TO	1

#### ✓ **Aquisição de Ultra portáteis**

A CGTEC/SPU, com o apoio da DTI, realizou em 2014 a aquisição de 51 (cinquenta e um) notebooks ultra portáteis no âmbito do contrato nº MPOG nº 143/2014, com vistas a apoiar os trabalhos de campo realizados pelas Superintendências nos estados, e também dar suporte às atividades desenvolvidas no Órgão Central.

Esses 51 equipamentos representam R\$ 193.647,00, dentro do valor total do contrato. Foram distribuídos 01 (um) equipamento para cada superintendência e seus respectivos postos avançados, e 21 (vinte e um) para o Órgão Central.

#### ✓ **Implantação de Rede Sem Fio nas Superintendências**

Visando aprimorar e otimizar os serviços de TI que dão suporte às atividades finalísticas da SPU, a CGTEC/SPU realizou no âmbito do processo de compras compartilhadas do Governo Federal em 2014, a aquisição de 60 (sessenta) antenas no valor de R\$ 60.000,00, com o objetivo de implantar solução de rede sem fio em todas as Superintendências.

Esta aquisição foi realizada por meio do pregão eletrônico nº 14/2013 com o intuito de aperfeiçoar e expandir o desempenho dos serviços de rede/Internet assegurando a qualidade do sinal, garantindo maior mobilidade para a execução de tarefas no ambiente de escritório, e minimizando a necessidade de pontos físicos, os quais demandam toda uma logística com cabos, switches, etc.

O contrato nº MPOG nº 134/2014 foi assinado em 05/01/2015, e os equipamentos estão em fase de distribuição às superintendências nos estados, pela empresa contratada.

#### ✓ **Aquisição de microcomputadores**

A fim de manter o ciclo contínuo de renovação tecnológica, para o exercício de 2014 a CGTEC/SPU realizou em parceria com a SAMF/MG a aquisição de 735 (setecentas e trinta e cinco) máquinas a fim de manter todo o seu parque computacional em garantia e garantir uma configuração mais robusta, em apoio aos processos finalísticos.

Tal proposta levou em conta o tamanho da força de trabalho existente em julho de 2014 e permitiu a SPU iniciar o ano de 2015 com 95% do seu parque em garantia.

Ao todo foram gastos R\$ 1.616.265,00 no âmbito do contrato SAMF nº 14/2014, e a tabela 4 detalha como foi definido o critério e quantitativo de equipamentos a serem distribuídos para as unidades.

#### Aquisição de estações de trabalho para 2014

Unidade	A. Qtde Funcionários 2014-07 – CGADM	B. Qtde Funcionários informado/confirmado pelo Superintendente	C. Total de Máquinas distribuídas em garantia após Dez 2014 (G tabela anterior)	D. Aquisição proposta CGTEC (tabela anterior)	E. Nova proposta da CGTEC frente a atualização da força de trabalho indicada pela Superintendência (B-C)	F. Ampliação em 8%	G. Qtde final aquisição (E+F)
SPU/AC	20	20	11	9	9	1	10
SPU/AL	25	25	15	10	10	1	11
SPU/AM	25	25	18	7	7	1	8
SPU/AP	33	33	23	10	10	1	11
SPU/BA	72	72	35	37	37	3	40
SPU/CE	64	64	48	16	16	2	18
SPU/DF	85	89	29	56	60	5	65
SPU/ES	54	54	33	21	21	2	23
SPU/GO	30	30	18	12	12	1	13
SPU/MA	48	48	24	24	24	2	26
SPU/MG	61	61	14	47	47	4	51
SPU/MS	21	21	20	1	1	1	2
SPU/MT	21	25	24	0	1	1	2
SPU/PA	82	82	49	33	33	3	36
SPU/PB	42	42	23	19	19	2	21
SPU/PE	92	92	84	8	8	1	9
SPU/PI	36	36	33	3	3	1	4
SPU/PR	32	34	27	5	7	1	8
SPU/RJ	202	202	124	78	78	7	85
SPU/RN	45	45	9	36	36	3	39
SPU/RO	24	24	13	11	11	1	12
SPU/RR	29	29	32	0	0	0	0
SPU/RS	33	33	13	20	20	2	22
SPU/SC	96	99	65	31	34	3	37
SPU/SE	44	47	28	16	19	2	21
SPU/SP	86	114	84	2	30	3	33
SPU/TO	22	22	19	3	3	1	4
SPU/UC	184	184	70	114	114	10	124
<b>TOTAL</b>	<b>1608</b>	<b>1652</b>	<b>985</b>	<b>629</b>	<b>670</b>	<b>65</b>	<b>735</b>

Esse processo de compras segmentadas é parte de uma estratégia do planejamento de custeio, que visa manter um parque sempre atualizado sem que haja o comprometimento de uma grande porção do orçamento em um único exercício.

### ✓ **Manutenção dos Serviços de Impressão Corporativa**

Após realização do Pregão Eletrônico nº 51/2011, em parceria com a SAMF/SP, que gerou a Ata de Registro de Preço nº 66/2011 com vigência a partir de 23/12/2011, em 2012 a SPU deu início à execução do contrato SAMF/SP nº 28/2014, que cuida de prover o serviço corporativo de impressão através de equipamentos adequados à demanda de trabalho das superintendências da SPU nos estados.

Desde então, os recursos gastos anualmente visam à continuidade desse serviço, que tem sua previsão de término em março/2016. Vale ressaltar que desde a sua implantação, e após 3 (três) anos de operação, esta solução vem atendendo de forma satisfatória às necessidades desta Secretaria devendo ter seu modelo de execução reaproveitado para a nova licitação que será conduzida em 2016. Em 2014, os gastos com esse contrato foram da ordem de R\$ 696.281,68.

---

---

## **GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

---

---

Com relação à gestão de sistemas de informação, os sistemas SIAPA e SPIUnet, usados em apoio às atividades finalísticas da SPU, foram objeto de manutenções evolutivas importantes em 2014. Também foram alcançados avanços importantes no projeto estratégico “Reestruturação dos Sistemas existentes” que visa a substituição dos sistemas legados da SPU por novos sistemas, mais modernos e aderentes à legislação patrimonial.

A seguir são abordadas as principais manutenções nos sistemas legados, bem como os avanços alcançados no projeto no novo sistema.

---

---

## **SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS EXISTENTES**

---

---

Este segmento aborda todas as ações de TI voltadas ao segmento de Sistemas de Informação, com destaque aos projetos para sustentação e evolução dos sistemas existentes na SPU. Entre os projetos conduzidos em 2014 salientamos:

- a) Implantação das funcionalidades de Cessão Onerosa no SIAPA;
- b) Evolução do SPIUnet para contabilização dos imóveis de uso especial no SIAFI, em aderência ao novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;
- c) Integração do SPIUnet à base de CEP;
- d) Implantação de mecanismos de aprimoramento do registro e contabilização dos Imóveis de Uso Especial da União no BGU por meio da integração SPIUnet e SIAFI;
- e) Implantação de indicadores de gestão no Painel de Indicadores da SPU;
- f) Qualificação da base de Dados do sistema SIAPA.

### ✓ **Implantação da Primeira Etapa do módulo Cessão Onerosa no SIAPA**

Esta etapa consiste na construção de funcionalidades para manutenção das áreas da União categorizadas como espaços físicos em águas públicas (espelhos d'água), assim como a implementação da Ficha de Cálculo de Cessão – FCC, que possibilita o cálculo antecipado dos valores para embasar os processos licitatórios de cessão desses imóveis.

As funcionalidades foram desenvolvidas em 2014 e atualmente aguardam homologação pelos gestores. O projeto aguarda replanejamento de ações junto ao SERPRO quanto à entrega das próximas *releases*.

### ✓ **Evolução do SPIUnet para aderir ao novo PCASP**

Esta ação, implementada em 2014, é resultado de um trabalho conjunto entre a SPU/MP e a STN/MF, a fim de que todos os sistemas que fazem integração com o SIAFI se adequassem ao novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, que passaria a vigorar a partir de 2015.

O projeto foi conduzido junto ao SERPRO tratou de revisar os mecanismos de integração, contas contábeis e funcionalidades de contabilização a fim de se aderirem ao novo padrão definido pela STN/MF. Após a implantação das adequações em ambos os sistemas (SPIUnet e SIAFI) o novo modelo entrou em produção desde do dia 01/02/2015 com total compatibilidade.

#### ✓ **Integração do SPIUnet à base de CEP**

O projeto visou tratar um problema importante no cadastro dos imóveis de uso especial da União, a padronização e a confiabilidade das informações de endereçamento. Desde a sua implantação em 2001, os dados de endereçamento dos imóveis eram inseridos no SPIUnet pelas UG's sem uma validação sistêmica quanto ao seu formato e origem. Em 2014 foi implementada nova integração ao sistema que demanda do usuário a seleção de endereçamentos com base no CEP, restringindo a livre digitação.

Esse mecanismo faz com que os endereçamentos vinculados aos imóveis registrados no SPIUnet pelas Unidades Gestoras venham de uma fonte confiável e tenham uma forma padrão, facilitando a gestão e o levantamento de informações, e minimizando a ocorrência de inconsistências cadastrais. A medida atende, inclusive, recomendações de órgãos de controle quanto à melhoria do cadastro desses imóveis.

#### ✓ **Implantação de mecanismos de aprimoramento do registro e contabilização dos Imóveis de Uso Especial da União no BGU**

Este projeto tem como arcabouço as deliberações ocorridas no âmbito do Grupo de Trabalho interministerial, formado por SPU e STN, a fim de tratar questões relacionadas aos mecanismos de integração entre os sistemas SPIUnet e SIAFI, a fim de sanar eventuais falhas no processo de registro dos valores dos imóveis de Uso Especial da União no BGU, em cumprimento às determinações do Acórdão TCU nº 1.274/2013.

Foram promovidos estudos em 2014 pela SPU e STN, onde parte das ações deliberadas pelo GT se dedicou a identificar necessidades de ajustes nos sistemas com vistas a aperfeiçoar os mecanismos de integração e, assim, minimizar falhas na troca de informações entre os sistemas. Após o mapeamento dos cenários onde se vislumbrou a possibilidade de melhorias, a SPU abriu um projeto de melhoria junto ao SERPRO a ser implementado no SPIUnet em etapas.

Ainda em 2014, foi concluída a primeira etapa que consistiu em criar um mecanismo de Log das transações de contabilização com o SIAFI, com acesso a uma consulta específica, que possibilita a identificação de inconsistências em caso de falha de comunicação, ou o retorno das Notas de Lançamento (NL) geradas no SIAFI, em caso de sucesso na contabilização.

A segunda etapa, com previsão de implantação até junho/2015 consiste na implantação de um mecanismo automático de reenvio de dados ao SIAFI quando uma transação não for concluída com sucesso devido à falha momentânea da comunicação entre os sistemas. Com essa melhoria as transações pendentes não mais ficarão acumuladas no SPIUnet aguardando uma intervenção pontual dos usuários das UG's. O próprio sistema se encarregará de verificar periodicamente se há pendências a serem reenviadas, minimizando dessa forma inconsistências geradas por eventuais esquecimentos dos usuários.

A terceira etapa, prevista para o segundo semestre de 2015 trata de ajustes nas tabelas de UG/gestão do SPIUnet e também visa implementar rotina de conversão automática de moedas estrangeiras para tratar os casos de imóveis (embaixadas, consulados, etc.) localizados fora do Brasil e cuja avaliação se dá em moeda local. Já se constatou que esse cenário tem sido responsável por

diversos casos de incompatibilidade de valores entre o SPIUnet e o SIAFI. Com a implementação, o SPIUnet passará a converter os valores em moeda nacional, semelhantemente ao SIAFI, equiparando os valores registrados entre os sistemas.

#### ✓ **Implantação de indicadores de Gestão no Painel de Indicadores da SPU**

O Painel de Indicadores é uma aplicação desenvolvida em parceria com a Fundação Universidade de Brasília – FUB, por meio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT, e, quando de sua idealização, possuía como escopo inicial a implementação de painéis de controle (*dashboards*) e relatórios gerenciais para aferir o cumprimento de um grupo limitado de indicadores de desempenho vinculados às metas da GIAPU. Nesse quesito a painel apresenta dados para aferição das metas nos anos de 2012, 2013 e 2014, os quais estão publicados e disponíveis à SPU para acompanhamento.

No entanto, a SPU, visando ampliar a gestão e o controle sobre as ações de gerenciamento dos imóveis da União, suas destinações e ainda as receitas patrimoniais advindas do seu uso, identificou a necessidade ampliação desses indicadores para contemplar também indicadores de gestão e não apenas os de desempenho.

A partir dessa percepção foram implementados, desde 2013 o projeto Painel de Indicadores vem passando por incrementos quanto a novos cenários de acompanhamento da gestão do Patrimônio da União.

Em parceria com a CGGES/SPU, foi realizado um trabalho de mapeamento junto às Diretorias e Coordenações Gerais da Unidade Central, que culminou na disponibilização de 17 indicadores em 2014, os quais se encontram em processo de homologação pelas respectivas áreas, com implantação prevista para este ano.

#### ✓ **Qualificação da base de Dados do sistema SIAPA**

Este projeto ganhou força em 2014 através de parceria com o Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE/UFRJ e tem como objetivo o desenvolvimento de produto de análise e comparação, e enriquecimento dos dados existentes na base do SIAPA.

Após o mapeamento das necessidades de melhoria da base, definiu-se que a qualificação deve ser aplicada em etapas, conforme cenários específicos. A primeira etapa, iniciada em 2014, visou à análise dos dados nominais de responsáveis por imóveis da União cadastrados na base de dados do SIAPA, em comparação com a base de dados da Receita Federal do Brasil.

Os cenários são tratados em 4 (quatro) releases, quais sejam:

- a) **Release 1.1** – Qualificação de nomes, a partir do CPF/CNPJ, via acesso online à base da RFB, para os casos em que os responsáveis possuem CPF/CGC cadastrados na base SIAPA;
- b) **Release 1.2** – Qualificação (obtenção) de CPF/CNPJ, a partir do nome e outros parâmetros informados, via acesso indireto à base da RFB, para os casos em que o responsável cadastrado na base SIAPA não possui CPF/CNPJ. Esta ação pressupõe a formalização de convênio específico com a RFB para obtenção de uma cópia das bases CPF/CNPJ;
- c) **Release 2.0** – Qualificação da informação de óbito a partir dos dados existentes na RFB, via acesso online à base da RFB;
- d) **Release 3.0** – Qualificação e enriquecimento dos dados de endereçamento dos imóveis, a partir de comparação com o Diretório Nacional de Endereços, da ECT.

As releases 1.1 e 2.0 já se encontram em estágio bastante avançado. As tratativas finais quanto às condições de entrega estão previstas para ocorrer em março/2015, em reunião entre a SPU, a DTI e a COPPE.

O Release 1.2 depende da base de dados cadastrais da Receita Federal. Esse processo encontra-se em andamento aguardando assinatura de aditivo ao Termo de Cooperação entre a SPU e a RFB, ocasião em que a RFB fornecerá uma cópia das bases CPF/CNPJ para prosseguimento das ações.

O prazo previsto para início da release 3.0 é junho/2015, podendo ser antecipada.

---

## REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS

---

Este segmento aborda todas as ações de TI voltadas novos projetos de evolução dos sistemas existentes na SPU, com foco no projeto estratégico “Reestruturação dos Sistemas existentes”, o SISREI e o Portal de Metadados. A seguir discorremos sobre os principais avanços galgados em 2014:

### ✓ Reestruturação SIAPA SARP: Novo SIAPA

Considerado um dos projetos prioritários da SPU, o re-desenvolvimento dos sistemas estruturantes SIAPA/SARP, conseguiu atingir 65% de seu escopo no ano de 2014. O projeto é suportado pelo contrato MPOG nº 85/2012 celebrado com a empresa Polysys Informática – EPP, e o percentual precitado corresponde aos módulos e funcionalidades já construídos até o fechamento do exercício de 2014.

Apesar de 2013 ter sido um ano significativamente impactante para o projeto, devido a desfalques da equipe de analistas da SPU e à dificuldade da empresa Polysys em adaptar-se à metodologia de desenvolvimento de sistemas do Ministério, o ano de 2014 foi bastante produtivo no que tange à especificação e construção das entidades mais importantes do sistema. Em termos práticos, o quadro a seguir apresenta a situação do projeto ao fim do ano de 2014:

**QUADRO 45: Situação do projeto novo SIAPA**

Módulo	Descrição	Situação
Gestão de Segurança	Compreende toda a gestão de usuários do sistema, seus perfis de acesso e permissões.	C
Gestão de Avaliação	Compreende o cadastro e controle das Plantas de Valores Genéricas – PVG para avaliação de terrenos, e dos Custos Unitários Básicos de Construção – CUB para avaliação de edificações.	C
Gestão de Processos Demarcatórios	Compreende o cadastro e controle das informações referentes aos processos de demarcação da SPU (LPM, LMEO, Auto de Demarcação, Terras Interiores)	C
Gestão de Áreas de Interesse da União	Compreende o cadastro e controle das Áreas de Interesse da União, incluindo áreas declaradas como interesse do serviço público.	C
Gestão de Processos de Suspensão de Imóveis	Compreende o cadastro e controle dos processos referentes a suspensões judiciais e administrativas de imóveis da União.	C
Gestão de Imóveis – Etapa I	Compreende a manutenção dos terrenos e espaços físicos em águas públicas (espelhos d'água)	C
Gestão de Destinação	Compreende o registro e controle dos instrumentos de destinação de imóveis da União. Abrange os seguintes regimes: Inscrição de Ocupação, Aforamento, Autorização de Uso Sustentável, CDRU, CUEM, Locação, Cessão Onerosa e Alienação.	C

<b>Módulo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Situação</b>
Gestão de Receitas Patrimoniais	Compreende o lançamento de débitos ordinários (Grande Emissão) e extraordinários, a emissão de DARFs, a arrecadação dos créditos correspondentes, a suspensão administrativa e judicial do lançamento e das Cobranças, a avaliação automática dos institutos de decadência, inexigibilidade e prescrição, a Notificação de devedores inadimplentes, o envio de devedores à Dívida Ativa da União, o cálculo de laudêmiom e a transferência de Imóveis e a emissão de certidões diversas.	EE
Gestão de Imóveis – Etapa II	Compreende o fracionamento e unificação de imóveis da União, e seus respectivos impactos sobre a destinação e sobre as receitas patrimoniais.	NI
Relatórios	Compreende a construção de relatórios gerenciais, analíticos e operacionais diversos.	NI

Legenda: **NI** - Não iniciado      **EE** - Em especificação      **EC** - Em construção      **C** - Construído

É importante ressaltar que o projeto tem passado por diversos incrementos em relação ao seu escopo inicial. Isto se deve ao fato da SPU identificar a necessidade de melhorias significativas aos processos de gestão, às quais vem sendo incorporadas para garantir maior aderência do novo sistema aos processos institucionais e à legislação patrimonial, e tem contando ainda com aperfeiçoamento na gestão em atendimento às recomendações dos órgãos de controle.

Até o fechamento do exercício de 2014 o projeto apontou uma execução financeira da ordem de R\$ 223.877,50. Esse montante abrange a construção dos módulos de Gestão de Segurança, Gestão de Avaliação, Gestão de Processos demarcatórios, Gestão de Áreas de Interesse da União, Gestão de Processos de Suspensão de Imóveis e Gestão de Imóveis – Etapa I, e a especificação do módulo Gestão de Destinação.

O Módulo de Gestão de Destinação, embora construído em 2014, ainda não teve esta etapa paga, pois aguarda homologação das funcionalidades por parte do DEDES/SPU.

#### ✓ **SISREI – Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis**

Concebido e implantado em 2014 no âmbito do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União (PMGPU), este sistema buscou informatizar o processo de requerimento de imóveis da União por parte das diversas entidades públicas.

Por meio das funcionalidades disponibilizadas, os órgãos podem especificar suas necessidades e ter acesso ao acervo de imóveis disponíveis para uso, constantes nos cadastros da SPU. A implantação do sistema visa dotar a União de maior subsídio quanto à disponibilidade de imóveis face à necessidade de otimização dos gastos com aquisições e aluguéis.

O projeto, executado completamente dentro do exercício de 2014, teve uma execução financeira da ordem de R\$ 144.830,00, suportado pelo contrato MPOG nº 85/2012 com a empresa Polysys Informática – EPP.

---

## **CONCLUSÃO**

---

A gestão do patrimônio imobiliário público brasileiro é uma missão grandiosa e por isso os recursos que a apoiam devem estar à altura desse desafio. Como se nota, a SPU tem investido cada

vez mais em ações e projetos de modernização, dentre os quais o segmento de TI tem tido grande destaque.

Somente em 2014 foram alavancadas 14 ações de porte significativo, apoiados por 10 contratos, e que tem impacto direto no que tange ao aperfeiçoamento da gestão e dos processos de trabalho. Essas ações resultam em maior maturidade na gestão de projetos e de contratos dessa natureza.

## **10 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

---

---

### **10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental**

---

---

Este tópico está consignado no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MPOG.

## 11 ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

### 11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

#### 11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União (SPU)					1986
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC-034.373/2012-8	1979/2014 - PLENÁRIO	9.2	R	Aviso nº 903-Seses-TCU-Plenário, de 30/07/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União (SPU)					1986
Descrição da Deliberação					
9.2. recomendar à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) (...), que, em conjunto com o DNPM, identifique todos os mineradores que realizam extração de substâncias minerais em terras da União e adote providências no sentido de exigir a parcela a qual a União tem direito, conforme estabelece o art. 1º da Lei 8.901/1994.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União (SPU)					1986
Síntese da Providência Adotada					
<p>O DNPM encaminhou o Ofício 231/2014-DIRE/DNPM/SEDE, de 30 de dezembro de 2014 à SPU, solicitando a disponibilização da base de dados das áreas georreferenciadas pertencentes à União e propôs o estabelecimento de acordo de cooperação entre a SPU e aquele Departamento.</p> <p>Em resposta, a SPU informou, por meio do Ofício nº 267/2015/SPU-MP, de 31 de março de 2015, que o georreferenciamento das áreas da União está sendo tratado no âmbito do Plano Nacional de Caracterização, com prazo de conclusão para dezembro de 2020.</p> <p>Entretanto, considerando que neste momento a SPU não dispõe de base cartográfica georreferenciada com todas as áreas da União, sob sua gestão, identificadas, para entendimento à demanda, foi realizada a extração de informações no Sistema SIAPA, com filtro nos imóveis com o nome de responsável associado à Mineração, Mineradora, Extração de Pedreira e encaminhada ao DNPM. A SPU destacou que para a identificação dos mineradores, não constantes nas referidas tabelas, faz-se necessário o envio de informações referentes à localização das áreas de pesquisa e lavra que foram objeto de outorga de títulos minerários para consulta prévia à SPU e solicitou ao DNPM que apresente a localização de suas lavras e áreas de pesquisa já outorgadas para que a SPU, com o auxílio das Superintendências Regionais, proceda de forma pontual, a análise de dominialidade de que trata a recomendação do TCU.</p> <p>Por fim, a SPU colocou-se à disposição para construção do acordo de cooperação técnica em conjunto com o DNPM.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

--

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União (SPU)					1986
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC-009.797/2013-0	2626/2014 - PLENÁRIO	1.7	D	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União (SPU)					1986
Descrição da Deliberação					
<p>1.7. Determinar:</p> <p>1.7.1. à SPU, que, no prazo de 30 dias, complemente o plano de caracterização do patrimônio imobiliário da União, corrija as inconsistências nele apontadas na instrução destes autos (peça 14) e envie o plano ajustado às suas superintendências regionais e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União (SPU)					1986
Síntese da Providência Adotada					
A Secretaria do Patrimônio da União em atenção à determinação encaminhou em 03 de dezembro de 2014 o Ofício nº 1295/2014, contendo em anexo o Plano Nacional de Caracterização com as devidas complementações.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União (SPU)					1986
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC-009.797/2013-0	3405/2014 - PLENÁRIO	1.7	D	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União (SPU)					1986
Descrição da Deliberação					

Acompanhe o cumprimento da recomendação do subitem 1.8 do acórdão 726/2013-Plenário, na forma do art. 4º da Portaria Segecex 27/2009.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
A Secretaria do Patrimônio da União em atenção à determinação realizou pesquisa no sítio patrimonioidetodos.gov.br e foram encontradas informações desatualizadas, bem como erros de conteúdo dentro de alguns links. Detectadas as falhas foram realizadas as atualizações e correções e comunicadas em 03 de dezembro de 2014 ao TCU, por meio do Ofício nº 1295/2014.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Goiás (SPU/GO)					18958
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
	TC-004.924/2014-2	1961/2014 - PLENÁRIO	b	R	
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Goiás (SPU/GO)					18958
<b>Descrição da Deliberação</b>					
b) recomendar à Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Goiás (...), que, além das comunicações às Prefeituras, cientifiquem também, os legislativos municipais e os promotores de justiça dos respectivos municípios encaminhando, a estes a instrução e este Acórdão, como forma de auxiliar na fiscalização de utilizações indevidas de terrenos dominiais, como praias fluviais e terrenos marginais.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Goiás (SPU/GO)					18958
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A SPU/GO encaminhou Ofício Circular às Prefeituras, Câmaras Legislativas e Promotorias de Justiça dos Municípios comunicando que a Secretaria do Patrimônio da União, conforme Art. 22 da Lei 9.636/98, Art. 14 do Decreto 3.725/2001 e Portaria SPU nº 01, de 03 de janeiro de 2014, é o órgão legalmente responsável para autorizar a permissão de imóveis de domínio da União, de uso comum do povo (praias fluviais) e os terrenos marginais de rios federais para realização de eventos de curta duração, de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional. Informou que é expressamente proibido a utilização de praias fluviais e terrenos marginais de rios federais sem autorização de permissão pela Superintendência do Patrimônio da União no estado.					

<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União (SPU)					1986
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	018.689/2012-4	3921/2012 - Plenário	1.7. e 1.8.	D	DOU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União - SPU					2981
Descrição da Deliberação					
<p>1.7. Determinar à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) que:</p> <p>1.7.1. no prazo de 180 dias a contar da ciência desta deliberação, elabore um Plano de Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União em nível nacional, com cronograma de médio e longo prazos, metas físicas a serem alcançadas em cada ano, estratégia utilizada para priorizar as ações, condizente com as condições operacionais da secretaria e com a urgência da questão;</p> <p>1.7.2. apresente, em seus próximos relatórios de gestão (relatório do órgão central da SPU), resumo das ações e resultados alcançados, nacionalmente e por superintendência, a partir do início da execução do citado plano;</p> <p>1.7.3. dê ciência desta deliberação, bem como da instrução da unidade técnica, às superintendências regionais da SPU, incluindo os Escritórios Avançados nas cidades de Santos/SP e Teresina/PI, informando ao Tribunal sobre tal providência no prazo de trinta dias a contar da ciência deste acórdão;</p> <p>1.8. recomendar à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) que atualize seus sítios na Internet, tendo em vista que muitas de suas páginas encontram-se com informações desatualizadas.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SPU - Departamento de Caracterização do Patrimônio					1986
Síntese da Providência Adotada					
<p>1.7.1 a SPU encaminhou em, 03 de dezembro de 2014, o Ofício contendo em anexo o Plano Nacional de Caracterização com cronograma de médio e longo prazos, metas físicas a serem alcançadas em cada ano, estratégia utilizada para priorizar as ações.</p> <p>1.7.2 já consta no relatório de gestão do exercício de 2014 (relatório do órgão central da SPU), resumo das ações e resultados alcançados, nacionalmente e por superintendência, a partir do início da execução do citado plano.</p> <p>1.7.3 foi encaminhado Memorando Circular nº106/SPU/MP, em 15 de julho de 2014 e Memorando Circular nº 169/2014/SPU/MP, em 16 de dezembro de 2014 às Superintendências dando ciência desta deliberação, bem como da instrução da unidade técnica, às superintendências regionais da SPU, incluindo os Escritórios Avançados nas cidades de Santos/SP e Teresina/PI.</p> <p>1.8 Em 03 de dezembro de 2014 foi encaminhado ao TCU o Ofício nº 1295/2014, contendo resposta ao item 1.8, informando as atualizações realizadas no site patrimoniodetodos.gov.br.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>

Unidade Jurisdicionada																													
Denominação Completa					Código SIORG																								
Secretaria do Patrimônio da União - SPU					1986																								
Deliberações do TCU																													
Deliberações Expedidas pelo TCU																													
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida																								
2	019.194/2012-9	3947/2013 – 2ª Câmara	9.2.	D	DOU																								
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG																								
Secretaria do Patrimônio da União - SPU					2981																								
Descrição da Deliberação																													
<p>9.2. determinar à Secretaria do Patrimônio da União – SPU que, por ocasião da elaboração do cronograma de médio e longo prazos do plano de caracterização do patrimônio da União, determinada pelo acórdão 726/2013-Plenário, avalie a pertinência ou não de incluir nas metas físicas a serem alcançadas em cada ano, dentro da estratégia utilizada para priorizar as ações, condizentes com as condições operacionais da secretaria e com a urgência das matérias, os seguintes pontos:</p> <p>9.2.1. a conclusão da demarcação dos terrenos de marinha situados no litoral do Estado do Espírito Santo;</p> <p>9.2.2. o cadastramento dos terrenos de marinha, já demarcados, situados nos Municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Guarapari, Anchieta, Marataízes e Aracruz.</p>																													
Providências Adotadas																													
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG																								
SPU/DECAP					1986																								
Síntese da Providência Adotada																													
<p><b>Item 9.2:</b> O Plano Nacional de Caracterização – PNC, encaminhado ao Tribunal de Contas da União –TCU, é um instrumento de gestão para acompanhamento de todas as ações de demarcação no Brasil. Define diretrizes, ações e metas para orientar a atuação integrada da SPU em suas diversas instâncias e a articulação com ações de demais órgãos e parceiros, em determinação ao Acórdão n.726/2013- Plenário.</p> <p><b>Subitem 9.2.1.:</b> Para o estado do Espírito Santo, a previsão de execução baseou-se na informação encaminhada pela SPU/ES sobre suas necessidades e capacidade. Assim, a extensão estimada de LPM a ser demarcada no estado é de 528,8 quilômetros lineares em sete anos. Trata-se como estimativa porque somente após a constituição da LPM, com as devidas tangentes calculadas de acordo com todas as reentrâncias, é que se tem a extensão da linha com precisão. Abaixo, segue o cronograma que deu base ao PNC para a SPU/ES, contendo as metas e prazos, demonstrando que a conclusão da demarcação dos terrenos de marinha situados no litoral do Estado será em 2020.</p>																													
<p>ESTIMATIVA DE DEMARCAÇÃO TOTAL DA LPM NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO</p>																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>(ANO)</th> <th>(Km)</th> <th>(%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>ES</b></td> <td><b>528,8</b></td> <td><b>100%</b></td> </tr> <tr> <td>2014</td> <td>100</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>2015</td> <td>78</td> <td>13%</td> </tr> <tr> <td>2016</td> <td>40</td> <td>8%</td> </tr> <tr> <td>2017</td> <td>90</td> <td>17%</td> </tr> <tr> <td>2018</td> <td>90</td> <td>17%</td> </tr> <tr> <td>2019</td> <td>70,8</td> <td>13%</td> </tr> </tbody> </table>						(ANO)	(Km)	(%)	<b>ES</b>	<b>528,8</b>	<b>100%</b>	2014	100	20%	2015	78	13%	2016	40	8%	2017	90	17%	2018	90	17%	2019	70,8	13%
(ANO)	(Km)	(%)																											
<b>ES</b>	<b>528,8</b>	<b>100%</b>																											
2014	100	20%																											
2015	78	13%																											
2016	40	8%																											
2017	90	17%																											
2018	90	17%																											
2019	70,8	13%																											

2020	60	11%
Dados do PNC/SPU		
<p><b>Subitem 9.2.2.:</b> Conforme o acompanhamento desta Unidade Central da SPU, nos municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Guarapari, Anchieta, Marataízes e Aracruz a SPU/ES vem cadastrando os imóveis, totalizando 46.859 imóveis já cadastrados, sendo 22.717 como ocupantes e 24.142 aforados.</p>		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência do patrimônio da União no Rio de Janeiro (SPU/RJ)					543
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	006.617/2013-1	Acórdão 1274/2013-Plenário	5.3.1.8.	R	DOU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União - SPU					1986
Descrição da Deliberação					
<p>XIX. à Secretaria do Patrimônio da União que, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional e as setoriais contábeis da administração pública federal, efetue com regularidade a conciliação entre os sistemas Siafi e Spiunet, a fim de se evitar divergências de saldos entre esses sistemas, em observância ao princípio contábil da oportunidade;</p> <p>XX. à Secretaria do Patrimônio da União que, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, estude e implante mecanismos de controle dos lançamentos referentes aos imóveis de uso especial diretamente no Siafi, a fim de se evitar a ocorrência de novas divergências entre o Spiunet e o Siafi;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SP Departamento de Incorporação de Imóveis					1986
Síntese da Providência Adotada					
<p>Foi criado Grupo de Trabalho Interinstitucional instituído pela Portaria Conjunta SPU/STN nº 452, de 31 de dezembro de 2013 com a finalidade de desenvolver estudos e apresentar soluções visando ao atendimento das recomendações exaradas no Acórdão TCU nº 1.274/2013, itens XIX e XX, que encerrou-se em 31 de agosto de 2014, com a entrega dos produtos:</p> <p>a) Portaria Conjunta STN/SPU nº703, de 10 de dezembro de 2014 estabelecendo procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais;</p> <p>b) Foram levantados os fatores geradores das divergências de saldos entre os sistemas Siafi e SPIUnet e conseqüentemente, elaborado plano de ação interinstitucional definindo as atividades, prazos e responsáveis pela execução das ações/medidas acordadas entre a SPU e a STN, visando a eliminação dos fatores supracitados.</p>					

c) Estimativa da depreciação dos bens de uso especial até 31/12/2014.

<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	

### 11.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU					1986
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	033.481/2012	2170/2012	9.2, 9.5 e 9.8	DE	DOU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SPU/UC					1986
Descrição da Deliberação					
<p>9.2 Determinar a SPU, que em suas contas ordinárias, a partir do exercício de 2013, passe a informar, a situação de acessibilidade dos imóveis da União, ilustrada por um relatório circunstanciado das medidas adotadas no exercício e a comparação estatística entre a situação verificada naquele exercício e nos exercícios anteriores;</p> <p>9.5 recomendar a Secretaria do Patrimônio da União que:</p> <p>9.5.1 desenvolva estratégia que possibilite cadastrar e manter atualizados dados sobre as condições básicas de acessibilidade em banco de dados sobre os imóveis da União;</p> <p>9.5.2 elabore manual de instruções para orientar gestores federais a respeito de procedimentos para realização de obras e instalações com o objetivo de dotar os ambientes de plena Acessibilidade, quando estiverem envolvidos imóveis de terceiros;</p> <p>9.8 determinar à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e à Secretaria do Patrimônio da União que, no prazo de 90 (noventa) dias, remetam ao Tribunal plano de ação, com; cronograma para adoção das medidas necessárias à solução dos problemas apontados na auditoria realizada por este Tribunal;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SPU/DEDES					1986
Síntese da Providência Adotada					
<p>Conforme o ACORDÃO nº 3244/2013 – TCU que julgou o pedido de reexame do ACÓRDÃO nº 2170/2013, o item 9.2 que era uma determinação à SPU foi tornado insubsistente, e embora não se pronuncie sobre o item 9.8, que é outra determinação à SPU em conjunto com a SDH/PR, entendemos estar esvaziada ao menos no que concerne à SPU, já que não há determinações a serem cumpridas por esta Secretaria.</p> <p style="text-align: center;">Item 9.5:</p> <p>Item 9.5.1 A SPU está reestruturando o sistema de gestão de imóveis de uso especial- Spiunet- que incorporará na base de dados informações sobre as condições de acessibilidade dos prédio públicos, o que possibilitará um controle efetivo</p>					

das condições destes requisitos. A previsão é que o novo sistema seja implementado no ano de 2016. Item 9.5.2, Ao longo de 2014 a SPU desenvolveu o conteúdo do manual de instruções de acessibilidade para orientar os gestores federais na realização de obras e instalações. A implementação deste manual está prevista para o ano de 2015 após atender as seguintes etapas: diagramação, revisão, editoração, impressão e distribuição. Estará também disponível no Portal Corporativo da SPU, visando o cumprimento das atribuições institucionais e implementação da normas para promoção de acessibilidade em imóveis da União.

<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência do patrimônio da União no Rio de Janeiro (SPU/RJ)					543
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	000.277/2008-2	1452/2012	9.7.2	INFORMATIVO	419/2012-TCU/SECEX-1
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SPU/RJ					543
Descrição da Deliberação					
9.7.2. à Procuradoria Regional da AGU no Rio de Janeiro e ao Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão/Secretaria do Patrimônio da União, com vistas ao exame em conjunto da possibilidade da adoção de medidas judiciais para resguardar os interesses da União, para ocupação irregular pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro da área de 30.049,00 m <sup>2</sup> , situada na Rua Arquias Cordeiro entre as Ruas Doutor Padilha e José dos Reis, onde se situa o Museu Ferroviário, estando averbada sob o número 1040 da matrícula 152028 do Cartório do 9º Ofício do Registro de Imóveis da Capital, objeto do Termo de Transferência 006/2007, de 30/01/2008, bem assim para as perdas e danos causados ao Museu do Trem, nela localizado, quando da realização das obras para construção do denominado "Complexo do Engenho"					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SPU/RJ					1986
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Desde 2013 o desmembramento das matrículas de Registro de Imóveis das áreas efetivamente ocupadas pela prefeitura continua pendente de autorização da Secretaria Municipal de Urbanismo por ser necessário constituir alteração de loteamento. Foi encaminhado naquele ano ofício à Secretaria Municipal de Urbanismo solicitando a necessária autorização para realização do desmembramento, acompanhado da documentação existente, plantas, memoriais e croquis, tendo recebido como resposta uma relação de exigências a serem cumpridas que impossibilitavam a obtenção da autorização de desmembramento.					
No ano de 2014 a SPU/RJ entrou em contato com a Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística, localizada no Bairro Méier, para explicar a situação ora existente, origem do imóvel, documentação disponível, impossibilidade de cumprimento de todas as exigências e o interesse do Município na regularização do imóvel, visto ocupar a área remanescente, não tivemos sucesso naquele Órgão.					
Em contato com a Coordenadoria Geral de Controle de Parcelamento e Edificações, mantivemos entendimentos com a Coordenadora Substituta, a qual propomos obter uma solução ampla da regularização dos imóveis da ex-RFFSA					

localizados no Município do Rio de Janeiro, dentro de exigências factíveis, considerando as situações específicas, também não logrando sucesso.

Ao longo de 2014 também foram feitas algumas tentativas de resolver a questão administrativamente junto à Superintendente de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, porém não obtivemos sucesso.

No ano de 2014, a SPU/RJ avaliou que necessitava esgotar todas as medidas administrativas possíveis quanto a situação, especialmente buscando evitar medidas que pudessem gerar problemas a viabilização dos Jogos Olímpicos de 2016, considerando que o "**Complexo do Engenho**" é local do principal estádio do evento. Portanto foram findadas as possibilidades de solução administrativa e em janeiro de 2015 foram iniciadas as tratativas junto à Procuradoria-Regional da União da 2ª Região - Advocacia-Geral da União, visando a definição da situação pelos meios judiciais.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco (SPU/PE)					544
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	026.148/2010-2	1941/2012	1.7.2	DE	Of. 618/2012-TCU/SECEX-8
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SPU/PE					544
Descrição da Deliberação					
<p>1.7.2. Determinar à Secretaria de Patrimônio da União – SPU que, em 30 dias, sem manifeste a respeito do estágio em que se encontra a elaboração de um novo instrumento contratual em substituição ao Contrato de Cessão de Uso em Condições Especiais do Arquipélago de Fernando de Noronha, de 12/07/2002, firmando entre a União e o estado de Pernambuco, bem como apresente plano de ação com definição de cronograma para sua efetiva implementação e a designação de responsáveis, informando especialmente sobre as medidas para assegurar o cumprimento por parte do cessionário, o estado de Pernambuco, em relação:</p> <p>1.7.2.1. ao envio para exame e anuência da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e dos órgãos competentes, em especial o ambiental, dos projetos a serem realizados, bem como eventuais alterações, ficando a sua implantação condicionada ao respectivo licenciamento ambiental;</p> <p>1.7.2.2. ao pagamento mensal à União, pelo uso de parcelas das áreas remanescentes que forem destinadas à execução de empreendimentos de fins lucrativos;</p> <p>1.7.2.3. ao cadastramento dos atuais ocupantes e a manutenção atualizada dos respectivos assentamentos junto à GRPU/PE.</p> <p>1.7.2.4. à elaboração de normas de uso que nortearão o uso e ocupação da área cedida, devendo ser referendadas pela SPU e fazer parte integrante do contrato de cessão;</p> <p>1.7.2.5. ao fornecimento dos dados necessários para que a GRPU/PE promova, junto ao Cartório de Registro de Imóveis jurisdicionante, o registro da área cedida e averbação das benfeitorias da União nela existentes;</p> <p>1.7.2.6. às ações para impedir ocupação e usos irregulares na área, notificando a SPU de qualquer ocorrência em tal sentido, bem como adoção de medidas cabíveis, administrativas ou judiciais, em relação às atuais ocupações indevidas, visando a sua readequação, remanejamento ou demolição;</p>					

1.7.2.7. à promoção da cobrança das receitas patrimoniais devidas pelos ocupantes da Ilha, com base no cadastro e no levantamento socioeconômico que realizar, em consonância com as orientações a serem expedidas em Portaria da Secretária do Patrimônio da União, exceto quanto às atividades típicas de Estado;

1.7.2.8. à prestação de contas anual à União das receitas auferidas e investimentos havidos;

1.7.2.9. à apresentação do Relatório Anual de Prestação de Contas à SPU das atividades desenvolvidas em cumprimento às obrigações assumidas neste instrumento.

<b>Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
SPU/PE	
A Superintendência de Pernambuco vêm oficiando ainda sem resposta, o Governo do Estado de Pernambuco e a Administração de Fernando de Noronha, para que se pronunciem quanto às irregularidades apontadas pelos órgãos de controle, bem como agendou para o primeiro quadrimestre de 2015 fiscalização/vistoria <i>in loco</i> no arquipélago de Fernando de Noronha para verificar as referidas irregularidades, que serão consolidadas em um relatório, para em conjunto com o Governo do Estado de Pernambuco e Administração de Fernando de Noronha, buscar uma solução. No entanto, dada a complexidade do caso, cabe o esforço da Superintendências em solicitar a participação da Advocacia Geral da União, da Controladoria Geral da União, do ICMBio, do Ministério Público Federal e do Tribunal de Contas da União.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Complexidade da articulação entre entes federativos.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência do patrimônio da União no Rio de Janeiro (SPU/RJ)					543
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
5	030.186/2010-2	2380/2012 2949/2012 1923/2014	9.2- 9.10	DE	2949/2012/TCU – Emb. Declaração:
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
SPU/RJ					543
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.2. tornar definitiva a determinação da medida cautelar adotada no item 9.3 do Acórdão 719/2011 – Plenário, nos autos do TC 032.772/2010-6, para que a SPU/RJ se abstenha de realizar a titulação a ocupantes de imóveis no projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social no Jardim Botânico da cidade do Rio de Janeiro, enquanto perdurar as irregularidades identificadas nestes autos;					
9.3. determinar o cumprimento, sucessivamente, dos subitens seguintes, com fundamento no art. 70, caput e 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, cabendo aos órgãos envolvidos atuar de forma colegiada:					
9.3.1. ao JBRJ e ao Iphan, que findem, dentro de 60 dias, a delimitação da área de interesse e essencial às atividades da autarquia (JB), considerando os respectivos tombamentos, para que o MPOG, a SPU e a SPU/RJ procedam à cessão da área nos termos do item seguinte;					
9.3.2. ao MPOG, à SPU, à SPU/RJ e ao JBRJ, no prazo de 90 dias, para que adotem as medidas cabíveis para a formal transferência ao Instituto Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ de todos os bens imóveis, inclusive o Horto Florestal, conforme previsto na Lei 10.316/2001, arts. 6º e 11, inciso I, na forma da cessão de uso estipulada no Decreto-					

lei nº 9.760/1946, art. 79 e Decreto nº 3.725/2001, art. 11, excluídas as áreas cedidas a Light (Decreto 56.911, de 29/09/1965), ao Serpro (Decreto 62.551, de 16/04/1968) e à Embrapa (Decreto 83.259, de 8/03/1979), até que sejam averbadas e/ou registradas em

cartório as delimitações exatas da área abrangida pelo JBRJ;

9.3.3. ao MPOG, a SPU, à SPU/RJ, ao JBRJ e ao Iphan, que findem, dentro de 300 dias, a delimitação da área essencial às atividades da autarquia e a conclusão da revisão dos respectivos tombamentos, fazendo-se a averbação e/ou registro no cartório de imóveis competente das exatas delimitações das áreas tombadas ou não, abrangidas pelo JBRJ;

9.3.4. ao MPOG, à SPU, à SPU/RJ, ao JBRJ e ao Iphan que envie ao TCU relatórios trimestrais sobre as medidas adotadas para cumprimento dos itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3 deste Acórdão, sob pena de responsabilização por descumprimento de decisão desta Corte;

9.3.5. à SPU, à SPU/RJ, à AGU e ao JBRJ, caso este tenha legitimidade judicial, que, tão logo definidos e regularizados em cartório os limites territoriais do Jardim Botânico, que:

9.3.5.1. no prazo de 60 (sessenta) dias, adotem todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias ao fim de suspensão, arquivamento, deferimento ou qualquer outra situação impeditiva ou restritiva da execução de qualquer mandado de reintegração de posse decorrente de decisão judicial transitada em julgado, em área definitiva na forma do item 9.3.3 deste Acórdão;

9.3.5.2. apresentem a este Tribunal, a cada seis meses, relatório contendo informações acerca das providências que têm sido adotadas visando o cumprimento de todos os mandados de execução de reintegração de posse concedidos por meio de decisões judiciais 150 transitadas em julgado, em respeito à coisa julgada (Constituição Federal, art. 5º, inciso XXXVI), tempestivamente, dentro dos respectivos prazos;

9.3.5.3. no prazo total de 90 (noventa) dias, adotem todas as providências para a obtenção da reintegração de posse de qualquer outra área do Jardim Botânico do Rio de Janeiro ocupada indevidamente e não contemplada com correspondente decisão judicial transitada em julgado e vigente, para cumprimento da determinação da 2ª Câmara desta Corte feita ao JBRJ, no sentido de corrigir e prevenir invasões (Sessão de 08/02/2001, Relação nº 05/01 Gab. Min. Valmir Campelo, Ata-TCU 04/01-2ª Câmara);

9.4. deixar assente que caso restem áreas remanescentes à área definitiva do JBRJ e se houver possibilidade jurídica, poderão ser disponibilizadas para fins do projeto de Rfis pretendido pela SPU/RJ, procedendo-se à regularização das moradias nelas existentes;

9.5. determinar, com fundamento no art. 70, caput e 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.5.1. à SPU/RJ, no que tange aos demais projetos de regularização em curso e nos que doravante se iniciem, promova, como medida prévia, a devida consulta ao Ibama, ao Iphan, à Defesa Civil do Rio de Janeiro e aos demais órgãos correlatos estaduais e municipais, ou distritais, sobre possíveis restrições nas áreas de meio ambiente e de tombamento, de forma a evitar que se conduzam projetos de regularização sobre os quais incidam tais restrições, como as que se verificaram no caso do projeto de regularização no Jardim Botânico e também onde existam edificações em confronto com o disposto no inciso III do art. 4º da Lei 6.766/79 ou outras legislações de todas as esferas, inclusive resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama;

9.5.2. ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe, considerando as constatações contidas no Relatório de Levantamento desse Tribunal, informações acerca da situação da área do Jardim Botânico do Rio de Janeiro e de seu entorno, com eventuais providências adotadas, no âmbito do exercício de suas competências, em face de descumprimento da legislação ambiental no tocante a construção de edificações em área proibida pelo art. 4º, inciso III, da Lei 6.766/79.

9.5.3. ao Iphan e ao Ministério do Meio Ambiente que, findo o procedimento previsto no item 9.3 deste Acórdão, realize os estudos necessários tendentes a promover a desapropriação de todas as áreas, eventualmente objeto de ação judicial com decisão favorável ao ocupante irregular, transitada em julgado, com o adequado pagamento de indenização aos ocupantes, para recomposição do parque, no âmbito da área a ser delimitada como de interesse e essencial às atividades do Jardim Botânico;

9.6. determinar, com fundamento no art. 70, caput e 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, à SPU/RJ que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente um plano de ação com prazos específicos para adotar as medidas abaixo:

9.6.1. promova a cobrança da indenização correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do domínio pleno do terreno ou imita-se sumariamente na posse dos imóveis irregularmente ocupados por particulares, conforme prevê o art. 10 e seu parágrafo único, da Lei 9.636/98, conforme parágrafos 250 a 285 do Relatório de Levantamento – peça 56;

9.6.2. regularizar as situações cadastrais, jurídicas e contratuais dos 1.633 imóveis da União identificados na Nota Técnica da SPU de 17/11/2010, consultando para tanto a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

a fim de adotar a solução e o instrumento jurídico mais adequado face às peculiaridades de cada caso concreto; 9.7. dar ciência à SPU sobre a ausência de divulgação de informações, na Internet e em outras formas de divulgação, sobre os bens da União, caracterizando descumprimento do disposto na Lei 9.636/98, art. 3º-A e parágrafo único;

9.8. dar ciência à SPU/RJ quanto às seguintes impropriedades descritas nos parágrafos 250 151

a 285 do relatório de levantamento (peça 56):9.8.1. ausência de formalização de contratos administrativos decorrente do descumprimento do art. 87 do Decreto-lei 9.760/46 c/c art. 60, parágrafo único da Lei 8.666/93; 9.8.2. ocupação gratuita de imóveis da União em afronta ao art. 1º do Decreto-lei 1.561/77;9.8.3. não desocupação de imóvel da União por servidores, seus sucessores ou parentes afins após a aposentadoria ou morte daqueles, decorrente do descumprimento do art. 1º da Lei 5.285/67;

9.8.4. sublocação de imóveis da União decorrente do descumprimento do arts 88 e 89 do Decreto-lei 9.760/46;

9.9. dispensar o TC 032.772/2010-6 e promover seu arquivamento;

9.10. Encaminhar cópia eletrônica deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, bem como do relatório de levantamento (peça 56), ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), Secretaria do Patrimônio da União (SPU), Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro (SPU/RJ), Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), Advocacia Geral da União (AGU), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), à Câmara de Conciliação da Administração Federal (CCAF), à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Patrimônio Público e Social do Ministério Público Federal (MPF), à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, à Assembléia Legislativa, à Defesa Civil e à Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

#### Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento

Setor Responsável pela Implementação	SIORG
SPU	1986

Em 2014, por meio do Acórdão 1923/2014 – TCU – Plenário, o TCU reconheceu o cumprimento dos itens 9.3.2 e 9.5.2 do Acórdão 2380/2012-Plenário, alterado pelo Acórdão 2.949/2012-Plenário.

A delimitação da área em comento foi realizada e o relatório foi protocolado no TCU em 19/07/2013.

No dia 07.03.2014, foi publicada no DOU, Edição Extra, a Portaria nº 73, autorizando a cessão de uso gratuito da área ao Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro. No dia 10 de março de 2014, foi assinado o contrato de cessão de uso gratuito da área e no dia 31 de março do mesmo ano, foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, o extrato do contrato supracitado.

Em 08/09/2014 foi solicitada a abertura da matrícula de parte da área do Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ, junto ao 2º Registro de Imóveis-RGI, sendo feitas algumas observações e exigências, conforme papeleta de prenotação \*477287\* de 01/09/2014, no mesmo momento em que também foram apresentadas notificações de 25 confrontantes particulares, além da Prefeitura do Rio de Janeiro, 15ª Delegacia de Polícia, 2º Grupamento de Bombeiros e a Light Energia. Após as tratativas junto ao Cartório, foram realizadas novas notificações na Rua Jequitibá e na Embrapa. Além das notificações que, após o retorno do AR dos Correios sem recebimento, foram feitas vistorias em campo para encontrar e entregar pessoalmente as notificações.

Como resultado das notificações, os confrontantes apresentaram suas considerações e alguns solicitaram maior prazo, 60 dias, para analisar a confrontação apresentada, o que foi concedido pela SPU/RJ. Assim, decorrido o prazo, novas plantas de confrontação foram apresentadas.

A empresa Light Energia solicitou a presença de um técnico da SPU para realizar, na presença deles, o levantamento das divisas. Em 10 de novembro de 2014, o Órgão Central da SPU enviou um técnico ao Rio de Janeiro, credenciado a realizar Georreferenciamento de áreas, que efetuou o levantamento conforme solicitado. A empresa Light Energia, então, após analisar o resultado, aceitou a confrontação.

A SPU corrigiu a área e elaborou nova planta e memorial descritivo onde constam as medidas lineares e os confrontantes do terreno; indicou todos os imóveis confrontantes e finalizou o levantamento das manifestações dos confrontantes que responderam e acataram as recomendações feitas, depois de decorridos os prazos para contestação das notificações. Por fim, está providenciando cópias dos documentos dos confrontantes, proprietários dos prédios 170 e 194 e dos prédios 360 a 380 da Rua Major Rubens Vaz.

Cumpridas as exigências, serão encaminhadas ao 2º RGI para finalização do processo de abertura de matrícula para o imóvel de propriedade da União onde se encontra instalado o JBRJ.

1) Levantamento de imóveis para atendimento das famílias que deverão desocupar a área do JBRJ - Feitos novos levantamentos de imóveis aptos à destinação para construção de empreendimentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, para atendimento das famílias da Comunidade do Horto/Jardim Botânico e iniciadas tratativas com

a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para viabilizar projeto de habitação de interesse social em uma área da União localizada no Bairro de São Cristóvão.

Para esta área, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro anunciou o desenvolvimento de projeto de equipamento de transporte público em parceria com o Governo do Estado.

A SPU encaminhou o Ofício nº 100/2015/SPU/MP, de 02/02/2015, informando que a União prevê outro tipo de utilização para o referido imóvel, inclusive projeto para solucionar a situação das famílias que vivem no Horto/Jardim Botânico. O referido Ofício foi respondido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Ofício SEPAR nº 96/2015, de 23/03/15, reafirmando a intenção de utilizar o terreno da União para implantação de terminal rodoviário e informando “que o Município do Rio de Janeiro está em fase final de exame e aprovação do projeto e operação do novo terminal a ser implantando nesse imóvel, através das Secretarias Municipais de Urbanismo e de Transporte”.

Em relação ao projeto para o imóvel da União localizado na Rua Capitão Felix, Bairro de Benfica, para construção de cerca de 60 unidades habitacionais, após a chamada pública feita pela CAIXA, uma construtora foi selecionada para apresentação de projeto, mas o mesmo não se mostrou viável.

Em 16/outubro/2014 a Unidade Central da SPU e a SPU-RJ, juntamente com representante da Secretaria Nacional de Habitação, do Ministério das Cidades (SNH), reuniram-se com professores do LABHAB (Laboratório de Habitação) da Faculdade de Arquitetura da UFRJ, com o intuito de estabelecer parceria para elaboração do estudo de implantação de unidades habitacionais, via Programa MCMV, no terreno da rua Capitão Félix.

O LABHAB ponderou que no atual contexto, considerando a decisão do Governo de remover as 520 famílias que residem no perímetro do JBRJ e tendo em vista o projeto anteriormente elaborado para regularização do JBRJ, não é possível que a Universidade elabore o projeto para reassentamento.

2) Pedido de CUEM – Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia - apresentado pela Comunidade do Horto, foi encaminhado para manifestação da Consultoria Jurídica da SPU o processo de reconhecimento do direito à CUEM prevista na MP nº 2.220/2001 e Lei nº 11.481/07 das famílias da Comunidade do Horto.

O processo retornou à SPU em dezembro de 2014 com parecer favorável e recomendação de instrução de todos os processos individuais, com coleta de documentos comprobatórios do tempo de moradia e declaração de que o ocupante não possui outro imóvel.

A SPU está organizando estratégia para coletar os documentos das famílias da Comunidade do Horto/Jardim Botânico.

3) Sobre as ações judiciais de reintegração de posse em andamento e seus desdobramentos, uma das frentes de trabalho da SPU é a identificação da situação de risco social das famílias moradoras do Horto/Jardim Botânico/RJ sobre as quais existem ações de reintegração de posse em andamento, com o intuito de estabelecer diálogo permanente com a Procuradoria da União (AGU) e com o Judiciário Federal no Rio de Janeiro, visando coibir reintegrações de posse até ser dada solução definitiva para essas famílias. Temos identificado em mapas e no cadastro socioeconômico feito em 2010 que as famílias/unidades habitacionais na área do Horto/Jardim Botânico, onde recaem as ações de reintegração de posse estão pulverizadas no território.

Por seu perfil social e econômico, a grande maioria dos réus dessas ações judiciais será atendida com uma unidade habitacional nova. Por este motivo, por meio da Advocacia Geral da União temos levado ao conhecimento dos Juízes das ações em curso esta informação, com o detalhamento de que:

- Das 621 famílias da Comunidade do Horto, cadastradas pela SPU/UFRJ, tramitam nas Varas Federais do Rio de Janeiro 214 processos individuais de reintegração de posse, promovidos na década de 1980, pela própria União por meio da PRU – Procuradoria Regional da União – 2ª Região, nas quais figuram como réus vários moradores da Comunidade do Horto.

- Estas ações foram ajuizadas em meados dos anos 80, no âmbito de outro paradigma jurídico-institucional, quando não havia legislação que respaldasse o direito à moradia dessas famílias, e seguiram tramitando desde então no judiciário. Contudo, com o advento da Constituição Federal em 1988, e em seguida, com a aprovação do Estatuto da Cidade, da MP nº 2.220/2001 e das leis federais nº 11.481/2007 e nº 11.977/2009 (e alterações dadas pela Lei nº 12.424/2011), entre outras normas, as famílias de baixa renda residentes na área passaram a ter o direito a moradia, reconhecido legalmente.

- Ao longo desta última década, especialmente após o ano de 2005, várias decisões judiciais foram suspensas visando solução pacífica e coletiva da situação habitacional das famílias residentes nas áreas da União no Jardim Botânico e Horto.

Portanto, provocar qualquer reintegração de posse neste momento é inócuo, pois a solução para reassentamento das famílias deve ser para atendimento da coletividade. Sempre que instada pela Procuradoria da União no Rio de Janeiro e também pelo Ministério Público Federal, a SPU se manifesta nas ações judiciais. Ao longo de 2014 respondeu 45 ofícios da Procuradoria da União e 09 do Ministério Público Federal.

Sendo assim, para atender às famílias que, pela sua condição social, pelo tempo de moradia no local, por não terem como arcar com despesas para aquisição de outro imóvel, são beneficiárias da ação de regularização fundiária; diante da decisão administrativa da União pela não permanência destas famílias nas áreas em que vivem, estas deverão ser reassentadas em empreendimentos habitacionais adequados. Esta ação visa, inclusive, preservar essas famílias do risco social que uma reintegração de posse pode provocar na vida de pessoas que atualmente têm o direito de serem atendidas pelo Governo nos programas habitacionais existentes.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência do patrimônio da União no Rio de Janeiro (SPU/RJ)					543
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	006.372/2012-0	7373/2012	.7.1, 1.8.2 e 1.2	DE	DOU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SPU/RJ					543
Descrição da Deliberação					
<p>1.7.1. à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro que adote as medidas necessárias ao deslinde da questão relativa à titularidade sobre o domínio útil do imóvel situado à Rua General Luiz Mendes de Moraes, 50, Lote 1, do qual a Companhia Docas do Rio de Janeiro mantém a posse desde 1983, em face de operação de dação em pagamento ocorrida com a Companhia Siderúrgica Nacional, informando a este Tribunal, no prazo de 60 dias, as medidas adotadas; 1.8.2. Câmara de Conciliação e 152 Arbitragem da Administração Federal, integrante da estrutura organizacional da Advocacia-Geral da União, que, tendo em vista o disposto no art. 18, inc. I e III, do Anexo ao Decreto 7.392, de 13 de dezembro de 2010, que avalie a possibilidade de dirimir a controvérsia existente entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro e a Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, no que concerne à aplicação do art. 9º da Lei 12.348, de 15 de dezembro de 2010, em decorrência da transferência à CDRJ do domínio útil dos terrenos de marinha e acrescidos de marinha, por ela ocupados em 15 de junho de 2010, em substituição à transferência de domínio pleno desses imóveis, operada por ocasião da integralização do capital social dessa empresa, e, em caso positivo, que procure resolver o impasse na maior brevidade possível, de modo a possibilitar à CDRJ a venda dos terrenos, considerando as necessidades do Projeto Porto Maravilha;</p> <p>1.92. à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, à Companhia Docas do Rio de Janeiro e à Auditoria Nacional de Integração e Responsabilidade da Caixa Econômica Federal, esclarecendo-os que permanecem válidas as determinações concernentes ao encaminhamento bimestral de informações relativas ao Projeto Porto Maravilha, efetuadas, respectivamente, por meio dos itens 1.6.2, 1.6.3.2 e 1.6.4.3 do Acórdão 10.909/2011 - 2ª Câmara</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SPU/RJ					543
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>O imóvel localizado na Rua General Luis Mendes de Moraes 50, lote 1 está regularizado em nome da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Porto do Rio de Janeiro - CDURP.</p> <p>Tal regularização se deu em função do Parecer nº 0755 _ 5.1/2013/DPC/CONJUR-MP/CGU/AGU, onde foi pacificado o entendimento que no art 54. da Lei nº 9784/99 o direito(dever) que a administração tem de anular atos que decorram</p>					

efeitos favoráveis para os destinatários decaí em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

Com base nesse entendimento o imóvel em questão (domínio útil) foi regularizado inicialmente em nome da Companhia Docas do Rio de Janeiro que posteriormente, por meio de operação de compra e venda, o transferiu para a CDURP.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

## 11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

### 11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201108617	1.1.2.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Que a SPU/MP adote rotinas para supervisão dos processos de destinação, de inserção e de atualização de dados no SPIUnet.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES/CGTEC			1986
Síntese da Providência Adotada			
<p>A SPU realizou capacitações, acerca do Sistema SPIUnet, e estão previstas novas funcionalidades nos sistemas da SPU dentro do Projeto de Modernização da Gestão do Patrimônio da União. A SPU utiliza o sistema FIGEST que registra informações sobre os atos de gestão, bem como procura incentivar a atualização dos dados do SPIUnet, por meio dos indicadores institucionais rebatidos na gratificação de desempenho GIAPU. Os dados do FIGEST são confrontados com as metas das Superintendências, o que incentiva o incremento da atualização dos dados no Sistema.</p> <p>Ainda em atenção à supervisão dos processos de destinação, é oportuno citar que esta Secretaria publicou a Portaria nº 141 de 14 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/05/2013, seção 1, que estabelece os procedimentos para acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Não há

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201108617	1.1.2.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Que a SPU/MP realize estudo com relação às inconsistências cadastrais no SPIUnet, em especial àquelas relativas a não conclusão da destinação e transferências das Unidades Gestoras, e inclua, nos instrumentos de planejamento interno, Plano de Ação Nacional (PAN), as metas específicas para a redução destas inconsistências, promovendo o devido monitoramento de tais metas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES/CGTEC			1986
Síntese da Providência Adotada			
<p>Para elaboração do Plano de Ação solicitado, foi realizada catalogação das inconsistências, dividindo-as por Estado. Foi encaminhado às Superintendências planilha para que elaborassem o Diagnostico referente ao seu Estado e que realizassem assim que possível às atualizações necessárias para sanar os quadros apresentados.</p> <p>Com base nos diagnósticos elaborados pelas Superintendências, a SPU está conseguindo dimensionar e consolidar as Inconsistências.</p> <p>Foi elaborado o seguinte Plano de ação:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Revisão do <b>Manual de orientações para a destinação do Patrimônio da União</b>, que deverá conter conceitos, procedimentos e legislação pertinente a todos os instrumentos. Serão inseridos procedimentos e orientações a respeito da Inscrição de Ocupação, Entrega para Aquicultura, Reservas Extrativistas, entre outros. O Manual uniformizará a aplicação dos regimes de utilização; e</li><li>Realização de <b>Oficinas de capacitação</b> para os servidores da SPU/UFs que trabalham com destinação de imóveis da União e cadastradores do Spiunet, com vistas à uniformização na aplicação dos regimes de utilização e regularização das inconsistências, promovendo assim um nivelamento de informações e orientações que servirão de base para o trabalho desenvolvido pelas Superintendências.</li></ol>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201108617	1.1.2.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Que a SPU/MP realize, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estudo para a implementação no Siafi de contas de controle, individualizada por imóvel, dos gastos com manutenção dos imóveis de uso especial e de suas instalações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SPU			1986
Síntese da Providência Adotada			
<p>Foi encaminhado à Secretaria do Tesouro Nacional-STN o Ofício nº 845/SPU/MP, de 21 de agosto de 2014, solicitando definição de como proceder nos casos de destinações a órgãos da Administração Pública Federal Indireta, Entes Federativos e Entidades Privadas, inclusive indicando eventuais ajustes sistêmicos que se fizessem necessários.</p> <p>A STN encaminhou resposta através do Ofício nº 57/2014/SUCON/STN/MF-DF de 26 de setembro de 2014, contendo a indicação dos ajustes sistêmicos necessários. Foi solicitado ao prestador de serviços as alterações sistêmicas indicadas no referido ofício e aguarda as providências a serem adotadas.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201108617	1.1.2.3	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			

Que a SPU/MP padronize a entrada de dados nos sistemas de gestão patrimonial, de forma possibilitar a extração de relatórios gerenciais confiáveis.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
CGTEC	1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Em 2014, foi implementado no SPIUnet as alterações da regra de entrada de dados de endereçamento, solicitada pela SPU ao prestador de serviços, resultando na padronização do preenchimento dos dados, ou seja, todo dado inserido tem como origem a base de dados dos Correios, obtidas através da integração sistêmica.	
A SPU realizou treinamento aos servidores de todas as Superintendências, repassando o conhecimento para que eles preencham os campos disponíveis no sistema de forma adequada e orientando para que os dados de endereçamento informados sejam padronizados e de acordo com os dados dos correios. Foi concluído e disponibilizado o manual do sistema SPIUnet, que possui orientações de como os usuários devem preencher os dados solicitados pelo sistema.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Não há	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Não há	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
1	201203549	1.4.2.1	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Estabelecer os termos para apresentação da Declaração sobre Operações Imobiliárias em Terrenos da União – DOITU, dando publicidade na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei nº 11.481 e buscar a interlocução com os demais atores envolvidos no processo.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEREP			1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
O estabelecimento dos termos para apresentação da Declaração sobre Operações Imobiliárias em Terras da União – DOITU está atrelado ao desenvolvimento de um módulo informatizado que possa recepcionar, tratar e controlar estas informações, devendo estar integrado ao módulo de transferência de titularidade do imóvel do SIAPA, proporcionando desta forma um aproveitamento sistêmico das informações repassadas pelos Cartórios de Títulos e de Registro de Imóveis.			
A integração com o módulo de transferência de titularidade do imóvel é fundamental para que possamos estabelecer os termos da apresentação da DOITU, considerando que teremos que controlar se todas as transações efetuadas foram de			

fato informadas à SPU, nas condições e prazos estabelecidos, aplicando as penalidades previstas em caso de descumprimento das normas que vierem a ser estabelecidas.

No ano de 2014 foram maximizados os esforços para desenvolvimento de um novo projeto que visa substituir o atual SIAPA, principal sistema corporativo utilizado pela Secretaria do Patrimônio da União, que contará com tecnologia e funcionalidades capazes de abrigar as complexas integrações demandadas pelo módulo que fará o tratamento das informações recebidas por intermédio da DOITU.

Neste sentido, em 2014 já foram especificados apontados os Módulos de Incorporação, Caracterização e Destinação de Imóveis, e em 2015, dentro da programação de desenvolvimento do novo SIAPA, está prevista a conclusão das funcionalidades dos Módulos Financeiro, Fracionamento e Unificação, e também do Módulo Transferência, após o que haverá condições de implementação da DOITU, que subsidiará a automatização destes procedimentos.

Após os procedimentos de migração de dados, o projeto do novo SIAPA tem previsão de conclusão no segundo semestre de 2015 com implantação no primeiro semestre 2016, após os procedimentos de migração de dados.

<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
Não há
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Não há

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201306453	4.1.1.1	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que a SPU encaminhe a esta CGU o Planejamento Estratégico revisado indicando os objetivos estratégicos elencados e listando os respectivos projetos estratégicos associados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
CGGES		1986	
Síntese da Providência Adotada			
O Planejamento Estratégico da SPU revisado, indicando os objetivos elencados e listados os respectivos projetos associados, foi encaminhado à CGU, em 25 de abril de 2014, por meio do Ofício nº 388/2014, contendo a Nota Técnica nº 213/CGGES/SPU-MP.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201306453	4.1.1.1	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que a SPU institua rotina formalizada de acompanhamento do andamento dos projetos estratégicos, produzindo informações sobre a execução dos citados projetos, bem como do alcance dos objetivos estratégicos associados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CGGES			1986
Síntese da Providência Adotada			
Em 2014 houve uma revisão dos Projetos Estratégicos da SPU, o acompanhamento foi realizado por meio de planilha eletrônica, alimentada periodicamente com informações obtidas diretamente com os Coordenadores de projetos, também foram feitas atualizações por meio de despachos, ofícios, memorandos e Notas técnicas em alguns processos físicos. Para 2015 a Secretaria Executiva do MP disponibilizará um sistema de acompanhamento de projetos estratégicos que aperfeiçoará o controle dos projetos e seus respectivos prazos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

1	201306453	4.1.1.1	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Recomendamos que a SPU, no âmbito do Projeto “Elaborar o Plano de Gestão de Pessoas”, elabore estudo justificando a necessidade de criação da carreira de gestor do patrimônio e/ou da realização de concursos públicos, considerando os impactos sociais, econômicos e políticos decorrentes da carência de recursos humanos qualificados que vem sendo apresentada como justificativas para o não alcance dos objetivos da Secretaria.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
CGADM			1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
O Plano de Gestão de Pessoas foi elaborado considerando a metodologia de gestão por competência, base para o desenvolvimento de competências da força de trabalho existente e requisito para os demais subsistemas de gestão de pessoas: avaliação de desempenho, realocação, concurso público, gestão da carreira e composição remuneratória. Todos os subsistemas devem pautar por competências descritas, operacionalmente, a partir do inventário de competências requeridas pela finalidade da SPU e pelos macroprocessos que a sustentam.			
No âmbito da governabilidade da SPU, o Plano de Gestão de Pessoas por Competência encontra-se em fase de alinhamento com o Plano Anual de Gestão de Pessoas da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão com conclusão prevista para 2015.			
Especificamente no que se refere à contribuição do Plano de Gestão de Pessoas por Competência, a SPU incorporou, para execução até final de junho de 2015, o Plano de Ação: Inventário de Competências Institucionais. A SPU considera que o referido plano tem capacidade de abarcar a reflexão situacional em relação às necessidades de competências requeridas, para embasar os estudos sobre a criação da carreira de Especialista em Políticas Públicas de Gestão do Patrimônio da União (EPPGPU) com consequente edital de concurso público.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Não há			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Ressaltamos os limites de atuação da SPU no arranjo institucional ao qual ela se encontra inserida, no que se refere ao processo de gestão em que a governança é exercida pela Secretaria de Gestão Pública e Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão..			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
1	201306453	4.1.1.1	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Descrição da Recomendação</b>			

Recomendamos que a SPU institua a carta de serviços ao cidadão, conforme disposto no Decreto nº 6932, de 11/08/2009.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GAB/CGGES	1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Os serviços de emissão de DARF e certidões, validação de certidões, transferência, dados financeiros, parcelamentos, atualização de endereço, dados cadastrais dentre outros serviços direcionados ao cidadão estão informados no site da SPU, do Ministério, bem como no Guia de Serviços do Governo Federal. Estão sendo realizadas reuniões entre SPU, ASEGE e SLTI para tratar da ampliação do escopo de informações a serem colocados no Guia de Serviços.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Não há	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Não há	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
1	201314697	1.1.1.3	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Recomendamos à SPU/MP que redefina, formalmente, os objetivos do GTN, de modo a evitar a sobreposição em relação aos definidos para os GTEs e a garantir o caráter estratégico do Grupo de Trabalho Nacional.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEDES			1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A SPU revisou as Portarias de instituição do GTN e dos GTEs, redefinindo objetivos e adequando as atribuições e regras/regimento de funcionamento, que resultou na publicação das Portarias nº 46 e 47 de 2015.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Não há.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201314697	1.1.1.3	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU/MP que defina, formalmente, quais as competências, as responsabilidades e a composição, tanto do Grupo de Trabalho Nacional quanto dos Grupos de Trabalho Estaduais, em consonância com os objetivos estabelecidos para ambos e levando-se em consideração as competências indelegáveis da SPU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES			1986
Síntese da Providência Adotada			
A SPU revisou as Portarias de instituição do GTN e GTEs, redefinindo objetivos e adequando as atribuições e regras/regimento de funcionamento, que resultou na publicação das Portarias nº 46 e 47 de 2015.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201314697	1.1.1.3	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			

Recomendamos à SPU que regulamente o funcionamento dos Grupos de Trabalho, tanto Nacional quanto Estaduais, prevendo a composição, forma de indicação, duração dos mandatos e eventuais limites de recondução dos membros da sociedade civil, suplência e prazo para elaboração do regimento interno.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DEDES	1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
A SPU revisou as Portarias de instituição do GTN e GTEs, redefinindo objetivos e adequando as atribuições e regras/regimento de funcionamento, que resultou na publicação das Portarias nº 46 e 47 de 2015.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Não há.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Não há.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
1	201314697	1.1.1.4	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Recomendamos que a SPU/MP defina, formalmente, que deve ser dada publicidade do chamamento público em sítio na internet por um período mínimo de 15 dias antes do início do prazo dado para que as entidades manifestem interesse, bem como do seu resultado, pelo prazo mínimo de 5 anos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEDES			1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Portaria SPU 292/2013 foi revisada pela SPU e resultou na publicação da Portaria 45 de 2015, que estabelece regras para chamamento público de entidades organizadoras, para apresentarem propostas de projetos de HIS em imóveis da União. Nela há previsão expressa de publicação do chamamento público (que se dá com a publicação de Portarias específicas - PDISP) por meio do Diário Oficial da União e do sítio eletrônico da SPU.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Não há.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

Não há.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201314697	1.1.1.5	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU/MP que estabeleça, formalmente, a necessidade de que se verifique, para as entidades selecionadas pela própria Secretaria, a existência de projetos já apresentados e aprovados pelas proponentes junto ao Ministério das Cidades no intuito de evitar a cessão de imóvel público a entidades que já tenham atingido o limite de unidades habitacionais definidos na habilitação, bem como de que de tal análise conste dos processos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES			1986
Síntese da Providência Adotada			
Reafirmamos que no âmbito do GTN e GTEs há representantes da CAIXA que têm informações sobre as entidades organizadoras e capacidade das mesmas em realizar empreendimentos habitacionais, de acordo com o grau e nível de habilitação, conforme regras do Programa MCMV - Entidades. Entretanto essa participação será reforçada no normativo, em fase final de elaboração.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201314697	1.1.1.5	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR

<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986
<b>Descrição da Recomendação</b>		
Recomendamos à SPU/MP que estabeleça, formalmente, a necessidade de que conste, em cada processo de destinação, os documentos referentes à análise da aptidão do imóvel para habitação, no intuito de determinar o potencial construtivo dos imóveis, observadas as legislações ambiental e de uso do solo aplicáveis, e as vistorias participativas.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
DEDES		1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
A recomendação faz parte do fluxo dos processos de destinação de imóveis da União para Habitação de Interesse Social. Contudo, ressaltamos que está em fase de organização todo o material que fará parte do normativo que trará novamente a recomendação de que sejam juntados aos processos administrativos de destinação os relatórios das vistorias participativas realizadas, a legislação urbanística e ambiental incidente sobre a área, imagens e fotos dos imóveis e demais informações úteis à boa e regular instrução do processo.		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
Não há.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Não há.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
1	201314697	1.1.1.5	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Recomendamos à SPU/MP que verifique junto à CONJUR/MP a possibilidade de delegar às entidades privadas sem fins lucrativos o encargo da titulação individual de imóvel da União aos beneficiários finais, face as restrições de delegação de competências. Em sendo possível, estabeleça, formalmente, quais os critérios devem ser observados para se decidir se a responsabilidade pelos contratos de cessão individuais deve recair sobre a Superintendência ou sobre o cessionário.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEDES			1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			

Esta recomendação foi contemplada na nova minuta do contrato de destinação em utilização pela SPU, adotada ainda em 2014, após consulta jurídica, contendo encargos temporais tanto de prestação de contas das entidades organizadoras quanto de obrigação de fiscalização por parte da SPU. Os processos de destinação de imóveis da União para entidades organizadoras habilitadas no âmbito do programa MCMV - Entidades pressupõe ampla fiscalização por parte da CAIXA e MCidades das listas de beneficiários finais. Ao final, a cessionária deverá comunicar à SPU o rol dos beneficiários para inclusão no SIAPA.

A nova minuta de contrato integra a Portaria 45/2015.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Não há.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não há.

0Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201314697	1.1.1.5	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU/MP que estabeleça, formalmente, procedimentos de acompanhamento para os casos específicos em que se opte por delegar às entidades a celebração dos contratos individuais com os beneficiários, de modo a garantir a adequação deste aos critérios da destinação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES			1986
Síntese da Providência Adotada			
Esta recomendação foi contemplada na nova minuta do contrato de destinação em utilização pela SPU, adotada ainda em 2014, após consulta jurídica, contendo encargos temporais tanto de prestação de contas das entidades organizadoras quanto de obrigação de fiscalização por parte da SPU. Destacamos que a entidade organizadora que receber imóvel da União para nele executar projeto de HIS (MCMV - Entidades), tem sempre o encargo de indicar famílias que se enquadram tanto nos critérios do programa habitacional, quanto no que dispõe a Legislação do Patrimônio da União. Contudo, não basta a entidade indicar o beneficiário, pois este terá que ser aprovado pela CAIXA, conforme critérios e regras do programa habitacional MCMV e dos encargos do contrato de cessão celebrado entre a SPU e a entidade organizadora.			
A nova minuta de contrato integra a Portaria 45/2015.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Não há.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201314697	1.1.1.5	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU/MP que altere o fluxo do PAAH de forma a prever explicitamente a obrigatoriedade de submissão da minuta do contrato de CDRU a parecer prévio da CONJUR/MP, dando ampla divulgação às Superintendências sobre tal mudança.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES			1986
Síntese da Providência Adotada			
O fluxo de processos de destinação do PAAH prevê a submissão de todos os contratos de destinação à Consultoria Jurídica, seja no âmbito nacional, seja no âmbito das Superintendências do Patrimônio da União, e foi corroborado na minuta de revisão do fluxo de destinação do PAAH, resultando na publicação da Portaria 45/2015.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201314697	1.1.1.6	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR

<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p>Recomendamos à SPU/MP que adicione na minuta padrão dos contratos sob análise, cláusulas que abordem os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsabilidades de cada um dos atores envolvidos no processo, inclusive acerca da verificação do atendimento, pelos beneficiários, aos requisitos de habilitação;</li> <li>• Critérios para substituição dos nomes inicialmente indicados pela cessionária;</li> <li>• Possibilidade de que os contratos de cessão individuais em cada família seja formalizados peça própria Superintendência, em contraposição ao já disposto na alínea “i” da cláusula quarta;</li> <li>• Vinculação do prazo para alienação a partir da formalização dos contratos de cessão individuais com cada família;</li> <li>• Objeto, forma e periodicidade das fiscalizações a serem realizadas pelas Superintendências do Patrimônio da União; e</li> <li>• Forma e periodicidade da prestação de contas pela cessionária.</li> </ul>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>	
DEDES		1986	
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<p>Esta recomendação foi contemplada na nova minuta do contrato de destinação em utilização pela SPU, adotada ainda em 2014, após consulta jurídica, naquilo que efetivamente é atribuição deste órgão. Salientamos que as responsabilidades das partes, prazos de cumprimento dos encargos, modo de fiscalização, prestação de contas, beneficiários finais, entre outros encargos, deve sempre constar nos contratos firmados entre a União e as entidades. Contudo, ressaltamos que não é atribuição da SPU habilitar os beneficiários finais, pois estes são habilitados pela CAIXA, que é a instituição responsável pela análise do enquadramento dos beneficiários finais nas regras e requisitos do programa MCMV-Entidades. Os critérios para substituição dos beneficiários finais fazem parte do contrato firmado entre a CAIXA e a entidade organizadora e seguem sempre as regras dispostas nos manuais do MCidades dos programas habitacionais correspondentes.</p> <p>A nova minuta de contrato integra a Portaria 45/2015.</p>			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Não há.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Não há.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
1	201314697	1.1.1.7	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Descrição da Recomendação</b>			

Recomendamos à SPU/MP que estabeleça, formalmente, a necessidade de ser definido previamente qual o servidor ou comissão de servidores ficará responsável pelo acompanhamento de cada contrato de CDRU, bem como a necessidade de que sua atuação seja registrada formalmente.

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DEDES	1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
As Superintendências foram orientadas por meio de Memorando Circular nº 17, de 15 de fevereiro de 2014, para formalizarem os servidores ou comissões que fiscalizarão os contratos de CDRU e está sendo expressamente estabelecida no normativo, que se encontra em fase final de elaboração.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Não há.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Não há.	

<b>Denominação Completa</b>		<b>Código SIORG</b>	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
1	201314697	1.1.1.7	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Recomendamos à SPU/MP que apure a responsabilidade pela ausência ou inefetividade do acompanhamento e fiscalização realizados nos processos nºs 04905.001563/2006-86 e nº 04991.000640/2009-00, colocando em risco o atingimento dos objetivos pretendidos pelas destinações e potencializando a ocorrência das impropriedades/irregularidades verificadas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
CORREGEDORIA/MP			1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Conforme estabelecido nos artigos 18, 173 e 182 do Anexo II da Portaria MP nº 220, de 25/06/2014 (DOU de 26/06/2014), a competência para apurar responsabilidades no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão é da Corregedoria/MP, a SPU, por sua vez, tem o papel de auxiliar e subsidiar a Corregedoria no tocante as apurações de irregularidades o qual foi feito no processo citado e nos demais orientados pela Corregedoria/MP.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Não			

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não há.

Denominação Completa		Código SIORG	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201314697	1.1.1.8	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU/MP que passe a divulgar em sítio na internet pelo menos as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"><li>• O papel da Secretaria do Patrimônio da União, por meio de suas ações de destinação de imóveis da União, na política de habitação de interesse social, bem como sua ligação com o Programa Minha Casa, Minha Vida;</li><li>• Regras do Programa Minha Casa, Minha Vida, a exemplo das faixas de renda, valores máximo de financiamento, obrigações acessórias etc. pelo menos por meio de referência a sítios e entidades responsáveis pelo programa;</li><li>• Informações relativas aos direitos e deveres dos beneficiários finais decorrentes da CDRU;</li><li>• Relação das áreas a serem destinadas ou com processo já finalizado;</li><li>• Fases de cada processo de destinação como um todo, demonstrando a etapa que está sendo executada, quais já foram concluídas e quais ainda serão realizadas;</li><li>• Nomes das entidades beneficiadas, relacionando-as aos projetos, com disponibilização dos respectivos contratos e termos aditivos formalizados, das informações sobre o acompanhamento e fiscalização efetuados e das prestações de contas; e</li><li>• Os canais de dúvidas e denúncias que podem ser utilizados pela população.</li></ul>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
DEDES		1986	
Síntese da Providência Adotada			
Todos os serviços direcionados ao cidadão estão informados nos sites do Ministério e da SPU, bem como no Guia de Serviços do Governo Federal. Estão sendo realizadas reuniões entre SPU, ASEGE e SLTI para tratar da ampliação do escopo de informações a serem colocadas no Guia de Serviços.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU	1986

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201405682	2.2.1.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
A partir dos resultados consolidados obtidos pelo GT (inconsistências cadastrais), estabelecer cronograma para a implementação das medidas apontadas para o saneamento das inconsistências cadastrais do sistema SIAPA.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DECAP/CGIPA			1986
Síntese da Providência Adotada			
O GT encerrou os trabalhos e concluiu o relatório final. Por conseguinte, elaborou cronograma para implementação das medidas de saneamento de inconsistências cadastrais no SIAPA e aguarda homologação para publicação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201405682	2.2.1.1	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Orientar os servidores das Unidades Regionais quanto a procedimentos operacionais de cadastramento de imóveis da União e ao uso de determinadas funcionalidades no que se refere a atual versão do Sistema SIAPA, naquilo que entender necessário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DECAP/CGIPA			1986
Síntese da Providência Adotada			

Foi elaborada orientação à todas as Superintendências, apontando as ações mitigatórias para cada inconsistência apontada. Dividimos em duas ações, a primeira que depende de alterações na funcionalidade do SIAPA, sendo que atualmente estamos em construção do novo SIAPA com regramentos que serão sanados tais apontamentos realizados pelo GT e o segundo são orientações procedimentais para os técnicos que cadastram os imóveis, bem como a utilização nos RIPS.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Não há.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não há.

Denominação Completa		Código SIORG	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201405682	1.1.2.9	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
Descrição da Recomendação			
Fazer constar da proposta de nova Orientação Normativa sobre avaliação de imóveis da União as disposições constantes das orientações expedidas anualmente às Unidades Regionais, cabendo a estas orientações apenas dispor sobre aspectos transitórios.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
DECAP/CGCUP		1986	
Síntese da Providência Adotada			
A Consultoria Jurídica/MP concluiu por emitir parecer favorável de nº 1131-5.12/2014-RMD/CONJUR/MP/CGU/AGU, que a retornou a SPU-UC em outubro de 2014. Após este retorno foram realizadas as adequações necessárias, conforme solicitação CONJUR e posteriormente publicada a IN de avaliação de imóveis, sob nº 01 de 02 de dezembro de 2014. Inclusão integral das orientações expedidas por memorando na IN n. 02/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Denominação Completa		Código SIORG	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
Recomendações do OCI			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201405682	1.1.2.9	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Estabelecer indicadores de controle administrativo e sistemática que contemple a emissão de relatórios gerenciais, com o objetivo de acompanhar as avaliações e as atualizações de valores dos imóveis dominiais da União.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DECAP/CGCUP E GAB/CGTEC			1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
O Painel de indicadores já está sendo utilizado em fase de homologação de seus Indicadores, ou seja, parcialmente estabelecidos, contendo controle de utilizações de valores de imóveis, conforme observa-se no seguinte endereço: ( <a href="http://indicadores.spu.planejamento.gov.br/pentaho/mantle/giapu.html">http://indicadores.spu.planejamento.gov.br/pentaho/mantle/giapu.html</a> ).			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Não há.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Não há.			

<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201405682	1.1.2.6	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Recomendamos à SPU/MP que, em complemento às recomendações já efetuadas no âmbito do Relatório 201314697, revise a Portaria nº 292, de 14/10/2013, com vistas a eliminar as eventuais incoerências quanto às responsabilidades de cada ator envolvido nos processos de destinação patrimonial de imóveis para fins de habitação de interesse social executadas em parceria com o terceiro setor, aproveitando a oportunidade para definir conceitos, alterar os critérios de seleção para os casos em que mais de uma entidade manifestar interesse e detalhar com maior precisão as etapas envolvidas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>

DEDES/CGREF	1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
A minuta da nova Portaria estabelecendo regras para seleção da entidade organizadora empreender no imóvel da União e seus anexos foram encaminhados para consulta jurídica, retornou em dezembro de 2014, resultando na publicação das Portarias 45, 46 e 47 em 2015.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Não há.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Não há.	

<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
1	201405682	1.1.2.6	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Recomendamos à SPU/MP que reformule, unifique e dê ampla publicidade ao fluxograma de ações a serem adotados pelas Superintendências no âmbito dos processos de destinação patrimonial de imóveis para fins de habitação de interesse social executadas em parceria com o terceiro setor, atentando-se para que o mesmo reflita fidedignamente as etapas executadas, bem como o conteúdo da Portaria normalizadora do processo.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEDES/CGREF			1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Esta recomendação foi tratada na revisão da Portaria 292, que após consulta jurídica, resultou na publicação das Portarias 45, 46 e 47/2015. Além da nova redação as Portarias, estabelecem novo fluxograma de destinação adaptado a esta recomendação; portarias de instituição do GTN e GTEs com atribuições redefinidas e regimento de funcionamento e modelos/minutas de memória das reuniões do GTN e GTEs. Este material foi publicado no <i>site</i> da SPU.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Não há.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Não há.			

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201405682	1.1.2.7	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Elaborar plano de ação, indicando etapas, prazos, responsáveis e metas para regularização da destinação a órgãos da Administração Pública Federal Direta.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES/CGAPF			1986
Síntese da Providência Adotada			
<p>A Secretária do Patrimônio da União, SPU-UC encaminhou <b>Memorando-Circular nº 122, de 21 de agosto de 2014</b>, solicitando às Superintendências do Patrimônio da União, em cada Unidade da Federação, que contém a relação de imóveis, com os RIPs e por SPU/UF, para que promovam as transferências de UG para os Órgãos responsáveis, cujo Termos de Entrega foram firmados e encontram-se vigentes.</p> <p>Destaca-se, ainda, que o cronograma de atuação, junto às Superintendências, para a regularização das transferências, com o estabelecimento de metas e prazos, será finalizado após catalogação, análise e busca de soluções por parte desta SPU/UC da problemática e das soluções.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201405682	1.1.2.7	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			

Provoque a STN para verificar como proceder nos casos de destinações a órgãos da Administração Pública Federal Indireta, Entes Federativos e entidades privadas.

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DEDES/ GAB/DEINC	1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
A STN encaminhou resposta através do Ofício nº 57/2014/SUCON/STN/MF-DF de 26 de setembro de 2014, contendo a indicação dos ajustes sistêmicos necessários. A CGAPF solicitou através do portal patrimoniodetodos.gov.br, as alterações sistêmicas indicadas no referido ofício, aguardando as providências a serem tomadas pelo SERPRO.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Não há.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Não há.	

<b>Denominação Completa</b>		<b>Código SIORG</b>	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
1	201405682	1.1.2.7	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Descrição da Recomendação</b>			
A partir do entendimento construído juntamente com a STN, elabore plano de ação, indicando etapas, prazos, responsáveis e metas para regularização das inconsistências, incluindo eventuais ajustes sistêmicos que se façam necessários.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
GAB/DEDES/DEINC			1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A STN encaminhou resposta através do Ofício nº 57/2014/SUCON/STN/MF-DF de 26 de setembro de 2014, contendo a indicação dos ajustes sistêmicos necessários. A CGAPF solicitou através do portal patrimoniodetodos.gov.br, as alterações sistêmicas indicadas no referido ofício, aguardando as providências a serem tomadas pelo SERPRO.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Não há.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Não há.			

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201405682	1.2.2.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Estabelecer cronograma para revisão e publicação da nova Orientação Normativa sobre avaliação de imóveis da União, de forma a orientar tecnicamente e operacionalmente a todos os gestores responsáveis por imóveis de uso especial da União, sobre como proceder as respectivas avaliações, as responsabilidades de cada ator e os prazos, entre outros aspectos julgados relevantes, publicando-a e dando ampla divulgação à norma.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DECAP/CGCUP			1986
Síntese da Providência Adotada			
Concluído - Parecer Favorável da CONJUR n. 1131-5.12/2014-RMD/CONJUR/MP/CGU/AGU retornou no dia 31/10/2014 e posteriormente publicada a IN de avaliação de imóveis, sob nº 01 de 02 de dezembro de 2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201405682	1.2.2.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Articular junto às Superintendência plano, com indicadores, metas e prazos, de atualização dos imóveis de uso especial vinculados diretamente às suas UGs, priorizando aquelas com maior estoque de imóveis com avaliação expirada.			

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DECAP/CGCUP	1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Tendo em vista a aprovação da Portaria conjunta nº 703/2014 de 19/12/2014, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais, ter sido publicada apenas na segunda quinzena de dezembro de 2014, o universo de imóveis com desatualização deverá ser menor do que o apresentado no relatório gestão 2013.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Não há.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Não há.	

<b>Denominação Completa</b>		<b>Código SIORG</b>	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
1	201405682	2.2.2.4	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Recomendamos que a SPU normatize os prazos e as responsabilidades de cada um dos atores que devem ser observados para que a definição das metas GIAPU seja efetivada no exercício anterior ao de sua apuração, conforme determina a Resolução nº 01/2010, deixando margem de segurança para a atuação dos demais atores envolvidos no processo.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
CGGES/CGLEP			1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A minuta de revisão da Resolução 01/2010 foi aprovada pela Diretoria Colegiada e enviada à Secretaria Executiva para análise.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Não há.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Não há.			

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201405682	2.2.2.5	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
<p>Defina as metas GIAPU, redimensionando-as ao longo do exercício sempre que necessário e em razão de fatos supervenientes, com base nas peculiaridades de cada Superintendência, sua capacidade operacional, as demandas reais e as series históricas e defina o fator de superação de modo que este represente um desafio a ser alcançado de modo a estimular a progressiva melhoria no desempenho institucional.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CGGES			1986
Síntese da Providência Adotada			
<p>O Painel de Indicadores - GIAPU foi implementado ao longo de 2014. A apuração, para o ano de 2014, dos resultados das metas institucionais medidas por Superintendência estadual e nacionalmente já está sendo calculado diretamente pelo sistema de indicadores.</p> <p><a href="http://indicadores.spu.planejamento.gov.br/pentaho/mantle/giapu.html">http://indicadores.spu.planejamento.gov.br/pentaho/mantle/giapu.html</a>.</p> <p>A revisão da Resolução nº 01/2010, com previsão de publicação para 2015, fixará os critérios e diretrizes para a definição das metas, inclusive com cronograma de datas para cada uma das fases do processo anual de proposição de metas e indicadores. Aliado ao novo mecanismo de monitoramento (propiciado pelo sistema online de indicadores) será possível aperfeiçoar o instrumento da GIAPU, bem como a proposição das metas de superação, tornando mais efetivo ao estímulo e gratificação por incremento à atividade de administração do Patrimônio da União.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201405682	2.2.2.5	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR

<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU	1986
<b>Descrição da Recomendação</b>	
Recomendamos à SPU que publique cartilha consolidando os serviços prestados; definindo conceitos; identificando os atores envolvidos; trazendo orientações ao cidadão, etc.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GAB/CGGES/ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/ASCOM/MP	1986
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Todos os serviços direcionados ao cidadão estão informados nos sites do Ministério e da SPU, bem como no Guia de Serviços do Governo Federal. Estão sendo realizadas reuniões entre SPU, ASEGE e SLTI para tratar da ampliação do escopo de informações a serem colocadas no Guia de Serviços.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Não há.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Não há.	

## 11.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201108617	1.1.2.3	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Que a SPU/MP identifique os imóveis que estejam “fora do patrimônio da União”, em especial, àqueles oriundos de Órgãos/Entidades extintos, e efetue uma programação interna, para incorporação/regularização destes imóveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEINC/CGTEC			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A SPU promoveu grande avanço na identificação dos imóveis da União ainda não incorporados ao seu patrimônio. Para tanto realizou programação interna de incorporação/regularização destes imóveis por meio da instituição grupos de trabalho para tratar da incorporação de imóveis da antiga Rede Ferroviária Federal – RFFSA.</p> <p>Em 2014 foram implementados os Planos Regionais de Incorporação de Imóveis da extinta RFFSA da Região Nordeste e Sul/Sudeste, e houve a formalização do Grupo de Trabalho Regional de Incorporação dos Imóveis da extinta RFFSA no Centro-Oeste, conforme consta na Portaria SPU/MP nº205, de 4 de agosto de 2014, publicada no DOU em 5 de agosto de 2014.</p> <p>As atividades de incorporação da SPU têm priorizado a regularização dos imóveis, que tem potencial estratégico para subsidiar programas sociais do governo, seja de provisão habitacional de interesse social, seja de fortalecimento das ações governamentais estruturantes, dentre outros.</p> <p>A maior demanda para incorporação de imóveis ao patrimônio da União veio com a extinção da RFFSA, correspondendo a quase 90% dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Departamento de Incorporação de Imóveis/SPU/MPOG.</p> <p>Em seguida, os imóveis herdados do extinto DNER que totalizam cerca de 700 bens.</p> <p>DNER</p> <p>Com relação aos imóveis do extinto DNER, o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT levantou questão sobre a legalidade na interpretação dos normativos que trataram da extinção do órgão e que definiam a União como sucessora do patrimônio da empresa. A questão foi dirimida no âmbito da Câmara de Conciliação e Arbitramento, sob a competência da Advocacia Geral da União, sendo decisão que os imóveis oriundos do DNER pertenciam por Lei à União, devendo ser doados ao DNIT àqueles que estivessem sendo utilizados como sedes da autarquia.</p>			

Após a decisão da Câmara de Conciliação, as Superintendências do Patrimônio da União, atendendo orientação deste Departamento de Incorporação, iniciaram as doações ao DNIT daqueles imóveis onde foram instaladas as sedes da autarquia.

Para corroborar com tal decisão foi publicado o Decreto nº 8376/2014, normativo resultado do trabalho conjunto realizado entre a SPU, DNIT, CONJUR/MP, pelo qual ficou determinado além da transferência das sedes da autarquia para o DNIT também a transferência da administração patrimônio dos bens da União correspondentes a faixas de domínios das rodovias federais, o que resolve um grande número dos imóveis do DNER.

Para tratar da transferência dos bens do DNER para administração do DNIT, encontra-se tramitando no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, o processo nº 04905.0005478015-90, que contem a relação dos imóveis para o aval da Senhora Secretária do Patrimônio da União.

Quanto aos demais imóveis as Superintendências vem incorporando os que ainda não estão incorporados, procedendo com as destinações que julgam convenientes e oportunas.

#### LBA

De acordo com o Decreto Lei nº 593 de 27 de maio de 1969, com a extinção da Legião Brasileira de Assistência, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio da União.

As tratativas empreendidas pela SPU em relação à regularização dos imóveis da extinta LBA iniciaram-se há vários anos. Foi expedido o Memorando Circular nº 072/SPU para orientar as Gerências Regionais de Patrimônio da União sobre os procedimentos a serem adotados para a regularização dos imóveis herdados pela União.

Tendo em vista o estabelecimento do direito de preferência pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, conforme determina o artigo 1º do Decreto nº 1.686/95, competiu ao Ministério do Desenvolvimento Social a manifestação quanto à destinação dos imóveis da extinta LBA.

Para o cumprimento de tal determinação, tanto a SPU, por meio do Departamento de Incorporação de Imóveis e das Superintendências, quanto o MDS, representado pelo Sr. Ronaldo Borges Gomes (Coordenador de Normatização e Sistematização), confeccionaram o diagnóstico de situação dos imóveis advindos da LBA, contendo os dados de cada imóvel e a situação desses. O levantamento resultou na seguinte informação<sup>6</sup>:

ESTADO	IMÓVEIS					
	TOTAL	INCORPORADOS	A INCORPORAR	REVERTIDO	DOADO/ALIE	NO MDS
AC	15	4	11	0	0	0

#### <sup>6</sup> LEGENDA:

**Incorporados** : Imóveis com processo de incorporação à União concluídos.

**A incorporar** : Imóveis em nome da Fundação Legião Brasileira de Assistência - FLBA ainda não incorporados à União.

**Revertido**: Imóveis revertidos ao doador em virtude do não cumprimento das condições previstas na Lei de Doação ou escritura.

**Doado/Alienado**: Imóveis doados ou alienados pela FLBA.

**Não Registrado**: Imóveis com registro em cartório não localizados.

**Cedido**: Imóveis cedidos gratuitamente a Prefeituras e Entidades sem fins lucrativos, para desenvolvimento de atividades de assistência social, bem como a alguns Órgãos Federais.

**No MDS**: Processos de cessão gratuita de imóveis que se encontram na Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS para anuência.

**Invalido**: Imóveis invadidos por terceiros. As providências de reintegração de posse estão sendo tomadas pelas Gerências Regionais do Patrimônio.

AL	24	8	15	1	0	0
AP	5	5	0	0	0	0
AM	10	3	6	1	0	0
BA	13	0	10	0	0	0
CE	60	5	55	0	0	0
DF	16	5	6	0	0	0
ES	16	2	13	0	0	0
GO	58	55	2	0	0	17
MA	28	27	0	0	0	0
MG	45	41	1	3	0	2
MS	15	13	2	0	0	0
MT	16	5	4	3	4	0
PA	9	9	0	0	0	0
PB	18	8	9	0	0	0
PR	58	48	4	6	0	3
PE	40	38	0	0	0	0
PI	75	12	60	0	0	0
RJ	182	130	51	0	1	0
RN	32	0	32	0	0	0
RS	42	20	18	4	0	0
RO	4	0	4	0	0	0
RR	5	0	5	0	0	0
SC	34	30	3	0	0	3
SP	169	78	83	6	0	5
SE	31	11	20	0	0	0
TO	21	10	10	0	0	0
TOTAL	1041	567	424	24	5	30

De posse das informações, a SPU, por meio do Departamento de Incorporação de Imóveis continuará com os trabalhos que veem sendo desenvolvidos em parceria com o MDS, visando a incorporação da totalidade dos imóveis da LBA ao patrimônio da União.

Para os imóveis já incorporados, as Superintendências estão adotando os procedimentos para a destinação dos bens, sempre em sintonia com o MDS, conforme estabelecido pelo Decreto.

DEMAIS ÓRGÃOS/ENTIDADES

A intenção do Departamento de Incorporação de Imóveis é iniciar, no próximo mês (05/2015) o levantamento da situação de todos os imóveis herdados pela União por extinção de órgãos/entidades extintas para que possam ser regularizados em nome da União.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não há

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201203549	1.5.2.1	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Adequação da fórmula de apuração do número de imóveis fiscalizados de modo que sejam consideradas apenas as ações de fiscalização.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DECAP/CGCUP			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Inicialmente compete-nos informar que as ações de fiscalização realizadas pela SPU culminam em relatórios elaborados pelas áreas executoras nas Superintendências e inseridos no Sistema FIGEST, rito pelo qual permite à Unidade Central o acompanhamento das metas estaduais que são apuradas pela quantidade individualizada de cada superintendência.</p> <p>O indicador atualmente adotado é definido pela quantidade de imóvel a ser vistoriada/fiscalizada por cada superintendência com a seguinte formulação:</p> <p>Quantidade de ações: “tipo de ação” (Caracterização – Fiscalização); “tipo de ato” (Fiscalização) / “instrumento” (Relatório); Data; UF</p> <p>Peso: 1</p> <p>Unidade de medida: Relatório de fiscalização individual.</p> <p>Cabe destacar também que o número efetivo de imóvel fiscalizado (meta física) não corresponde de maneira estrita ao total de ações de fiscalização realizadas, ou seja, para uma ação de fiscalização que consubstancie em um relatório, portanto 1 (um) ato de fiscalização, poderá representar vários imóveis fiscalizados, tal fato colabora para potencializar o aumento da meta física.</p> <p>Ressalta-se ainda que a quantidade de imóvel fiscalizado não guarda correspondência estrita com a meta financeira, uma vez que em muitos casos não se faz necessário o uso de recurso para deslocamento (diárias e/ou passagens) para tais atividades. Convém destacar que o plano de ação da fiscalização é afetado por despesas do tipo: serviços de demolição, vistorias, manutenção de veículos, combustível, serviços de comunicação, aquisição de equipamentos e material de expediente (não fazem parte da meta física).</p>			

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Não há

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201203549	2.1.1.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Estabelecer metodologia e sistematização de apuração de cada um dos indicadores definidos, criando manual específico para tanto, com a especificação, pelo menos, da forma, periodicidade e responsabilidade de apuração, de modo que tanto o Órgão Central quanto as Superintendências Regionais possam avaliar as respectivas atuações, de forma padronizada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CGGES			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Dentro do projeto estratégico "Painel de Indicadores" foram realizadas melhorias no processo de monitoramento e apuração das metas GIAPU 2014. Em 2013 foi produzido um manual, que além de demonstrar o uso do BI, explica quais são os indicadores GIAPU e o que é preciso fazer para que seja contabilizado ponto a ponto para cada um dos indicadores do exercício. O referido manual aguarda homologação, motivo pelo qual não foi publicado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201314697	1.1.1.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986

<b>Descrição da Recomendação</b>	
Recomendamos à SPU/MP que elabore normativos infralegais, de caráter tático/operacional, capazes de disciplinar suficientemente os procedimentos a serem adotados pela própria Secretaria e pelas Superintendências, no que se refere à destinação patrimonial de imóveis para fins de habitação de interesse social executadas em parceria com o terceiro setor, dando ampla publicidade a estes normativos.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DEDES	1986
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>	
Diante da revisão das Portarias de instituição do GTN e GTEs, do fluxo de destinação de imóveis da União para entidades organizadoras e da Portaria SPU 292/2013 que estabelece regras para chamamento público de entidades organizadoras, da minuta de PDISP (que faz o chamamento público das entidades organizadoras), de modelos de atos (memórias de reuniões dos GTN e GTEs, carta de anuência, contrato destinação), encaminhados à CONJUR para análise e, só após este material será transformado em um normativo infralegal, que consolida os procedimentos a serem seguidos pelas SPUs/UFs.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Não há.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
1	201314697	1.1.1.3	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Recomendamos à SPU/MP que promova a ampla divulgação das deliberações e atos praticados pelos Grupos de Trabalho Nacional e Estaduais.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEDES			1986
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
Foi organizado, conteúdo em formato digital, de todas as Portarias (PDISP) e Portarias Autorizativas que disponibilizaram imóveis da União para entidades organizadoras habilitadas no Ministério das Cidades, para publicação desses arquivos no Portal eletrônico da SPU e estão sendo organizados os demais arquivos e informações do GTN e GTEs (listas de composições, datas de realização e pautas das reuniões do GTN e GTEs) para que também sejam publicadas no sítio eletrônico da SPU.			

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Não há.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201314697	1.1.1.5	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU/MP que estabeleça, formalmente, procedimentos de acompanhamento adicionais em decorrência da implementação do Plano de Aceleração de Áreas para Habitação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Persistem os estudos de melhoria da ferramenta de monitoramento dos contratos. Também há previsão de incremento do sistema de imóveis do Patrimônio da União para acompanhamento dos contratos de destinação de maneira sistêmica.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201405682	2.2.1.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Elaborar e publicar, quando da implementação do novo Sistema SIAPA, manual de operacionalização que oriente os servidores das Unidades Regionais quanto aos procedimentos de cadastramento de imóveis da União e ao uso das funcionalidades do citado sistema.			

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DECAP/CGIPA	1986
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>	
O Manual de Operação está incluído no escopo de contrato da empresa que está desenvolvendo o novo SIAPA, previsto para o final do cronograma, após a definição e elaboração de todas as funcionalidades. Portanto, o Manual estará feito ao final do processo de elaboração do novo sistema.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Não há.	

<b>Denominação Completa</b>		<b>Código SIORG</b>	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
1	201405682	1.1.2.9	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Apresente plano de capacitação dos técnicos das Superintendências de modo a garantir a padronização de entendimento do normativo sobre avaliação de imóveis da União.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DECAP/CGCUP E GAB/CGADM			1986
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
Em razão da aprovação e publicação da IN de avaliação de imóveis, sob nº 01 de 02 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização, ter ocorrido na primeira quinzena de dezembro de 2014 houve impacto no cronograma das atividades de capacitação, motivo pelo qual esta etapa ficou postergada para 2015.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Não há.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Não há.			

<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
-----------------------------	---------------------

Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201405682	1.1.2.7	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Elaborar plano de ação, indicando etapas, prazos, responsáveis e metas para catalogação, regularização das transferências cadastradas no sistema como “em regularização” e “irregular”.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEDES/CGAPF			1986
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<p>A Secretária do Patrimônio da União, SPU-UC encaminhou <b>Memorando-Circular nº 122, de 21 de agosto de 2014</b>, solicitando às Superintendências do Patrimônio da União, em cada Unidade da Federação, que elaborassem o diagnóstico prévio das inconsistências e envidassem esforços para efetivar as atualizações necessárias e sanar os quadros de inconsistências, priorizando a regularização dos registros referentes aos imóveis de maior valor que, conseqüentemente, geram maior impacto no Balanço Geral da União.</p> <p>Destaca-se, ainda, que o cronograma de atuação, junto às Superintendências, para a regularização das transferências, com o estabelecimento de metas e prazos, será finalizado após catalogação, análise e busca de soluções por parte desta SPU/UC da problemática e das soluções.</p>			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Não há.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Não há.			

<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201405682	1.2.2.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
<b>Descrição da Recomendação</b>			

Articular junto às Superintendências plano, com indicadores, metas e prazos, de orientação e treinamento operacionais dos gestores públicos responsáveis por atualizarem no SPIUnet os valores dos imóveis de uso especial da União, no âmbito de outras UGs distintas da SPU.

**Providências Adotadas**

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DECAP/CGCUP	1986

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

Com a aprovação e publicação da Portaria conjunta nº 703/2014 de 19/12/2014, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais, e por ter sido publicada na segunda quinzena de dezembro de 2014 impactou no cronograma das atividades desta Secretaria, motivo pelo qual a etapa de capacitação só poderia ser iniciada após a publicação, com prazo para conclusão no segundo semestre de 2015.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não há.

---

---

### 11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

---

---

A prestação de informações a este respeito (cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 1993 - entrega e tratamento das declarações de bens e rendas), é de competência exclusiva da COGEP/DIRAD.

---

---

### 11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

---

---

Em 2014, não houve caracterização ou elisão de dano ao erário, bem como instauração de tomadas de contas especial.

Quadro 47 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

**Não se aplica à SPU em relação ao exercício 2014**

#### **DECLARAÇÃO**

Eu, **(gestor responsável pela inclusão e atualização dos dados nos sistemas)**, CPF nº \_\_\_\_\_, **(cargo ocupado pelo responsável)**, exercido na **(nome da unidade responsável)** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

**(Nome do Gestor)**

**(CPF)**

**(Cargo/Unidade Jurisdicionada)**

## 12 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

---

---

### 12.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

---

---

Para estudar e propor as adequações necessárias para atendimento dos critérios e procedimentos estabelecidos pela Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público foi criado um Grupo de Trabalho entre a SPU e a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, formalizado pelas Portarias Interministeriais nº 452, de 31 de dezembro de 2013 e nº 134, de 15 de maio de 2014. Os estudos realizados pelo GT foram encerrados com a formalização dos seguintes produtos: ( i) Portaria Conjunta STN/SPU nº703, de 10 de dezembro de 2014 estabelecendo procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais; (ii) Plano de Trabalho para eliminação dos fatores geradores de divergências entre o Siafi e o Spiunet; e (iii) estimativa da depreciação dos bens de uso especial até 31/12/2014.

Em relação ao primeiro produto (Portaria Conjunta SPU/STN nº 703/2014), correspondente ao documento especificado no inciso II do ato de instituição do GT (Portaria Conjunta SPU/STN nº 452/2013), contempla não somente regras para inclusão da depreciação na política contábil atual do governo federal, mas também especifica critérios e procedimentos para valoração inicial (mensuração), automática (atualização) e a posterior por meio de laudo (reavaliação) dos imóveis públicos de qualquer natureza (uso especial, uso comum do povo e dominiais). Distribui as competências de execução e controle das atividades previstas no regulamento (art. 8º), atribuindo à SPU, entre outras, as competências (i) pela implantação de funcionalidades sistêmicas relativas à depreciação e atualização automáticas dos imóveis públicos federais no prazo de 2 anos (inciso II, alínea “a”), bem como (ii) pelo repasse mensal à STN, a partir de 30/01/2014, até a implantação das mencionadas funcionalidades, da estimativa da depreciação, o que vem sendo cumprido.

---

---

### 12.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas

---

---

Não se aplica à SPU

---

---

### **12.3 Conformidade Contábil**

---

---

O processo de verificação da conformidade contábil deu-se da seguinte forma:

- Análise das Demonstrações e Auditores Contábeis e transações utilizadas no SIAFI.
- Identificação ocorrências e ressalvas;
- Informação e orientação ao gestor sobre possíveis pendências e auxílio nas providências necessárias à regularização de cada situação.

---

---

### **12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis**

---

---

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Diretoria de Planejamento e Gestão - DIPLA

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGEOR

Coordenação de Contabilidade - CCONT

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 – Brasília/DF

Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgpof@planejamento.gov.br

#### **DECLARAÇÃO DO CONTADOR**

Secretaria do Patrimônio da União e Programa de Modernização e Gestão do Patrimônio Imobiliário da União – SPU e PMG/SPU

UGE: 170011/00001 e UGE: 200243/00001

#### **PLENA**

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2014, e com base na Conformidade de Registro de Gestão das Unidades Gestoras Executoras: 170011 – Secretaria do Patrimônio da União e 200243 – Programa de Modernização e Gestão do Patrimônio Imobiliário da União refletem adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta prestação de contas.

Declaro ainda que, no exercício de 2014, houve execução de despesa referente a Programas de Trabalho da UGE 170011 e 200243, pelas UGE 201005 – Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

e 201013 – Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - CEOFI, e que as informações concernentes a esta execução, constam dos Demonstrativos Contábeis dessas Coordenações, bem como, do processo de Prestação de Contas demandada pela Secretaria Executiva/MP.

Esclareço que o Superávit/Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Superintendências do Patrimônio da União, conforme Memorando nº 276//SPU/MP, de 12 de março de 2015, decorreu: pelas transferências de imóveis entre unidades gestoras e da destinação realizada pela Secretaria para apoiar outros órgãos da Administração Pública; das ações de regularização de base cadastral; dos registros e contabilização no sistema de novos imóveis de Uso Especial, adquiridos pela União, por meio de modalidades variadas (aquisição, recebimento em doação, desapropriação, sucessão por extinção de entidades federais entre outras); das ações de correções cadastrais, tanto nos valores de metragem quadrada dos imóveis, quanto na correção das áreas, após novas avaliações.

Informo que no SIAFI não estão disponibilizados os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, março de 2015.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.

**Marlene Cavalcante Gomes**  
Coordenadora  
CCONT/CGEOF/SPOA/SE/MP  
CRC-DF: 016693/O

## **OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO**

Não há informações adicionais sobre a gestão

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações e análises apresentadas neste relatório de gestão representam a avaliação da Secretaria do Patrimônio da União acerca dos atos praticados em 2014, atestando a transparência, legalidade e legitimidade da forma e do conteúdo destes atos. Foram aqui apresentados e analisados os resultados decorrentes da execução dos macroprocessos de caracterização, incorporação, destinação e arrecadação de receitas patrimoniais, avaliando o alcance e pertinência desta execução.

A atividade de administração do patrimônio imobiliário da União é regida pela Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, que por seu turno baseia-se *no preceito constitucional da função social da propriedade e da garantia dos direitos individuais e coletivos*. No exercício das atribuições de administrar e zelar pela conservação do patrimônio imobiliário da União, subsiste também a premissa de que estes recursos desempenham papel fundamental na provisão de serviços públicos, na estratégia de desenvolvimento do país e na instrumentalização dos mais diversos objetivos e programas de governo.

Parte da estratégia para o desempenho das atividades da SPU em 2014 concentrou-se na *implementação de inovações para agilizar a oferta de imóveis da União*, principalmente no aprimoramento de mecanismos de registro e de acesso a estes imóveis por órgãos públicos e sociedade. Neste contexto, dentre os resultados desta gestão, destacamos em 2014 as atividades de apoio às políticas de inclusão sócio territorial, *às políticas transversais de defesa dos Direitos Humanos, de igualdade racial e de gênero, às políticas de meio ambiente, ciência, tecnologia e inovação* e a intensificação do apoio às políticas de fomento à infraestrutura para o desenvolvimento econômico e a garantia de empregos - seja na construção de infraestrutura de âmbito nacional, ou no incentivo ao desenvolvimento local.

Como indução ao desenvolvimento econômico e social, a destinação de imóveis da União tem priorizado o apoio à execução dos eixos do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, fomentando a ampliação da infraestrutura (água, energia elétrica, transporte) e dos serviços sociais e urbanos (saúde, educação, cultura e esporte) em todas as Unidades Federadas.

A criação do Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis (SISREI), ferramenta que permite aos entes públicos, demais entes federados e entidades privadas sem fins lucrativos a consulta e requerimento de imóveis da União pela Internet, estabeleceu procedimento mais ágil, com perspectiva de redução do gasto público em aquisições e locações de imóveis. Sua implementação torna mais transparentes e seguras às solicitações por áreas para a implantação de escolas, creches, postos de saúde, habitação, entre outros equipamentos públicos.

Além do SISREI, outras soluções tecnológicas foram incorporadas à gestão do patrimônio, atualizando e modernizando os processos de trabalho da SPU. Tais mudanças integram o escopo do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União, que inclui o compartilhamento dos dados geoespaciais produzidos pela Secretaria, nos padrões estabelecidos pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e em coerência com o Programa do Governo Eletrônico Brasileiro, além da disponibilização de dados abertos ao público em geral.

Ainda na ampliação da eficiência e da transparência, foi publicado no Portal da SPU o Plano Nacional de Caracterização, que estabelece diretrizes e prioridades para a demarcação das áreas de domínio da União, constitucionalmente definidas. Uma tabela com a relação dos municípios que serão envolvidos neste processo em 2015 está publicada juntamente com o Plano, mostrando a tipologia e a situação da ação de demarcação e a extensão dos trechos envolvidos, para transparência das ações do Plano. Os próximos passos contemplarão, também, a visualização espacializada dessas ações, através de mapas interativos disponibilizados na rede web.

Para além dos resultados alcançados, vislumbram-se como desafios para os próximos exercícios a gestão das mudanças institucionais proporcionadas pelo programa de modernização da gestão e demais inovações normativas, tecnológicas e operacionais em curso. Também surgem como desafios a tramitação de alterações legislativas na gestão do patrimônio da União, notadamente as Propostas de Emenda à Constituição n° 71, de 2013, que sugere a supressão de determinados bens ao patrimônio imobiliário da União, a PEC n° 215/200, que acrescenta o inciso XVIII ao art. 49; para modificar o § 4º e acrescentar o § 8º ambos no art. 231, inclui dentre as competências exclusivas do Congresso Nacional a aprovação de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e a ratificação das demarcações já homologadas, além das discussões em torno do Projeto de Lei 5627/2013, destinados à revisão e estabelecimento de alíquotas mais justas na cobrança de receitas patrimoniais.

Por fim, no âmbito do aprimoramento da gestão do patrimônio imobiliário da União, apontamos como prioridade o avanço na formulação e implementação do Sistema Nacional de Patrimônio Imobiliário Público, medida institucional normativa que visa uniformizar as atividades de gestão patrimonial dos bens imóveis da União no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta.

## ANEXOS E APÊNDICES

### ANEXO I

#### Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

LEI	ASSUNTO
<a href="#">LEI 11.124 de 16.06.2005</a>	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.
<a href="#">LEI 11.107 de 06.04.2005</a>	Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.
<a href="#">LEI 12.348 de 15.12.2010</a>	Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória no 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nos 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências. <a href="#">Mensagem de veto</a>
<a href="#">LEI 11.977 de 7.7.2009</a>	Dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
<a href="#">LEI 11.952 de 25.6.2009</a>	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. <a href="#">Mensagem de veto</a>
<a href="#">LEI 11.483 de 31.5.2007</a>	Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências. <a href="#">Mensagem de veto</a>
<a href="#">LEI 11.481 de 31.5.2007</a>	Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências. <a href="#">Mensagem de Veto</a>
<a href="#">LEI 11.314 de 3.7.2006</a>	Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a

	<p>reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.</p>
<p><a href="#">LEI 11.124 de 16.6.2005</a></p>	<p>Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. <a href="#">Mensagem de veto</a></p>
<p><a href="#">LEI 11.107 de 6.4.2005</a></p>	<p>Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. <a href="#">Mensagem de veto</a></p>
<p><a href="#">LEI 10.931 de 2.8.2004</a></p>	<p>Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências. <a href="#">Mensagem de Veto</a></p>
<p><a href="#">LEI 10.852 de 29.3.2004</a></p>	<p>Altera o <a href="#">art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998</a>.</p>
<p><a href="#">LEI 10.522 de 19.7.2002</a></p>	<p>Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências. <a href="#">Mensagem de veto</a> <a href="#">Vide texto compilado</a></p>
<p><a href="#">LEI 10.406 de 10.1.2002</a></p>	<p>Institui o Código Civil.</p>
<p><a href="#">LEI 10.257 de 10.7.2001</a></p>	<p>Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. <a href="#">Mensagem de Veto</a></p>
<p><a href="#">LEI 9.985 de 18.7.2000</a></p>	<p>Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras</p>

	<p>providências.  <a href="#">Mensagem de Veto nº 967</a></p>
<a href="#">LEI 9.821 de 23.8.99</a>	Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e <a href="#">9.636, de 15 de maio de 1998</a> , e dá outras providências.
<a href="#">LEI 9.784 de 29.1.99</a>	Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
<a href="#">LEI 9.636 de 15.5.98</a>	<b>Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.</b>
<a href="#">LEI 9.514 de 20.11.97</a>	Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.
<a href="#">LEI 9.491 de 9.9.97</a>	Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a <a href="#">Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990</a> , e dá outras providências. <a href="#">Mensagem de veto</a>
<a href="#">LEI 8.666 de 21.6.93</a>	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. <a href="#">Vide texto compilado</a> <a href="#">Mensagem de veto</a>
<a href="#">LEI 8.630 de 25.2.93</a>	Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. ( <i>Lei dos Portos</i> )
<a href="#">LEI 8.629 de 25.2.93</a>	Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.
<a href="#">LEI 8.029 de 12.4.90</a>	Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências. <a href="#">Texto compilado</a>
<a href="#">LEI 7.661 de 16.5.88</a>	Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
<a href="#">LEI 7.560 de 19.12.86</a>	Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.
<a href="#">LEI 7.450 de 23.12.85</a>	Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.
<a href="#">LEI 6.987/1982</a>	Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.
<a href="#">LEI 6.969 de 10.12.81</a>	Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.
<a href="#">LEI 6.766 de 19.12.79</a>	Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

<a href="#">LEI 6.739 de 5.12.79</a>	Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.
<a href="#">LEI 6.634 de 2.5.79</a>	Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.
<a href="#">LEI 6.383 de 7.12.76</a>	Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.
<a href="#">LEI 6.282 de 9.12.75</a>	Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.
<a href="#">LEI 6.015 de 31.12.73</a>	Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.
<a href="#">LEI 5.972 de 11.12.73</a>	Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.
<a href="#">LEI 5.658 de 1971</a>	Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.
<a href="#">LEI 5.651 de 1970</a>	Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências
<a href="#">LEI 5.421 de 25.4.68</a>	Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.
<a href="#">LEI 4.804 de 20.10.65</a>	Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.
<a href="#">LEI 4.504 de 30.11.64</a>	Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.
<a href="#">LEI 4.132 de 10.9.62</a>	Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.
<a href="#">LEI 225 de 3.2.48</a>	Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.
<a href="#">LEI 1.507 de 26.9.1867</a>	Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providencias
<a href="#">LEI 601 de 1850</a>	Dispõe sobre as terras devolutas do Império.
<a href="#">LEI de 15 do 11 de 1831</a>	Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832 - 1833

<b>MEDIDA PROVISÓRIA</b>	<b>ASSUNTO</b>
<a href="#">MP 496/2010</a>	Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do

	Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.
<a href="#">MP 353/2007</a>	Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.
<a href="#">MP 335/2006</a>	Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.
<a href="#">MP 292/2006</a>	Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nºs 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.
<a href="#">MP 2146-1/2001</a>	Cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.
<a href="#">MP 283/2006</a>	Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e revoga o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006, que altera a Legislação Tributária Federal.
<a href="#">MP 2.220/2001</a>	Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.
<a href="#">MPV/2146-1</a>	Cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.

DECRETO-LEI	ASSUNTO
<a href="#">DL 2.422 de 30.03.88</a>	Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.
<a href="#">DL 2.398 de 21.12.87</a>	Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.
<a href="#">DL 1.876 de 15.7.81</a>	Dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providência.
<a href="#">DL 1.561 de 13.7.77</a>	Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.
<a href="#">DL 1.537 de 13.4.77</a>	Isenta do pagamento de custas e emolumentos a pratica de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.
<a href="#">DL 1.310 de 8.2.74</a>	Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.
<a href="#">DL 271 de 28.2.67</a>	Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do Ioteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.
<a href="#">DL 200 de 25.2.67</a>	Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.
<a href="#">DL 178 de 16.2.67</a>	Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.
<a href="#">DL 147 de 3.2.67</a>	Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.)
<b>DL 9.760 de 5.9.46</b>	<b>Dispõe sobre os bens imóveis da União e da outras providências. Vide texto compilado</b>
<a href="#">DL 7.937 de 5.9.45</a>	Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha
<a href="#">DL 7.278 de 29.1.45</a>	Estabelece novo prazo que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação
<a href="#">DL 5.666 de 15.7.43</a>	Esclarece e amplia o decreto-lei n. 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências
<a href="#">DL 4.120 de 21.2.42</a>	Altera a legislação sobre terrenos de marinha
<a href="#">DL 3.438 de 17.7.41</a>	Esclarece e amplia o decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940
<a href="#">DL 3.437 de 17.7.41</a>	Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações

<a href="#">DL 3.365 de 21.6.41</a>	Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.
<a href="#">DL 2.490 de 16.8.40</a>	Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências
<a href="#">DL 1.318 de 30.01.1854</a>	Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

<b>DECRETOS</b>	<b>ASSUNTO</b>
Dec. 7.929 de 18.02.13	Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.
Dec. 7.675 de 20.1.12	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Dec. 7.371 de 26.11.10	Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.
Dec. 7.341 de 22.10.10	Regula a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.
Dec. 7.063 de 13.1.10	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.
Dec. 6.992 de 28.10.09	Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.
Dec. 6.769 de 10.2.09	Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.
Dec. 6.190 de 20.8.07	Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.
Dec. 6.040 de 7.2.07	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Dec. 6.018 de 22.1.07 (PAC)	Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.
Dec. 5.732 de 20.3.06	Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Dec. 5.719 de 13.6.06	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. Texto compilado
Dec. 5.300 de 7.12.04	Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
Dec. 4.895 de 25.11.03	Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.
Dec. 4.887 de 20.11.03	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Dec. 4.176 de 28.03.2002	Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.
Dec. 3.994 de 31.10.01	Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.
Dec. 3.725 de 10.1.01	Regulamenta a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.
Dec. 3.292 de 15.12.99	Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.
Dec. 3.125 de 29.7.99	Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.
Dec. 2.594 de 15.5.98	Regulamenta a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.
Dec. 1.466 de 26.4.95	Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.

Dec. 980 de 11.11.93	Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências
Dec. 99.672 de 6.11.90	Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.
Dec. 99.509 de 5.9.90	Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.
Dec. 99.299 de 12.6.90	Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.
Dec. 95.760 de 1º.3.88	Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.
Dec. 94.600 de 14.7.87	Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.
Dec. 85.064 de 26.8.80	Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira
Dec. 83.869 de 21.8.79	Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.
Dec. 77.095 de 30.1.76	Regulamenta dispositivo do Decreto-lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.
Dec. 66.329 de 16.3.70	Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição.
Dec. 20.910 de 6.1.32	Regula a Prescrição Quinquenal.
Dec. 4.105 de 22.2.1868	Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos accrescidos natural ou artificialmente.
Dec. 1.318 de 30.1.1854	Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

<b>PORTARIAS</b>	<b>ASSUNTO</b>
<a href="#">Portaria 034/2015</a> <a href="#">Anexo</a>	Revoga o formulário "Check-List II" do Anexo II da Orientação Normativa GEAPN nº 006, substituindo-o pelo formulário denominado "Requerimento para Outorga de Imóvel Funcional", anexo a esta portaria, o qual, para fins de comprovação de requisito previsto no art. 9, inciso I, do Decreto nº 980, de

	1991, suprirá a entrega da Guia de Distribuição e das Certidões Negativas de Registro de Imóveis no Distrito Federal.
<a href="#">Portaria 028/2015</a>	Autoriza a atualização dos valores dos imóveis residenciais funcionais de propriedade da União situados no Distrito Federal com base na pauta de valores de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2015.  Atualiza os valores das Taxas de Uso devidas pelos ocupantes dos imóveis residenciais funcionais, relacionados no Anexo.
<a href="#">Portaria 006/2015</a>	Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
<a href="#">Portaria 457/2014</a>	Institui o Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União - SISREI, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União.
<a href="#">Portaria 320/2014</a>	Aprovar o Manual de Fiscalização da SPU que estabelece os procedimentos para atuação da fiscalização no âmbito desta Secretaria.
<a href="#">Portaria 318/2014</a>	Regulamenta o uso e aplicação do Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União – SISREI.
<a href="#">Portaria 317/2014</a>	Aprova o Plano Nacional de Caracterização que define metas, prazos e estratégias para a realização de demarcações em todo o Brasil.
<a href="#">Portaria 259/2014</a>	Dispõe sobre a inscrição de ocupação em terrenos e imóveis da União, define procedimentos para a outorga, transferência e cancelamento e estabelece a definição do efetivo aproveitamento de que trata o art. 2, I, "b", do Decreto n. 3.725, de 10 de janeiro de 2001.
<a href="#">Portaria 151/2014</a>	Cria o Conselho de Demarcadores da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse.
<a href="#">Portaria 111/2014</a>	Cria o Conselho de Avaliadores de Imóveis da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União ou de seu interesse.
<a href="#">Portaria 01/2014</a>	Estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.
<a href="#">Portaria 004/2014</a>	Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
<a href="#">Portaria 149/2013</a>	Estabelece o acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

<a href="#">Portaria 141/2013</a>	Estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.
<a href="#">Portaria 140/2013</a>	Estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.
<a href="#">Portaria 628/2012</a>	Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
<a href="#">Portaria 404/2012</a>	Estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido, a título de retribuição à União.
<a href="#">Portaria 299/2012</a>	Institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objeto de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos da art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP
<a href="#">Portaria 270/2012</a>	Indica à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA relacionados no Anexo I desta Portaria, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC.
<a href="#">Portaria 234/2012</a>	Nomear os integrantes da nova composição dos Grupos de Trabalho nos 26 estados da federação e no Distrito Federal (GTEs), (...)
<a href="#">Portaria 205/2012</a>	Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.
<a href="#">Portaria 14/2012</a>	Altera a Portaria 24/2011
<a href="#">Portaria 006/2012</a>	Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
<a href="#">Portaria 309/2011</a>	Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.
<a href="#">Portaria 24/2011</a>	Estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União. <b>(Revogada pela Portaria 404/2012)</b>
<a href="#">Portaria 020/2011</a>	Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
<a href="#">Portaria 421/2010</a>	Altera a Portaria 233/2008
<a href="#">Portaria 211/2010</a>	Delegação de competência do Ministro para Secretária.

<a href="#">Portaria 200/2010</a>	Delegação de competência da Secretária para Superintendentes.
<a href="#">Portaria 89/2010</a>	Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais, com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis na orla marítima e fluvial, voltados à subsistência dessa população, mediante a outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS, a ser conferida em caráter transitório e precário pelos Superintendentes do Patrimônio da União.
<a href="#">Portaria 27/2010</a>	Autorizar, até que se proceda à avaliação individualizada, a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU [...]
<a href="#">Portaria 529/2009</a>	Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
<a href="#">Portaria 384/2009</a>	Delegação de competência do Ministro para Secretária. <b>(Revogada pela Portaria 211/2010)</b>
<a href="#">Portaria 241/2009</a>	Determinar às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.
<a href="#">Portaria 173/2009</a>	Delegação de competência da Secretária para Superintendentes. <b>(Revoga Portaria 437/2008 - Revogada pela Portaria 200/2010)</b>
<a href="#">Portaria 154/2009</a>	Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal,[...] <b>FORMULÁRIOS</b>
<a href="#">Portaria 115/2009</a>	Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
<a href="#">Portaria 113/2009</a>	Os responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos poderão requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.
<a href="#">Portaria 113/2009</a>	Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União[...] <b>(Revogada pela Portaria 154/2009)</b>
<a href="#">Portaria 100/2009</a>	Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais, com o objetivo de possibilitar o aproveitamento racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis em vista do uso tradicional, voltados à subsistência dessa população, através da concessão de AUTORIZAÇÃO DE USO, a ser conferida em caráter excepcional, transitório e precário.

<a href="#">Portaria 40/2009</a>	Autorizar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União. (Alterada pela Portaria 217/2013)
<a href="#">Portaria 09/2009</a>	Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.
<a href="#">Portaria 437/2008</a>	Delegação de Competência aos Gerentes <b>(Revogada pela Portaria 173/2009)</b>
<a href="#">Portaria 233/2008</a>	Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.
<a href="#">Portaria 327/2007</a>	A Secretaria do Patrimônio da União poderá autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aqüicultura.
<a href="#">Portaria 293/2007</a>	Aprova o Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da <a href="#">IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007</a> .
<a href="#">Portaria 289/2007</a>	Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aqüicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.
<a href="#">Portaria 245/2007</a>	Delegar competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.
<a href="#">Portaria 189/2007</a>	Formulários Núcleo de Atendimento ao Público-NAP <b>(Revogada pela Portaria 113/2009)</b>
<a href="#">Portaria 287/2006</a>	Aprovar o detalhamento da organização das Gerências Regionais do Patrimônio da União, unidades descentralizadas da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, instaladas nos Estados e no Distrito Federal,[...]
<a href="#">Portaria 284/2005</a>	Autorização de uso de várzeas. <b>(Revogada pela Portaria 100/2009)</b>
<a href="#">Portaria 205/2004</a>	Isenção de pagamento de foro e taxas de ocupação referentes a imóveis da União.
<a href="#">Portaria 204/2004</a>	Prescrição e decadência - <b>Altera Portaria 08/2001.</b>

<a href="#">Portaria 205/2002</a>	[...] reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União [...]
<a href="#">Portaria 144/2001</a>	Estabelecer as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.
<a href="#">Portaria 08/2001</a>	Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.
<a href="#">Portaria 07/2001</a>	O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel. <b>(Revogada pela Portaria 259/2014)</b>
<a href="#">Portaria 06/2001</a>	Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.
<a href="#">Portaria 05/2001</a>	A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue obedecerá as condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.
<a href="#">Portaria 04/2001</a>	A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]
<a href="#">Portaria 206/2000</a>	Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de recadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, [...]
<a href="#">Portaria 122/2000</a>	Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.
<b>PORTARIA CONJUNTA</b>	<b>ASSUNTO</b>
<a href="#">Portaria Conjunta SPU-PGU 255/2014</a>	Instituir o Grupo de Trabalho denominado "GT-Litoral/SC", com o objetivo de elaborar estudos técnicos visando a subsidiar a atuação administrativa da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina - SPU/SC, em especial no que se refere à regularidade de uso e ocupação de áreas da União no litoral catarinense.
<a href="#">Portaria Conjunta SPU-STN 703/2014</a>	Dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas.
<a href="#">Portaria Conjunta SPU-PGFN 08/2014</a>	Estabelece normas para a remessa à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional dos processos administrativos relativos às receitas administradas pela Secretaria do patrimônio da União, para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial.

<a href="#">Portaria Conjunta SPU- SEGEP 189/2010</a>	O ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG poderá ter exercício descentralizado nas Superintendências do Patrimônio da União para atuação no Projeto de Gestão Regionalizada nos termos em que dispuser esta Portaria.
<a href="#">Portaria Conjunta SPU- PGFN 01/2003</a>	Os Gerentes Regionais do Patrimônio da União poderão, mediante despacho fundamentado, conceder efeito suspensivo aos recursos administrativos interpostos contra o lançamento de receitas patrimoniais já incluídas no cadastro da Dívida Ativa da União. <b>(revogada pela Portaria Conjunta 08/2014)</b>
<b>PORTARIA INTERMINISTERIAL</b>	<b>ASSUNTO</b>
<a href="#">Portaria Interministerial 210/2014</a>	Delega ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, a competência para outorgar a beneficiários de projetos federais de assentamento de reforma agrária e a grupos remanescentes das comunidades dos quilombos a Concessão de Direito Real de Uso - CDRU ou a transferência do domínio pleno de terrenos rurais da União, contemplados nos incisos I, III, IV e VII do art. 20 da Constituição Federal, que estejam sob gestão exclusiva da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SPU/MP.
<a href="#">Portaria Interministerial 37/2014</a>	Parâmetros para fixação do valor da cessão de uso onerosa da área afetada pelo empreendimento, a ser cobrado do concessionário, permissionário ou autorizado responsável pela distribuição ou transmissão de energia elétrica em unidades de conservação federais de uso sustentável, são definidos de acordo com esta Portaria.
<a href="#">Portaria Interministerial 596/2011</a>	Fica delegada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA a função de promover a Concessão do Direito Real de Uso - CDRU, no âmbito da Amazônia Legal, de imóveis rurais situados em glebas públicas arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em seu próprio nome ou em nome da União.
<a href="#">Portaria Interministerial 507/2011</a>	Esta Portaria regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.
<a href="#">Portaria Interministerial 262/2011</a>	Esta Portaria disciplina o modo de divulgação de informações relativas aos imóveis residenciais de propriedade da União, situados no Distrito Federal e administrados pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.
<a href="#">Portaria Interministerial 436/2009</a>	O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MP, através da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, efetuará a entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, nos termos do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, das áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, conforme Lei nº 9.985, de 2000.
<a href="#">Portaria Interministerial 322/2001</a>	Determinar a realização, até 10 de dezembro de 2001, do recadastramento, no SPN2000, dos imóveis sob a jurisdição dos órgãos Públicos Federais,

	Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais dependentes, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
<a href="#">Portaria MARE 3044/1997</a>	Administração dos Edifícios Públicos.

<b>ORIENTAÇÃO NORMATIVA</b>	<b>ASSUNTO</b>
<b><u>ON GEADE 001</u></b>	Avaliação técnica de bens imóveis da União ou de seu interesse. <b>(REVOGADA PELA ON GEADE 004)</b>
<a href="#">Portaria 161/2001</a>	Aprovar a Orientação Normativa que dispõe sobre a Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu interesse.
<b><u>ON GEADE 002</u></b>	ORIENTAÇÃO NORMATIVA QUE DISCIPLINA A DEMARCAÇÃO DE TERRENOS DE MARINHA E SEUS ACRESCIDOS
<a href="#">Portaria 162/2001</a>	Aprova ON GEADE 002
<b><u>ON GEADE 003</u></b>	ORIENTAÇÃO NORMATIVA QUE DISCIPLINA A DEMARCAÇÃO DE TERRENOS MARGINAIS E SEUS ACRESCIDOS
<a href="#">Portaria 163/2001</a>	Aprova ON GEADE 003
<b><u>ON GEADE 004</u></b>	AVALIAÇÃO TÉCNICA DE BENS IMÓVEIS DA UNIÃO OU DE SEU INTERESSE
<a href="#">Portaria 209/2002</a>	Aprova ON GEADE 004
<b><u>ON GEAES 001</u></b>	ENTREGA DE IMÓVEL DA UNIÃO PARA ATIVIDADES DE AQUICULTURA <b>(REVOGADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007)</b>
<b><u>ON GEANE 001</u></b>	AFORAMENTO ONEROSO DE IMÓVEIS DOMINIAIS DA UNIÃO
<a href="#">Portaria 14/2002</a>	Aprova ON GEANE 001
<b><u>ON GEANE 002</u></b>	AFORAMENTO GRATUITO DE IMÓVEIS DOMINIAIS DA UNIÃO.
<a href="#">Portaria 229/2002</a>	Aprova ON GEANE 002
<b><u>ON GEAPN 001</u></b>	ENTREGA DE IMÓVEL DA UNIÃO – PRÓPRIO NACIONAL
<a href="#">Portaria 214/2001</a>	Retifica ON GEAPN 001
<b><u>ON GEAPN 002</u></b>	CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL DA UNIÃO - PRÓPRIO NACIONAL

<a href="#">Portaria 215/2001</a>	Retifica ON GEAPN 002
<a href="#">Portaria 15/2002</a>	Retifica ON GEAPN 002
<b><u>ON GEAPN 003</u></b>	RESIDÊNCIA OBRIGATÓRIA
<a href="#">Portaria 10/2001</a>	Aprova ON GEAPN 001, 002 e 003
<a href="#">Portaria 216/2001</a>	Retifica ON GEAPN 003
<a href="#">Portaria 243/2007</a>	Altera ON GEAPN 001 e 003
<b><u>ON GEAPN 004</u></b>	GERENCIAMENTO DE ENTREGA E CESSÃO DE USO
<a href="#">Portaria 213/2001</a>	Aprova ON GEAPN 004
<a href="#">Portaria 198/2007</a>	Altera ON GEAPN 002 e 004
<b><u>ON GEAPN 006</u></b>	IMÓVEL RESIDENCIAL FUNCIONAL DA UNIÃO
<a href="#">Portaria 361/2002</a>	Aprova ON GEAPN 006
<b><u>ON GEAPN 007</u></b>	ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DA UNIÃO - SPIUnet
<a href="#">Portaria 362/2002</a>	Aprova ON GEAPN 007
<a href="#">Portaria 257/2010</a>	Que <b>altera o anexo II, da Orientação Normativa ON-GEAPN-007</b> , de 24/12/02, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, do MP.
<b><u>ON GEARP 001</u></b>	TRANSFERÊNCIAS DE AFORAMENTO, DE DIREITOS SOBRE BENFEITORIAS E DE DIREITOS RELATIVOS À OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO E BENFEITORIAS EXISTENTES. <b><u>(REVOGADA PELA PORTARIA Nº 293/2007 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA)</u></b>
<a href="#">Portaria 156/2001</a>	Aprova ON GEARP 001
<b><u>ON GEARP 002</u></b>	INSCRIÇÃO DE DEVEDORES NO CADIN
<a href="#">Portaria 157/2001</a>	Aprova ON GEARP 002
<b><u>ON GEARP 003</u></b>	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PATRIMONIAIS
<a href="#">Portaria 158/2001</a>	Aprova ON GEARP 003
<b><u>ON GEARP 004</u></b>	Caducidade de aforamento <b><u>(REVOGADA PELA IN 001/2005)</u></b>

<a href="#">Portaria 159/2001</a>	Aprova ON GEARP 004
<b><a href="#">ON GEARP 005</a></b>	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE OCUPAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEIS DA UNIÃO
<a href="#">Portaria 160/2001</a>	Aprova ON GEARP 005
<b><a href="#">ON GEARP 006</a></b>	INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
<a href="#">Portaria 85/2002</a>	Aprova ON GEARP 006
<a href="#">Portaria 110/2002</a>	Retifica ON GEARP 006
<a href="#">Portaria 246/2002</a>	Retifica ON GEARP 006

<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>	<b>ASSUNTO</b>
<a href="#">IN 001/2015</a>	Dispõe sobre os procedimentos para a inscrição em Dívida Ativa da União dos responsáveis pelo inadimplemento de débitos administrados pela Secretaria do Patrimônio da União.
<a href="#">IN 002/2014</a>	Estabelece os procedimentos utilizados na destinação de imóveis da União para regularização fundiária de interesse social. <a href="#">Clique aqui para consultar os ANEXOS.</a>
<a href="#">IN 001/2014</a>	Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização.
<a href="#">IN 005/2010</a>	Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de domínio da União.
<a href="#">IN 004/2010</a>	Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.
<a href="#">Portaria 273/2010</a>	Aprovar os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2010
<a href="#">IN 003/2010</a>	Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.
<a href="#">IN 002/2010</a>	Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

<a href="#"><u>IN 001/2010</u></a>	Estabelece os procedimentos operacionais para a gestão e regularização dos bens imóveis não operacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.
<a href="#"><u>IN 002/2007</u></a>	Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.
<a href="#"><u>IN 001/2007</u></a>	Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.
<a href="#"><u>IN 001/2005</u></a>	Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.
<a href="#"><u>IN 001/2004</u></a>	Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA, visando à determinação dos valores relativos às receitas patrimoniais devidas por ocasião das transferências de aforamentos e direitos de ocupação de imóveis da União
<a href="#"><u>IN 002/2001</u></a>	Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.
<a href="#"><u>IN 001/2001</u></a>	Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores <b>(REVOGADA PELA IN 002/2001)</b>
<a href="#"><u>IN 47/2008</u></a> Ministério das Cidades	Regulamenta a Ação de Apoio à Produção Social da Moradia, do Programa de Habitação de Interesse Social, operada com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, válida para o período 2008/2011, e dá outras providências.
<a href="#"><u>IN MARE 05/1998</u></a>	Dispõe sobre medidas de desburocratização e simplificação de procedimentos na elaboração de atos normativos e ordinatórios expedidos no âmbito do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e dos Sistemas sob sua supervisão e coordenação, sua distinção, finalidades.
<a href="#"><u>IN 02/1987</u></a>	Altera o subitem 3.3 e o item 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU Nº 01, de 09 de setembro de 1986.
<a href="#"><u>IN 01/1987</u></a>	Altera os subitens 3.1, 33.1, 102.4 a 102.5, revogando os subitens 102.2 e 102.3, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU Nº 01, de 09 de setembro de 1986.
<a href="#"><u>IN 01/1986</u></a>	Revoga os itens 1 a 73 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de março de 1981 e a Instrução Normativa nº 02, de 23 de agosto de 1985 e todas as Portarias, Instruções de Serviço, Circulares, Ofícios-Circulares e demais atos, expedidos até a presente data e disposições em contrário.
<a href="#"><u>IN 01/1981</u></a>	Orienta as unidades integrantes do Serviço do Patrimônio da União na aplicação da legislação patrimonial imobiliária.
<b>IN INTERMINISTERIAL</b>	<b>ASSUNTO</b>

<a href="#">IN Interministerial 001/2007</a>	Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.
<a href="#">IN Interministerial 006/2004</a>	Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.
<a href="#">IN Interministerial 009/2001</a>	Estabelece normas complementares para o uso de águas públicas da União, para fins de aquicultura, e dá outras providências. ( <a href="#">Revogada pela IN Interministerial nº 006/2004</a> )
<b>IN INCRA</b>	<b>ASSUNTO</b>
<a href="#">IN 57/2009</a>	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desinversão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

<b>GRANDE EMISSÃO</b>	<b>ASSUNTO</b>
<a href="#">Portaria 064/2015</a>	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
<a href="#">Portaria 127/2014</a>	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
<a href="#">Portaria 113/2013</a>	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
<a href="#">Portaria 85/2012</a>	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
<a href="#">Portaria 115/2011</a>	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
<a href="#">Portaria 97/2010</a>	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
<a href="#">Portaria 61/2009</a>	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
<a href="#">Portaria 119/2008</a>	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
<a href="#">Portaria 95/2007</a>	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
<a href="#">Portaria 110/2006</a>	O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício[...]
<a href="#">Portaria 90/2005</a>	O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 31 de maio de 2005.

<a href="#">Portaria 136/2005</a>	Prorroga prazo da Portaria 90/2005.
<a href="#">Portaria 226/2005</a>	Altera Portaria 136/2005
<a href="#">Portaria 242/2005</a>	Prorroga prazo da Portaria 136/2005.
<a href="#">Portaria 72/2004</a>	O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 30 de julho de 2004
<a href="#">Portaria 76/2004</a>	Altera Portaria 72/2004.
<a href="#">Portaria 45/2003</a>	O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 30 de maio de 2003.
<a href="#">Portaria 72/2002</a>	O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 28 de junho de 2002.

<b>IMÓVEIS FUNCIONAIS</b>	<b>ASSUNTO</b>
<a href="#">LEI 8.068 de 13.7.90</a>	Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990
<a href="#">LEI 8.057 de 29.6.90</a>	Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.
<a href="#">LEI 8.025 de 12.4.90</a>	Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.
<a href="#">LEI 8.011 de 4.4.90</a>	Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.
<b>DECRETO-LEI</b>	<b>ASSUNTO</b>
<a href="#">DL 1.390 de 29.1.75</a>	Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.
<b>DECRETOS</b>	<b>ASSUNTO</b>
<a href="#">Dec. 6.054 de 1º.3.07</a>	Regulamenta o art. 16 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.

<a href="#">Dec. 5.704 de 16.2.06</a>	Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.
<a href="#">Dec. 4.040 de 3.12.01</a>	Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.
<a href="#">Dec. 3.584 de 4.9.00</a>	Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.
<a href="#">Dec. 2.631 de 17.6.98</a>	Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.
<a href="#">Dec. 1.840 de 20.3.96</a>	Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.
<a href="#">Dec. 1.803 de 6.2.96</a>	Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.
<a href="#">Dec. 1.660 de 5.10.95</a>	Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.
<a href="#">Dec. 1.447 de 6.4.95</a>	Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.
<a href="#">Dec. 1.377 de 23.1.95</a>	Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.
<a href="#">Dec. 1.198 de 14.7.94</a>	Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.
<a href="#">Dec. 980 de 11.11.93</a>	Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências. <a href="#">Texto compilado</a>
<a href="#">Dec. 817 de 3.5.93</a>	Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.
<a href="#">Dec. 810 de 27.4.93</a>	Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.
<a href="#">Dec. 647 de 9.9.92</a>	Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.
<a href="#">Dec. 470 de 9.3.92</a>	Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

<a href="#">Dec. 172 de 8.7.91</a>	Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.
<a href="#">Dec. 106 de 26.4.91</a>	Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.
<a href="#">Dec. 75 de 1º.4.91</a>	Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
<a href="#">Dec. 31 de 7.2.91</a>	Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
<a href="#">Dec. 99.799 de 14.12.90</a>	Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.
<a href="#">Dec. 99.664 de 1º.11.90</a>	Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
<a href="#">Dec. 99.270 de 1º.6.90</a>	Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.
<a href="#">Dec. 99.266 de 28.5.90</a>	Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.
<a href="#">Dec. 99.209 de 16.4.90</a>	Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências.
<a href="#">Dec. 99.191 de 20.3.90</a>	Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.
<a href="#">Dec. 85.633 de 8.1.81</a>	Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

<b>ESTRUTURA MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO</b>	<b>Assunto</b>
<a href="#">Decreto 8.391/2015</a>	Altera o Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, altera o Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e funções comissionadas técnicas.
<a href="#">Dec. 8.189/2014</a>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e remaneja cargos em comissão e funções comissionadas técnicas.

<a href="#">Dec. 7.675/2012</a>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. <b>REVOGADO</b>
<a href="#">Dec. 7.063/2010</a>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. <b>REVOGADO</b>
<a href="#">Dec. 6.929/2009</a>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. <b>REVOGADO</b>
<a href="#">Dec. 6.081/2007</a>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. <b>REVOGADO</b>
<a href="#">Dec. 5.719/2006</a>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. <b>REVOGADO</b>
<a href="#">Dec. 5.433/2005</a>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. <b>REVOGADO</b>
<a href="#">Dec. 5.347/2005</a>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. <b>REVOGADO</b>
<a href="#">Dec. 5.134/2004</a>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. <b>REVOGADO</b>
<a href="#">Dec. 4.781/2003</a>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. <b>REVOGADO</b>
<a href="#">Dec. 4.638/2003</a>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. <b>REVOGADO</b>
<a href="#">Dec. 3.858/2001</a>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. <b>REVOGADO</b>
<a href="#">Dec. 3.750/2001</a>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. <b>REVOGADO</b>
<a href="#">Dec. 3.224/1999</a>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. <b>REVOGADO</b>

<a href="#">Dec. 1.745/1995</a>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, e dá outras providências. <b>REVOGADO</b>
---------------------------------	--

<b>REGIMENTO INTERNO</b>	
<a href="#">Portaria 220/2014</a>	Ficam aprovados os Regimentos Internos das unidades integrantes da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), na forma dos Anexos I a XIII a esta Portaria.
<a href="#">Portaria 232/2005</a> Revogada pela Portaria 220/2014	Aprovar o Regimento Interno do Gabinete do Ministro, da Secretaria-Executiva, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, do Departamento de Extinção e Liquidação, da Consultoria Jurídica, da Assessoria Econômica, da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, da Secretaria de Orçamento Federal, da Secretaria de Assuntos Internacionais, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e da Secretaria do Patrimônio da União.

## ANEXO II

### Principais competências legais da SPU

COMPETÊNCIAS	COMPETENTE	FUNDAMENTO LEGAL
1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	SPU	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.</i>
2. Entregar imóveis para uso da APF direta	Privativa SPU (delegáveis)	Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União - SPU.</i>
3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações nesses imóveis	SPU (Autorizado)	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998 <i>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.</i>
4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União	SPU	Art. 11 da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.</i>
5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo	Poder Público federal, estadual e municipal	Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998: <i>§4º Constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.</i>

6. Demarcar terras interiores (individualização/ discriminação da propriedade de terceiros)	SPU	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de rumos, desde que necessárias à exata individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.</i></p>
COMPETÊNCIAS	COMPETENTE	FUNDAMENTO LEGAL
7. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados	SPU	<p>Lei nº 9.636/1998:</p> <p>Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União.</p> <p>Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.</p>

8. Alienar imóveis da União	SPU (Delegada pelo Presidente e subdelegada pelo Ministro)	<p>Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999</p> <p>Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.</i></p> <p>.....</p> <p><i>§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p> <p>Decreto nº 3.125/1999</p> <p><i>Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares:</i></p> <p><i>I - autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União;</i></p> <p><i>II - aceitar ou recusar a doação em pagamento e a doação, como encargo, de bens imóveis à União;</i></p> <p><i>III - decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico; e</i></p> <p><i>IV - autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas na alínea "a" do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.</i></p> <p><i>Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.</i></p> <p><i>Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990.</i></p>
	Incra (Imóveis destinados à atividade agropecuária)	<p>Art. 6º da Lei nº 4.947/1966:</p> <p><i>Art. 6º - Todos os imóveis rurais pertencentes à União, desde que destinados à atividade agropecuária, somente podem ser concedidos, por venda ou outra forma de alienação, aos ocupantes ou pretendentes, através do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), ou de órgão Federal de Colonização por ele autorizado em cada caso.</i></p>
COMPETÊNCIAS	COMPETENTE	FUNDAMENTO LEGAL

<p>8. Alienar imóveis da União (Continuação)</p>	<p>Forças Armadas (imóveis sob sua jurisdição)</p>	<p>Lei nº 5.651/1970:</p> <p><i>Art. 1º É autorizado o Ministério do Exército a proceder a venda ou permuta de bens imóveis da União, de qualquer natureza sob sua jurisdição, cuja utilização ou exploração não atenda mais as necessidades do Exército.</i></p> <p><i>§ 1º Para cada caso deverá haver aprovação expressa do Ministro do Exército.</i></p> <p><i>§ 2º No processo da aprovação serão observadas as normas estabelecidas no Título XII do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967.</i></p> <p><i>Art. 2º O produto das operações realizadas de conformidade com o disposto no artigo 1º será incorporado ao Fundo do Exército e contabilizado em separado.</i></p> <p><i>Parágrafo único. Esse produto somente será empregado na construção e aquisição de bens imóveis, bem como na compra de equipamentos, de acordo com os planos de aplicação, previamente aprovados pelo Presidente da República.</i></p> <p><i>Art. 3º Ao órgão próprio responsável pelo patrimônio da União serão obrigatoriamente comunicadas as alienações e aquisições de bens imóveis feitas na conformidade da presente Lei.</i></p> <p>Lei nº 5.658/1971:</p> <p><i>Art. 1º Os Ministérios da Aeronáutica e da Marinha são autorizados a proceder à venda ou permuta de bens imóveis da União, de qualquer natureza, sob suas jurisdições, cuja utilização ou exploração não atenda mais às necessidades da Marinha e da Aeronáutica.</i></p> <p><i>§ 1º Para cada caso deverá haver aprovação expressa do respectivo Ministro.</i></p> <p><i>§ 2º No processo da aprovação serão observadas as normas estabelecidas no Título XII do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.</i></p> <p><i>Art. 2º O produto das operações realizadas de conformidade com o disposto no art. 1º será incorporado ao Fundo Naval e ao Fundo de Aeronáutica, do respectivo Ministério, e contabilizado em separado.</i></p> <p><i>Parágrafo único. Este produto somente será empregado na construção e aquisição de bens imóveis, bem como na compra de equipamentos, de acordo com os planos de aplicação, previamente aprovados pelo Presidente da República.</i></p> <p><i>Art. 3º Ao órgão próprio responsável pelo patrimônio da União serão obrigatoriamente comunicadas as alienações e aquisições de bens imóveis feitas na conformidade da presente Lei.</i></p>
--	--	---

9. Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público	SPU	<p>Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 77 A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU.</i></p>
COMPETÊNCIAS	COMPETENTE	FUNDAMENTO LEGAL
10. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título	Exclusiva SPU (não delegável)	<p>Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no <a href="#">Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967</a>, a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:</i></p> <p><i>I - cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;</i></p> <p><i>II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os arts. 80 a 85 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946;</i></p> <p><i>III- locações de imóveis residenciais sob o regime da Lei nº 8.025, de 1990;</i></p> <p><i>IV - cessões de que trata o art. 20; e</i></p> <p><i>V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.</i></p> <p>.....</p> <p><i>Art. 100 A aplicação do regime de aforamento a terras da União, quando autorizada na forma deste Decreto-lei, compete ao SPU, sujeita, porém, a prévia audiência:</i></p> <p><i>a) dos Ministérios da Guerra, por intermédio dos Comandos das Regiões Militares; da Marinha, por intermédio das Capitânicas dos Portos; da Aeronáutica, por intermédio dos Comandos das Zonas Aéreas, quando se tratar de terrenos situados dentro da faixa de fronteiras, da faixa de 100 (cem) metros ao longo da costa marítima ou de uma circunferência de 1.320 (mil trezentos e vinte) metros de raio em torno das fortificações e estabelecimentos militares;</i></p> <p><i>b) do Ministério da Agricultura, por intermédio dos seus órgãos locais interessados, quando se tratar de terras suscetíveis de aproveitamento agrícola ou pastoril;</i></p>

		<p>c) do Ministério da Viação e Obras Públicas, por intermédio de seus órgãos próprios locais, quando se tratar de terrenos situados nas proximidades de obras portuárias, ferroviárias, rodoviárias, de saneamento ou de irrigação;</p> <p>d) das Prefeituras Municipais, quando se tratar de terreno situado em zona que esteja sendo urbanizada.</p> <p>Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.</i></p> <p><i>Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.</i></p>
COMPETÊNCIAS	COMPETENTE	FUNDAMENTO LEGAL
11. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União (Ver item 8)	Presidente da República, podendo ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação	<p>Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 18 .....</i></p> <p><i>§3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e conseqüente termo ou contrato.</i></p> <p><i>§4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p>
12. Fixar o valor locativo e venal das imóveis da União	Privativo SPU	<p>Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.</i></p>
13. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico.	SPU e CAIXA	<p>Art. 12 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1o do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso I do art. 5o do Decreto-Lei no 2.398, de 1987, os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteutico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado,</i></p>

		<p>como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.</p> <p>.....</p> <p>§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</p>
14. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União	SPU	<p>Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:</i></p> <p>.....</p> <p><i>VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;</i></p> <p><i>§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida avaliação expedita.</i></p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
COMPETÊNCIAS	COMPETENTE	FUNDAMENTO LEGAL
15. Identificar, reconhecer, delimitar, demarcar e titular as terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos	INCRA	<p>Art. 3º do Decreto nº 4.887/2003</p> <p><i>Art. 3º Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</i></p>

<p>16. Promover a discriminação administrativa e judicial de terras devolutas da União</p>	<p>Incra (Terras devolutas no DF, nos Territórios Federais e na faixa de 150 km ao longo das fronteiras)</p>	<p>Arts. 2º, 13, 18 da Lei nº 6.383/1976:</p> <p><i>Art. 1º O processo discriminatório de terras devolutas da União será regulado por esta lei.</i></p> <p><i>Art. 2º O processo discriminatório administrativo será instaurado por Comissões Especiais constituídas de três membros, a saber: um bacharel em direito do Serviço Jurídico do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que o presidirá; um engenheiro agrônomo e um outro funcionário que exercerá as funções de secretário.</i></p> <p>.....</p> <p><i>Art. 13 Encerrado o processo discriminatório, o Instituto Nacional de Colonização providenciará o registro, em nome da União, das terras devolutas discriminadas, definidas em lei, como bens da União.</i></p> <p>.....</p> <p><i>Art. 18 O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA fica investido de poderes de representação da União, para promover a discriminação judicial das terras devolutas da União.</i></p> <p>Art. 5º da Lei nº 4.947/1966:</p> <p><i>Art. 5º - Compete ao IBRA tomar as providências administrativas e promover as judiciais concernentes à discriminação das terras devolutas existentes no Distrito Federal, nos Territórios Federais e na faixa de 150 (cento e cinquenta) quilômetros ao longo das fronteiras do País, respeitado o disposto na Lei nº 2.597, de 13 de setembro de 1955</i></p>
	<p>SPU (Terras nas faixas de fronteira e nos Territórios Federais e de outras de domínio da União)</p>	<p>Decreto-Lei nº 9.760, de 06/09/1946:</p> <p><i>Art. 19 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras de domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e extremá-las do domínio particular</i></p>
<p>COMPETÊNCIAS</p>	<p>COMPETENTE</p>	<p>FUNDAMENTO LEGAL</p>

<p>16. Promover a discriminação administrativa e judicial de terras devolutas da União (Continuação)</p>	<p>ICMBio (Terras devolutas a ser destinadas a unidades de conservação)</p>	<p>Art. 43 da Lei nº 9.985/2000:  <i>“Art. 43 O Poder Público fará o levantamento nacional das terras devolutas com o objetivo de definir áreas destinadas à conservação da natureza, no prazo de cinco anos após a publicação desta Lei.</i></p> <p>Art. 1º, I, da Lei nº 11.516/2007:  <i>“Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:</i></p> <p><i>I- executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União.”</i></p> <p>Parecer nº 1313-5.12/2012/MAA/CONJUR-MP/CGU/AGU:  <i>“Ora, a definição dessas terras deve partir não do órgão patrimonial, mas sim daquele que possui a competência para gerir as unidades de conservação. Afinal, somente este possui expertise técnica para identificar as áreas que, seja por sua localização ou por seus atributos naturais, devem ser destinados a compor unidades de conservação.</i></p> <p>.....</p> <p><i>Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica entende que a competência para promover o levantamento previsto no art. 43 da Lei 9.985/2000 é do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, conforme fundamentação supra.”</i></p>
<p>17. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União</p>	<p>Poder Executivo (não especifica o órgão/entidade)</p>	<p>Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:  <i>Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)</i></p> <p><i>I - a localização e a área;</i></p> <p><i>II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;</i></p> <p><i>III - o tipo de uso;</i></p> <p><i>IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e</i></p> <p><i>V - o valor atualizado, se disponível.</i></p> <p><i>Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.</i></p>

18. Tomar a iniciativa e orientar a demarcação das terras indígenas	FUNAI	Lei nº 6.001/1973: <i>Art. 19. As terras indígenas, por iniciativa e sob orientação do órgão federal de assistência ao índio, serão administrativamente demarcadas, de acordo com o processo estabelecido em decreto do Poder Executivo.</i>
COMPETÊNCIAS	COMPETENTE	FUNDAMENTO LEGAL
19. Assentir previamente, modificar e cassar os atos de alienação ou concessão de terras públicas localizadas na Faixa de Fronteira.	Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional	<p>Art. 2º da Lei nº 6.634 /1979:</p> <p><i>Art. 2º. - Salvo com o assentimento prévio do Conselho de Segurança Nacional, será vedada, na Faixa de Fronteira, a prática dos atos referentes a:</i></p> <p><i>I - alienação e concessão de terras públicas, abertura de vias de transporte e instalação de meios de comunicação destinados à exploração de serviços de radiodifusão de sons ou radiodifusão de sons e imagens;</i></p> <p><i>II - Construção de pontes, estradas internacionais e campos de pouso;</i></p> <p><i>III - estabelecimento ou exploração de indústrias que interessem à Segurança Nacional, assim relacionadas em decreto do Poder Executivo.</i></p> <p><i>IV - instalação de empresas que se dedicarem às seguintes atividades:</i></p> <p><i>a) pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais, salvo aqueles de imediata aplicação na construção civil, assim classificados no Código de Mineração;</i></p> <p><i>b) colonização e loteamento rurais;</i></p> <p><i>V - transações com imóvel rural, que impliquem a obtenção, por estrangeiro, do domínio, da posse ou de qualquer direito real sobre o imóvel;</i></p> <p><i>VI - participação, a qualquer título, de estrangeiro, pessoa natural ou jurídica, em pessoa jurídica que seja titular de direito real sobre imóvel rural;</i></p> <p><i>§ 1º. O assentimento prévio, a modificação ou a cassação das concessões ou autorizações serão formalizados em ato da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, em cada caso.</i></p> <p><i>§ 2º. - Se o ato da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional for denegatório ou implicar modificação ou cassação de atos anteriores, da decisão caberá recurso ao Presidente da República.</i></p> <p><i>§ 3º. - Os pedidos de assentimento prévio serão instituídos com o parecer do órgão federal controlador da atividade, observada a legislação pertinente em cada caso.</i></p>

20. Alienar bens apreendidos e não leiloados em caráter cautelar (tráfico ilícito de drogas)	Senad	<p>Lei nº 11.343/2006</p> <p><i>Art. 63. Ao proferir a sentença de mérito, o juiz decidirá sobre o perdimento do produto, bem ou valor apreendido, seqüestrado ou declarado indisponível.</i></p> <p><i>§ 1º Os valores apreendidos em decorrência dos crimes tipificados nesta Lei e que não forem objeto de tutela cautelar, após decretado o seu perdimento em favor da União, serão revertidos diretamente ao Funad.</i></p> <p><i>§ 2º Compete à Senad a alienação dos bens apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento já tenha sido decretado em favor da União.</i></p>
COMPETÊNCIAS	COMPETENTE	FUNDAMENTO LEGAL
21. Administrar os bens imóveis do patrimônio indígena	FUNAI	<p>Anexo I do Decreto 7.778 /2012:</p> <p><i>Art. 2º A FUNAI tem por finalidade:</i></p> <p>.....</p> <p><i>III - administrar os bens do patrimônio indígena, exceto aqueles cuja gestão tenha sido atribuída aos indígenas ou às suas comunidades, conforme o disposto no art. 29, podendo também administrá-los por expressa delegação dos interessados;</i></p> <p>.....</p> <p><i>Art. 27. Constituem bens do Patrimônio Indígena:</i></p> <p><i>I - as terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas ou suas comunidades;</i></p> <p><i>II - o usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras ocupadas pelos indígenas ou suas comunidades e nas áreas a eles reservadas; e</i></p> <p><i>III - os bens móveis ou imóveis, adquiridos a qualquer título.</i></p>

		<p><i>Art. 28. A renda indígena é a resultante da aplicação de bens e utilidades integrantes do patrimônio indígena.</i></p> <p><i>§ 1º A renda indígena será preferencialmente reaplicada em atividades rentáveis ou utilizada em programas de promoção aos indígenas.</i></p> <p><i>§ 2º Os bens adquiridos pela FUNAI, à conta da renda do Patrimônio Indígena, constituem bens deste Patrimônio.</i></p> <p><i>Art. 29. O arrolamento dos bens do patrimônio indígena será permanentemente atualizado, fiscalizando-se sua gestão mediante controle interno e externo.</i></p> <p><i>Art. 30. Será administrado pelos indígenas ou suas comunidades os bens por eles adquiridos com recursos próprios ou da renda indígena, ou que lhes sejam atribuídos, podendo também ser administrados pela FUNAI, por expressa delegação dos interessados.</i></p> <p><i>Art. 31. O plano de aplicação da renda do Patrimônio Indígena, distinto do orçamento da FUNAI, será anual e previamente submetido à aprovação do Ministério da Justiça. Art. 32. Responderá a FUNAI pelos danos causados por seus servidores ao Patrimônio Indígena, cabendo-lhe ação regressiva contra o responsável, nos casos de culpa ou dolo.</i></p>
22. Indicar imóveis para serem colocados sob uso e custódia da autoridade de polícia judiciária, de órgãos de inteligência ou militares, envolvidos nas ações de prevenção ao uso indevido de drogas e operações de repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades.	Senad	<p>Lei nº 11.343/2006</p> <p><i>Art. 63. Ao proferir a sentença de mérito, o juiz decidirá sobre o perdimento do produto, bem ou valor apreendido, seqüestrado ou declarado indisponível.</i></p> <p>.....</p> <p><i>§ 2o Compete à Senad a alienação dos bens apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento já tenha sido decretado em favor da União.</i></p>
23. Autorizar a utilização de imóveis apreendidos pelos órgãos ou pelas entidades que atuam na prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e na repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades.	Juiz, ouvido o Ministério Público e cientificada a Senad	<p>Lei nº 11.343/2006</p> <p><i>Art. 61. Não havendo prejuízo para a produção da prova dos fatos e comprovado o interesse público ou social, ressalvado o disposto no art. 62 desta Lei, mediante autorização do juízo competente, ouvido o Ministério Público e cientificada a Senad, os bens apreendidos poderão ser utilizados pelos órgãos ou pelas entidades que atuam na prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e na repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades.</i></p>
COMPETÊNCIAS	COMPETENTE	FUNDAMENTO LEGAL

<p>24. Remeter à Senad relação dos bens, direitos e valores declarados perdidos em favor da União, indicando, quanto aos bens, o local em que se encontram e a entidade ou o órgão em cujo poder estejam, para os fins de sua destinação nos termos da Lei nº 11.343/2006</p>	<p>Juiz</p>	<p>Lei nº 11.343/2006</p> <p><i>Art. 63. Ao proferir a sentença de mérito, o juiz decidirá sobre o perdimento do produto, bem ou valor apreendido, seqüestrado ou declarado indisponível.</i></p> <p>.....</p> <p><i>§ 4º Transitada em julgado a sentença condenatória, o juiz do processo, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, remeterá à Senad relação dos bens, direitos e valores declarados perdidos em favor da União, indicando, quanto aos bens, o local em que se encontram e a entidade ou o órgão em cujo poder estejam, para os fins de sua destinação nos termos da legislação vigente.</i></p>
<p>25. Embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei, requisitar força policial e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual</p>	<p>SPU</p>	<p>Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 11. Ao proferir a sentença de mérito, o juiz decidirá sobre o perdimento do produto, bem ou valor apreendido, seqüestrado ou declarado indisponível.</i></p> <p>.....</p> <p><i>§ 4º Transitada em julgado a sentença condenatória, o juiz do processo, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, remeterá à Senad relação dos bens, direitos e valores declarados perdidos em favor da União, indicando, quanto aos bens, o local em que se encontram e a entidade ou o órgão em cujo poder estejam, para os fins de sua destinação nos termos da legislação vigente.</i></p>
<p>26. Atualizar anualmente o valor do domínio pleno do terreno para fins de cálculo da taxa de ocupação</p>	<p>SPU</p>	<p>Decreto-Lei nº 2.398/87:</p> <p><i>Art. 1º. A taxa de ocupação de terrenos da União, calculada sobre o valor do domínio pleno do terreno, anualmente atualizado pelo Serviço do Patrimônio da União, será, a partir do exercício de 1998, de:</i></p> <p>(...)</p>
<p>27. Julgar e deliberar, na esfera administrativa, sobre questões concernentes a direitos de propriedade ou posse de imóveis entre a União e terceiros</p>	<p>Conselho de Terras da União - CTU</p>	<p>Decreto-Lei nº 9.760/46:</p> <p><i>Art. 186. Fica criado, no Ministério da Fazenda, o Conselho de Terras da União (CTU), órgão coletivo de julgamento e deliberação, na esfera administrativa, de questões concernentes a direitos de propriedade ou posse de imóveis entre a União e terceiros, e de consulta do Ministro da Fazenda.</i></p>
<p>28. Autorizar a alienação, concessão ou transferência a pessoa estrangeira, física ou jurídica, de imóveis da União situados na faixa de fronteira, na faixa de 100 m ao longo da costa marítima ou de uma circunferência de 1.320 m de raio em torno das fortificações e estabelecimento militares.</p>	<p>Presidente da República</p>	<p>Decreto-Lei nº 9.760/46:</p> <p><i>Art. 100 (...)</i></p> <p><i>a) dos Ministérios da Guerra, por intermédio dos Comandos das Regiões Militares; da Marinha, por intermédio das Capitânicas dos Portos; da Aeronáutica, por intermédio dos Comandos das Zonas Aéreas, quando se tratar de terrenos situados dentro da faixa de fronteiras, da faixa de 100 (cem) metros ao longo da costa marítima ou de uma circunferência de 1320 (mil</i></p>

		<p><b>trezentos e vinte) metros de raio em torno das fortificações e estabelecimentos militares.</b></p> <p>.....</p> <p><i>Art. 205. A pessoa estrangeira, física ou jurídica, não serão alienados, concedidos ou transferidos imóveis da União situadas nas zonas de que trata a letra "a" do art. 100, exceto se houver autorização do Presidente da República.</i></p>
COMPETÊNCIAS	COMPETENTE	FUNDAMENTO LEGAL
29. Manifestar-se previamente quanto à aplicação do regime de aforamento a terras da União situados na faixa de fronteira, na faixa de 100 m ao longo da costa marítima ou de uma circunferência de 1.320 m de raio em torno das fortificações e estabelecimento militares.	Comandos das Regiões Militares, Capitânicas dos Portos e Zonas Aéreas	<p>Decreto-Lei nº 9.760/46:</p> <p><i>Art. 100 A aplicação do regime de aforamento a terras da União, quando autorizada na forma deste Decreto-lei, compete ao SPU, sujeita, porém, a prévia audiência:</i></p> <p><i>a) dos Ministérios da Guerra, por intermédio dos Comandos das Regiões Militares; da Marinha, por intermédio das Capitânicas dos Portos; da Aeronáutica, por intermédio dos Comandos das Zonas Aéreas, quando se tratar de terrenos situados dentro da faixa de fronteiras, da faixa de 100 (cem) metros ao longo da costa marítima ou de uma circunferência de 1320 (mil trezentos e vinte) metros de raio em torno das fortificações e estabelecimentos militares.</i></p>
30. Manifestar-se previamente quanto à aplicação do regime de aforamento a terras da União suscetíveis de aproveitamento agrícola ou pastoril	Ministério da Agricultura, por intermédio dos seus órgãos locais interessados	<p>Decreto-Lei nº 9.760/46:</p> <p><i>Art. 100 A aplicação do regime de aforamento a terras da União, quando autorizada na forma deste Decreto-lei, compete ao SPU, sujeita, porém, a prévia audiência:</i></p> <p>.....</p> <p><i>b) do Ministério da Agricultura, por intermédio de seus órgãos locais interessados, quando se tratar de terras suscetíveis de aproveitamento agrícola ou pastoral;</i></p> <p>.....</p> <p><i>§6º Nos casos de aplicação do regime de aforamento gratuito com vistas na regularização fundiária de interesse social, ficam dispensadas as audiências públicas previstas neste artigo, ressalvados os bens imóveis sob administração do Ministério da Defesa e dos Comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.</i></p>
31. Manifestar-se previamente quanto à aplicação do regime de aforamento a terras da União situadas nas proximidades de obras portuárias, ferroviárias, rodoviárias, de saneamento ou de irrigação	Ministério da Viação e Obras Públicas, por intermédio de seus órgãos próprios locais	<p>Decreto-Lei nº 9.760/46:</p> <p><i>Art. 100 A aplicação do regime de aforamento a terras da União, quando autorizada na forma deste Decreto-lei, compete ao SPU, sujeita, porém, a prévia audiência:</i></p> <p>.....</p> <p><i>a) do Ministério da Viação e Obras Públicas, por intermédio de seus órgãos próprios locais, quando se tratar de terrenos situados nas proximidades de obras portuárias, ferroviárias, rodoviárias, de saneamento ou de irrigação;</i></p> <p>.....</p> <p><i>§6º Nos casos de aplicação do regime de aforamento gratuito com vistas na regularização fundiária de interesse social, ficam dispensadas as audiências públicas previstas neste artigo, ressalvados os bens imóveis sob administração do</i></p>

		Ministério da Defesa e dos Comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.
32. Manifestar-se previamente quanto à aplicação do regime de aforamento a terras da União situadas em zona que esteja sendo urbanizada	Ministério da Viação e Obras Públicas, por intermédio de seus órgãos próprios locais	Decreto-Lei nº 9.760/46: <i>Art. 100 A aplicação do regime de aforamento a terras da União, quando autorizada na forma deste Decreto-lei, compete ao SPU, sujeita, porém, a prévia audiência:</i>  ..... <i>d) das Prefeituras Municipais, quando se tratar de terreno situado em zona que esteja sendo urbanizada.</i>  ..... <i>§6º Nos casos de aplicação do regime de aforamento gratuito com vistas na regularização fundiária de interesse social, ficam dispensadas as audiências públicas previstas neste artigo, ressalvados os bens imóveis sob administração do Ministério da Defesa e dos Comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.</i>
COMPETÊNCIAS	COMPETENTE	FUNDAMENTO LEGAL
33. Examinar e decidir, em caso de desacordo, quanto ao estabelecimento da linha divisória em processo de demarcação de terras interiores	Conselho de Terras da União - CTU	Decreto-Lei nº 9.760/46: <i>Art. 15 Examinados os documentos exibidos pelos interessados e quaisquer outros de que possa dispor, o SPU, se entender aconselhável, proporá as confinante a realização da diligência de demarcação administrativa, mediante prévia assinatura de termo em que as partes interessadas se comprometerem a aceitar a decisão que for preferida em última instância pelo CTU, desde que seja o caso.</i>  ..... <i>§3º Em face do laudo ou laudos apresentados, se houver acordo entre a União, representada pelo Procurador da Fazenda Pública, e o confinante, quanto ao estabelecimento da linha divisória, lavrar-se-á termo em livro próprio, do órgão local do SPU, efetuando o seu perito a cravação dos marcos, de acordo como vencido.</i>  ..... <i>§5º Não chegando ao acordo a que se refere o §3º deste artigo, o processo será submetido ao exame do CTU, cuja decisão terá força de sentença definitiva para a averbação aludida no parágrafo anterior.</i>
34. Exigir de todo aquele que estiver ocupando imóvel presumidamente da União a apresentação de documentos e títulos comprobatórios de seus direitos	SPU	Decreto-Lei nº 9.760/46: <i>Art. 61 O SPU exigirá de todo aquele que estiver ocupando imóvel presumidamente pertencente à União, que lhe apresente os documentos e títulos comprobatórios de seus direitos sobre o mesmo.</i>

35. Examinar e decidir quanto ao direito declarado por ocupante de imóvel presumidamente da União	Conselho de Terras da União - CTU	Decreto-Lei nº 9.760/46: <i>Art. 62</i> <i>Apreciados os documentos exibidos pelos interessados e quaisquer outros que possa produzir o SPU, com seu parecer, submeterá ao CTU a apreciação do caso.</i> <i>Parágrafo único.</i> <i>Examinado o estado de fato e declarado o direito que lhe é aplicável, o CTU restituirá o processo ao SPU para cumprimento da decisão, que então proferir.</i>
36. Administrar os próprios nacionais aplicados ao serviço público	Órgãos/entidades usuários	Decreto-Lei nº 9.760/46: <i>Art. 77</i> <i>A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU.</i>
37. Notificar os interessados com preferência ao aforamento para que o requeiram	SPU	Decreto-Lei nº 9.760/46: <i>Art. 104</i> <i>Decidida a aplicação do regime enfiteutico a terrenos compreendidos em determinada zona, a SPU notificará os interessados com preferência ao aforamento nos termos dos arts. 105 e 2015, para que o requeiram dentro do prazo de cento e oitenta dias, sob perda de perda dos direitos que porventura lhes assistam.</i>
38. Averbar títulos de aquisição de domínio útil devidamente transcritos no Registro de Imóveis para fins de transferência das obrigações enfiteuticas	Superintendência do Patrimônio da União	Decreto-Lei nº 9.760/46: <i>Art. 116</i> <i>Efetuada a transação e transcrito o título no Registro de Imóveis, o adquirente, exibindo os documentos comprobatórios, deverá requerer, no prazo de 60 (sessenta) dias, que para o seu nome se transfiram as obrigações enfiteuticas.</i> <i>§1º</i> <i>A transferência das obrigações será feita mediante averbação, no órgão local do SPU, do título de aquisição devidamente transcrito no Registro de Imóveis, ou, em caso de transmissão parcial do terreno, mediante termo.</i>
<b>COMPETÊNCIAS</b>	<b>COMPETENTE</b>	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>
39. Decidir sobre os pedidos de remissão do aforamento dos terrenos compreendidos em determinada zona	Secretário(a) do Patrimônio da União	Decreto-Lei nº 9.760/46: <i>Art. 122</i> <i>Autorizada, na forma do disposto no art. 103, a remissão do aforamento dos terrenos compreendidos em determinada zona, o SPU notificará os foreiros, na forma do parágrafo único do art. 104, da autorização concedida.</i> <i>Parágrafo único.</i> <i>Cabe ao Diretor do SPU decidir os pedidos de remissão, que lhe deverão ser dirigidos por intermédio do órgão local do mesmo serviço.</i>
40. Expedir certificado de remissão do aforamento para averbação no Registro de Imóveis	Superintendência do Patrimônio da União	Decreto-Lei nº 9.760/46: <i>Art. 124</i> <i>Efetuada o resgate, o órgão local expedirá certificado de remissão, para averbação no Registro de Imóveis.</i>

41. Arbitrar a importância das benfeitorias existentes para fins de indenização em razão de desocupação de imóveis da União	SPU	Decreto-Lei nº 9.760/46: <i>Art. 132 Efetuado o resgate, o órgão local expedirá certificado de remissão, para averbação no Registro de Imóveis.</i> <i>§1º As benfeitorias existentes no terreno somente serão indenizadas, pela importância arbitrada pelo SPU, se por este for julgada de boa fé a ocupação.</i>
42. Julgar a situação de boa fé de ocupação de imóvel da União para fins de indenização das benfeitorias	SPU	Decreto-Lei nº 9.760/46: <i>Art. 132 Efetuado o resgate, o órgão local expedirá certificado de remissão, para averbação no Registro de Imóveis.</i> <i>§1º As benfeitorias existentes no terreno somente serão indenizadas, pela importância arbitrada pelo SPU, se por este for julgada de boa fé a ocupação.</i>
43. Examinar e decidir recursos quanto aos julgamentos proferidos pela SPU em relação à boa fé de ocupação de imóvel da União para fins de indenização das benfeitorias	Conselho de Terras da União - CTU	Decreto-Lei nº 9.760/46: <i>Art. 132 Efetuado o resgate, o órgão local expedirá certificado de remissão, para averbação no Registro de Imóveis.</i>  ..... <i>§2º Do julgamento proferido na forma do parágrafo anterior, cabe recursos para o CTU, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dada ao ocupante.</i>
44. Selecionar/escolher terrenos da União para estabelecimento de núcleos coloniais	Ministério da Agricultura	Decreto-Lei nº 9.760/46: <i>Art. 149 Serão reservados em zonas rurais, mediante escolha do Ministério da Agricultura, na forma da lei, terrenos da União, para estabelecimento de núcleos coloniais.</i> <i>§1º Os terrenos assim reservados, excluídas as áreas destinadas à sede, logradouros e outros serviços gerais do núcleo, serão loteadas para venda de acordo com plano organizado pelo Ministério da Agricultura.</i> <i>§2º O Ministério da Agricultura remeterá à SPU cópia do plano geral do núcleo, devidamente aprovado.</i>
45. Vender terrenos loteados para fins agrícolas e de colonização (núcleos coloniais)	Ministério da Agricultura	Decreto-Lei nº 9.760/46: <i>Art. 149 .....</i> <i>§1º Os terrenos assim reservados, excluídas as áreas destinadas à sede, logradouros e outros serviços gerais do núcleo, serão loteadas para venda de acordo com plano organizado pelo Ministério da Agricultura.</i>  ..... <i>Art. 150 Os lotes de que trata o §1º do artigo anterior serão vendidos a nacionais que queiram dedicar-se à agricultura e a estrangeiros agricultores, a critério, na forma da lei, do Ministério da Agricultura.</i>
COMPETÊNCIAS	COMPETENTE	FUNDAMENTO LEGAL

46. Avaliar imóveis da União loteados para fins agrícolas e de colonização (núcleos coloniais)	Ministério da Agricultura	Decreto-Lei nº 9.760/46: <i>Art. 151 O preço de venda dos lotes será estabelecido por comissão de avaliação designada pelo Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura.</i>
47. Fiscalizar o pagamento das prestações decorrentes de contratos de compra e venda de imóveis loteados e vendidos pelo Ministério da Agricultura para fins agrícolas e de colonização (núcleos coloniais)	SPU	Decreto-Lei nº 9.760/46: <i>Art. 158 Cabe ao SPU fiscalizar o pagamento das prestações devidas e à DTC* o cumprimento das demais obrigações contratuais.</i>  * Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura.
48. Fiscalizar o cumprimento das obrigações decorrentes de contratos de compra e venda de imóveis loteados e vendidos pelo Ministério da Agricultura para fins agrícolas e de colonização, exceto no que se refere ao pagamento das prestações	Ministério da Agricultura	Decreto-Lei nº 9.760/46: <i>Art. 158 Cabe ao SPU fiscalizar o pagamento das prestações devidas e à DTC* o cumprimento das demais obrigações contratuais.</i>  * Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura.
49. Lavrar contrato de compra e venda de imóveis da União loteados e vendidos pelo Ministério da Agricultura para fins agrícolas e de colonização (núcleos coloniais)	SPU	Decreto-Lei nº 9.760/46: <i>Art. 153 Ajustada a transação, lavrar-se-á contrato de promessa de compra e venda, de que constarão todas as condições que hajam sido estipuladas.</i> <i>Parágrafo único. Para elaboração da minuta do contrato, a DTC remeterá ao SPU os elementos necessários, concernentes à qualificação do adquirente, à identificação do lote e às obrigações estabelecidas, quanto ao pagamento e à utilização do terreno.</i>
50. Expedir título de legitimação de posse de terra devoluta...	SPU	Decreto-Lei nº 9.760/46: <i>Art. 169 Recolhidas aos cofres públicos nacionais as custas porventura devidas, as da avaliação e a taxa de legitimação, expedirá o Diretor do SPU, a quem subirá o respectivo processo, o título de legitimação, pelo qual pagará o legitimante apenas o selo devido.</i>
51. Levantar terrenos ocupados da União não sujeitos a planos de Reforma Agrária para efeito de inscrição e cobrança de taxa de ocupação	SPU	Decreto-Lei nº 1.561/77: <i>Art. 2º O Serviço do Patrimônio da União promoverá o levantamento dos terrenos ocupados, para efeito de inscrição e cobrança de taxa de ocupação, de acordo com o disposto no Título II, Capítulo VI, do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, com as alterações deste Decreto-lei.</i>  .... <i>Art. 6º O presente Decreto-lei não se aplica aos terrenos rurais de domínio da União, sujeitos a planos de Reforma Agrária, nem altera o regime de ocupação das terras devolutas federais estabelecidas em lei.</i>
52. Estabelecer prazos para o recolhimento de foros e taxas de ocupação relativos a terrenos da União,	Ministro do Planejamento (após transferência da SPU para o MP)	Decreto-Lei nº 2.398 /87: <i>Art. 2º O Ministro da Fazenda, mediante portaria estabelecerá os prazos para o recolhimento de foros e taxas de ocupação relativos a terrenos da União,</i>

		<i>podendo autorizar o parcelamento em até oito cotas mensais.</i>
53. Homologar a demarcação de terras, o cadastramento e os loteamentos em que Estados, Municípios ou a iniciativa privada tiverem participação nas receitas	SPU	Lei nº 9.636/98: <i>Art. 5º A demarcação de terras, o cadastramento e os loteamentos realizados com base no disposto no art. 4º, somente terão validade depois de homologados pela SPU.</i>
COMPETÊNCIAS	COMPETENTE	FUNDAMENTO LEGAL
54. Declarar áreas como de interesse do serviço público	SPU	Decreto-Lei nº 2.398 /87: <i>Art. 5º Ressalvados os terrenos da União que, a critério do Poder Executivo, venham a ser considerados do serviço público, conceder-se-á o aforamento:</i>  ..... <i>Parágrafo único. Considera-se de interesse do serviço público todo imóvel necessário ao desenvolvimento de projetos públicos, sociais ou econômicos de interesse nacional, à preservação ambiental, à proteção dos ecossistemas naturais e à defesa nacional, independentemente de se encontrar situado em zona declarada de interesse do serviço público, mediante portaria do Secretário do Patrimônio da União.</i>  Decreto nº 3.725/2011: <i>Art. 18 As áreas necessárias à gestão ambiental, à implantação de projetos demonstrativos de uso sustentável dos recursos naturais e dos ecossistemas costeiros, de compensação por impactos ambientais, relacionados com instalações portuárias, marinas, complexos navais e outros complexos náuticos, desenvolvimento do turismo, de atividades pesqueiras, da aqüicultura, da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos e minerais, aproveitamento de energia elétrica e outros empreendimentos considerados de interesse nacional, serão reservadas segundo os seguintes critérios:</i>  ..... <i>II) as áreas reservadas serão declaradas de interesse do serviço público, mediante ato do Secretário do Patrimônio da União, em conformidade com o que prevê o parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.</i>
55. Celebrar contratos ou convênios com Estados, Municípios e a iniciativa privada para executar a identificação, demarcação, cadastramento e fiscalização de áreas da União, assim como o planejamento e a execução do parcelamento e a urbanização de áreas vagas	SPU	Lei nº 9.636/98: <i>Art. 4º Os Estados, Municípios e a iniciativa privada, a juízo e a critério do Ministério da Fazenda, observadas as instruções que expedir sobre a matéria, poderão ser habilitados, mediante convênios ou contratos, para executar a identificação, demarcação, cadastramento e fiscalização de áreas do patrimônio da União, assim o planejamento e a execução do parcelamento e da urbanização de áreas vagas, com base em projetos elaborados na forma da legislação vigente.</i>

56. Expedir regulamentos e instruções para habilitação de Estados, Municípios e a iniciativa privada, para executar a identificação, demarcação, cadastramento e fiscalização de áreas da União, assim como o planejamento e a execução do parcelamento e da urbanização de áreas vagas	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (após transferência da SPU para o MP)	Lei nº 9.636/98: <i>Art. 4º Os Estados, Municípios e a iniciativa privada, a juízo e a critério do Ministério da Fazenda, observadas as instruções que expedir sobre a matéria, poderão ser habilitados, mediante convênios ou contratos, para executar a identificação, demarcação, cadastramento e fiscalização de áreas do patrimônio da União, assim o planejamento e a execução do parcelamento e da urbanização de áreas vagas, com base em projetos elaborados na forma da legislação vigente.</i>
57. Autorizar a utilização, sob o regime de permissão de uso, a utilização, a título precário, de imóveis da União para a realização de eventos de curta duração, de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional	Secretário(a) do Patrimônio da União	Lei nº 9.636/98: <i>Art. 22 A utilização, a título precário, de área de domínio da União para a realização de eventos de curta duração, de natureza recreativa, esportiva cultural, religiosa ou educacional, poderá ser autorizada, na forma do regulamento, sob o regime de permissão de uso, em ato do Secretário do Patrimônio da União, publicado no Diário Oficial da União.</i>
COMPETÊNCIAS	COMPETENTE	FUNDAMENTO LEGAL
58. Expedir regulamento e instruções para participação dos Estados, Municípios e a iniciativa nas receitas provenientes da arrecadação de taxas de ocupação, foros e venda do domínio útil ou pleno propiciados pelos trabalhos que tenham executado	Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão (após transferência da SPU para o MP)	Lei nº 9.636/98: <i>Art. 4º .....</i> <i>.....</i> <i>§2º Como retribuição pelas obrigações assumidas, os Estados, Municípios e a iniciativa privada farão jus a parte das receitas provenientes da:</i> <i>I- arrecadação anual das taxas de ocupação e foros, propiciadas pelos trabalhos que tenham executado;</i> <i>II- venda do domínio útil ou pleno dos lotes resultantes dos projetos urbanísticos por eles executados.</i> <i>§3º A participação nas receitas de que trata o parágrafo anterior será ajustada nos respectivos convênios ou contratos, observados os limites previstos em regulamento e as instruções a serem baixadas pelo Ministro de Estado da Fazenda, que considerarão a complexidade, o volume e o custo dos trabalhos de identificação, demarcação, cadastramento, recadastramento e fiscalização das áreas vagas existentes, bem como a elaboração e execução dos projetos de parcelamento e urbanização e, ainda, o valor de mercado dos imóveis na região e, quando for o caso, a densidade de ocupação local.</i>
59. Gerir a subconta especial destinada a atender às despesas com o Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	Secretaria do Patrimônio da União	Lei nº 9.636/98: <i>Art. 37 É instituído o Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União – PROAP, destinado ao incentivo à regularização, administração, aforamento, alienação e fiscalização de bens imóveis de domínio da União, ao incremento das receitas patrimoniais, bem como à modernização e informatização dos métodos e processos inerentes à Secretaria do Patrimônio da União.</i> <i>Parágrafo único. Comporão o Fundo instituído pelo Decreto-lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, e integrarão subconta especial destinada a atender às despesas com o Programa instituído neste artigo, que</i>

		<p>será gerida pelo Secretário do Patrimônio da União, as receitas decorrentes de:</p> <p>I- multas; e</p> <p>II- parcelado produto das alienações de que trata esta Lei, nos percentuais adiante indicados, observando o limite de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ao ano:</p> <p>a) vinte por cento, nos anos 1998 e 1999;</p> <p>b) quinze por cento, no ano 2000;</p> <p>c) dez por cento, no ano 2001;</p> <p>d) cinco por cento, nos anos 2002 e 2003.</p>
60. Conferir a preferência ao aforamento	Secretário(a) do Patrimônio da União	<p>Lei nº 3.725/2001:</p> <p>Art. 10 A preferência de que trata o art. 25 da Lei nº 9.636, de 1998, poderá ser conferida ao interessado em ato do Secretário do Patrimônio da União, formalizado a requerimento da parte, previamente à publicação do aviso de concorrência ou leilão.</p>
61. Estabelecer os parâmetros para a fixação do valor e da forma de pagamento na permissão de uso de áreas da União	Secretaria do Patrimônio da União	<p>Lei nº 3.725/2001:</p> <p>Art. 14 .....</p> <p>.....</p> <p>§7º A Secretaria do Patrimônio da União estabelecerá os parâmetros para a fixação do valor e da forma de pagamento na permissão de uso de áreas da União.</p> <p>.</p>
<b>COMPETÊNCIAS</b>	<b>COMPETENTE</b>	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>
62. Autorizar a permuta de imóveis de qualquer natureza, de propriedade de entidades da Administração indireta	Presidente da República	<p>Lei nº 9.636/98:</p> <p>Art. 23 A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.</p> <p>.....</p> <p>§2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</p> <p>.....</p> <p>Art. 30 Poderá ser autorizar, na forma do art. 23, a permuta de imóveis de qualquer natureza, de propriedade da União, por imóveis edificadas ou não, ou por edificações a construir.</p> <p>.....</p> <p>Art. 39 As disposições previstas no art. 30 aplicam-se, no que couber, às entidades da Administração Pública Federal indireta, inclusive às autarquias e fundações públicas e às sociedades sob controle direto ou indireto da União.</p> <p>Parágrafo único. A permuta que venha a ser realizada com base no disposto neste artigo deverá ser previamente autorizada pelo conselho de administração, ou órgão colegiado equivalente, das</p>

		<i>entidades de que trata o caput, ou ainda, na inexistência destes ou de respectiva autorização, pelo Ministro de Estado a cuja Pasta se vinculem, dispensando-se autorização legislativa para a correspondente alienação.</i>
63. Baixar instruções para priorização na venda do domínio pleno ou útil em projeto de caráter social para fins de assentamentos de famílias de baixa renda	Ministro(a) de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	Lei nº 3.725/2001: <i>Art. 17 Em se tratando de projeto de caráter social, para fins de assentamento de famílias de baixa renda, a venda do domínio pleno ou útil, na forma das instruções a serem baixadas pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, aquelas mais necessitadas ou que já estejam ocupando as áreas a serem utilizadas no assentamento, ou, ainda, que estejam sendo remanejadas de áreas definidas como de risco, insalubres ou ambientalmente incompatíveis ou que venham a ser consideradas necessárias para o desenvolvimento de outros projetos de interesse público, podendo o pagamento ser efetivado mediante um sinal de, no mínimo, cinco por cento do valor de avaliação, permitido o parcelamento deste sinal em até duas vezes e do saldo em até trezentas prestações mensais e consecutivas, observando-se, como mínimo, a quantia correspondente a trinta por cento do valor do salário mínimo vigente.</i>
64. Identificar áreas a serem reservadas para gestão ambiental, implantação de projetos demonstrativos de uso sustentável dos recursos naturais e dos ecossistemas costeiros, de compensação por impactos ambientais relacionados com instalações portuárias, marinas, complexos navais e outros complexos náuticos, desenvolvimento do turismo, de atividades pesqueiras, da aquicultura, da exploração do petróleo e gás natural, de recursos hídricos e minerais e outros empreendimentos de interesse nacional	SPU e órgãos/entidades envolvidas e das demais entidades técnicas não governamentais relacionadas com cada empreendimento	Lei nº 3.725/2001: <i>Art. 18.....</i> <i>....</i> <i>II- a identificação das áreas a serem reservadas será promovida conjuntamente pela Secretaria do Patrimônio da União e órgãos e entidades técnicas envolvidas, das três esferas de governo, federal, estadual e municipal, e das demais entidades técnicas não governamentais, relacionadas com cada empreendimento, inclusive daqueles ligados à preservação ambiental, quando for o caso.</i>
<b>COMPETÊNCIAS</b>	<b>COMPETENTE</b>	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>
65. Disciplinar, em instrução normativa, a utilização ordenada de imóveis da União e a demarcação dos terrenos de marinha e marginais e das terras interiores	Secretário(a) do Patrimônio da União	Lei nº 3.725/2001: <i>Art. 18.....</i> <i>....</i> <i>IV- no desenvolvimento dos empreendimentos deverão ser observados, sempre que possível, os parâmetros estabelecidos pelo Secretário do Patrimônio da União para a utilização ordenada de imóveis de domínio da União.</i> <i>Art. 19 O Secretário do Patrimônio da União disciplinará, em instrução normativa, a utilização ordenada de imóveis da União e a demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.</i>
66. Levantar imóveis da União que possam ser destinados a	SPU	Lei nº 3.725/2001:

políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda no âmbito do SNHIS		<p><i>Art. 23 O Poder Executivo, por meio da Secretaria do Patrimônio da União, adotará providências visando a realização de levantamento dos imóveis da União que possam ser destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social- SNHIS.</i></p>
67. Regularizar as ocupações irregulares de imóveis por organizações religiosas situadas em áreas objeto de regularização fundiária de interesse social	SPU	<p><b>Lei nº 3.725/2001:</b></p> <p><i>Art. 24 As ocupações irregulares de imóveis por organizações religiosas para as usas atividades finalísticas, ocorridas até 27 de abril de 2006, poderão ser regularizadas pela Secretaria do Patrimônio da União mediante cadastramento, inscrição da ocupação e pagamento dos encargos devidos, observada a legislação urbanística local e outras disposições legais pertinentes.</i></p> <p><i>Parágrafo único. Para os fins previstos no caput deste artigo, os imóveis deverão estar situados em áreas objeto de programas de regularização fundiária de interesse social.</i></p>
68. Administrar os bens imóveis da União encampados e desapropriados com recursos da conta de Reserva Global de Reversão (englobando registro, conservação, operação e alienação)	Eletrobrás	<p><b>Decreto-lei nº 1.383/1974:</b></p> <p><i>Art. 2º Os bens e instalações encampados e desapropriados com recursos da conta de Reserva Global de Reversão, ficarão integrados à mesma conta, como patrimônio da União em regime especial de utilização no serviço público, sob a administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS.</i></p> <p><i>Parágrafo único. Caberá à administradora o registro, a conservação e a operação do acervo referido neste artigo.</i></p> <p><i>Art. 3º Poderá a ELETROBRÁS, mediante ajuste previamente aprovado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, alienar o patrimônio referido no artigo anterior ou transferir a respectiva administração, a empresas suas subsidiária e associadas.</i></p> <p><i>§ 1º Será admitida a alienação, em licitação pública, dos bens que forem considerados como não utilizáveis em serviços de energia elétrica.</i></p> <p><i>§ 2º Nos casos de alienação, o produto líquido arrecadado reverterá a conta de Reserva Global de Reversão.</i></p>
69. Autorizar a demolição ou reconstrução de "benfeitorias" em próprio nacional	Ministro de Estado sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel	<p><b>Lei nº 4.804/1965:</b></p> <p><i>Art. 1º As demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, somente poderão ser efetuadas mediante autorização do Ministro de Estado sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel.</i></p> <p><i>Art. 2º Consideram-se benfeitorias para os efeitos desta lei:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>a) edificações permanentes ou desmontáveis;</i></li> <li><i>b) muros e cercas que delimitam o imóvel;</i></li> <li><i>c) construções de emergência.</i></li> </ul> <p><i>Parágrafo único. Não são consideradas benfeitorias:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>a) áreas cobertas destinadas a abrigar, por tempo determinado, material em trânsito;</i></li> <li><i>b) muros e cercas internas provisórias;</i></li> <li><i>c) abrigos rústicos.</i></li> </ul>

		<p><i>Art. 3º Concluída a demolição, caberá ao Ministério respectivo encaminhar ao Serviço do Patrimônio da União plantas, termo de vistoria e demais elementos indispensáveis à modificação do registro competente no cadastro do bem imóvel.</i></p> <p><i>Art. 4º Na demolição por construção defeituosa, dolo, imperícia, omissão ou negligência, o parecer técnico do órgão fiscalizador da obra substituirá o termo de vistoria.</i></p> <p><i>Parágrafo único. Aquêlé documento deverá conter os esclarecimentos indispensáveis a trabalhos de tal natureza, com a indicação do responsável ou responsáveis pelo evento.</i></p> <p><i>Art. 5º É proibida a demolição ou reconstrução de benfeitoria existente em próprio nacional tombado pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional sem o prévio assentimento do Ministério da Educação e Cultura.</i></p>
--	--	--

### ANEXO III (CGAPF)

Imóveis SPU no Brasil por GRPU_2013_2014				
		Data de Extração	201312	201412
GRPU	UF	Município	Quantidade de Imóveis de Uso Especial	Quantidade de Imóveis de Uso Especial
GRPU - ACRE	AC	ASSIS BRASIL	4	4
GRPU - ACRE	AC	BRASILEIA	5	4
GRPU - ACRE	AC	BUJARI	2	2
GRPU - ACRE	AC	CAPIXABA	1	1
GRPU - ACRE	AC	CRUZEIRO DO SUL	31	30
GRPU - ACRE	AC	EPITACIOLANDIA	5	5
GRPU - ACRE	AC	FEIJO	11	11
GRPU - ACRE	AC	JORDAO	4	4
GRPU - ACRE	AC	MANCIO LIMA	2	2
GRPU - ACRE	AC	MANOEL URBANO	2	2
GRPU - ACRE	AC	MARECHAL THAUMATURGO	1	1
GRPU - ACRE	AC	PLACIDO DE CASTRO	7	8
GRPU - ACRE	AC	PORTO ACRE	1	1
GRPU - ACRE	AC	PORTO WALTER	1	1
GRPU - ACRE	AC	RIO BRANCO	57	57
GRPU - ACRE	AC	RODRIGUES ALVES	2	2
GRPU - ACRE	AC	SANTA ROSA DO PURUS	4	4
GRPU - ACRE	AC	SENA MADUREIRA	8	8
GRPU - ACRE	AC	SENADOR GUIOMARD	3	3
GRPU - ACRE	AC	TARAUACA	16	16
GRPU - ACRE	AC	XAPURI	7	6
<b>GRPU - ACRE</b>	<b>Total</b>		<b>174</b>	<b>172</b>
GRPU - ALAGOAS	AL	AGUA BRANCA	2	2
GRPU - ALAGOAS	AL	ANADIA	1	1
GRPU - ALAGOAS	AL	ARAPIRACA	11	13
GRPU - ALAGOAS	AL	ATALAIA	3	3
GRPU - ALAGOAS	AL	BARRA DE SAO MIGUEL	4	4
GRPU - ALAGOAS	AL	BATALHA	1	1
GRPU - ALAGOAS	AL	CACIMBINHAS	1	1
GRPU - ALAGOAS	AL	CAMPO GRANDE	2	2
GRPU - ALAGOAS	AL	CAPELA	1	1
GRPU - ALAGOAS	AL	CORURIBE	2	3
GRPU - ALAGOAS	AL	DELMIRO GOUVEIA	4	5

GRPU - ALAGOAS	AL	IBATEGUARA	1	1
GRPU - ALAGOAS	AL	JACARE DOS HOMENS	1	1
GRPU - ALAGOAS	AL	JEQUIA DA PRAIA	2	2
GRPU - ALAGOAS	AL	JOAQUIM GOMES	1	1
GRPU - ALAGOAS	AL	MACEIO	73	75
GRPU - ALAGOAS	AL	MAJOR ISIDORO	1	1
GRPU - ALAGOAS	AL	MARAGOGI	1	1
GRPU - ALAGOAS	AL	MARECHAL DEODORO	5	5
GRPU - ALAGOAS	AL	MATA GRANDE	2	2
GRPU - ALAGOAS	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	1	1
GRPU - ALAGOAS	AL	NOVO LINO	1	1
GRPU - ALAGOAS	AL	OLHO D'AGUA DO CASADO	1	2
GRPU - ALAGOAS	AL	PALMEIRA DOS INDIOS	6	6
GRPU - ALAGOAS	AL	PAO DE ACUCAR	8	8
GRPU - ALAGOAS	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	1	1
GRPU - ALAGOAS	AL	PENEDO	9	9
GRPU - ALAGOAS	AL	PIACABUCU	3	3
GRPU - ALAGOAS	AL	PILAR	1	1
GRPU - ALAGOAS	AL	PIRANHAS	1	2
GRPU - ALAGOAS	AL	PORTO CALVO	5	5
GRPU - ALAGOAS	AL	PORTO DE PEDRAS	3	3
GRPU - ALAGOAS	AL	PORTO REAL DO COLEGIO	4	4
GRPU - ALAGOAS	AL	QUEBRANGULO	1	1
GRPU - ALAGOAS	AL	RIO LARGO	2	2
GRPU - ALAGOAS	AL	SANTANA DO IPANEMA	5	5
GRPU - ALAGOAS	AL	SAO BRAS	2	2
GRPU - ALAGOAS	AL	SAO JOSE DA LAJE	1	1
GRPU - ALAGOAS	AL	SAO LUIS DO QUITUNDE	2	2
GRPU - ALAGOAS	AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	7	7
GRPU - ALAGOAS	AL	SAO SEBASTIAO	7	7
GRPU - ALAGOAS	AL	TRAIPU	1	1
GRPU - ALAGOAS	AL	UNIAO DOS PALMARES	11	11
GRPU - ALAGOAS	AL	VICOSA	1	1
<b>GRPU - ALAGOAS</b>	<b>Total</b>		<b>203</b>	<b>211</b>
GRPU - AMAPA	AP	AMAPA	6	6
GRPU - AMAPA	AP	CALCOENE	1	1
GRPU - AMAPA	AP	FERREIRA GOMES	1	1
GRPU - AMAPA	AP	LARANJAL DO JARI	4	5
GRPU - AMAPA	AP	MACAPA	69	67
GRPU - AMAPA	AP	OIAPOQUE	10	12

GRPU - AMAPA	AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	1	1
GRPU - AMAPA	AP	PORTO GRANDE	2	2
GRPU - AMAPA	AP	SANTANA	37	38
GRPU - AMAPA	AP	SERRA DO NAVIO	1	1
GRPU - AMAPA	AP	TARTARUGALZINHO	1	1
<b>GRPU - AMAPA</b>	<b>Total</b>		<b>133</b>	<b>135</b>
GRPU - AMAZONAS	AM	ALVARAES	4	4
GRPU - AMAZONAS	AM	AMATURA	4	4
GRPU - AMAZONAS	AM	ANAMA	1	1
GRPU - AMAZONAS	AM	ANORI	1	1
GRPU - AMAZONAS	AM	ATALAIA DO NORTE	4	4
GRPU - AMAZONAS	AM	AUTAZES	12	12
GRPU - AMAZONAS	AM	BARCELOS	7	7
GRPU - AMAZONAS	AM	BARREIRINHA	3	3
GRPU - AMAZONAS	AM	BENJAMIN CONSTANT	10	10
GRPU - AMAZONAS	AM	BERURI	4	4
GRPU - AMAZONAS	AM	BOCA DO ACRE	14	13
GRPU - AMAZONAS	AM	BORBA	5	5
GRPU - AMAZONAS	AM	CANUTAMA	1	1
GRPU - AMAZONAS	AM	CARAUARI	4	3
GRPU - AMAZONAS	AM	CAREIRO	9	9
GRPU - AMAZONAS	AM	CAREIRO DA VARZEA	2	2
GRPU - AMAZONAS	AM	COARI	3	3
GRPU - AMAZONAS	AM	CODAJAS	1	
GRPU - AMAZONAS	AM	EIRUNEPE	19	17
GRPU - AMAZONAS	AM	ENVIRA	3	3
GRPU - AMAZONAS	AM	FONTE BOA	3	3
GRPU - AMAZONAS	AM	GUAJARA	1	1
GRPU - AMAZONAS	AM	HUMAITA	26	26
GRPU - AMAZONAS	AM	IPIXUNA	3	3
GRPU - AMAZONAS	AM	ITACOATIARA	14	14
GRPU - AMAZONAS	AM	ITAMARATI	2	2
GRPU - AMAZONAS	AM	JAPURA	6	6
GRPU - AMAZONAS	AM	JURUA	1	1
GRPU - AMAZONAS	AM	JUTAI	5	5
GRPU - AMAZONAS	AM	LABREA	19	19
GRPU - AMAZONAS	AM	MANACAPURU	6	6
GRPU - AMAZONAS	AM	MANAQUIRI	2	2
GRPU - AMAZONAS	AM	MANAUS	153	164
GRPU - AMAZONAS	AM	MANICORE	14	11

GRPU - AMAZONAS	AM	MARAA	5	5
GRPU - AMAZONAS	AM	MAUES	4	5
GRPU - AMAZONAS	AM	NHAMUNDA	3	3
GRPU - AMAZONAS	AM	NOVO AIRAO	5	4
GRPU - AMAZONAS	AM	NOVO ARIPUANA	5	5
GRPU - AMAZONAS	AM	PARINTINS	20	19
GRPU - AMAZONAS	AM	PAUINI	12	11
GRPU - AMAZONAS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	5	5
GRPU - AMAZONAS	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	6	6
GRPU - AMAZONAS	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	7	7
GRPU - AMAZONAS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	22	22
GRPU - AMAZONAS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	4	4
GRPU - AMAZONAS	AM	TABATINGA	24	24
GRPU - AMAZONAS	AM	TAPAUA	12	11
GRPU - AMAZONAS	AM	TEFE	18	18
GRPU - AMAZONAS	AM	TONANTINS	8	8
GRPU - AMAZONAS	AM	UARINI	4	4
GRPU - AMAZONAS	AM	URUCARA	2	2
GRPU - AMAZONAS	AM	URUCURITUBA	3	3
<b>GRPU - AMAZONAS</b>	<b>Total</b>		<b>535</b>	<b>535</b>
GRPU - BAHIA	BA	AGUA FRIA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	ALAGOINHAS	7	7
GRPU - BAHIA	BA	ALCOBACA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	ANGUERA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	AURELINO LEAL	1	1
GRPU - BAHIA	BA	BAIANOPOLIS	1	1
GRPU - BAHIA	BA	BANZAE	1	1
GRPU - BAHIA	BA	BARRA	4	4
GRPU - BAHIA	BA	BARREIRAS	8	8
GRPU - BAHIA	BA	BELMONTE	4	4
GRPU - BAHIA	BA	BOM JESUS DA LAPA	9	9
GRPU - BAHIA	BA	BRUMADO	3	3
GRPU - BAHIA	BA	BUERAREMA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	CACULE	1	1
GRPU - BAHIA	BA	CAIRU	4	4
GRPU - BAHIA	BA	CAMACAN	1	3
GRPU - BAHIA	BA	CAMACARI	4	4
GRPU - BAHIA	BA	CAMAMU	1	1
GRPU - BAHIA	BA	CANAVIEIRAS	4	7
GRPU - BAHIA	BA	CANDEIAS	2	2

GRPU - BAHIA	BA	CANUDOS	12	12
GRPU - BAHIA	BA	CAPIM GROSSO	1	1
GRPU - BAHIA	BA	CARAVELAS	12	11
GRPU - BAHIA	BA	CARINHANHA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	CASA NOVA	5	7
GRPU - BAHIA	BA	CASTRO ALVES	1	1
GRPU - BAHIA	BA	CATU	2	2
GRPU - BAHIA	BA	COARACI		2
GRPU - BAHIA	BA	CONDE	1	1
GRPU - BAHIA	BA	CRUZ DAS ALMAS	1	1
GRPU - BAHIA	BA	ENCRUZILHADA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	ENTRE RIOS	1	1
GRPU - BAHIA	BA	EUCLIDES DA CUNHA	4	4
GRPU - BAHIA	BA	EUNAPOLIS	6	7
GRPU - BAHIA	BA	FEIRA DE SANTANA	13	12
GRPU - BAHIA	BA	GANDU	2	3
GRPU - BAHIA	BA	GLORIA	53	53
GRPU - BAHIA	BA	GUANAMBI	2	3
GRPU - BAHIA	BA	GUARATINGA		1
GRPU - BAHIA	BA	IBIRAPITANGA		1
GRPU - BAHIA	BA	IBIRAPUA		1
GRPU - BAHIA	BA	IBOTIRAMA	3	3
GRPU - BAHIA	BA	IGAPORA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	IGRAPIUNA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	ILHEUS	31	31
GRPU - BAHIA	BA	IPIAU	3	4
GRPU - BAHIA	BA	IPIRA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	IRAQUARA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	IRECE	1	2
GRPU - BAHIA	BA	ITABERABA	5	6
GRPU - BAHIA	BA	ITABUNA	12	13
GRPU - BAHIA	BA	ITACARE	1	1
GRPU - BAHIA	BA	ITAMARAJU	1	3
GRPU - BAHIA	BA	ITANHEM	1	1
GRPU - BAHIA	BA	ITAPARICA	4	4
GRPU - BAHIA	BA	ITAPEBI	1	2
GRPU - BAHIA	BA	ITAPETINGA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	ITORORO		1
GRPU - BAHIA	BA	ITUBERA	2	2
GRPU - BAHIA	BA	JACOBINA	2	2

GRPU - BAHIA	BA	JANDEIRA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	JEQUIE	7	7
GRPU - BAHIA	BA	JITAUNA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	JUAZEIRO	11	12
GRPU - BAHIA	BA	JUSSARI	1	1
GRPU - BAHIA	BA	LENCOIS	2	2
GRPU - BAHIA	BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2	2
GRPU - BAHIA	BA	MADRE DE DEUS	1	1
GRPU - BAHIA	BA	MARACAS	1	1
GRPU - BAHIA	BA	MARAGOGIPE	5	4
GRPU - BAHIA	BA	MARAU	4	4
GRPU - BAHIA	BA	MATA DE SAO JOAO	1	1
GRPU - BAHIA	BA	MEDEIROS NETO	1	1
GRPU - BAHIA	BA	MILAGRES	1	1
GRPU - BAHIA	BA	MUQUEM DO SAO FRANCISCO	2	2
GRPU - BAHIA	BA	NILO PECANHA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	NOVA VICOSA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	PALMEIRAS	1	1
GRPU - BAHIA	BA	PARATINGA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	PAULO AFONSO	23	23
GRPU - BAHIA	BA	POCOES	2	2
GRPU - BAHIA	BA	PORTO SEGURO	12	13
GRPU - BAHIA	BA	PRADO	6	5
GRPU - BAHIA	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	1	1
GRPU - BAHIA	BA	RIBEIRA DO POMBAL	4	5
GRPU - BAHIA	BA	RODELAS	3	3
GRPU - BAHIA	BA	SALINAS DA MARGARIDA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	SALVADOR	147	158
GRPU - BAHIA	BA	SANTA CRUZ CABRALIA	3	3
GRPU - BAHIA	BA	SANTA INES	1	1
GRPU - BAHIA	BA	SANTO AMARO	4	4
GRPU - BAHIA	BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	2	2
GRPU - BAHIA	BA	SAO FELIX	1	1
GRPU - BAHIA	BA	SAO GONCALO DOS CAMPOS	1	1
GRPU - BAHIA	BA	SEABRA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	SENHOR DO BONFIM	3	4
GRPU - BAHIA	BA	SENTO SE	3	5
GRPU - BAHIA	BA	SERRA PRETA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	SERRINHA	1	1

GRPU - BAHIA	BA	SIMOES FILHO	6	6
GRPU - BAHIA	BA	TAPEROA	2	2
GRPU - BAHIA	BA	TEIXEIRA DE FREITAS	3	3
GRPU - BAHIA	BA	TEOLANDIA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	TREMEDAL	1	1
GRPU - BAHIA	BA	UBAIRA		1
GRPU - BAHIA	BA	UBAITABA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	UBATA	1	1
GRPU - BAHIA	BA	URANDI	1	1
GRPU - BAHIA	BA	URUCUCA	2	2
GRPU - BAHIA	BA	VALENCA	3	4
GRPU - BAHIA	BA	VERA CRUZ	1	1
GRPU - BAHIA	BA	VITORIA DA CONQUISTA	12	12
<b>GRPU - BAHIA</b>	<b>Total</b>		<b>548</b>	<b>586</b>
GRPU - CEARA	CE	ACARAPE	1	1
GRPU - CEARA	CE	ACARAU	5	5
GRPU - CEARA	CE	AQUIRAZ	10	10
GRPU - CEARA	CE	ARACATI	4	4
GRPU - CEARA	CE	BARBALHA		1
GRPU - CEARA	CE	BATURITE	3	3
GRPU - CEARA	CE	BEBERIBE	1	1
GRPU - CEARA	CE	BOA VIAGEM	2	2
GRPU - CEARA	CE	BREJO SANTO	1	1
GRPU - CEARA	CE	CAMOCIM	8	8
GRPU - CEARA	CE	CAMPOS SALES	1	1
GRPU - CEARA	CE	CANINDE	2	2
GRPU - CEARA	CE	CAUCAIA	4	4
GRPU - CEARA	CE	CRATEUS	7	7
GRPU - CEARA	CE	CRATO	5	6
GRPU - CEARA	CE	EUSEBIO	1	1
GRPU - CEARA	CE	FORTALEZA	137	137
GRPU - CEARA	CE	GRACA	1	1
GRPU - CEARA	CE	GUAIUBA	1	1
GRPU - CEARA	CE	GUARACIABA DO NORTE	1	1
GRPU - CEARA	CE	HORIZONTE		1
GRPU - CEARA	CE	IBIAPINA	2	2
GRPU - CEARA	CE	ICAPUI		2
GRPU - CEARA	CE	ICO	2	2
GRPU - CEARA	CE	IGUATU	8	8
GRPU - CEARA	CE	IPU	2	2

GRPU - CEARA	CE	IPUEIRAS	1	1
GRPU - CEARA	CE	ITAITINGA	1	1
GRPU - CEARA	CE	ITAPIOCA	3	4
GRPU - CEARA	CE	ITAPIUNA	1	1
GRPU - CEARA	CE	ITAREMA	1	1
GRPU - CEARA	CE	JAGUARIBE	1	1
GRPU - CEARA	CE	JUAZEIRO DO NORTE	8	8
GRPU - CEARA	CE	JUCAS	1	1
GRPU - CEARA	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	1	1
GRPU - CEARA	CE	LIMOEIRO DO NORTE	4	4
GRPU - CEARA	CE	MARACANAU	2	2
GRPU - CEARA	CE	MARANGUAPE	8	8
GRPU - CEARA	CE	MILAGRES	2	2
GRPU - CEARA	CE	MORADA NOVA	1	2
GRPU - CEARA	CE	PACAJUS	3	3
GRPU - CEARA	CE	PACATUBA	1	1
GRPU - CEARA	CE	PACOTI	1	1
GRPU - CEARA	CE	PACUJA	1	1
GRPU - CEARA	CE	PARACURU	2	2
GRPU - CEARA	CE	PENTECOSTE		1
GRPU - CEARA	CE	QUIXADA	5	5
GRPU - CEARA	CE	QUIXERAMOBIM	3	3
GRPU - CEARA	CE	QUIXERE	1	1
GRPU - CEARA	CE	REDENCAO	1	1
GRPU - CEARA	CE	RUSSAS	5	5
GRPU - CEARA	CE	SANTANA DO ACARAU	1	1
GRPU - CEARA	CE	SAO BENEDITO	1	1
GRPU - CEARA	CE	SENADOR POMPEU	1	1
GRPU - CEARA	CE	SOBRAL	13	13
GRPU - CEARA	CE	SOLONOPOLE	1	1
GRPU - CEARA	CE	TAUA	1	1
GRPU - CEARA	CE	TEJUCUOCA		1
GRPU - CEARA	CE	TIANGUA	1	1
GRPU - CEARA	CE	TRAIRI	1	2
GRPU - CEARA	CE	UBAJARA	2	2
GRPU - CEARA	CE	URUBURETAMA	1	1
GRPU - CEARA	CE	VARJOTA		1
GRPU - CEARA	CE	VARZEA ALEGRE	1	1
GRPU - CEARA	CE	VICOSA DO CEARA	4	4
<b>GRPU - CEARA</b>	<b>Total</b>		<b>295</b>	<b>306</b>

GRPU - DISTRITO FEDERAL	DF	BRASILIA	8.746	8.738
<b>GRPU - DISTRITO FEDERAL</b>	<b>Total</b>		<b>8.746</b>	<b>8.738</b>
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	AFONSO CLAUDIO	2	2
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	ALEGRE	2	2
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	ALFREDO CHAVES	2	2
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	ARACRUZ	7	7
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	ATILIO VIVACQUA	1	1
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	BARRA DE SAO FRANCISCO	1	1
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	11	11
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	CARIACICA	3	3
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	CASTELO	1	1
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	COLATINA	6	7
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	CONCEICAO DA BARRA	2	2
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	CONCEICAO DO CASTELO	2	3
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	DOMINGOS MARTINS	4	4
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	DORES DO RIO PRETO	1	1
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	GUACUI	1	1
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	GUARAPARI	5	7
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	IBATIBA	2	1
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	IBIRACU	1	1
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	ICONHA		1
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	ITAPEMIRIM	15	15
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	LINHARES	10	11
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	MIMOSO DO SUL	2	2
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	MONTANHA	1	1
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	MUCURICI	1	1
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	PINHEIROS	1	1
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	PIUMA	1	1
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	SANTA LEOPOLDINA	2	2
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	SANTA TERESA		5
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	SAO MATEUS	5	6
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	SERRA	5	5
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	1	1
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	VIANA	2	2
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	VILA VELHA	43	41
GRPU - ESPIRITO SANTO	ES	VITORIA	155	156
<b>GRPU - ESPIRITO SANTO</b>	<b>Total</b>		<b>298</b>	<b>308</b>
GRPU - GOIAS	GO	AGUA LIMPA	1	1
GRPU - GOIAS	GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	1	1
GRPU - GOIAS	GO	ALVORADA DO NORTE	1	1

GRPU - GOIAS	GO	ANAPOLIS	20	20
GRPU - GOIAS	GO	APARECIDA DE GOIANIA	2	3
GRPU - GOIAS	GO	ARAGARCAS	5	5
GRPU - GOIAS	GO	ARUANA	6	6
GRPU - GOIAS	GO	BALIZA	1	1
GRPU - GOIAS	GO	BELA VISTA DE GOIAS	1	1
GRPU - GOIAS	GO	BOM JESUS DE GOIAS	2	2
GRPU - GOIAS	GO	BURITI ALEGRE	2	2
GRPU - GOIAS	GO	CABECEIRAS	5	5
GRPU - GOIAS	GO	CALDAS NOVAS	3	3
GRPU - GOIAS	GO	CAMPINACU	2	2
GRPU - GOIAS	GO	CAMPOS BELOS	1	1
GRPU - GOIAS	GO	CATALAO	8	8
GRPU - GOIAS	GO	CAVALCANTE	4	5
GRPU - GOIAS	GO	CERES	2	2
GRPU - GOIAS	GO	CIDADE OCIDENTAL	1	1
GRPU - GOIAS	GO	CORUMBA DE GOIAS	3	3
GRPU - GOIAS	GO	CORUMBAIBA	5	5
GRPU - GOIAS	GO	CRISTALINA	9	9
GRPU - GOIAS	GO	CRIXAS	1	1
GRPU - GOIAS	GO	EDEIA	1	1
GRPU - GOIAS	GO	FAINA	1	1
GRPU - GOIAS	GO	FORMOSA	99	99
GRPU - GOIAS	GO	GOIANESIA	1	1
GRPU - GOIAS	GO	GOIANIA	145	146
GRPU - GOIAS	GO	GOIAS	13	11
GRPU - GOIAS	GO	GOIATUBA		1
GRPU - GOIAS	GO	GOUVELANDIA	9	9
GRPU - GOIAS	GO	GUAPO	1	23
GRPU - GOIAS	GO	HIDROLANDIA	1	1
GRPU - GOIAS	GO	INACIOLANDIA	7	7
GRPU - GOIAS	GO	INHUMAS	1	2
GRPU - GOIAS	GO	IPAMERI	9	9
GRPU - GOIAS	GO	IPORA	1	1
GRPU - GOIAS	GO	ITABERAI	2	2
GRPU - GOIAS	GO	ITAPACI	1	1
GRPU - GOIAS	GO	ITAPURANGA	1	1
GRPU - GOIAS	GO	ITUMBIARA	5	8
GRPU - GOIAS	GO	JARAGUA	1	2
GRPU - GOIAS	GO	JATAI	11	10

GRPU - GOIAS	GO	JUSSARA	1	1
GRPU - GOIAS	GO	LUZIANIA	9	8
GRPU - GOIAS	GO	MARA ROSA	1	1
GRPU - GOIAS	GO	MINACU	6	6
GRPU - GOIAS	GO	MINEIROS	3	3
GRPU - GOIAS	GO	MORRINHOS	11	9
GRPU - GOIAS	GO	MOZARLANDIA	1	1
GRPU - GOIAS	GO	NIQUELANDIA	34	35
GRPU - GOIAS	GO	NOVA AMERICA	2	2
GRPU - GOIAS	GO	NOVO GAMA	1	1
GRPU - GOIAS	GO	ORIZONA	1	1
GRPU - GOIAS	GO	PALMEIRAS DE GOIAS	1	1
GRPU - GOIAS	GO	PARANAIGUARA	2	2
GRPU - GOIAS	GO	PILAR DE GOIAS	1	1
GRPU - GOIAS	GO	PIRACANJUBA	2	2
GRPU - GOIAS	GO	PIRENOPOLIS	1	1
GRPU - GOIAS	GO	PIRES DO RIO	2	2
GRPU - GOIAS	GO	PLANALTINA	12	12
GRPU - GOIAS	GO	PONTALINA	1	1
GRPU - GOIAS	GO	PORANGATU	5	5
GRPU - GOIAS	GO	POSSE	3	3
GRPU - GOIAS	GO	PROFESSOR JAMIL	3	3
GRPU - GOIAS	GO	QUIRINOPOLIS	3	3
GRPU - GOIAS	GO	RIALMA	1	1
GRPU - GOIAS	GO	RIANAPOLIS	1	1
GRPU - GOIAS	GO	RIO QUENTE	1	1
GRPU - GOIAS	GO	RIO VERDE	16	17
GRPU - GOIAS	GO	RUBIATABA	1	1
GRPU - GOIAS	GO	SANTA BARBARA DE GOIAS	1	1
GRPU - GOIAS	GO	SANTA CRUZ DE GOIAS	1	1
GRPU - GOIAS	GO	SANTA HELENA DE GOIAS	1	13
GRPU - GOIAS	GO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	1	2
GRPU - GOIAS	GO	SAO DOMINGOS	1	1
GRPU - GOIAS	GO	SAO FRANCISCO DE GOIAS	1	1
GRPU - GOIAS	GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	4	4
GRPU - GOIAS	GO	SAO LUIZ DO NORTE	1	1
GRPU - GOIAS	GO	SAO SIMAO	3	3
GRPU - GOIAS	GO	SENADOR CANEDO	1	1
GRPU - GOIAS	GO	SILVANIA	9	9
GRPU - GOIAS	GO	TRES RANCHOS	1	1

GRPU - GOIAS	GO	TRINDADE	1	1
GRPU - GOIAS	GO	URUACU	18	19
GRPU - GOIAS	GO	URUTAI	1	1
GRPU - GOIAS	GO	VALPARAISO DE GOIAS	8	8
GRPU - GOIAS	GO	VIANOPOLIS	1	1
<b>GRPU - GOIAS</b>	<b>Total</b>		<b>576</b>	<b>617</b>
GRPU - MARANHAO	MA	ACAILANDIA	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	ALCANTARA	12	14
GRPU - MARANHAO	MA	ALDEIAS ALTAS	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	AMARANTE DO MARANHAO	3	3
GRPU - MARANHAO	MA	ARAIOSES	1	
GRPU - MARANHAO	MA	BACABAL	3	3
GRPU - MARANHAO	MA	BALSAS	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	BARRA DO CORDA	4	4
GRPU - MARANHAO	MA	BARREIRINHAS	2	2
GRPU - MARANHAO	MA	BENEDITO LEITE	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	BOM JARDIM	10	10
GRPU - MARANHAO	MA	CANDIDO MENDES	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	CAROLINA	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	CARUTAPERA	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	CAXIAS	7	7
GRPU - MARANHAO	MA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	CODO	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	COLINAS	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	COROATA	2	1
GRPU - MARANHAO	MA	CURURUPU	3	3
GRPU - MARANHAO	MA	ESTREITO	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	GODOFREDO VIANA	2	2
GRPU - MARANHAO	MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	GRAJAU	3	3
GRPU - MARANHAO	MA	HUMBERTO DE CAMPOS	2	2
GRPU - MARANHAO	MA	ICATU	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	IMPERATRIZ	14	14
GRPU - MARANHAO	MA	ITAPECURU MIRIM	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	LAGO DA PEDRA	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	LAJEADO NOVO	2	2
GRPU - MARANHAO	MA	MATINHA	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	MONCAO	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	MONTES ALTOS	1	1

GRPU - MARANHAO	MA	MORROS	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	NOVA IORQUE	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	PACO DO LUMIAR	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	PARAIBANO	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	PARNARAMA	1	
GRPU - MARANHAO	MA	PINDARE MIRIM		1
GRPU - MARANHAO	MA	PINHEIRO	2	2
GRPU - MARANHAO	MA	PIRAPEMAS	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	PORTO FRANCO	2	2
GRPU - MARANHAO	MA	PRESIDENTE DUTRA	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	PRIMEIRA CRUZ	2	2
GRPU - MARANHAO	MA	RAPOSA		1
GRPU - MARANHAO	MA	ROSARIO	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	SANTA INES	6	6
GRPU - MARANHAO	MA	SAO BENTO	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	SAO JOAO DO CARU	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	SAO JOAO DOS PATOS		1
GRPU - MARANHAO	MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	30	29
GRPU - MARANHAO	MA	SAO LUIS	63	99
GRPU - MARANHAO	MA	SITIO NOVO	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	SUCUPIRA DO NORTE	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	TIMBIRAS	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	TIMON	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	TUNTUM	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	TURIACU	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	TUTOIA	2	2
GRPU - MARANHAO	MA	VARGEM GRANDE	2	2
GRPU - MARANHAO	MA	VIANA	1	1
GRPU - MARANHAO	MA	VITORINO FREIRE		1
GRPU - MARANHAO	MA	ZE DOCA	2	2
<b>GRPU - MARANHAO</b>	<b>Total</b>		<b>217</b>	<b>255</b>
GRPU - MATO GROSSO	MT	AGUA BOA	4	4
GRPU - MATO GROSSO	MT	ALTA FLORESTA	20	20
GRPU - MATO GROSSO	MT	ALTO ARAGUAIA	4	4
GRPU - MATO GROSSO	MT	ALTO BOA VISTA	1	1
GRPU - MATO GROSSO	MT	ALTO GARCAS	6	6
GRPU - MATO GROSSO	MT	ALTO PARAGUAI	16	16
GRPU - MATO GROSSO	MT	ARIPUANA	6	6
GRPU - MATO GROSSO	MT	BARAO DE MELGACO	1	1
GRPU - MATO GROSSO	MT	BARRA DO BUGRES	4	4

GRPU - MATO GROSSO	MT	BARRA DO GARCAS	12	12
GRPU - MATO GROSSO	MT	BRASNORTE	2	2
GRPU - MATO GROSSO	MT	CACERES	37	38
GRPU - MATO GROSSO	MT	CAMPINAPOLIS	1	1
GRPU - MATO GROSSO	MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	1	1
GRPU - MATO GROSSO	MT	CAMPO VERDE	3	3
GRPU - MATO GROSSO	MT	CANARANA	2	2
GRPU - MATO GROSSO	MT	CHAPADA DOS GUIMARAES	5	5
GRPU - MATO GROSSO	MT	COCALINHO	1	1
GRPU - MATO GROSSO	MT	COLIDER	1	1
GRPU - MATO GROSSO	MT	COMODORO	4	4
GRPU - MATO GROSSO	MT	CONFRESA	1	1
GRPU - MATO GROSSO	MT	COTRIGUACU	2	2
GRPU - MATO GROSSO	MT	CUIABA	57	57
GRPU - MATO GROSSO	MT	CURVELANDIA	1	1
GRPU - MATO GROSSO	MT	DIAMANTINO	13	13
GRPU - MATO GROSSO	MT	GENERAL CARNEIRO	2	2
GRPU - MATO GROSSO	MT	GUARANTA DO NORTE	3	3
GRPU - MATO GROSSO	MT	GUIRATINGA	2	2
GRPU - MATO GROSSO	MT	ITAUBA	1	1
GRPU - MATO GROSSO	MT	ITIQUIRA	3	3
GRPU - MATO GROSSO	MT	JUARA	2	1
GRPU - MATO GROSSO	MT	JUINA	4	5
GRPU - MATO GROSSO	MT	LUCAS DO RIO VERDE	2	2
GRPU - MATO GROSSO	MT	LUCIARA	4	4
GRPU - MATO GROSSO	MT	MATUPA	2	2
GRPU - MATO GROSSO	MT	MIRASSOL D'OESTE	2	2
GRPU - MATO GROSSO	MT	NOBRES	2	2
GRPU - MATO GROSSO	MT	NORTELANDIA	1	1
GRPU - MATO GROSSO	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1	1
GRPU - MATO GROSSO	MT	NOVA UBIRATA	6	6
GRPU - MATO GROSSO	MT	NOVA XAVANTINA	4	4
GRPU - MATO GROSSO	MT	NOVO SAO JOAQUIM	3	3
GRPU - MATO GROSSO	MT	PARANAITA	7	7
GRPU - MATO GROSSO	MT	PARANATINGA	5	5
GRPU - MATO GROSSO	MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	3	3
GRPU - MATO GROSSO	MT	POCONE	2	2
GRPU - MATO GROSSO	MT	PONTES E LACERDA	5	5
GRPU - MATO GROSSO	MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	1	1

GRPU - MATO GROSSO	MT	PORTO ESPERIDIAO	3	3
GRPU - MATO GROSSO	MT	POXOREO	3	3
GRPU - MATO GROSSO	MT	PRIMAVERA DO LESTE	2	3
GRPU - MATO GROSSO	MT	QUERENCIA	2	2
GRPU - MATO GROSSO	MT	RIBEIRAO CASCALHEIRA	1	1
GRPU - MATO GROSSO	MT	RONDONOPOLIS	26	26
GRPU - MATO GROSSO	MT	ROSARIO OESTE	1	1
GRPU - MATO GROSSO	MT	SANTA TEREZINHA	2	2
GRPU - MATO GROSSO	MT	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	1	1
GRPU - MATO GROSSO	MT	SAO FELIX DO ARAGUAIA	8	8
GRPU - MATO GROSSO	MT	SAO JOSE DO RIO CLARO	1	1
GRPU - MATO GROSSO	MT	SINOP	11	14
GRPU - MATO GROSSO	MT	SORRISO	3	3
GRPU - MATO GROSSO	MT	TANGARA DA SERRA	6	7
GRPU - MATO GROSSO	MT	VARZEA GRANDE	12	12
GRPU - MATO GROSSO	MT	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDA	11	12
<b>GRPU - MATO GROSSO</b>	<b>Total</b>		<b>365</b>	<b>372</b>
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	AGUA CLARA	2	3
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	AMAMBAI	15	15
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	ANASTACIO	7	7
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	ANAURILANDIA	1	1
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	ANTONIO JOAO	3	3
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	APARECIDA DO TABOADO	7	7
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	AQUIDAUANA	21	24
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	ARAL MOREIRA	5	5
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	BANDEIRANTES	2	2
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	BATAGUASSU	5	5
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	BELA VISTA	14	14
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	BRASILANDIA	2	2
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	CAARAPO	7	7
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	CAMAPUA	1	1
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	CAMPO GRANDE	282	270
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	CARACOL	2	2
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	CORONEL SAPUCAIA	4	5
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	CORUMBA	202	212
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	COSTA RICA	10	10
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	COXIM	21	21
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	DOIS IRMAOS DO BURITI	1	1
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	DOURADINA	1	1

GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	DOURADOS	50	50
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	ELDORADO	10	10
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	FATIMA DO SUL	7	7
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	GLORIA DE DOURADOS	2	2
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	GUIA LOPES DA LAGUNA	4	4
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	IGUATEMI	1	1
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	ITAQUIRAI	1	1
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	IVINHEMA	1	1
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	JARAGUARI	2	2
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	JARDIM	8	8
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	JUTI	1	1
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	LADARIO	19	20
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	MARACAJU	25	28
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	MIRANDA	9	9
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	MUNDO NOVO	16	16
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	NAVIRAI	14	16
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	NIOAQUE	11	11
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	NOVA ALVORADA DO SUL	1	1
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	NOVA ANDRADINA	9	9
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	PARANAIBA	8	8
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	PARANHOS	3	3
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	PEDRO GOMES	3	3
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	PONTA PORA	139	139
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	PORTO MURTINHO	74	74
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	RIBAS DO RIO PARDO	3	4
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	RIO BRILHANTE	5	5
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO		1
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	SAO GABRIEL DO OESTE	3	3
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	SETE QUEDAS	5	5
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	SIDROLANDIA	4	4
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	TACURU	5	5
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	TERENOS	2	3
GRPU - MATO GROSSO DO SUL	MS	TRES LAGOAS	37	37
<b>GRPU - MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>Total</b>		<b>1.097</b>	<b>1.109</b>
GRPU - MINAS GERAIS	MG	AIMORES	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ALEM PARAIBA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ALFENAS	3	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ALPINOPOLIS	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ALTEROSA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ANDRADAS	2	2

GRPU - MINAS GERAIS	MG	ANDRELANDIA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ARACAI		1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ARAGUARI	7	7
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ARANTINA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ARAXA	5	5
GRPU - MINAS GERAIS	MG	BARBACENA	15	15
GRPU - MINAS GERAIS	MG	BELO HORIZONTE	197	200
GRPU - MINAS GERAIS	MG	BELO VALE	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	BERTOPOLIS	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	BETIM	12	12
GRPU - MINAS GERAIS	MG	BICAS	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	BOA ESPERANCA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	BOCAIUVA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	BOM DESPACHO	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	BOM SUCESSO	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	BONFINOPOLIS DE MINAS	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	BOTELHOS	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	BRASOPOLIS	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	BURITIZEIRO		1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CAETE	4	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CALDAS	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CAMANDUCAIA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CAMBUQUIRA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CAMPANARIO	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CAMPANHA	5	6
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CAMPO BELO	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CAMPO FLORIDO	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CAMPOS ALTOS	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CAMPOS GERAIS	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CARAI	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CARANGOLA	3	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CARATINGA	48	42
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CAREACU	3	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CARMESIA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CARMO DA CACHOEIRA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CARMO DE MINAS	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CARMO DO PARANAIBA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CARMO DO RIO CLARO	3	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CARMOPOLIS DE MINAS	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CARRANCAS	1	1

GRPU - MINAS GERAIS	MG	CATAGUASES	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CAXAMBU	4	4
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CHIADOR	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	COIMBRA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CONCEICAO DA APARECIDA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CONCEICAO DO RIO VERDE	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CONGONHAS	4	4
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CONQUISTA		1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	35	35
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CONTAGEM	5	5
GRPU - MINAS GERAIS	MG	COQUEIRAL	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CORINTO	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CORONEL FABRICIANO	1	
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CRISTIANO OTONI	10	10
GRPU - MINAS GERAIS	MG	CURVELO	8	8
GRPU - MINAS GERAIS	MG	DELFINO MOREIRA	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	DELTA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	DIAMANTINA	12	12
GRPU - MINAS GERAIS	MG	DIVINOPOLIS	8	8
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ESTRELA DALVA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	EUGENOPOLIS	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	FERVEDOURO	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	FORMIGA	3	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	FREI GASPAR	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	FRONTEIRA	8	8
GRPU - MINAS GERAIS	MG	FRUTAL	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	GOUVEA	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	GOVERNADOR VALADARES	16	16
GRPU - MINAS GERAIS	MG	GUARANESIA	3	4
GRPU - MINAS GERAIS	MG	GUARANI	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	GUAXUPE	4	4
GRPU - MINAS GERAIS	MG	IGARAPE	3	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	INCONFIDENTES	5	5
GRPU - MINAS GERAIS	MG	INIMUTABA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	IPATINGA	3	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ITABIRA	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ITABIRITO	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ITACARAMBI	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ITAGUARA	1	1

GRPU - MINAS GERAIS	MG	ITAJUBA	11	11
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ITAMONTE	4	4
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ITANHANDU	4	4
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ITAOBIM	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ITAPECERICA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ITATIAIUCU	25	25
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ITAUNA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ITUIUTABA	5	6
GRPU - MINAS GERAIS	MG	ITUMIRIM	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	JACUI	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	JANUARIA	7	7
GRPU - MINAS GERAIS	MG	JEQUITAI	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	JOAO MONLEVADE	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	JOAO PINHEIRO	10	10
GRPU - MINAS GERAIS	MG	JUIZ DE FORA	52	52
GRPU - MINAS GERAIS	MG	JURUAIA	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	LAGOA SANTA	4	4
GRPU - MINAS GERAIS	MG	LAMIM	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	LAVRAS	3	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	LEOPOLDINA	9	8
GRPU - MINAS GERAIS	MG	LUMINARIAS	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	LUZ		1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	MACHADO	3	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	MANGA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	MANHUACU	13	14
GRPU - MINAS GERAIS	MG	MANHUMIRIM	4	4
GRPU - MINAS GERAIS	MG	MARIA DA FE	1	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	MARIANA	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	MATEUS LEME	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	MATIAS BARBOSA	3	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	MEDINA	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	MINAS NOVAS	2	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	MINDURI	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	MONSENHOR PAULO	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	MONTE AZUL	3	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	MONTE BELO	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	MONTE SANTO DE MINAS	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	MONTES CLAROS	20	21
GRPU - MINAS GERAIS	MG	MURIAE	3	3

GRPU - MINAS GERAIS	MG	MUZAMBINHO	3	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	NOVA LIMA	3	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	NOVA RESENDE	3	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	OLIVEIRA	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	OURO FINO	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	OURO PRETO	8	8
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PAINS	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PALMA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PARA DE MINAS	4	4
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PARACATU	4	4
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PARAGUACU	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PARAOPEBA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PASSA QUATRO	6	8
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PASSOS	7	7
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PATOS DE MINAS	7	7
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PATROCINIO	3	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PATROCINIO DO MURIAE	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PEDRALVA		1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PEDRO LEOPOLDO	6	6
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PERDIZES		1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PERDOES	6	6
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PIEIDADE DO RIO GRANDE	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PIMENTA	1	
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PIRACEMA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PIRANGUINHO		1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PIRAPORA	15	15
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PIUMHI	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PLANURA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	POCO FUNDO	1	
GRPU - MINAS GERAIS	MG	POCOS DE CALDAS	6	6
GRPU - MINAS GERAIS	MG	POMPEU	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PONTE NOVA	12	13
GRPU - MINAS GERAIS	MG	POUSO ALEGRE	23	23
GRPU - MINAS GERAIS	MG	POUSO ALTO	3	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PRATA	8	8
GRPU - MINAS GERAIS	MG	PRESIDENTE OLEGARIO	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	RESPLENDOR	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	RIO CASCA	3	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	RIO ESPERA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	RIO POMBA	1	1

GRPU - MINAS GERAIS	MG	RIO PRETO	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	RITAPOLIS	1	
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SABARA	3	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SACRAMENTO	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SANTA BARBARA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SANTA LUZIA	1	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SANTA RITA DE CALDAS	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SANTA RITA DE IBITIPOCA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SANTA RITA DE JACUTINGA		6
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	4	4
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SANTOS DUMONT	35	52
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SAO DOMINGOS DO PRATA	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SAO GONCALO DO ABAETE	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	4	4
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SAO JOAO DA LAGOA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SAO JOAO DAS MISSOES	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SAO JOAO DEL REI	10	10
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SAO JOAO EVANGELISTA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SAO LOURENCO	3	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SAO PEDRO DA UNIAO	2	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	8	8
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SAO TOMAS DE AQUINO	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SAO TOME DAS LETRAS	6	6
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SAO VICENTE DE MINAS	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SENHORA DO PORTO	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SERRO	3	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SETE LAGOAS	11	11
GRPU - MINAS GERAIS	MG	SOLEDADE DE MINAS	18	18
GRPU - MINAS GERAIS	MG	TARUMIRIM	14	15
GRPU - MINAS GERAIS	MG	TEOFILO OTONI	29	29
GRPU - MINAS GERAIS	MG	TRES CORACOES	12	12
GRPU - MINAS GERAIS	MG	TRES MARIAS	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	TRES PONTAS	2	2
GRPU - MINAS GERAIS	MG	TUPACIGUARA	3	3
GRPU - MINAS GERAIS	MG	UBA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	UBERABA	28	28
GRPU - MINAS GERAIS	MG	UBERLANDIA	26	25
GRPU - MINAS GERAIS	MG	UNAI	1	1

GRPU - MINAS GERAIS	MG	VARGINHA	7	7
GRPU - MINAS GERAIS	MG	VICOSA	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	1	1
GRPU - MINAS GERAIS	MG	VOLTA GRANDE	8	8
<b>GRPU - MINAS GERAIS</b>	<b>Total</b>		<b>1.125</b>	<b>1.152</b>
GRPU - PARA	PA	ABAETETUBA	8	8
GRPU - PARA	PA	ALENQUER	7	7
GRPU - PARA	PA	ALMEIRIM	9	9
GRPU - PARA	PA	ALTAMIRA	34	36
GRPU - PARA	PA	ANANINDEUA	13	13
GRPU - PARA	PA	AVEIRO	6	6
GRPU - PARA	PA	BAGRE	1	1
GRPU - PARA	PA	BAIAO	1	1
GRPU - PARA	PA	BARCARENA	7	7
GRPU - PARA	PA	BELEM	193	196
GRPU - PARA	PA	BENEVIDES	3	3
GRPU - PARA	PA	BRAGANCA	3	3
GRPU - PARA	PA	BRASIL NOVO	3	3
GRPU - PARA	PA	BREVES	3	3
GRPU - PARA	PA	BUJARU	1	1
GRPU - PARA	PA	CACHOEIRA DO ARARI	2	2
GRPU - PARA	PA	CAMETA	5	5
GRPU - PARA	PA	CAPANEMA	9	9
GRPU - PARA	PA	CAPITAO POÇO		1
GRPU - PARA	PA	CASTANHAL	6	6
GRPU - PARA	PA	CHAVES	9	9
GRPU - PARA	PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	9	9
GRPU - PARA	PA	CONCORDIA DO PARA	1	1
GRPU - PARA	PA	CUMARU DO NORTE	1	1
GRPU - PARA	PA	CURRALINHO	2	2
GRPU - PARA	PA	DOM ELISEU	1	2
GRPU - PARA	PA	FARO	1	1
GRPU - PARA	PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	1	1
GRPU - PARA	PA	GURUPA	5	5
GRPU - PARA	PA	IGARAPE-ACU	3	3
GRPU - PARA	PA	IGARAPE-MIRI	5	5
GRPU - PARA	PA	IPIXUNA DO PARA	1	1
GRPU - PARA	PA	ITAITUBA	18	18
GRPU - PARA	PA	ITUPIRANGA	1	1
GRPU - PARA	PA	JACAREACANGA	2	2

GRPU - PARA	PA	MARABA	30	30
GRPU - PARA	PA	MARACANA	2	2
GRPU - PARA	PA	MARAPANIM	1	1
GRPU - PARA	PA	MEDICILANDIA	29	29
GRPU - PARA	PA	MOJU	1	1
GRPU - PARA	PA	MONTE ALEGRE	6	6
GRPU - PARA	PA	MUANA	1	1
GRPU - PARA	PA	NOVA ESPERANCA DO PIRIA	1	1
GRPU - PARA	PA	NOVA TIMBOTEUA	2	2
GRPU - PARA	PA	NOVO PROGRESSO	1	1
GRPU - PARA	PA	NOVO REPARTIMENTO	1	1
GRPU - PARA	PA	OBIDOS	13	13
GRPU - PARA	PA	OEIRAS DO PARA	1	1
GRPU - PARA	PA	ORIXIMINA	6	6
GRPU - PARA	PA	OUREM	1	1
GRPU - PARA	PA	PACAJA	1	1
GRPU - PARA	PA	PARAGOMINAS	4	5
GRPU - PARA	PA	PARAUPEBAS	1	1
GRPU - PARA	PA	PAU D'ARCO	1	1
GRPU - PARA	PA	PONTA DE PEDRAS	1	1
GRPU - PARA	PA	PORTO DE MOZ	5	5
GRPU - PARA	PA	PRAINHA	3	3
GRPU - PARA	PA	PRIMAVERA	1	1
GRPU - PARA	PA	REDENCAO	1	1
GRPU - PARA	PA	RIO MARIA	1	1
GRPU - PARA	PA	RUROPOLIS	4	4
GRPU - PARA	PA	SALINOPOLIS	3	3
GRPU - PARA	PA	SANTA ISABEL DO PARA	2	2
GRPU - PARA	PA	SANTA LUZIA DO PARA	1	1
GRPU - PARA	PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	1	1
GRPU - PARA	PA	SANTA MARIA DO PARA	1	1
GRPU - PARA	PA	SANTAREM	44	44
GRPU - PARA	PA	SAO CAETANO DE ODIVELAS	1	1
GRPU - PARA	PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM	1	1
GRPU - PARA	PA	SAO FELIX DO XINGU	9	9
GRPU - PARA	PA	SAO JOAO DO ARAGUAIA	3	3
GRPU - PARA	PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	1	1
GRPU - PARA	PA	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	1	1
GRPU - PARA	PA	SENADOR JOSE PORFIRIO	3	3
GRPU - PARA	PA	SOURE	2	2

GRPU - PARA	PA	TOME-ACU	9	9
GRPU - PARA	PA	TUCUMA	1	1
GRPU - PARA	PA	TUCURUI	3	5
GRPU - PARA	PA	URUARA	3	3
GRPU - PARA	PA	VIGIA	3	3
GRPU - PARA	PA	WISEU	2	2
GRPU - PARA	PA	VITORIA DO XINGU	1	1
GRPU - PARA	PA	XINGUARA	1	1
<b>GRPU - PARA</b>	<b>Total</b>		<b>589</b>	<b>599</b>
GRPU - PARAIBA	PB	ALAGOA GRANDE	2	2
GRPU - PARAIBA	PB	ALHANDRA	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	ARARUNA	2	2
GRPU - PARAIBA	PB	AREIA	1	2
GRPU - PARAIBA	PB	BAIA DA TRAIÇAO	4	4
GRPU - PARAIBA	PB	BANANEIRAS	4	4
GRPU - PARAIBA	PB	BAYEUX	3	3
GRPU - PARAIBA	PB	BELEM DO BREJO DO CRUZ	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	BOA VENTURA	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	BREJO DO CRUZ	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	CABEDELO	33	32
GRPU - PARAIBA	PB	CAICARA	2	2
GRPU - PARAIBA	PB	CAJAZEIRAS	8	8
GRPU - PARAIBA	PB	CAMPINA GRANDE	42	45
GRPU - PARAIBA	PB	CATOLE DO ROCHA	2	2
GRPU - PARAIBA	PB	CONDE	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	COREMAS	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	CUITE		1
GRPU - PARAIBA	PB	DIAMANTE	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	GUARABIRA	7	8
GRPU - PARAIBA	PB	GURINHEM	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	INGA	1	2
GRPU - PARAIBA	PB	ITABAIANA	4	4
GRPU - PARAIBA	PB	JACARAU	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	JOAO PESSOA	76	76
GRPU - PARAIBA	PB	JUAREZ TAVORA	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	JUAZEIRINHO	3	3
GRPU - PARAIBA	PB	MALTA	2	2
GRPU - PARAIBA	PB	MAMANGUAPE	5	5
GRPU - PARAIBA	PB	MASSARANDUBA	1	1

GRPU - PARAIBA	PB	MONTE HOREBE	1	
GRPU - PARAIBA	PB	MONTEIRO	5	5
GRPU - PARAIBA	PB	MULUNGU	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	PATOS	8	9
GRPU - PARAIBA	PB	PEDRA LAVRADA	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	PIANCO	2	2
GRPU - PARAIBA	PB	PICUI	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	PILAR	2	2
GRPU - PARAIBA	PB	PITIMBU	2	2
GRPU - PARAIBA	PB	POMBAL	5	5
GRPU - PARAIBA	PB	QUEIMADAS	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	REMIGIO	2	2
GRPU - PARAIBA	PB	RIO TINTO	3	3
GRPU - PARAIBA	PB	SANTA LUZIA	4	4
GRPU - PARAIBA	PB	SANTA RITA	13	14
GRPU - PARAIBA	PB	SAO DOMINGOS DE POMBAL	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	SAO JOSE DE PIRANHAS	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	SAPE	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	SERRA BRANCA	4	4
GRPU - PARAIBA	PB	SERRA DA RAIZ	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	SOLEDADE	1	1
GRPU - PARAIBA	PB	SOUSA	8	7
GRPU - PARAIBA	PB	TAPEROA	2	2
GRPU - PARAIBA	PB	TEIXEIRA	1	1
<b>GRPU - PARAIBA</b>	<b>Total</b>		<b>285</b>	<b>291</b>
GRPU - PARANA	PR	ABATIA	1	1
GRPU - PARANA	PR	ALVORADA DO SUL	10	13
GRPU - PARANA	PR	ANDIRA	6	8
GRPU - PARANA	PR	ANTONINA	2	3
GRPU - PARANA	PR	APUCARANA	15	16
GRPU - PARANA	PR	ARAPONGAS	3	3
GRPU - PARANA	PR	ARAUCARIA	3	3
GRPU - PARANA	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	1	1
GRPU - PARANA	PR	ASTORGA	1	1
GRPU - PARANA	PR	ATALAIA	1	1
GRPU - PARANA	PR	BANDEIRANTES	2	2
GRPU - PARANA	PR	BARBOSA FERRAZ		3
GRPU - PARANA	PR	BARRACAO	1	1
GRPU - PARANA	PR	BOA VISTA DA APARECIDA	3	3

GRPU - PARANA	PR	CAMBARA	2	3
GRPU - PARANA	PR	CAMBE	2	2
GRPU - PARANA	PR	CAMPINA DA LAGOA	1	1
GRPU - PARANA	PR	CAMPO LARGO	3	3
GRPU - PARANA	PR	CAMPO MOURAO	8	10
GRPU - PARANA	PR	CAPANEMA	2	2
GRPU - PARANA	PR	CARLOPOLIS	2	2
GRPU - PARANA	PR	CASCAVEL	24	24
GRPU - PARANA	PR	CASTRO	15	15
GRPU - PARANA	PR	CATANDUVAS	4	4
GRPU - PARANA	PR	CERRO AZUL	2	2
GRPU - PARANA	PR	CEU AZUL	1	1
GRPU - PARANA	PR	CIANORTE	6	6
GRPU - PARANA	PR	CIDADE GAUCHA	1	1
GRPU - PARANA	PR	CLEVELANDIA	1	1
GRPU - PARANA	PR	COLOMBO	5	5
GRPU - PARANA	PR	CONSELHEIRO MAIRINCK	1	1
GRPU - PARANA	PR	CORBELIA	2	2
GRPU - PARANA	PR	CORNELIO PROCOPIO	2	2
GRPU - PARANA	PR	CRUZEIRO DO IGUACU	1	1
GRPU - PARANA	PR	CRUZEIRO DO OESTE	1	2
GRPU - PARANA	PR	CURITIBA	147	155
GRPU - PARANA	PR	DIAMANTE D'OESTE	2	2
GRPU - PARANA	PR	DIAMANTE DO NORTE	1	1
GRPU - PARANA	PR	ENTRE RIOS DO OESTE	1	1
GRPU - PARANA	PR	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	1	2
GRPU - PARANA	PR	FAROL	1	1
GRPU - PARANA	PR	FAZENDA RIO GRANDE	1	1
GRPU - PARANA	PR	FLORESTOPOLIS	1	1
GRPU - PARANA	PR	FOZ DO IGUACU	54	55
GRPU - PARANA	PR	FRANCISCO BELTRAO	13	13
GRPU - PARANA	PR	GENERAL CARNEIRO	1	1
GRPU - PARANA	PR	GOIO-ERE		1
GRPU - PARANA	PR	GUAIRA	13	13
GRPU - PARANA	PR	GUARANIACU	1	1
GRPU - PARANA	PR	GUARAPUAVA	17	17
GRPU - PARANA	PR	GUARAQUECABA	23	25
GRPU - PARANA	PR	GUARATUBA	30	28
GRPU - PARANA	PR	IBAITI		1
GRPU - PARANA	PR	IBIPORA	1	1

GRPU - PARANA	PR	IMBITUVA	2	2
GRPU - PARANA	PR	INACIO MARTINS	1	1
GRPU - PARANA	PR	INAJA	1	1
GRPU - PARANA	PR	IPIRANGA	1	1
GRPU - PARANA	PR	IPORA	1	1
GRPU - PARANA	PR	IRATI	8	8
GRPU - PARANA	PR	ITAGUAJE	1	1
GRPU - PARANA	PR	ITAIPULANDIA	1	1
GRPU - PARANA	PR	ITAMBARACA	7	8
GRPU - PARANA	PR	IVAIPORA	2	2
GRPU - PARANA	PR	JACAREZINHO	10	11
GRPU - PARANA	PR	JAGUARIAIVA	3	3
GRPU - PARANA	PR	JANDAIA DO SUL	3	3
GRPU - PARANA	PR	JATAIZINHO	1	1
GRPU - PARANA	PR	JOAQUIM TAVORA	2	3
GRPU - PARANA	PR	JURANDA	1	1
GRPU - PARANA	PR	LAPA	12	12
GRPU - PARANA	PR	LARANJEIRAS DO SUL	5	5
GRPU - PARANA	PR	LEOPOLIS	1	4
GRPU - PARANA	PR	LOANDA	3	3
GRPU - PARANA	PR	LONDRINA	25	26
GRPU - PARANA	PR	MAMBORE	1	2
GRPU - PARANA	PR	MANDAGUACU	1	1
GRPU - PARANA	PR	MANDAGUARI	2	2
GRPU - PARANA	PR	MANDIRITUBA	1	1
GRPU - PARANA	PR	MANGUEIRINHA		15
GRPU - PARANA	PR	MANOEL RIBAS	1	1
GRPU - PARANA	PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	2	2
GRPU - PARANA	PR	MARIALVA	1	1
GRPU - PARANA	PR	MARILANDIA DO SUL	1	1
GRPU - PARANA	PR	MARINGA	41	80
GRPU - PARANA	PR	MATELANDIA	3	3
GRPU - PARANA	PR	MATINHOS	10	15
GRPU - PARANA	PR	MEDIANEIRA	4	4
GRPU - PARANA	PR	MORRETES	1	2
GRPU - PARANA	PR	NOVA ESPERANCA	4	4
GRPU - PARANA	PR	NOVA PRATA DO IGUACU	3	3
GRPU - PARANA	PR	ORTIGUEIRA	2	2
GRPU - PARANA	PR	PAICANDU	1	1
GRPU - PARANA	PR	PALMAS	7	6

GRPU - PARANA	PR	PALMEIRA	11	6
GRPU - PARANA	PR	PARANAGUA	86	78
GRPU - PARANA	PR	PARANAVAI	8	8
GRPU - PARANA	PR	PATO BRANCO	4	4
GRPU - PARANA	PR	PAULA FREITAS	1	1
GRPU - PARANA	PR	PEABIRU	1	1
GRPU - PARANA	PR	PEROLA	1	1
GRPU - PARANA	PR	PINHAIS	6	6
GRPU - PARANA	PR	PIRAI DO SUL	1	
GRPU - PARANA	PR	PIRAQUARA	5	4
GRPU - PARANA	PR	PITANGA	1	1
GRPU - PARANA	PR	PONTA GROSSA	26	26
GRPU - PARANA	PR	PONTAL DO PARANA	9	9
GRPU - PARANA	PR	PORECATU	1	1
GRPU - PARANA	PR	PORTO AMAZONAS	1	1
GRPU - PARANA	PR	PORTO BARREIRO	2	2
GRPU - PARANA	PR	PORTO RICO	2	2
GRPU - PARANA	PR	PORTO VITORIA	1	1
GRPU - PARANA	PR	PRIMEIRO DE MAIO	3	3
GRPU - PARANA	PR	PRUDENTOPOLIS	2	2
GRPU - PARANA	PR	QUATRO BARRAS	4	5
GRPU - PARANA	PR	QUEDAS DO IGUACU	1	1
GRPU - PARANA	PR	RAMILANDIA	1	1
GRPU - PARANA	PR	RESERVA	1	1
GRPU - PARANA	PR	RIBEIRAO CLARO	4	4
GRPU - PARANA	PR	RIO BRANCO DO SUL	1	1
GRPU - PARANA	PR	RIO NEGRO	27	27
GRPU - PARANA	PR	ROLANDIA	3	3
GRPU - PARANA	PR	SANTA AMELIA	1	1
GRPU - PARANA	PR	SANTA HELENA	4	4
GRPU - PARANA	PR	SANTA INES	2	2
GRPU - PARANA	PR	SANTA TEREZA DO OESTE	2	2
GRPU - PARANA	PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	2	2
GRPU - PARANA	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	6	6
GRPU - PARANA	PR	SANTO ANTONIO DO CAIUA		1
GRPU - PARANA	PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	2	2
GRPU - PARANA	PR	SANTO INACIO	1	1
GRPU - PARANA	PR	SAO JERONIMO DA SERRA	2	2
GRPU - PARANA	PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	274	281
GRPU - PARANA	PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	2	3

GRPU - PARANA	PR	SARANDI	3	4
GRPU - PARANA	PR	SERTANOPOLIS	3	2
GRPU - PARANA	PR	SIQUEIRA CAMPOS		1
GRPU - PARANA	PR	TEIXEIRA SOARES	1	1
GRPU - PARANA	PR	TELEMACO BORBA	2	2
GRPU - PARANA	PR	TERRA RICA	3	3
GRPU - PARANA	PR	TERRA ROXA	1	1
GRPU - PARANA	PR	TIBAGI	1	1
GRPU - PARANA	PR	TOLEDO	6	6
GRPU - PARANA	PR	TRES BARRAS DO PARANA	5	5
GRPU - PARANA	PR	UBIRATA	1	3
GRPU - PARANA	PR	UMUARAMA	17	17
GRPU - PARANA	PR	UNIAO DA VITORIA	5	6
GRPU - PARANA	PR	URAI	1	1
GRPU - PARANA	PR	WENCESLAU BRAZ	2	2
<b>GRPU - PARANA</b>	<b>Total</b>		<b>1.183</b>	<b>1.275</b>
GRPU - PERNAMBUCO	PE	ALTINHO	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	ARARIPINA	2	2
GRPU - PERNAMBUCO	PE	ARCOVERDE	5	7
GRPU - PERNAMBUCO	PE	BARREIROS	4	4
GRPU - PERNAMBUCO	PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	6	13
GRPU - PERNAMBUCO	PE	BELO JARDIM	4	4
GRPU - PERNAMBUCO	PE	BETANIA		1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	BEZERROS	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	BODOCO	2	2
GRPU - PERNAMBUCO	PE	BOM CONSELHO	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	BOM JARDIM	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	BUIQUE	2	2
GRPU - PERNAMBUCO	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	10	10
GRPU - PERNAMBUCO	PE	CABROBO	59	130
GRPU - PERNAMBUCO	PE	CALCADO	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	CAMARAGIBE	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	CANHOTINHO	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	CAPOEIRAS	2	2
GRPU - PERNAMBUCO	PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	2	4
GRPU - PERNAMBUCO	PE	CARPINA	2	2
GRPU - PERNAMBUCO	PE	CARUARU	13	13
GRPU - PERNAMBUCO	PE	CATENDE	2	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	CHA GRANDE	1	1

GRPU - PERNAMBUCO	PE	CORRENTES	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	CUMARU	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	CUPIRA	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	CUSTODIA	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	DORMENTES		2
GRPU - PERNAMBUCO	PE	ESCADA	2	2
GRPU - PERNAMBUCO	PE	EXU	4	4
GRPU - PERNAMBUCO	PE	FERNANDO DE NORONHA	11	11
GRPU - PERNAMBUCO	PE	FLORES	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	FLORESTA	10	13
GRPU - PERNAMBUCO	PE	GARANHUNS	16	15
GRPU - PERNAMBUCO	PE	GLORIA DO GOITA	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	GOIANA	6	5
GRPU - PERNAMBUCO	PE	GRAVATA	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	IBIMIRIM	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	IBIRAJUBA	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	IGARASSU	4	4
GRPU - PERNAMBUCO	PE	INAJA	2	2
GRPU - PERNAMBUCO	PE	INGAZEIRA		1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	ITACURUBA	3	3
GRPU - PERNAMBUCO	PE	ITAIBA	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	ITAMARACA	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	10	10
GRPU - PERNAMBUCO	PE	JATOBA	2	2
GRPU - PERNAMBUCO	PE	JOAO ALFREDO	2	2
GRPU - PERNAMBUCO	PE	LAJEDO	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	LIMOEIRO	3	3
GRPU - PERNAMBUCO	PE	MIRANDIBA	2	2
GRPU - PERNAMBUCO	PE	MORENO	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	NAZARE DA MATA	2	2
GRPU - PERNAMBUCO	PE	OLINDA	22	22
GRPU - PERNAMBUCO	PE	OROCO	2	4
GRPU - PERNAMBUCO	PE	OURICURI	5	4
GRPU - PERNAMBUCO	PE	PALMARES	4	4
GRPU - PERNAMBUCO	PE	PALMEIRINA	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	PARNAMIRIM	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	PAUDALHO	2	2
GRPU - PERNAMBUCO	PE	PAULISTA	3	3
GRPU - PERNAMBUCO	PE	PESQUEIRA	6	5
GRPU - PERNAMBUCO	PE	PETROLANDIA	2	2

GRPU - PERNAMBUCO	PE	PETROLINA	48	56
GRPU - PERNAMBUCO	PE	POMBOS	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	QUIPAPA	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	RECIFE	243	240
GRPU - PERNAMBUCO	PE	RIACHO DAS ALMAS	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	RIBEIRAO	2	2
GRPU - PERNAMBUCO	PE	RIO FORMOSO	4	4
GRPU - PERNAMBUCO	PE	SAIRE	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	SALGUEIRO	58	160
GRPU - PERNAMBUCO	PE	SALOA	2	2
GRPU - PERNAMBUCO	PE	SANHARO	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2	6
GRPU - PERNAMBUCO	PE	SAO BENTO DO UNA	3	3
GRPU - PERNAMBUCO	PE	SAO CAITANO	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	1	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	SAO LOURENCO DA MATA	3	1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	SAO VICENTE FERRER		1
GRPU - PERNAMBUCO	PE	SERRA TALHADA	5	6
GRPU - PERNAMBUCO	PE	SERTANIA	2	2
GRPU - PERNAMBUCO	PE	SURUBIM	2	2
GRPU - PERNAMBUCO	PE	TACARATU	2	2
GRPU - PERNAMBUCO	PE	TIMBAUBA	4	4
GRPU - PERNAMBUCO	PE	VERDEJANTE	1	13
GRPU - PERNAMBUCO	PE	VICENCIA	1	
GRPU - PERNAMBUCO	PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	6	5
<b>GRPU - PERNAMBUCO</b>	<b>Total</b>		<b>660</b>	<b>867</b>
GRPU - PIAUI	PI	ALTO LONGA	1	1
GRPU - PIAUI	PI	ALTOS	2	2
GRPU - PIAUI	PI	ALVORADA DO GURGUEIA	1	1
GRPU - PIAUI	PI	AMARANTE	1	1
GRPU - PIAUI	PI	ANGICAL DO PIAUI	1	1
GRPU - PIAUI	PI	ARRAIAL	1	1
GRPU - PIAUI	PI	AVELINO LOPES		1
GRPU - PIAUI	PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	1	1
GRPU - PIAUI	PI	BARRAS	4	3
GRPU - PIAUI	PI	BARRO DURO	1	1
GRPU - PIAUI	PI	BATALHA	2	2
GRPU - PIAUI	PI	BERTOLINIA	2	2
GRPU - PIAUI	PI	BOM JESUS	2	3

GRPU - PIAUI	PI	BURITI DOS MONTES	11	12
GRPU - PIAUI	PI	CAJUEIRO DA PRAIA	1	1
GRPU - PIAUI	PI	CAMPO MAIOR	3	3
GRPU - PIAUI	PI	CANTO DO BURITI	3	3
GRPU - PIAUI	PI	CAPITAO DE CAMPOS	1	1
GRPU - PIAUI	PI	CARACOL	2	2
GRPU - PIAUI	PI	CASTELO DO PIAUI	25	25
GRPU - PIAUI	PI	CONCEICAO DO CANINDE	1	1
GRPU - PIAUI	PI	CORONEL JOSE DIAS	1	1
GRPU - PIAUI	PI	CORRENTE	2	2
GRPU - PIAUI	PI	CRISTALANDIA DO PIAUI	1	1
GRPU - PIAUI	PI	CRISTINO CASTRO	2	2
GRPU - PIAUI	PI	CURIMATA	1	1
GRPU - PIAUI	PI	DEMERVAL LOBAO	1	1
GRPU - PIAUI	PI	DIRCEU ARCOVERDE	1	1
GRPU - PIAUI	PI	ELESBAO VELOSO	1	1
GRPU - PIAUI	PI	ESPERANTINA	1	1
GRPU - PIAUI	PI	FLORES DO PIAUI	1	1
GRPU - PIAUI	PI	FLORIANO	8	8
GRPU - PIAUI	PI	FRONTEIRAS	1	1
GRPU - PIAUI	PI	GUADALUPE	3	6
GRPU - PIAUI	PI	ILHA GRANDE	1	1
GRPU - PIAUI	PI	INHUMA	1	1
GRPU - PIAUI	PI	IPIRANGA DO PIAUI	1	1
GRPU - PIAUI	PI	JAICOS	1	1
GRPU - PIAUI	PI	JOSE DE FREITAS	1	1
GRPU - PIAUI	PI	LANDRI SALES	1	1
GRPU - PIAUI	PI	LUIS CORREIA	9	9
GRPU - PIAUI	PI	LUZILANDIA	2	2
GRPU - PIAUI	PI	MANOEL EMIDIO	1	1
GRPU - PIAUI	PI	MIGUEL ALVES	1	1
GRPU - PIAUI	PI	MIGUEL LEAO	1	1
GRPU - PIAUI	PI	MONSENHOR HIPOLITO	1	1
GRPU - PIAUI	PI	MONTE ALEGRE DO PIAUI	1	1
GRPU - PIAUI	PI	OEIRAS	5	5
GRPU - PIAUI	PI	PALMEIRAIS	1	1
GRPU - PIAUI	PI	PARNAIBA	27	27
GRPU - PIAUI	PI	PAULISTANA	2	2
GRPU - PIAUI	PI	PEDRO II	2	2
GRPU - PIAUI	PI	PICOS	8	8

GRPU - PIAUI	PI	PIMENTEIRAS	1	1
GRPU - PIAUI	PI	PIRACURUCA	3	3
GRPU - PIAUI	PI	PIRIPIRI	5	5
GRPU - PIAUI	PI	PORTO	1	1
GRPU - PIAUI	PI	PORTO ALEGRE DO PIAUI	1	1
GRPU - PIAUI	PI	REDENCAO DO GURGUEIA	1	1
GRPU - PIAUI	PI	REGENERACAO	1	1
GRPU - PIAUI	PI	SANTA LUZ	1	1
GRPU - PIAUI	PI	SAO FELIX DO PIAUI	1	2
GRPU - PIAUI	PI	SAO FRANCISCO DO PIAUI	1	1
GRPU - PIAUI	PI	SAO JOAO DO PIAUI	1	1
GRPU - PIAUI	PI	SAO JOSE DO PEIXE	1	1
GRPU - PIAUI	PI	SAO JULIAO	1	1
GRPU - PIAUI	PI	SAO MIGUEL DO TAPUIO	1	1
GRPU - PIAUI	PI	SAO RAIMUNDO NONATO	3	3
GRPU - PIAUI	PI	SIMOES	1	1
GRPU - PIAUI	PI	SOCORRO DO PIAUI	1	1
GRPU - PIAUI	PI	TERESINA	42	43
GRPU - PIAUI	PI	UNIAO	3	3
GRPU - PIAUI	PI	URUCUI	2	2
GRPU - PIAUI	PI	VALENCA DO PIAUI	1	2
<b>GRPU - PIAUI</b>	<b>Total</b>		<b>230</b>	<b>238</b>
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	ANGRA DOS REIS	60	168
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	AREAL	4	5
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	ARMACAO DE BUZIOS	2	3
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	ARRAIAL DO CABO	11	13
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	BARRA DO PIRAI	6	6
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	BARRA MANSA	2	4
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	BELFORD ROXO	1	1
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	1	1
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	CABO FRIO	10	10
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	CAMBUCI	1	
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	42	45
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	CARAPEBUS		1
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	CASIMIRO DE ABREU	4	4
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8	10
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	DUQUE DE CAXIAS	21	24
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	2	3
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	GUAPIMIRIM	2	1

GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	ITABORAI	4	4
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	ITAGUAI	84	167
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	ITAOCARA	1	1
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	ITAPERUNA	4	4
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	ITATIAIA	3	4
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	JAPERI		2
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	MACAE	28	29
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	MAGE	8	9
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	MANGARATIBA	29	34
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	MARICA	4	4
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	MESQUITA	1	2
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	MIRACEMA	1	1
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	NILOPOLIS	3	5
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	NITEROI	38	41
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	NOVA FRIBURGO	4	4
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	NOVA IGUACU	16	17
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	PARACAMBI	4	5
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	PARAIBA DO SUL	4	4
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	PARATI	28	36
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	PATY DO ALFERES		2
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	PETROPOLIS	72	118
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	PINHEIRAL		3
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	PIRAI	115	115
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	PORCIUNCULA	1	1
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	QUISSAMA	3	3
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	RESENDE	52	53
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	RIO BONITO	4	16
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	RIO CLARO	1	1
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	RIO DAS FLORES	1	1
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	RIO DAS OSTRAS	3	3
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	RIO DE JANEIRO	1.142	1.175
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	2	2
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	SAO FIDELIS	4	4
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	SAO GONCALO	124	167
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	SAO JOAO DA BARRA	4	4
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	SAO JOAO DE MERITI	4	12
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	5	7
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	1	1
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	SAPUCAIA	9	11
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	SAQUAREMA	2	2

GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	SEROPEDICA	1	2
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	TERESOPOLIS	8	8
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	TRAJANO DE MORAIS		1
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	TRES RIOS	8	8
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	VALENCA	2	2
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	VASSOURAS	4	4
GRPU - RIO DE JANEIRO	RJ	VOLTA REDONDA	8	13
<b>GRPU - RIO DE JANEIRO</b>	<b>Total</b>		<b>2.021</b>	<b>2.411</b>
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	ACARI	3	3
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	AFONSO BEZERRA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	ALEXANDRIA	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	ANGICOS	5	5
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	ANTONIO MARTINS	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	APODI	3	4
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	AREIA BRANCA	11	16
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	ASSU	4	5
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	BAIA FORMOSA	3	3
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	CAICO	10	10
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	CAMPO REDONDO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	CANGUARETAMA	4	5
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	CEARA-MIRIM	15	14
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	CERRO-CORA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	CRUZETA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	CURRAIS NOVOS	13	14
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	ESPIRITO SANTO DO OESTE	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	EXTREMOZ	3	3
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	FLORANIA	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	FRUTUOSO GOMES	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	GALINHOS	3	3
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	GOIANINHA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO		1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	GUAMARE	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	IELMO MARINHO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	IPANGUACU	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	JANDUIS	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	JARDIM DE ANGICOS	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	JOAO CAMARA	3	3
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	LAJES	5	5
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	LUIS GOMES	1	1

GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	MACAIBA	6	6
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	MACAU	5	7
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	MARTINS	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	MAXARANGUAPE	8	8
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	MOSSORO	17	17
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	NATAL	153	157
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	NISIA FLORESTA	1	3
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	NOVA CRUZ	4	4
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	PARANA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	PARELHAS	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	PARNAMIRIM	28	29
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	PATU	1	2
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	PAU DOS FERROS	4	4
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	PEDRO AVELINO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	PEDRO VELHO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	POCO BRANCO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	PUREZA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	RIACHUELO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	RIO DO FOGO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	SANTA CRUZ	3	4
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	SANTANA DO MATOS	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	SANTO ANTONIO	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	SAO BENTO DO NORTE	3	3
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	4	4
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	SAO JOSE DE MIPIBU	4	4
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	SAO JOSE DO CAMPESTRE	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	SAO JOSE DO SERIDO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	SAO MIGUEL DE TOUROS	8	8
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	SAO PAULO DO POTENGI		1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	SAO TOME	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	SERRA NEGRA DO NORTE	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	TIBAU DO SUL	5	5
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	TIMBAUBA DOS BATISTAS	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	TOUROS	4	4
GRPU - RIO GRANDE DO NORTE	RN	UMARIZAL	1	1
<b>GRPU - RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>Total</b>		<b>385</b>	<b>406</b>
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	ALECRIM	3	3
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	ALEGRETE	21	17
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	ARROIO DO MEIO	2	2

GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	ARROIO DO SAL	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	ARROIO GRANDE	2	3
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	AUGUSTO PESTANA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	BAGE	50	51
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	BARAO	3	3
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	BARAO DE COTEGIPE	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	BENTO GONCALVES	2	3
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	BOM PROGRESSO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	BUTIA	4	4
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CACAPAVA DO SUL	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CACHOEIRA DO SUL	9	11
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CACIQUE DOBLE	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CAMAQUA	9	9
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CAMPESTRE DA SERRA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CAMPINA DAS MISSOES	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CANDELARIA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CANDIOTA	5	15
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CANELA	4	4
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CANGUCU	3	3
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CANOAS	139	141
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CAPAO DA CANOA	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CAPAO DO LEAO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CAPELA DE SANTANA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CARAA	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CARAZINHO	4	3
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CAXIAS DO SUL	18	31
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CERRO LARGO	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CHUI	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CIDREIRA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	CRUZ ALTA	11	11
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	DOIS IRMAOS	39	39
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	DOM PEDRITO	12	13
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	ELDORADO DO SUL	3	3
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	ENCANTADO	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	ENCRUZILHADA DO SUL	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	EREBANGO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	ERECHIM	1	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	ESTANCIA VELHA	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	ESTEIO	5	5

GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	ESTRELA		4
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	FARROUPILHA	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	FAXINAL DO SOTURNO	10	10
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	FLORES DA CUNHA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	FREDERICO WESTPHALEN	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	GARIBALDI		1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	GENERAL CAMARA	10	10
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	GIRUA	5	5
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	GRAVATAI	4	4
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	GUAIBA	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	HUMAITA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	IBIRAIARAS	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	IBIRUBA	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	IJUI	12	12
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	IMBE	3	3
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	IRAI	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	ITAARA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	ITAQUI	16	16
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	ITATIBA DO SUL	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	IVOTI	3	3
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	JAGUARAO	16	16
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	JULIO DE CASTILHOS	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	LAGOA VERMELHA	3	4
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	LAJEADO	4	4
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	LAVRAS DO SUL	6	6
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	LIBERATO SALZANO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	MACAMBARA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	MANOEL VIANA	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	MAQUINE	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	MONTENEGRO	4	4
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	MOSTARDAS	4	4
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	MULITERNO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	NAO-ME-TOQUE	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	NONOAI	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	NOVA PETROPOLIS	4	4
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	NOVA SANTA RITA	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	NOVO HAMBURGO	11	17
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	OSORIO	7	7
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	PALMARES DO SUL	2	2

GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	PALMEIRA DAS MISSOES	5	5
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	PANTANO GRANDE	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	PASSO FUNDO	20	23
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	PELOTAS	27	28
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	PINHEIRO MACHADO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	PLANALTO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	PORTO ALEGRE	283	281
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	PORTO LUCENA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	PORTO MAUA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	PORTO VERA CRUZ	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	PORTO XAVIER	6	6
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	QUARAI	12	12
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	QUEVEDOS	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	RIO GRANDE	82	88
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	RIO PARDO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	RIOZINHO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	ROLADOR	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	ROLANTE	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	ROSARIO DO SUL	13	19
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SALDANHA MARINHO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SALTO DO JACUI	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SANANDUVA	3	3
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SANTA BARBARA DO SUL	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SANTA CRUZ DO SUL	9	9
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SANTA MARGARIDA DO SUL		3
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SANTA MARIA	99	101
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SANTA ROSA	37	37
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	16	17
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	25	30
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SANTIAGO	33	34
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SANTO ANGELO	16	17
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	3	3
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SANTO AUGUSTO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SANTO CRISTO	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SAO BORJA	25	26
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SAO FRANCISCO DE PAULA	1	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SAO GABRIEL	18	18
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SAO JERONIMO	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SAO JOAO DA URTIGA	1	1

GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SAO JOSE DO NORTE	6	6
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SAO JOSE DO OURO	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SAO LEOPOLDO	30	30
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SAO LOURENCO DO SUL	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SAO LUIZ GONZAGA	12	12
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SAO MARCOS	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SAO MARTINHO DA SERRA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SAO NICOLAU	3	3
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SAO PEDRO DO SUL	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SAO VALENTIM	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SAPIRANGA	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SAPUCAIA DO SUL	3	3
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SARANDI	3	3
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SEBERI	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SINIMBU	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	SOLEDADE	3	3
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	TABAI	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	TAPEJARA	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	TAQUARA	3	3
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	TAQUARI	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	TAQUARUCU DO SUL	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	TENENTE PORTELA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	TERRA DE AREIA	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	TIRADENTES DO SUL	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	TORRES	4	5
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	TRAMANDAI	9	9
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	TRES PASSOS	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	TRINDADE DO SUL	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	TRIUNFO		1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	TUPARENDI	2	2
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	URUGUAIANA	35	35
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	VACARIA	12	13
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	VERANOPOLIS	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	VIADUTOS	1	1
GRPU - RIO GRANDE DO SUL	RS	VIAMAO	14	14
<b>GRPU - RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>Total</b>		<b>1.450</b>	<b>1.521</b>
GRPU - RONDONIA	RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	2	2
GRPU - RONDONIA	RO	ALVORADA D'OESTE	2	2
GRPU - RONDONIA	RO	ARIQUEMES	34	34
GRPU - RONDONIA	RO	BURITIS	4	4

GRPU - RONDONIA	RO	CACAULANDIA	1	1
GRPU - RONDONIA	RO	CACOAL	12	12
GRPU - RONDONIA	RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	1	1
GRPU - RONDONIA	RO	CANDEIAS DO JAMARI	1	1
GRPU - RONDONIA	RO	CEREJEIRAS	3	3
GRPU - RONDONIA	RO	COLORADO DO OESTE	3	3
GRPU - RONDONIA	RO	COSTA MARQUES	8	8
GRPU - RONDONIA	RO	ESPIGAO D'OESTE	3	3
GRPU - RONDONIA	RO	GUAJARA-MIRIM	56	56
GRPU - RONDONIA	RO	ITAPUA DO OESTE	1	1
GRPU - RONDONIA	RO	JARU	7	8
GRPU - RONDONIA	RO	JI-PARANA	29	32
GRPU - RONDONIA	RO	MACHADINHO D'OESTE	5	5
GRPU - RONDONIA	RO	MIRANTE DA SERRA	1	1
GRPU - RONDONIA	RO	NOVA DO MAMORE	4	4
GRPU - RONDONIA	RO	OURO PRETO DO OESTE	23	23
GRPU - RONDONIA	RO	PARECIS	1	1
GRPU - RONDONIA	RO	PIMENTA BUENO	4	4
GRPU - RONDONIA	RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	2	3
GRPU - RONDONIA	RO	PORTO VELHO	174	175
GRPU - RONDONIA	RO	PRESIDENTE MEDICI	2	2
GRPU - RONDONIA	RO	ROLIM DE MOURA	3	3
GRPU - RONDONIA	RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	2	2
GRPU - RONDONIA	RO	URUPA	6	6
GRPU - RONDONIA	RO	VILHENA	22	24
<b>GRPU - RONDONIA</b>	<b>Total</b>		<b>416</b>	<b>424</b>
GRPU - RORAIMA	RR	ALTO ALEGRE	7	8
GRPU - RORAIMA	RR	AMAJARI	1	1
GRPU - RORAIMA	RR	BOA VISTA	103	104
GRPU - RORAIMA	RR	BONFIM	18	18
GRPU - RORAIMA	RR	CANTA	3	3
GRPU - RORAIMA	RR	CARACARAI	18	17
GRPU - RORAIMA	RR	CAROEBE	2	2
GRPU - RORAIMA	RR	MUCAJAI	3	3
GRPU - RORAIMA	RR	NORMANDIA	4	4
GRPU - RORAIMA	RR	PACARAIMA	7	7
GRPU - RORAIMA	RR	RORAINOPOLIS	1	2
GRPU - RORAIMA	RR	SAO JOAO DA BALIZA	4	4
GRPU - RORAIMA	RR	SAO LUIZ	1	1
GRPU - RORAIMA	RR	UIRAMUTA	1	1

<b>GRPU - RORAIMA</b>	<b>Total</b>		<b>173</b>	<b>175</b>
GRPU - SANTA CATARINA	SC	ABELARDO LUZ	2	2
GRPU - SANTA CATARINA	SC	AGUAS MORNAS	1	
GRPU - SANTA CATARINA	SC	ANCHIETA	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	ANGELINA	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	ANITA GARIBALDI	1	2
GRPU - SANTA CATARINA	SC	ARAQUARI	1	
GRPU - SANTA CATARINA	SC	ARARANGUA	12	12
GRPU - SANTA CATARINA	SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	5	7
GRPU - SANTA CATARINA	SC	BALNEARIO CAMBORIU	5	6
GRPU - SANTA CATARINA	SC	BARRA VELHA	5	5
GRPU - SANTA CATARINA	SC	BENEDITO NOVO	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	BIGUACU	9	10
GRPU - SANTA CATARINA	SC	BLUMENAU	15	16
GRPU - SANTA CATARINA	SC	BOM JARDIM DA SERRA	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	BOM RETIRO	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	BOMBINHAS	3	3
GRPU - SANTA CATARINA	SC	BRUSQUE	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	CACADOR	5	4
GRPU - SANTA CATARINA	SC	CAMBORIU		1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	CAMPOS NOVOS	2	2
GRPU - SANTA CATARINA	SC	CANOINHAS	12	11
GRPU - SANTA CATARINA	SC	CAPINZAL	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	CATANDUVAS	2	2
GRPU - SANTA CATARINA	SC	CHAPECO	8	8
GRPU - SANTA CATARINA	SC	CONCORDIA	9	9
GRPU - SANTA CATARINA	SC	CORUPA	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	CRICIUMA	12	12
GRPU - SANTA CATARINA	SC	CUNHA PORA	2	2
GRPU - SANTA CATARINA	SC	CURITIBANOS	6	5
GRPU - SANTA CATARINA	SC	DESCANSO	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	DIONISIO CERQUEIRA	28	27
GRPU - SANTA CATARINA	SC	FLORIANOPOLIS	124	126
GRPU - SANTA CATARINA	SC	FRAIBURGO	2	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	GALVAO	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	GARUVA	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	GASPAR	3	5
GRPU - SANTA CATARINA	SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	3	4
GRPU - SANTA CATARINA	SC	GUARACIABA	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	GUARAMIRIM	1	1

GRPU - SANTA CATARINA	SC	IBIRAMA	3	3
GRPU - SANTA CATARINA	SC	ICARA	2	2
GRPU - SANTA CATARINA	SC	ILHOTA	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	IMARUI	3	3
GRPU - SANTA CATARINA	SC	IMBITUBA	8	8
GRPU - SANTA CATARINA	SC	INDAIAL	3	3
GRPU - SANTA CATARINA	SC	IPUMIRIM	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	IRINEOPOLIS	15	14
GRPU - SANTA CATARINA	SC	ITA	2	2
GRPU - SANTA CATARINA	SC	ITAIOPOLIS	3	3
GRPU - SANTA CATARINA	SC	ITAJAI	48	48
GRPU - SANTA CATARINA	SC	ITAPEMA	3	3
GRPU - SANTA CATARINA	SC	ITAPIRANGA	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	ITAPOA	2	2
GRPU - SANTA CATARINA	SC	ITUPORANGA	3	3
GRPU - SANTA CATARINA	SC	JACINTO MACHADO	3	3
GRPU - SANTA CATARINA	SC	JAGUARUNA	3	3
GRPU - SANTA CATARINA	SC	JARAGUA DO SUL	5	5
GRPU - SANTA CATARINA	SC	JOACABA	7	7
GRPU - SANTA CATARINA	SC	JOINVILLE	22	24
GRPU - SANTA CATARINA	SC	LAGES	26	28
GRPU - SANTA CATARINA	SC	LAGUNA	27	28
GRPU - SANTA CATARINA	SC	LONTRAS	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	MAFRA	11	12
GRPU - SANTA CATARINA	SC	MAJOR VIEIRA	2	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	MARAVILHA	4	4
GRPU - SANTA CATARINA	SC	MATOS COSTA		1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	MIRIM DOCE		1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	MONTE CASTELO	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	NAVEGANTES	6	6
GRPU - SANTA CATARINA	SC	OTACILIO COSTA	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	PALHOCA	12	13
GRPU - SANTA CATARINA	SC	PALMITOS	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	PAPANDUVA	8	4
GRPU - SANTA CATARINA	SC	PAULO LOPES	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	PENHA	4	5
GRPU - SANTA CATARINA	SC	PERITIBA	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	PICARRAS	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	PINHALZINHO	3	2
GRPU - SANTA CATARINA	SC	PONTE ALTA	1	1

GRPU - SANTA CATARINA	SC	PORTO BELO	2	5
GRPU - SANTA CATARINA	SC	PORTO UNIAO	14	14
GRPU - SANTA CATARINA	SC	PRAIA GRANDE	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	QUILOMBO	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	RANCHO QUEIMADO	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	RIO DO SUL	8	9
GRPU - SANTA CATARINA	SC	RIO NEGRINHO	4	4
GRPU - SANTA CATARINA	SC	ROMELANDIA	1	2
GRPU - SANTA CATARINA	SC	SANTA CECILIA	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	SANTA TEREZINHA	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	SAO BENTO DO SUL		1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	SAO CARLOS	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	SAO DOMINGOS	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	SAO FRANCISCO DO SUL	26	29
GRPU - SANTA CATARINA	SC	SAO JOAQUIM	3	3
GRPU - SANTA CATARINA	SC	SAO JOSE	31	31
GRPU - SANTA CATARINA	SC	SAO LOURENCO D'OESTE	3	3
GRPU - SANTA CATARINA	SC	SAO MIGUEL D'OESTE	4	5
GRPU - SANTA CATARINA	SC	SEARA	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	SOMBRIO	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	TAIO	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	TANGARA	1	1
GRPU - SANTA CATARINA	SC	TIJUCAS	2	2
GRPU - SANTA CATARINA	SC	TIMBO	2	2
GRPU - SANTA CATARINA	SC	TRES BARRAS	8	8
GRPU - SANTA CATARINA	SC	TUBARAO	10	14
GRPU - SANTA CATARINA	SC	URUBICI	24	24
GRPU - SANTA CATARINA	SC	URUSSANGA	3	3
GRPU - SANTA CATARINA	SC	VIDEIRA	5	5
GRPU - SANTA CATARINA	SC	XANXERE	5	5
<b>GRPU - SANTA CATARINA</b>	<b>Total</b>		<b>706</b>	<b>728</b>
GRPU - SAO PAULO	SP	ADAMANTINA	3	8
GRPU - SAO PAULO	SP	AGUAS DE SANTA BARBARA	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	ALUMINIO		1
GRPU - SAO PAULO	SP	ALVARES MACHADO	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	ALVARO DE CARVALHO	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	AMERICANA	2	4
GRPU - SAO PAULO	SP	AMERICO BRASILIENSE	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	AMERICO DE CAMPOS	2	2

GRPU - SAO PAULO	SP	AMPARO	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	ANDRADINA	3	6
GRPU - SAO PAULO	SP	ANHEMBI	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	APARECIDA	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	ARACATUBA	6	8
GRPU - SAO PAULO	SP	ARACOIABA DA SERRA	11	11
GRPU - SAO PAULO	SP	ARAMINA	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	ARANDU	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	ARARAQUARA	115	118
GRPU - SAO PAULO	SP	ARARAS	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	AREALVA	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	AREIAS	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	ARIRANHA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	ARUJA	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	ASSIS	1	3
GRPU - SAO PAULO	SP	ATIBAIA	2	12
GRPU - SAO PAULO	SP	AVAI	2	5
GRPU - SAO PAULO	SP	AVANHANDAVA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	AVARE	1	7
GRPU - SAO PAULO	SP	BANANAL	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	BARRA BONITA	2	3
GRPU - SAO PAULO	SP	BARRA DO TURVO	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	BARRETOS	13	20
GRPU - SAO PAULO	SP	BARRINHA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	BARUERI	4	4
GRPU - SAO PAULO	SP	BASTOS	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	BAURU	61	70
GRPU - SAO PAULO	SP	BEBEDOURO	2	7
GRPU - SAO PAULO	SP	BENTO DE ABREU		2
GRPU - SAO PAULO	SP	BERNARDINO DE CAMPOS	1	2
GRPU - SAO PAULO	SP	BERTIOGA	1	4
GRPU - SAO PAULO	SP	BIRIGUI	4	5
GRPU - SAO PAULO	SP	BOCAINA		1
GRPU - SAO PAULO	SP	BOFETE	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	BOITUVA		5
GRPU - SAO PAULO	SP	BORBOREMA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	BOTUCATU	4	5
GRPU - SAO PAULO	SP	BRAGANCA PAULISTA	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	BRAUNA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	BRODOWSKI		1

GRPU - SAO PAULO	SP	BROTAS	9	14
GRPU - SAO PAULO	SP	BURI	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	CABREUVA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	CACAPAVA	23	25
GRPU - SAO PAULO	SP	CACHOEIRA PAULISTA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	CACONDE	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	CAFELANDIA	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	CAIABU	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	CAJATI	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	CAJOBI	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	CAJURU	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	CAMPINAS	772	1.238
GRPU - SAO PAULO	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	CAMPOS DO JORDAO	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	CANANEIA	56	58
GRPU - SAO PAULO	SP	CANDIDO MOTA		3
GRPU - SAO PAULO	SP	CAPAO BONITO	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	CARAGUATATUBA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	CARDOSO	1	2
GRPU - SAO PAULO	SP	CASTILHO	1	3
GRPU - SAO PAULO	SP	CATANDUVA	19	20
GRPU - SAO PAULO	SP	CERQUEIRA CESAR	2	3
GRPU - SAO PAULO	SP	CHAVANTES	6	6
GRPU - SAO PAULO	SP	CONCHAL	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	CONCHAS		3
GRPU - SAO PAULO	SP	COROADOS	1	6
GRPU - SAO PAULO	SP	COTIA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	CRUZEIRO	5	5
GRPU - SAO PAULO	SP	CUBATAO	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	CUNHA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	DESCALVADO	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	DIADEMA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	DIVINOLANDIA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	DRACENA	4	4
GRPU - SAO PAULO	SP	DUARTINA	1	2
GRPU - SAO PAULO	SP	ECHAPORA	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	ELDORADO		1
GRPU - SAO PAULO	SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	2	3
GRPU - SAO PAULO	SP	ESTRELA D'OESTE	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	10	12

GRPU - SAO PAULO	SP	FARTURA	5	5
GRPU - SAO PAULO	SP	FERNANDO PRESTES	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	FERNANDOPOLIS	4	5
GRPU - SAO PAULO	SP	FLORIDA PAULISTA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	FRANCA	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	GARCA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	GLICERIO	1	8
GRPU - SAO PAULO	SP	GUAICARA	7	8
GRPU - SAO PAULO	SP	GUAIMBE	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	GUAIRA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	GUAPIACU	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	GUAPIARA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	GUARA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	GUARACAI	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	GUARANTA	4	6
GRPU - SAO PAULO	SP	GUARARAPES	1	3
GRPU - SAO PAULO	SP	GUARATINGUETA	5	7
GRPU - SAO PAULO	SP	GUARUJA	46	68
GRPU - SAO PAULO	SP	GUARULHOS	6	6
GRPU - SAO PAULO	SP	GUZOLANDIA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	HORTOLANDIA	5	5
GRPU - SAO PAULO	SP	IARAS	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	IBATE	1	2
GRPU - SAO PAULO	SP	IBIRA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	IBITINGA	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	IEPE		1
GRPU - SAO PAULO	SP	IGARAPAVA	1	2
GRPU - SAO PAULO	SP	IGUAPE	6	7
GRPU - SAO PAULO	SP	ILHA COMPRIDA	8	8
GRPU - SAO PAULO	SP	ILHA SOLTEIRA	8	8
GRPU - SAO PAULO	SP	ILHABELA	13	13
GRPU - SAO PAULO	SP	INDAIATUBA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	INDIAPORA	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	IPAUSSU	3	4
GRPU - SAO PAULO	SP	IPERO	1	5
GRPU - SAO PAULO	SP	IRAPUA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	ITAI	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	ITAJOBI	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	ITANHAEM	8	8
GRPU - SAO PAULO	SP	ITAPECERICA DA SERRA	4	4

GRPU - SAO PAULO	SP	ITAPETININGA	6	7
GRPU - SAO PAULO	SP	ITAPEVA	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	ITAPOLIS	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	ITAQUAQUECETUBA	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	ITARARE	3	4
GRPU - SAO PAULO	SP	ITARIRI	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	ITATINGA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	ITIRAPINA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	ITU	5	8
GRPU - SAO PAULO	SP	ITUVERAVA	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	JABOTICABAL	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	JACAREI	4	4
GRPU - SAO PAULO	SP	JALES		1
GRPU - SAO PAULO	SP	JAMBEIRO	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	JARINU	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	JAU	4	8
GRPU - SAO PAULO	SP	JOSE BONIFACIO	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	JUNDIAI	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	JUQUIA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	JUQUITIBA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	LAVINIA		1
GRPU - SAO PAULO	SP	LAVRINHAS	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	LEME	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	LENCOIS PAULISTA	3	10
GRPU - SAO PAULO	SP	LIMEIRA	17	17
GRPU - SAO PAULO	SP	LINS	10	16
GRPU - SAO PAULO	SP	LORENA	7	7
GRPU - SAO PAULO	SP	LUCELIA	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	LUCIANOPOLIS	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	MAIRINQUE	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	MANDURI		1
GRPU - SAO PAULO	SP	MARILIA	14	14
GRPU - SAO PAULO	SP	MARTINOPOLIS		2
GRPU - SAO PAULO	SP	MATAO		1
GRPU - SAO PAULO	SP	MAUA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	MIGUELOPOLIS	3	4
GRPU - SAO PAULO	SP	MIRA ESTRELA	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	MIRACATU	5	5
GRPU - SAO PAULO	SP	MIRANDOPOLIS		4
GRPU - SAO PAULO	SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	2	2

GRPU - SAO PAULO	SP	MIRASSOL	5	5
GRPU - SAO PAULO	SP	MOCOCA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	MOGI DAS CRUZES	6	8
GRPU - SAO PAULO	SP	MOGI-GUACU	2	4
GRPU - SAO PAULO	SP	MONGAGUA	2	3
GRPU - SAO PAULO	SP	MONTE APRAZIVEL	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	MURUTINGA DO SUL	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	NANTES	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	NATIVIDADE DA SERRA	15	15
GRPU - SAO PAULO	SP	NHANDEARA	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	NIPOA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	NOVA CANAA PAULISTA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	NOVA GRANADA	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	NOVO HORIZONTE	6	6
GRPU - SAO PAULO	SP	OLEO	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	OLIMPIA	1	3
GRPU - SAO PAULO	SP	ORLANDIA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	OSASCO	9	9
GRPU - SAO PAULO	SP	OSVALDO CRUZ	5	5
GRPU - SAO PAULO	SP	OURINHOS	5	11
GRPU - SAO PAULO	SP	PACAEMBU	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	PALESTINA	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	PALMARES PAULISTA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	PALMITAL	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	PANORAMA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	PARAGUACU PAULISTA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	PARAIBUNA	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	PARAISO	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	PARANAPANEMA	4	4
GRPU - SAO PAULO	SP	PARANAPUA	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	PATROCINIO PAULISTA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	PAULINIA		1
GRPU - SAO PAULO	SP	PEDERNEIRAS	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	PEDRINHAS PAULISTA	4	4
GRPU - SAO PAULO	SP	PENAPOLIS	4	9
GRPU - SAO PAULO	SP	PEREIRA BARRETO	5	5
GRPU - SAO PAULO	SP	PERUIBE	5	5
GRPU - SAO PAULO	SP	PINDAMONHANGABA	6	6
GRPU - SAO PAULO	SP	PINDORAMA		3
GRPU - SAO PAULO	SP	PIQUETE	4	4

GRPU - SAO PAULO	SP	PIRACICABA	8	9
GRPU - SAO PAULO	SP	PIRAJU	5	5
GRPU - SAO PAULO	SP	PIRAJUI	3	4
GRPU - SAO PAULO	SP	PIRANGI	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	PIRAPOZINHO	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	PIRASSUNUNGA	8	8
GRPU - SAO PAULO	SP	POMPEIA	1	4
GRPU - SAO PAULO	SP	PONGAI	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	POPULINA	4	4
GRPU - SAO PAULO	SP	PORANGABA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	PORTO FELIZ	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	PORTO FERREIRA	8	8
GRPU - SAO PAULO	SP	PRAIA GRANDE	6	6
GRPU - SAO PAULO	SP	PRESIDENTE ALVES	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	PRESIDENTE EPITACIO	7	7
GRPU - SAO PAULO	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	19	17
GRPU - SAO PAULO	SP	PRESIDENTE VENCESLAU	1	4
GRPU - SAO PAULO	SP	PROMISSAO	1	2
GRPU - SAO PAULO	SP	QUATA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	RANCHARIA	4	6
GRPU - SAO PAULO	SP	REDENCAO DA SERRA	3	150
GRPU - SAO PAULO	SP	REGENTE FEIJO	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	REGINOPOLIS	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	REGISTRO	5	5
GRPU - SAO PAULO	SP	RIBEIRAO BONITO	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	RIBEIRAO DO SUL	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	RIBEIRAO PIRES		1
GRPU - SAO PAULO	SP	RIBEIRAO PRETO	16	17
GRPU - SAO PAULO	SP	RIFAINA	3	4
GRPU - SAO PAULO	SP	RIO CLARO	2	5
GRPU - SAO PAULO	SP	RIO GRANDE DA SERRA		2
GRPU - SAO PAULO	SP	RIOLANDIA	1	2
GRPU - SAO PAULO	SP	RIVERSUL	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	ROSANA	6	6
GRPU - SAO PAULO	SP	ROSEIRA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	RUBIACEA		3
GRPU - SAO PAULO	SP	RUBINEIA	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	SALESOPOLIS	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	SALTO		5
GRPU - SAO PAULO	SP	SALTO GRANDE	1	1

GRPU - SAO PAULO	SP	SANDOVALINA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	SANTA ALBERTINA	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	SANTA BARBARA D'OESTE	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	SANTA BRANCA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	SANTA CLARA D'OESTE	4	4
GRPU - SAO PAULO	SP	SANTA FE DO SUL	11	10
GRPU - SAO PAULO	SP	SANTA ISABEL	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	SANTA LUCIA		2
GRPU - SAO PAULO	SP	SANTA RITA D'OESTE	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	SANTANA DE PARNAIBA	10	10
GRPU - SAO PAULO	SP	SANTO ANASTACIO	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	SANTO ANDRE	1	6
GRPU - SAO PAULO	SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	SANTOS	374	432
GRPU - SAO PAULO	SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	7	7
GRPU - SAO PAULO	SP	SAO CARLOS	20	20
GRPU - SAO PAULO	SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	5	5
GRPU - SAO PAULO	SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	SAO JOSE DO BARREIRO	11	11
GRPU - SAO PAULO	SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	74	77
GRPU - SAO PAULO	SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	28	37
GRPU - SAO PAULO	SP	SAO LOURENCO DA SERRA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	SAO MANUEL	2	11
GRPU - SAO PAULO	SP	SAO PAULO	372	394
GRPU - SAO PAULO	SP	SAO PEDRO	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	SAO ROQUE	14	14
GRPU - SAO PAULO	SP	SAO SEBASTIAO	18	18
GRPU - SAO PAULO	SP	SAO SIMAO		1
GRPU - SAO PAULO	SP	SAO VICENTE	11	12
GRPU - SAO PAULO	SP	SARAPUI	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	SERRANA		1
GRPU - SAO PAULO	SP	SEVERINIA	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	SOROCABA	38	42
GRPU - SAO PAULO	SP	SUD MENNUCI	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	SUMARE		1
GRPU - SAO PAULO	SP	SUZANO	5	5

GRPU - SAO PAULO	SP	TABOAO DA SERRA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	TAIACU	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	TAMBAU		5
GRPU - SAO PAULO	SP	TANABI	11	11
GRPU - SAO PAULO	SP	TAQUARITUBA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	TATUI	3	5
GRPU - SAO PAULO	SP	TAUBATE	8	8
GRPU - SAO PAULO	SP	TEODORO SAMPAIO	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	TIETE	1	2
GRPU - SAO PAULO	SP	TIMBURI	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	TORRINHA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	TRES FRONTEIRAS	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	TUPA	6	6
GRPU - SAO PAULO	SP	UBATUBA	29	30
GRPU - SAO PAULO	SP	UCHOA	3	3
GRPU - SAO PAULO	SP	URANIA	2	2
GRPU - SAO PAULO	SP	URUPES	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	VALENTIM GENTIL		3
GRPU - SAO PAULO	SP	VALPARAISO		3
GRPU - SAO PAULO	SP	VARGEM	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	VARZEA PAULISTA	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	VERA CRUZ	1	1
GRPU - SAO PAULO	SP	VOTORANTIM		36
GRPU - SAO PAULO	SP	VOTUPORANGA	14	19
<b>GRPU - SAO PAULO</b>	<b>Total</b>		<b>2.869</b>	<b>3.884</b>
GRPU - SERGIPE	SE	ARACAJU	58	59
GRPU - SERGIPE	SE	AREIA BRANCA	2	2
GRPU - SERGIPE	SE	BARRA DOS COQUEIROS	3	3
GRPU - SERGIPE	SE	BOQUIM	3	3
GRPU - SERGIPE	SE	BREJO GRANDE	1	1
GRPU - SERGIPE	SE	CAMPO DO BRITO	1	1
GRPU - SERGIPE	SE	CAPELA	1	1
GRPU - SERGIPE	SE	CARIRA	2	2
GRPU - SERGIPE	SE	CEDRO DE SAO JOAO	1	1
GRPU - SERGIPE	SE	ESTANCIA	6	6
GRPU - SERGIPE	SE	FREI PAULO	1	1
GRPU - SERGIPE	SE	GARARU	1	1
GRPU - SERGIPE	SE	INDIAROBA	1	1
GRPU - SERGIPE	SE	ITABAIANA	6	5
GRPU - SERGIPE	SE	ITABAIANINHA	1	1

GRPU - SERGIPE	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	4	5
GRPU - SERGIPE	SE	JAPOATA	2	2
GRPU - SERGIPE	SE	LAGARTO	1	1
GRPU - SERGIPE	SE	MALHADA DOS BOIS	1	1
GRPU - SERGIPE	SE	MALHADOR		1
GRPU - SERGIPE	SE	MARUIM	2	2
GRPU - SERGIPE	SE	NEOPOLIS	1	2
GRPU - SERGIPE	SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	1	2
GRPU - SERGIPE	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	2	2
GRPU - SERGIPE	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	3	3
GRPU - SERGIPE	SE	PACATUBA	1	1
GRPU - SERGIPE	SE	PIRAMBU	1	
GRPU - SERGIPE	SE	POCO REDONDO	1	1
GRPU - SERGIPE	SE	PORTO DA FOLHA	1	1
GRPU - SERGIPE	SE	PROPRIA	6	7
GRPU - SERGIPE	SE	RIACHAO DO DANTAS	1	1
GRPU - SERGIPE	SE	RIACHUELO	2	2
GRPU - SERGIPE	SE	RIBEIROPOLIS	1	1
GRPU - SERGIPE	SE	ROSARIO DO CATETE	1	3
GRPU - SERGIPE	SE	SALGADO	1	1
GRPU - SERGIPE	SE	SAO CRISTOVAO	6	6
GRPU - SERGIPE	SE	SIMAO DIAS	1	1
GRPU - SERGIPE	SE	TOBIAS BARRETO	1	1
GRPU - SERGIPE	SE	UMBAUBA	1	1
<b>GRPU - SERGIPE</b>	<b>Total</b>		<b>130</b>	<b>136</b>
GRPU - TOCANTINS	TO	ALMAS	1	1
GRPU - TOCANTINS	TO	ALVORADA	2	2
GRPU - TOCANTINS	TO	ARAGUACEMA	4	4
GRPU - TOCANTINS	TO	ARAGUACU	1	1
GRPU - TOCANTINS	TO	ARAGUAINA	16	17
GRPU - TOCANTINS	TO	ARAGUATINS	2	2
GRPU - TOCANTINS	TO	ARAPOEMA	1	1
GRPU - TOCANTINS	TO	ARRAIAS	1	2
GRPU - TOCANTINS	TO	AUGUSTINOPOLIS	1	1
GRPU - TOCANTINS	TO	BREJINHO DE NAZARE	3	3
GRPU - TOCANTINS	TO	COLINAS DO TOCANTINS	1	
GRPU - TOCANTINS	TO	COLMEIA	1	1
GRPU - TOCANTINS	TO	DIANOPOLIS	4	5
GRPU - TOCANTINS	TO	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	1	1
GRPU - TOCANTINS	TO	FILADELFIA	1	1

GRPU - TOCANTINS	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	3	3
GRPU - TOCANTINS	TO	GOIATINS	3	3
GRPU - TOCANTINS	TO	GUARAI	6	6
GRPU - TOCANTINS	TO	GURUPI	9	9
GRPU - TOCANTINS	TO	ITACAJA	2	2
GRPU - TOCANTINS	TO	ITAGUATINS	1	1
GRPU - TOCANTINS	TO	LAGOA DA CONFUSAO	4	4
GRPU - TOCANTINS	TO	LAJEADO	1	1
GRPU - TOCANTINS	TO	MAURILANDIA DO TOCANTINS	1	1
GRPU - TOCANTINS	TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	6	6
GRPU - TOCANTINS	TO	MIRANORTE	1	1
GRPU - TOCANTINS	TO	NATIVIDADE	3	3
GRPU - TOCANTINS	TO	NAZARE	1	1
GRPU - TOCANTINS	TO	NOVO ACORDO	4	3
GRPU - TOCANTINS	TO	PALMAS	162	162
GRPU - TOCANTINS	TO	PARAISO DO TOCANTINS	4	4
GRPU - TOCANTINS	TO	PARANA	1	1
GRPU - TOCANTINS	TO	PEDRO AFONSO	3	3
GRPU - TOCANTINS	TO	PEIXE	2	2
GRPU - TOCANTINS	TO	PIUM	2	2
GRPU - TOCANTINS	TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS		1
GRPU - TOCANTINS	TO	PORTO NACIONAL	9	16
GRPU - TOCANTINS	TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	1	1
GRPU - TOCANTINS	TO	TAGUATINGA	2	2
GRPU - TOCANTINS	TO	TOCANTINIA	2	2
GRPU - TOCANTINS	TO	TOCANTINOPOLIS	4	3
GRPU - TOCANTINS	TO	WANDERLANDIA	1	1
GRPU - TOCANTINS	TO	XAMBIOA	1	1
<b>GRPU - TOCANTINS</b>	<b>Total</b>		<b>279</b>	<b>287</b>
<b>BRASIL - TOTAL</b>			<b>25.688</b>	<b>27.738</b>

Imóveis SPU no Exterior_2013_2014			
	Data de Extração	201312	201412
País	Bairro - SPIUnet	Quantidade de Imóveis de Uso Especial	Quantidade de Imóveis de Uso Especial
Alemanha	WESTEND	1	1

<b>Alemanha</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Arábia Saudita	---	1	1
<b>Arábia Saudita</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Argélia	---	1	1
<b>Argélia</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Argentina	ZONA URBANA	1	1
Argentina	---	1	1
Argentina	ZONA URBANA	1	1
Argentina	CENTRO	1	1
Argentina	ZONA URBANA	1	1
<b>Argentina</b>	<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
Assunção	---	1	1
<b>Assunção</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Aústria	ZONA URBANA	1	1
<b>Aústria</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Bélgica	WOLUWE-SAINT PIERRE	1	1
<b>Bélgica</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Bolívia	ZONA URBANA	1	1
Bolívia	ZONA URBANA	1	1
Bolívia	---	1	1
Bolívia	ROSENDO GUTIERREZ	1	1
<b>Bolívia</b>	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
Cabo Verde	ZONA URBANA	1	1
Cabo Verde	---	1	1
<b>Cabo Verde</b>	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
Canadá	ZONA URBANA	1	1
Canadá	ZONA URBANA	1	1
<b>Canadá</b>	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
Caracas	ZONA URBANA	1	1
<b>Caracas</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Chile	ZONA URBANA	1	1
Chile	CENTRO, CP: 1110	1	1
<b>Chile</b>	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
Colômbia	ZONA URBANA	1	1
Colômbia	ZONA URBANA	1	1
Colômbia	ZONA URBANA	1	1
<b>Colômbia</b>	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
Costa do Marfim	QUARTIER MAFIT	1	1
<b>Costa do Marfim</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Costa Rica	ZONA URBANA	1	1

<b>Costa Rica</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Dinamarca	ZONA URBANA	1	1
<b>Dinamarca</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
El Salvador	ZONA URBANA	1	1
<b>El Salvador</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Equador	ZONA URBANA	1	1
<b>Equador</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Espanha	ZONA URBANA	1	1
Espanha	DEL ARCO DELLLA VICT	1	1
Espanha	CIDADE DE MADRI	1	1
<b>Espanha</b>	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
EUA	ZONA URBANA	1	1
EUA	ZONA URBANA	1	1
EUA	ZONA URBANA	1	1
EUA	COLUMBIA	1	1
EUA	ZONA URBANA	1	1
EUA	WASHINGTON DC	1	1
EUA	FAIRFAX COUNTY	1	1
EUA	WASHINGTON DC	1	1
EUA	MONTGOMERY	1	1
EUA	NAO APLICAVEL	1	1
<b>EUA</b>	<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
França	ZONA URBANA	1	1
França	ZONA URBANA	1	1
<b>França</b>	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
Guatemala	ZONA URBANA	1	1
<b>Guatemala</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Guiana	ZONA URBANA	1	1
Guiana	---	1	1
Guiana	ZONA URBANA	1	1
<b>Guiana</b>	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
Holanda	ZONA URBANA	1	1
<b>Holanda</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Honduras	---	1	1
Honduras	NT	1	1
<b>Honduras</b>	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
India	ZONA URBANA	1	1
<b>India</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Israel	ZONA URBANA	1	1
<b>Israel</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

Itália	ZONA URBANA	1	1
<b>Itália</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Iugoslávia	ZONA URBANA	1	1
<b>Iugoslávia</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Japão	ZONA URBANA	1	1
Japão	NT	1	1
<b>Japão</b>	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
Libano	BAABDA	1	1
<b>Libano</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Lisboa	---	1	1
Lisboa	---	1	1
<b>Lisboa</b>	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
Manágua	---	1	1
<b>Manágua</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
México	ZONA URBANA	1	1
México	NT	1	1
México	ZONA URBANA	1	1
<b>México</b>	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
Moçambique	---	1	1
<b>Moçambique</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
MONTEVIDEO	MONTEVIDEO	1	1
MONTEVIDEU	---	1	1
Montevideu	---	1	1
Montevideu	---	1	1
Montevideu	---	1	1
Montevideu	---	1	1
Montevideu	---	1	1
<b>Montevideu</b>	<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
Namíbia	ZONA URBANA	1	1
Namíbia	LUDWIGSDORF	1	1
<b>Namíbia</b>	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
Nicarágua	ZONA URBANA	1	1
Nicarágua	ZONA URBANA	1	1
<b>Nicarágua</b>	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
Nigéria	---	1	1
<b>Nigéria</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Noruega	ZONA URBANA	1	1
<b>Noruega</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Panamá	NT	1	1
<b>Panamá</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

Paraguai	NT	1	1
Paraguai	---	1	1
Paraguai	---	1	1
Paraguai	NT	1	1
Paraguai	---	1	1
Paraguai	---	1	1
<b>Paraguai</b>	<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
Peru	ZONA URBANA	1	1
Peru	ZONA URBANA	1	1
Peru	ZONA URBANA	1	1
<b>Peru</b>	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
Portugal	---	1	1
<b>Portugal</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Quênia	ZONA URBANA	1	1
<b>Quênia</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Quito	---	1	1
<b>Quito</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Reino Unido	PUTNEY	1	1
Reino Unido	CAMDEM	1	1
<b>Reino Unido</b>	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
Rússia	CENTRO	1	1
<b>Rússia</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Senegal	---	1	1
<b>Senegal</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Suiça	ZONA URBANA	1	1
<b>Suiça</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Suriname	ZONA URBANA	1	1
Suriname	ZONA URBANA	1	1
<b>Suriname</b>	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
Turquia	ZONA URBANA	1	1
Turquia	ZONA URBANA	1	1
<b>Turquia</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
Uruguai	---	1	1
Uruguai	DEP. DE ROCHA	1	1
Uruguai	ZONA URBANA	1	1
Uruguai	ZONA URBANA	1	1
<b>Uruguai</b>	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
Venezuela	ZONA URBANA	1	1
<b>Venezuela</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Zimbaue	---	1	1

<b>Zimbaue</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Exterior TOTAL</b>		<b>107</b>	<b>107</b>

ANEXO IV

**Contratos de Serviço na Área de Tecnologia da Informação em 2014**

Nº Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valor Desem 2014
			CNPJ	Denominação		
SAMF/SP nº 28/2014	Serviço de impressão com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel) e a disponibilização de sistema de gerenciamento e bilhetagem da solução instalada	02/03/2012 a 27/02/2016	62.541.735/0001-80	AMC Informática Ltda	R\$ 875.222,04	R\$ 696.2
MPOG nº 85/2012	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas de informação, na modalidade Fábrica de Software. O objeto pretendido será efetivado por meio do item: ▪ Item I – Desenvolvimento, manutenção e documentação em Java;	** 28/12/2012 a 27/12/2015	05.361.437/0001-74	Polisys Informática LTDA – EPP	*** R\$ 840.000,00	R\$ 368.7

SAMF/SP nº 52/2014	Aquisição de equipamentos e softwares para expansão e atualização da rede de videoconferência, englobando a prestação de serviços de instalação, implantação e de garantia on-site	15/12/2014 a 14/03/2015	09.456.941/0001-09	PLEIMEC SOLUTION – Comércio de equipamentos Tecnológicos LTDA – EPP	R\$ 3.049.880,00	R\$ 0,
MPOG nº 143/2014	Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para fornecimento de notebooks do tipo ultraportátil, contemplando a garantia de 48 (quarenta e oito) meses.	05/01/2015 a 04/07/2015	00.577.581/0001-29	Inforsystem Tecnologia e Participações Ltda – EPP	R\$391.091,00	R\$ 0,
MPOG nº 144/2014	Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para fornecimento de computadores do tipo servidor, contemplando a garantia de 48 (quarenta e oito) meses.	13/01/2015 a 12/07/2015	03.619.767/0001-91	Torino Informática – LTDA	R\$ 167.910,00	R\$ 0,

MPOG nº 129/2014	Fornecimento de Ativos de Rede, abrangendo a instalação e a garantia on-site, pelo período de 60(sessenta) meses, visando atender as demandas dos órgãos e entidades integrantes deste mecanismo de compras conjuntas, nas condições e formas descritas no Contrato e seus anexos.	22/12/2014 a 21/12/2015	02.820.966/0001-09	Teracom Telematica S.A	R\$484.380,00	R\$ 0,
MPOG nº 134/2014	Fornecimento de Ativos de Rede, abrangendo a instalação e a garantia on-site, pelo período de 60 (sessenta) meses, visando atender as demandas dos órgãos e entidades integrantes deste mecanismo de compras conjuntas, nas condições e forma descritas no Contrato e seus anexos.	05/01/2015 a 04/01/2016	37.131.927/0001-70	Northware Comercio e Serviços – LTDA	R\$60.000,00	R\$ 0,

SAMF nº 14/2014	Aquisição de microcomputadores Desktop Tipo 01, referente ao “Item 1” do Pregão Eletrônico SAMF/MG nº 11/2013, com garantia de 48 (quarenta e oito) meses <i>on site</i> no Distrito Federal e nas Capitais dos Estados, compreendendo 300 (trezentos) equipamentos para a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda e 735 (setecentos e trinta e cinco) para unidades da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	30/09/2014 a 29/09/2016	81.243.735/0001-48	Positivo Informática S/A	R\$ 1.616.265,00	R\$ 1.616
MPOG nº 59/2012 – Termo aditivo nº 03/2014	Prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, em conformidade com as especificações da Proposta Comercial SUNMP 05/2012 para atendimento às unidades da contratante.	01/12/2012 a 30/11/2015	33.683.111/0001-07	Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO	R\$ 214.409.082,78	* R\$ 534.5

MPOG nº 86/2012	Execução de serviços de desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas de informação, na modalidade de Fábrica de Software	** 28/12/2012 a 27/12/2015	09.353.084/0001- 11	Liberiun Technologies Sistema da Informação - LTDA	R\$ 245.000,00	R\$ 9.
-----------------------	---	-------------------------------------	------------------------	--	----------------	--------

Os valores apresentados na coluna "Custo" referem-se aos valores globais referenciados nos contratos, não levando em consideração termos aditivos específicos.

(\*) Contrato SERPRO sob gestão da DTI/SE/MP. A SPU atua como requisitante. O valor executado referente às demandas da SPU

(\*\*) Os contratos 85/2012 (Polisys) e 86/2012(Liberiun) tem vigência iniciada em 28/12/2012, no entanto podem ser renovados por iguais períodos, até o limite de 60 meses

(\*\*\*) Dentre o valor global do contrato, apenas

## ANEXO V

### Quantidade de imóveis, por tipo (totalizar por edificação e por terreno)

UF	SIAPA - IMÓVEIS COM BENFEITORIA							SIAPA - IMÓVEIS SEM BENFEITORIA							TOTAL GERAL
	GLEBA RURAL	GLEBA URBANA	GLEBA URBANIZ	LOTE	LOTE INDUSTRIAL	NAO INFORMADO	Total com benfeitoria	GLEBA RURAL	GLEBA URBANA	GLEBA URBANIZ	LOTE	LOTE INDUSTRIAL	NAO INFORMADO	Total sem benfeitoria	
AC	2.768	4	2	177		5	2.956	5	6		33		2	46	3.002
AL	195	910	9	1.730		3.668	6.512	222	293	36	5.082	1	3.724	9.358	15.870
AM	4.132			7		83	4.222	1.118	2	1	30	13	54	1.218	5.440
AP	392	1		1	1	5	400	306	1		3		60	370	770
BA	35	883	4	6.423	5	10.785	18.135	139	532	10	1.663		10.492	12.836	30.971
CE	3	741	8	6.094	4	5.012	11.862	16	237	38	983	10	2.102	3.386	15.248
DF	450	3	5	6	2	658	1.124	5			1		13	19	1.143
ES		579	11	36.188	12	6.531	43.321	4	49	6	2.222	3	3.447	5.731	49.052
GO	7	1		90		25	123	376	26	2	249	1	103	757	880
MA	1.521	1.585	4	5.647	2	10.801	19.560	22	135	352	694	13	8.720	9.936	29.496
MG		2		386	4	76	468	2		2	70	1	2	77	545
MS	9	2		12		185	208	115	6	2	8		171	302	510
MT	598	31	8	849	3	1.985	3.474	7	1	1	131		136	276	3.750
PA	11.241	73	13	2.746	11	7.997	22.081	393	10		309	2	2.548	3.262	25.343
PB		4	3	3.615		3.600	7.222	16	61	26	920		3.377	4.400	11.622
PE	2	254		19.698	1	26.072	46.027	44	52	16	3.378		38.271	41.761	87.788
PI	18	28	1	804	4	3.709	4.564	77	65	2	606	1	1.712	2.463	7.027
PR	15	10	409	1.805	9	7.072	9.320	7	4	2	273	4	1.295	1.585	10.905
RJ	16	6.498	1	29.283	20	16.624	52.442	129	4.505	19	12.476	43	30.774	47.946	100.388
RN	12	765	27	1.479	2	3.471	5.756	37	187	9	443	1	2.459	3.136	8.892
RO	23		11	198	9	134	375		1					1	376
RR	72			49			121	25			81			106	227
RS		1.239		762	2	3.730	5.733	6	273	8	447	1	5.112	5.847	11.580
SC	2	1.130	6	24.484		4.280	29.902	7	103	24	2.876	4	8.299	11.313	41.215
SE	1	1.041	189	8.175	3	4.212	13.621	88	428	233	2.640	2	11.065	14.456	28.077
SP	2	1.962	17	39.434	44	18.952	60.411	22	154	298	6.114	9	21.016	27.613	88.024
TO				1		268	269	47	63	1	253		95	459	728
Total Geral	21.514	17.746	728	190.143	138	139.940	370.209	3.235	7.194	1.088	41.985	109	155.049	208.660	578.869

		SPIUnet - COM BENFEITORIA																				Total										
Soma de Quantidade		U																														
Situação	Incorporação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	EX	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	Total		
Em Processo	de Incorporação																															
	Alfândega																									1						1
	Autarquia / Fundação																			1												1
	Casa			3					1				27	1					11	26	4		1					5	2		81	
	Complexo								1							1															2	
	Conjunto												1																		1	
	Delegacia												1									2							1		4	
	Edifício / Prédio	1		1		1		2							1	4	2	3	2	3	5		2	2		1	2	8		40		
	Escola								1																						1	
	Estação																		1	1											2	
	Estacionamento																												1		1	
	Galpão																														1	
	Gleba																											1			1	
	Hospital																						1			1		2			2	
	Hotel																														1	
	Ilha (ilhota)								1																						1	
	Outros			1				1															4				1	1			9	
	Parque					1																1									2	
	Porto																														1	
	Quartel					8			1																						8	
	Reserva								3																						3	
	Residência	1		3					1													1	1								8	
	Terreno			2		3			1				1	1		2								5			1	1	2		19	
Em Processo de Incorporação Total		2		10		14		3	11				1	30	2	6	3	5	15	29	13	6	8	2	2	5	11	13		191		
Incorporado	Acude																						1								1	
	Aeródromo	2		2		1			1				1																		9	
	Aeroporto	3	1	31		5	3	3	1		2	6	7	2	5			3	2	3	2	2	3		1	1	1	5	1	98		
	Alfândega								3	1										1							4	1			13	
	Apartamento			1		1	5	7262	2	1	2	6	5			1				20	111	1				14	26	107		7565		
	Armazém			3		10	1	4	6		2	13	2	2	2	1	3	1	44	5		4			3	1		33		140		
	Autarquia / Fundação		1	1		3	1		1			1	1	1	1			2		3	4	3	1	3				1		28		
	Base					3	1		1		1	2		6	1	4	2	3		1	1	2			6			22		62		
	Biblioteca								1																						7	
	Casa	16	17	37	44	74	43	247	28		47	10	182	183	45	60	53	29	68	44	558	15	58	31	48	53	29	212	13	2244		
	Cemitério						2												1			5				1	1				10	
	Clube					1	3	11	1		7		1	2					1	1	2	1	1					1		5	38	
	Complexo		1	10		4		3			1		14	2	1	10	1	1	1		4					2	1	16		72		
	Conjunto			2		3			3		1	1	4	4		10					25	10			3	23	3	26		118		
	Consulado									10																					10	
	Convento						1																								1	
	Delegacia	2				1	2	1	2	8		15	3	2	7	3					1	4	1	6		12	4			84		
	Edifício / Prédio	51	58	56	24	96	85	279	31	5	95	39	140	63	39	115	58	91	43	179	177	87	67	16	116	115	38	214	23	2400		
	Embaixada									46																					46	
	Escola	1	1	4		5	4	2	8		6		23	4	11	3	11	9	2	2	16	8	2		7	6	2	9	1	147		
	Estação			5	1				1		10		24	2	2	12			1		7	2	3		1	11	23	2		107		
	Estacionamento		3				1	1		1	2								3	1		2	2			21	2	3	97		140	
	Estádio						1														1										3	
	Estaleiro																														3	
	Fábrica																1												4		6	
	Faculdade					1			1																						3	
	Farol (farelete)	7	2	10		25	9		12			18		31		31	3	10	2	9	43	14			20	28	2	28		304		
	Fazenda	1				13	25	1	3		3		33	3	1	1	3	8	1	5	3	10			3	1	6	9	1	134		
	Forte				1	9			1								2	1	2		4	1					1	5			27	
	Galpão	7	1			3	1	23	1	1	5	1	19	9	3	4	4	2	2	11	27	4	2	1	4	3	3	28		169		
	Gleba	1	1			5	2	2	1			2	12	14	1	2		2	1	1	1	1		3	23	14	2	7	1	99		
	Hospital			3		1	3	2	3		2		9	1	3	1	13	18		2	20	4		1	7	3		6	2	104		
	Hotel	3		3		4							1	4		1		1		1	4			1		2	1			26		
	Ilha (ilhota)					1			1							1		4		1	12	1			2	1		3		27		
	Laboratório	2		5					1				2					1	1	1	1					2	1			21		
	Loja						1	26	2			6	1			1		1	1	2	8				7			2		58		
	Museu		1						1		2		7					2			11	1			6			3		34		
	Observatório						1	1					1	9		1		2	2		2					1	1			3	24	
	Outros	3	4	9		1	8	3	61		2	1	12	2	13	4	5	46	3	3	31	9	3	1	55	3		36	2	320		
	Palácio						8		4												1										5	
	Parque																														17	
	Pátio Ferroviário												5								1	2		1	1					5		
	Porto			4		2					1				1	2						2	1	1	1	1	3	3		21		
	Presídio													1							1										4	
	Quartel	6	6	23	3	14	10	13	4	3	7	4	30	30	17	18	5	32	4	49	56	24	5	4	30	18	3	76	1	495		
	Represa										1								3		1										7	
	Reserva	1		5	1	3			1				6				3	2	1					1		1	1			26		
	Residência	7	7	31	18	20	14	464	6	29	36	49	39	53	30	42	10	57	3	42	37	32	44	13	130	16	1	66	17	1313		
	Sala		1	6		2	3	61	41		1		5	6	1	10	1	32		2	144	3			36	14	2	24		395		
	Subestações de Transm. e Distrib. Energ.																															

Soma de Quantidade		SPIUnet - SEM BENFEITORIA																				Total Gera								
Situação Incorporação	Tipo Imóvel	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	EX	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	Total Gera
Em Processo de Incorporação	Casa												7								2						1			8
	Edifício / Prédio			3																										5
	Escola											1											3							3
	Estação																													1
	Faculdade	1																												1
	Fazenda												2				1				1									4
	Gleba													1							2		1							4
	Ilha (ilhota)																				1									1
	Outros																					4	1					46		51
	Parque										1															1				2
	Pátio Ferroviário																											5		5
	Porto																											3		3
	Represa										8																			8
	Resena												1			3					1									7
	Terreno		2	4		4		2	3			10		14	2		5			2	13	11	8	9		2	2	2	1	316
Em Processo de Incorporação Total		1	2	7		4		2	3		9	11		24	3	3	6	1	2	16	15	15	11		2	3	3	275	1	419
Incorporado	Açude					15	3				32								6	1		1						2	60	
	Aeródromo					5	1					6							1		2	1				1		5	22	
	Aeroporto	1		6	3	11	6				1		9	2	3	10	8	9	4	7	4	6	2		17	12	1183	2	1306	
	Alfândega																											5	6	
	Apartamento							10													7				1				17	
	Armazém			1				1			1	1									3							3	10	
	Autarquia / Fundação							1																					1	
	Base										4		1		3							1				7			16	
	Biblioteca																					1							1	
	Casa			1		2		1			3		1		3		1	1	1	20		6	4	2	1		4		51	
	Cemitério												1	1															1	
	Clube									1		1						1	1		1				4			1	10	
	Complexo			1		1						8				2	1		1			1							14	
	Conjunto																		1			4	1					1	6	
	Consulado								1																				1	
	Delegacia																		1										1	
	Edifício / Prédio	2	6		1	2	3		1						2	1		7		10	28	1	1	2	1	8	5	1	82	
	Embalxada							2																					2	
	Escola		1										1	1	1	3	1		1	17					1	1		28		
	Estação	1					3					2		4		3				2	1	2	2	2	3	14		1	38	
	Estacionamento		1	1		2	3												1		6					2	3		19	
	Estádio												2												2	2			6	
	Estaleiro					1																							1	
	Fábrica																				2								2	
	Fazenda		2			8	6	2			27	8	60	9	3	1	1	321	3	3	10		1			1	26	3	495	
	Forte															1		1		1	6						1		12	
	Galpão					1						1									5	2						1	10	
	Gleba	4	2	5		1		3	7		6		15	29	3	7	1	7	6	5	14	1	26	1	94	9	1	22	269	
	Hospital																		19		4					8			31	
	Hotel			1																	1								2	
	Ilha (ilhota)			2		1	1				1					12		3		16	41			1	3	4	1	11	97	
	Laboratório	1																											1	
	Loja																				2								2	
	Museu																				4					2	1		7	
	Observatório																										1		1	
	Outros	1	9			2	1				2	2	83	1	8	2	1	1		56	32	10	3		3	48	172		437	
	Parque			2							1				2	2		1		3		3	2	2		9		1	9	37
	Passarelas e Viadutos																									3			3	
	Pátio Ferroviário																											2	2	
	Pontes														1														1	
	Porto	1				11					2						1				4	1	1	1	1	6		2	31	
	Presídio																				1								1	
	Quartel			3					7		2		3		2	1		6		22	41	8	1		84	3		8	191	
	Represa		6			78					49	2		12	1				63	2					7	6		140	366	
	Resena	32	16	176	5	20	4		8		6	25	9	33	67	60	5	14	1	15	7	1	34	46	24	11	1	19	16	655
	Residência			1							1									1	1			3	128			10	151	
	Sala																				1								1	
	Teatro										1	1	4								1	1				1		3	1	13
	Terreno	24	41	50	21	56	44	264	28	8	202	64	301	456	80	110	69	66	50	523	741	99	85	23	384	193	12	877	177	5048
	Universidade							1					1			3		1										1	7	
	Usina					1																							1	
	Via Férrea											2																	2	
Incorporado Total		64	81	256	29	217	74	288	50	10	333	110	503	552	177	223	92	465	73	730	1014	136	165	86	779	337	15	2505	211	9575
Total Geral		65	83	263	29	221	74	290	53	10	342	121	503	576	180	226	98	466	75	746	1029	151	176	86	781	340	18	2780	212	9994

		SPIUNET - TOTAL																													
Soma de Quantidade	UF	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	EX	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	Total Geral	
Situação Incorporação	Tipo Imóvel																														
Em Processo de Incorporação	Alfândega																								1						1
	Autarquia / Fundação																		1		11	26	4		1				6	2	1
	Casa			3				1					34	1																	89
	Complexo							1								1															2
	Conjunto												1																		1
	Delegacia												1									2						1			4
	Edifício / Prédio	1		4		1		2					1	4	2	3	2	5	5		2	2	2			1	2	8		45	
	Escola							1														3								4	
	Estação											1					1	1												3	
	Estacionamento																											1		1	
	Faculdade	1																												1	
	Fazenda												2				1													4	
	Galpão														1													1		1	
	Gleba														1							2		1			2			6	
	Hospital																						1			1				2	
	Hotel								1																					1	
	Ilha (ilhota)								1													1								2	
	Outros			1		1		1														8	1				1	1	46	60	
	Parque					1					1											1					1			4	
	Pátio Ferroviário																												5	5	
	Porto							1																					3	4	
	Quartel					8																								8	
	Represa										8																			8	
	Reserva								3				1		3		1		1										1	10	
	Residência	1		3				1									1													8	
	Terreno		2	6		7		2	4			10	1	15	2	2	5		2	13	11	8	14		2	3	3	222	1	335	
Em Processo de Incorporação Total		3	2	17		18		5	14		9	11	1	54	5	9	9	6	17	45	28	21	19	2	4	8	14	288	1	610	
Incorporado	Açude					15	3				32								6	1		2						2		61	
	Aeródromo	2		2		6	1		1				7					1			2		1	1	2			5		31	
	Aeroporto	4	1	37	3	16	9	3	1		3		15	9	5	15	8	12	6	10	6	8	5			23	13	1	1188	3	1404
	Alfândega							3	1				2										1	1	1	4	1		5	19	
	Apartamento			1		1	5	7272	2	1	2		6	5			1			20	118	1				14	26		107	7582	
	Armazém		4		10	1	5	6		2	1	14	2	2	2	1	3	1	44	8		4			3	1		36	150		
	Autarquia / Fundação	1	1		3	1	1	1			1	1	1	1	1		2		3	4	3	1	3					1	29		
	Base				3	1		1		1	6		7	1	7	2	3				7	2	2		13			22	78		
	Biblioteca						1					1						1											1	8	
	Casa	16	17	38	44	76	43	248	28		50	10	182	184	45	63	53	30	69	45	578	15	64	35	50	54	29	216	13	2295	
	Cemitério						2											1		1										11	
	Clube				1	3	11	1			8		2	2				2	2	2	2	1				4	1		5	1	48
	Complexo	1	11			5		3			1		22	2	1	12	1	2	1		4	1				2	1		16	86	
	Conjunto			2		3			3		1	1	4	4		10		1			25	14			3	23	3		27	124	
	Consulado									11																				11	
	Convento					1																								1	
	Delegacia	2			1	2	1	2	8		15	3	2	7	3			2		1	4	1	6			12	4	1	8	85	
	Edifício / Prédio	51	60	62	24	97	87	282	31	6	95	39	140	63	41	116	58	98	43	189	205	88	68	18	117	123	38	219	24	2482	
	Embaixada						2			46																				48	
	Escola	1	2	4		5	4	2	8		6		23	5	12	4	14	10	2	3	33	8	2		8	7	2	9	1	175	
	Estação	1		5	1		3		1		10		26	2	6	12	3	1		7	4	4	2	3	14	37	2		1	145	
	Estacionamento		4	1		2	4	1		1	2					1		4	1		8	2			23	5	3	97	159		
	Estádio						1						2							1				1		2	2			9	
	Estaleiro					1																							3	4	
	Fábrica																	1				2				1			4	8	
	Faculdade	1				1			1																					3	
	Farol (farolete)		7	2	10	25	9		12			18		31		31	3	10	2	9	43	14			20	28	2	28	304		
	Fazenda	3				21	31	3	3		30	8	93	12	4	2	4	329	4	8	13	10	1		3	2	6	35	4	629	
	Forte				1	9			1							3	1	3		1	10	1				1	6		2	39	
	Galpão		7	1		4	1	23	1	1	5	1	20	9	3	4	4	2	2	11	32	6	2	1	4	3	3	29	179		
	Gleba	4	3	6		6	2	5	8		6	2	27	43	4	9	1	9	7	6	15	2	26	4	117	23	3	29	1	368	
	Hospital		3		3	1	3	2	3		2		9	1	3	1	13	37		2	24	4		1	15	3		6	2	135	
	Hotel	3		4		4							1	4		1		1		1	5			1		2			1	28	
	Ilha (ilhota)			2		2	1		1			1				13		7		17	53	1			1	5	5	1	14	124	
	Laboratório	3		5		2			1				2					1	1	1	1	1			2	1			2	22	
	Loja						1	26	2				6	1		1		1	1	2	10				7			2	60		
	Museu		1						1		2		7					2			15	1			8	1		3	41		
	Observatório					1	1					1	9		1		2	2	2		2				1	2			3	25	
	Outros	4	13	9		3	9	3	61		4	3	95	3	21	6	6	47	3	59	63	19	6	1	58	51		208	2	757	
	Palácio						4														1								5		
	Parque			2		8					1		2		2	2		3		4	2	3	3	3		9		1	9	54	
	Passarelas e Viadutos																									3				3	
	Pátio Ferroviário												5																2	7	
	Pontes															1														1	
	Porto		1	4		13					1	2				1	2	1				6	2	2	2	4	9		2	52	
	Presídio													1							2									5	
	Quartel	6	6	26	3	14																									



## ANEXO VI

### Quantidade de imóveis, por situação cadastral e quantidade de imóveis por situação de ocupação

#### SIAPA - IMÓVEIS

	SIAPA ATIVO	SIAPA INATIVO	TOTAL
UF	QTD	QTD	
AC	3002	194	3196
AL	15870	1475	17345
AM	5440	287	5727
AP	770	2514	3284
BA	30971	42287	73258
CE	15248	7736	22984
DF	1143	210	1353
ES	49052	8395	57447
GO	880	210	1090
MA	29496	46825	76321
MG	545	742	1287
MS	510	55	565
MT	3750	411	4161
PA	25343	14433	39776
PB	11622	2085	13707
PE	87788	15086	102874
PI	7027	1523	8550
PR	10905	2434	13339
RJ	100388	11498	111886
RN	8892	4793	13685
RO	376	31	407
RR	227	12	239
RS	11580	774	12354
SC	41215	5771	46986
SE	28077	3389	31466
SP	88024	5087	93111
TO	728	705	1433
<b>TOTAL</b>	<b>578869</b>	<b>178962</b>	<b>757831</b>

## SIAPA - UTILIZAÇÕES

Soma de QTD	SIAPA - POR REGIME / UTILIZAÇÃO ATIVA						SIAPA ATIVA SEM UTILIZAÇÃO	TOTAIS
	AFORAMENTO	CDRU	CUEM	OCUPACAO	TAU	Total	quantidade	
AM		11		118	2585	2714	288	3002
AM	3334		5	12413		15752	119	15871
AM	8	1		147	2663	2819	2621	5440
AP	35	3		16	561	615	155	770
BA	12387	137		18356		30880	1032	31912
CE	7121		21	7450		14592	662	15254
DF		4		1068		1072	71	1143
ES	25621			23482		49103	76	49179
GO	73			606		679	201	880
MA	19623	33	349	7525	1475	29005	491	29496
MG	24	114	2	270	1	411	134	545
MS				393	52	445	65	510
MT	32	262		3433		3727	23	3750
PA	1238	3	477	9465	9589	20772	4572	25344
PB	3047	11		8795		11853	84	11937
PE	46153	4		45667		91824	210	92034
PI	753	180	40	5779		6752	279	7031
PR	1297			9497		10794	112	10906
RJ	67320			32167		99487	1505	100992
RN	1505	8		7329		8842	56	8898
RO	54	33		261		348	28	376
RR				26	59	85	142	227
RS	3280		11	8274		11565	39	11604
SC	8971			32056	38	41065	857	41922
SE	19791		1	8540		28332	78	28410
SP	42049			45857	2	87908	143	88051
TO	499	10		141	41	691	37	728
<b>Total ATIVAS</b>	<b>264215</b>	<b>814</b>	<b>906</b>	<b>289131</b>	<b>17066</b>	<b>572132</b>	<b>14080</b>	<b>586212</b>

## SPIUnet IMÓVEIS

UF	SPIUnet - ATIVOS			SPIUnet - INATIVOS			Total Geral
	Em Processo de Incorporação	Incorporado	Total ativo	Em Processo de Incorporação	Incorporado	Total Inativos	
AC	3	169	172		104	104	276
AL	2	209	211		51	51	262
AM	17	518	535		28	28	563
AP		135	135		32	32	167
BA	18	568	586		61	61	647
CE		306	306		12	12	318
DF	5	8733	8738	1	585	586	9324
ES	14	294	308	2	36	38	346
EX		107	107		1	1	108
GO	9	608	617		152	152	769
MA	11	244	255		6	6	261
MG	1	1151	1152		234	234	1386
MS	54	1055	1109	2	598	600	1709
MT	5	367	372		180	180	552
PA	9	590	599		79	79	678
PB	9	282	291		158	158	449
PE	6	861	867		257	257	1124
PI	17	221	238	1	19	20	258
PR	45	1230	1275		210	210	1485
RJ	28	2383	2411		282	282	2693
RN	21	385	406		48	48	454
RO	19	405	424		94	94	518
RR	2	173	175		73	73	248
RS	4	1517	1521		72	72	1593
SC	8	720	728		80	80	808
SE	14	122	136	2	13	15	151
SP	288	3597	3885	5	117	122	4007
TO	1	286	287		20	20	307
<b>Total Geral</b>	<b>610</b>	<b>27236</b>	<b>27846</b>	<b>13</b>	<b>3602</b>	<b>3615</b>	<b>31461</b>

# SPIUnet – UTILIZAÇÕES ATIVAS

		SPIUnet - UTILIZAÇÕES ATIVAS																													
Soma de OTD		UF																													
SITUAÇÃO	UTILIZAÇÃO	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	EX	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	Total Geral	
Em Processo de									1																						
Incorporação	Cessão - Administração Federal Indireta														1					1										4	
	Cessão - Outros																											28		28	
	Cessão onerosa							2																						2	
	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos								3					1					1				3	1			2			11	
	Disponível para Alienação																			12										12	
	Doação Com Encargo							1							1															2	
	Doação Sem Encargo																													1	
	Em regularização - Cessão					2		2				9		3	1		2	1	1			4	17	1	1	1	1			46	
	Em regularização - Entrega		1	4				2	3		2			2		5			1	1		2	3			1	1	1	32	61	
	Em regularização - Outros				8		3						40	2	1	7			1	43	16		9	2	1	3	6		365		
	Entrega - Administração Federal Direta	1				5		6	2				1	3	1	4			2	6		1			5	1			40		
	Entrega para Aquicultura										9																			9	
	Esbulhado (Invadido)								2						1															4	
	Guarda provisória					3													1											4	
	Imóvel Funcional																						1							1	
	Irregular - Entrega						1																							1	
	Irregular - Outros					8														1			1							10	
	Locação para Terceiros									1																				2	
	Uso em Serviço Público	1	1	3																			4	2			3	6		20	
	Usufruto Indígena													1		2			1		1							1		6	
	Vago para uso	1		2				1						7								1		1			1	1		15	
Em Processo de		3	2	17		22		9	17		9	11	1	57	7	12	9	6	24	45	28	21	19	9	4	9	14	288	1	644	
Incorporado	Arendamento								1			1								2		21	1			3	10		39		
	Cessão - Administração Federal Indireta	2	18	3	2	13	3	36	15		12	2	49	12	5	14	12	17	4	9	66	21	4	2	11	28	43		403		
	Cessão - Outros	13	1		8	2		3	1	1	1	1	20	3	3	4			5	52	41		3	1	50	6	405		624		
	Cessão onerosa	11				2	1						1						1		3	8			39	1			71		
	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	11	29	9	2	18	14	50	10		20	15	87	57	26	12	32	58	8	113	80	41	16		78	86	12	35	3	922	
	Comodato					2																					1			3	
	Disponível para Alienação		3				16	2	2		7		188	1	8		2		3	7	1	4			9	1		224	478		
	Doação Com Encargo	1			1	2	1		2			2	5	1	1	4					3			1	1	26			51		
	Doação Sem Encargo	1			1	3	1	2			1						1	7				1								19	
	Em processo de Alienação					1	1				11		35	1		4					1				3	1		9	67		
	Em regularização - Cessão	19	16	6	5	25	39	16	25		9	14	76	76	35	31	100	39	15	49	242	73	45	3	165	44	4	76	21	1268	
	Em regularização - Entrega	19	11	84	14	73	29	28	119	11	11	26	34	46	29	106	10	25	6	14	180	12	99	40	290	62	18	1500	2919		
	Em regularização - Outros	17	26	60	11	67	18	119	6		112	14	373	122	46	59	120	92	37	81	583	27	15	40	128	98	23	222	12	2528	
	Entrega - Administração Federal Direta	54	78	162	84	208	127	1252	119	90	212	126	310	307	142	268	120	560	83	746	713	179	80	41	523	334	43	679	62	7702	
	Entrega para Aquicultura		14			96					64	2			1	1	5	3	89		7	7				1			146	8	444
	Entrega para Residência Obrigatória												34								3									37	
	Esbulhado (Invadido)	1				2	36	4	9		2	27	13		2	2	1	2	4	4	7	1	7		2				6	132	
	Guarda provisória			8		3		1641											2		3		1		1	5				7	1671
	Imóvel Funcional	8		5	11	6	5485	1	1	1		1					1	3	3		1			69	18	25	7	17	20	5683	
	Irregular - Cessão			1		1		1			7		1	2		3				5		1	1		2		1	2		28	
	Irregular - Entrega	1				12		3	1		103		6	8					3		3		1	8	19			4	11	109	289
	Irregular - Outros	6	7	14		15	7	2			26	1	21	6	6	1		4	44	16	113	10	48	1	1	1	10	50		410	
	Locação de Terceiros																				1									3	
	Locação para Terceiros	1		34							2		9	2	15	4					3	479				1	1			552	
	Transferência de Imóvel				1			3					2		3						1					5	1			16	
	Uso em Serviço Público	1	2	7	1	5	3	26	5			2		2	53	6	61	1	19	151	2	2		4	6	10	5	1		375	
	Usufruto Indígena	34	13	163	6	18	2		3		6	25	9	32	71	51	3	14		15	3		31	43	24	10	1	18	16	611	
	Vago para uso	8	1	18	9	19	10	115	25	4	22	2	60	442	29	12	1	11	15	88	12	4	5	2	153	71	3	192	11	1344	
Incorporado Total		208	219	574	145	598	314	8790	343	107	630	257	1336	1118	424	629	412	908	232	1341	2691	391	444	193	1547	770	130	3651	287	28689	
<b>Total Geral</b>		<b>211</b>	<b>221</b>	<b>591</b>	<b>145</b>	<b>620</b>	<b>314</b>	<b>8799</b>	<b>360</b>	<b>107</b>	<b>639</b>	<b>268</b>	<b>1337</b>	<b>1175</b>	<b>431</b>	<b>641</b>	<b>421</b>	<b>914</b>	<b>256</b>	<b>1386</b>	<b>2719</b>	<b>412</b>	<b>463</b>	<b>202</b>	<b>1551</b>	<b>779</b>	<b>144</b>	<b>3939</b>	<b>288</b>	<b>29333</b>	